SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3983

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 524/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 524/2024.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **BIOMAX LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.884.913/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 29/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.445,61

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 30 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:17AC4685

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 525/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 525/2024.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LRF SERVICOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.181.051/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 29/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 352,57

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 30 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5B73DFDE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 527/2024. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 527/2024.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022 PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 29/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.872,87

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 30 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:08B443A0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 528/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 528/2024.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LABORATÓRIO LAVOISIER LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 88.425.871/0001-06, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 29/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.626,31

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 30 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BC92E75C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 042/2024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 042/2024, de 30 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 02 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 30/12/2022, para a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 30 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7987BC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL 17/2024/CISVALE AVISO DA 3º PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CISVALE

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CISVALE para prestação de serviços: médicos e odontológicos que sofreu alterações e prorrogação de prazo. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br
Santa Cruz do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITA SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:3D6ACCF0

CISVALE
EDITAL 18/2024/CISVALE AVISO DA 5ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/CISVALE

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/CISVALE para prestação de serviços de pessoa jurídica que sofreu alterações e prorrogação de prazo. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br

Santa Cruz do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITA SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:E23A98D0

CISVALE
EDITAL 19/2024/CISVALE AVISO DA 2ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/CISVALE

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/CISVALE para prestação de serviços: ambientais que sofreu alterações e prorrogação de prazo. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br

Santa Cruz do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITA SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:8D2BAC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 307/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Contratado: **AGRI FLORA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**
Valor até 04 pareceres: R$ 572,00
Valor de 05 a 09 pareceres: R$ 442,00
Valor de 10 a 19 pareceres: R$ 390,00
Valor de 20 a 29 pareceres: R$ 364,00
Valor acima de 30 pareceres: R$ 338,00
Valor hora técnica: R$ 172,00
Data: 30.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 308/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil e engenharia de trânsito
Contratado: **BAIERLE & POCEBON ENGENHARIA LTDA**
Valor hora engenharia civil: R$ 90,00
Valor hora engenharia de trânsito: R$ 90,00
Data: 30.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 309/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Contratado: **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**
Valor hora técnica: R$ 172,00
Data: 30.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:CB0C4962

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 306/2024
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento solicitada pela credenciada.
Contratado: **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**
Data: 30.12.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:D8D02CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal LAURIENE SAVARIS RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025,referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 à 03/02/2024, a Servidora Municipal LAURIENE SAVARIS RODIGHERI, no Cargo de Professora, Matrícula nº1786, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A6A1CC70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederantecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025,referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025, a Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:389A990B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal FERNANDO COSTELLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.640, datado de 13.12.2024 e Parecer Jurídico datado de 26.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal,FERNANDO COSTELLA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 978, Nível 02, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 04/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2D40A355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal EZEQUIEL PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.679, datado de 20.12.2024 e Parecer Jurídico datado de 26.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal,EZEQUIEL PANISSON no Cargo de Professor, Matrícula nº977, Nível 02, Classe D, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 18/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A66A2F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.012 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada a Servidora Municipal IARA ROSSI PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO:Requerimento Protocolado sob nº 24.594 de 29/11/2024 e Parecer Jurídico datado de 26/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, IARA ROSSI PANISSON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1068, Padrão 13, Classe C, Incorporação da Função Gratificada no valor de R$ 32,82 (trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente aos períodos que restaram incompletos da última incorporação de 01/04/2016 a 01/01/2018 (Chefe de Equipe FG -02) 01/02/2018 à 11/11/2019 (Diretor de Grupo FG – 05), a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E15F381B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede incorporação de tempo de serviço a Servidora Municipal LUANA ARTUSO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Art.86 da Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO:Requerimento Protocolado sob nº 24.677 de 20/12/2024 e Parecer Jurídico datado de 26/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, LUANA ARTUSO, no Cargo de Monitora de Educação Especial, Matrícula nº 1.669, Padrão 10, Classe A, incorporação de tempo de serviço de 05 anos, 11 meses e 3 dias, de acordo com o que dispõe o art. 86, § 2º da Lei Municipal nº. 1.759/2022, sendo que na data de 31.12.2024, a Servidora conta com um total de 10 anos e 10 meses de tempo total de serviço.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C64E48BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARIA LUCIA FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 29/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 4 (quatro) dias, no período de 27/12/2024 a 30/12/2024, a Servidora Municipal, MARIA LUCIA FRIGERI, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:170D3272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal ELENA TERESINHA GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.692, de 27/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 02/01/2025, sendo este o segundo mêscorrespondente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 31/12/2023, a Servidora Municipal, ELENA TERESINHA GASPARIN, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 053, Padrão 09, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FF9AF128

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca para trabalhar e concede gozo de férias a Servidora Municipal LUISA BONORA HUPPES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, LUISA BONORA HUPPES, no Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1.643, Padrão 17, Classe A, em férias conforme Portaria nº 17.601/2024, para trabalhar no dia 26 de Setembro de 2024, restando 01 (um) dia útil. E concede gozo de 1(um) dia útil de férias nas tardes dos dias 23/12/2024 e 30/12/2024, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7B8A71E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal DEISE LUISA MAITO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.693, datado de 30/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 16 (dezesseis) dias, a contar de 09/01/2025,referente ao período aquisitivo de 10/12/2022 a 09/12/2023, a Servidora Municipal DEISE LUISA MAITO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 517, Padrão 13, Classe D. Este é o primeiro fracionamento do período aquisitivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D30B8F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 105/2022. Empresa Contratada: CÁSSIO ANTÔNIO SCHLESNER – ME. Objeto: Prestação de serviços para provimento de 01 (uma) vaga de alojamento em serviço residencial especializado em cuidados de idosos, para acolhimento do senhor I.E.M., considerando a necessidade de institucionalização emanada nos autos do Procedimento Administrativo nº 01708.000.668/2022, determinada pelo Ministério Público, para que o Município de Agudo providencie a regulamentação da moradia do idoso. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, tendo vigência até o dia 31/12/2025, com reajuste do valor para R$ 2.807,15 mensais. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C02409BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 06/2024. LOCADOR: Sr.ª ANGELITA VALÉRIA MILBRADT. Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel residencial com área de 64,00 m2 (sessenta e quatro metros quadrados), mobiliado, conforme descrição no Processo, localizado na Av. Barão do Rio Branco, n° 532, cidade de Agudo/RS, para a hospedagem de estagiários de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM a prevista no Convênio com a UFSM e o Município. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2025. Através do presente termo, na melhor forma de direito, reajusta-se o valor locatício do imóvel, com aplicação do índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de 4,267450%, conforme consta na Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2024, alterando a Cláusula Terceira, do referido contrato, que passara a viger com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor locatício do imóvel é de R$ 1.553,59 (hum mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) por mês." Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4D6A2A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica e a prestação de serviços de Motoniveladora, para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C80B2E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BCF4EAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 AOS CONTRATOS N° 85 E 86/2023. Empresa Contratada: ENSEG ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA e UNIMED SANTA MARIA RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA. Objeto: Constitui objeto dos presentes contratos a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, com a geração e o envio destas informações ao e-Social, obedecendo as características e compreendendo os serviços e especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, do edital. Através do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 10418, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda no Despacho 239 do Proc. Administrativo nº 3904/2023 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, a Cláusula Sétima dos referidos contratos. Cópia do Termo de Apostilamento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:13293FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 27/2022. Empresa Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa responsável para atender, com toda Responsabilidade Técnica e Legal exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal compatível com o Ambiente Web, a Prefeitura Municipal, o Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PreviAgudo, e a Câmara Municipal de Vereadores, conforme as especificações constantes no referido contrato. **Finalidade:** Alteração do sistema Processos Digitais com Assinatura Eletrônica (Internos e Externos) para Processos Digitais com Assinatura Eletrônica (Solução Completa). Valor mensal: R$ 7.200,00. Valor da Implantação: R$ 5.200,00. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:69D55D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 125/2024. Empresa Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra para conserto do motor da escavadeira hidráulica marca Hyundai, modelo R-180LC-9, número de série HBRRCHM0000247 pertencente ao Consorcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS. Prorrogação de prazo e acréscimo de valor por inclusão de itens novos. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:399907B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 55/2022. LOCADOR: INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO ALEMÃO DE AGUDO - ICBAA. Objeto: A finalidade do Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, com área total de 256,50 m2 (duzentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), sendo uma sala de 115,25 m² (cento e quinze vírgula vinte e cinco metros quadrados) para abrigar o Museu Municipal Pastor Rudolf Brauer e 141,25 m² (cento e quarenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados) correspondentes ao Auditório João Gerdau, e mobiliários, com a finalidade de ser usado para reuniões e ensaios das três categorias do Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Freundschafdt, Coral Municipal Agudo EnCanto, Grupo Instrumental Tocatta, e qualquer entidade parceira da Prefeitura, com banheiros, cozinha, sala de reuniões e sala para armazenar materiais utilizados nos ensaios, conforme Processo nº 52/2022 - Dispensa de Licitação, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e legislação pertinente e, no que couber, pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 55/2022. Através do presente termo, na melhor forma de direito, reajusta-se o valor locatício do imóvel, com aplicação do índice do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas, de 6,331430%, conforme consta na Cláusula Quinta do Contrato nº 55/2022, alterando a Cláusula Terceira, do referido contrato, que passara a viger com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor locatício do imóvel é de R$ 3.721,60 (três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) mensais.”. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:7A9D8425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS; e aquisição de Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (ARLA 32), que deverão ser entregues em embalagens de 20 litros, de acordo com a necessidade do Município. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:AA4915F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS; e aquisição de Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (ARLA 32), que deverão ser entregues em embalagens de 20 litros, de acordo com a necessidade do Município. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0BA456AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 99/2024 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA– CNPJ: 00.624.595/0005-80 – Vencedora do item 01 (gasolina comum) – Valor do litro: R$ 6,17.
Ata de Registro de Preços nº 100/2024 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA – CNPJ: 08.824.904/0011-15 – Vencedora dos itens: 02 (óleo diesel S500) - Valor do litro: R$ 5,97; 03 (óleo diesel S10) - Valor do litro: R$ 6,07 e 04 (arla) - Valor do litro: R$ 3,95.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS; e aquisição de Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (ARLA 32), que deverão ser entregues em embalagens de 20 litros, de acordo com a necessidade do Município.

Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BC2D0604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 004/2024 - COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE FRAGATA

Comunicamos a **Concorrência Eletrônica nº. 004/2024, Processo de Compras nº 189/2024** para **Execução de Construção de Edificação pré-fabricada em concreto armado para cobertura de quadra esportiva na Escola Municipal Parque Fragata**, que será realizada no dia **07 de fevereiro de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 30 de dezembro de 2024.

MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FF1E6548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 605

Retifica a Portaria 433/2024 que Constitui a Rede de Apoio às Escolas – RAE – no Município de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 433 de 06 de setembro de 2024.

Onde se lê: … ”Rosiane Borba Pinheiro, matr. 8952 – Psicóloga, Representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Leia-se: …. “ Rosiane Borba Pinheiro, matr. 8952 – Assistênte Social, Representante da Secretaria Municipal da Saúde” ...;

Onde se lê:Marluz Duarte Gundlach, matr. 8845, Assistente Social representante da SMCAS; ” ,...

Leia-se:Marluz Duarte Gundlach, matr. 8845, Psicóloga - representante da SMCAS; ” ,...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:30811964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 606

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Rafael da Silva Moreira, matrícula 5287, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8A3BCF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 607

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 302/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FBFD31D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 608

Exonera Secretária de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES do cargo em Comissão de Secretária de Educação, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:69CDF915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609

Exonera Assessora de Projetos e Programas Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada HETIANE VIEIRA DIAS GARCIA RIBEIRO do cargo em Comissão de Assessora de Projetos e Programas Sociais, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D610E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610

Exonera Chefe de Serviço de Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada ELIANI HEPP MANKE do cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cidadania, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:407E8E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 611

Exonera Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada JACQUELINE BIGLIARDI BANDEIRA do cargo em Comissão de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8D898251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612

Exonera Diretora de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada CARMEM REGINA DA SILVA do cargo em Comissão de Diretora de Cidadania e Assistência Social, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EA271180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613

Exonera Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada BEATRIZ HELENA BRITTO SEDREZ do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F6CD4C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614

Exonera Assessora Administrativa de Compras e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada JULIA NEVES DE SOUZA do cargo em Comissão de Assessora Administrativa de Compras, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CBD7DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615

Exonera Assessor de Imprensa e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado GABRIEL DE ÁVILA FERREIRA do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:444EF1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616

Exonera Assessor Especial de Serviços Cívicos e Militares da Coordenadoria da Junta Militar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado EDILBERTO BUCK CUBA do cargo em Comissão de Assessor Especial de Serviços Cívicos e Militares da Coordenadoria da Junta Militar, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:107BD250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617

Exonera Assessora da Farmácia Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS do cargo em Comissão de Assessora da Farmácia Municipal, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FE116641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618

Exonera Assessora Jurídica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada PATRÍCIA MAIA FRONER do cargo em Comissão de Assessora Jurídica, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9D764712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619

Exonera Assessora Jurídica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada VICTÓRIA MESQUITA MARTINS do cargo em Comissão de Assessora Jurídica, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:15DDA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Casabom e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada TATIANA LEAL OLIVEIRA do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Casabom, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F2776927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 621

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Central e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada MARIA HELOISA COSTA CARDOSO do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CC873304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 622

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada FÁTIMA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS II, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BDBB179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 623

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS III e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada VIVIANE PINTO DA SILVA MEGIATO do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS III, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:32C1739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Parque Fragata e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada VERIDIANA MACHADO FERREIRA do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Parque Fragata, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E47B3447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625

Exonera Chefe de Serviço de Produção Agrícola e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado HAMILTON FERNANDO DE MELO CARVALHO do cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Produção Agrícola, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:415D2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626

Exonera Chefe de Serviços Urbanos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado IDEMAR COSTA AIRES do cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:348AAD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627

Exonera Coordenador da Defesa Civil e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado DIEGO NICOLAU DELGADO SAUSEN do cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B4FDC216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628

Exonera Coordenadora da Vigilância em Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada RAQUEL FERREIRA BOTELHO do cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância em Saúde, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:72A257A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629

Exonera Diretor de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado LUIZ FERNANDO DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9E5C1EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630

Exonera Diretor Administrativo de Gabinete e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado MARCELO LEAL PINTO do cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Gabinete, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:339B10FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632

Exonera Diretor Administrativo e de Patrimônio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado RAFAEL BRIZOLARA DA ROSA do cargo em Comissão de Diretor Administrativo e de Patrimônio, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5505E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631

Exonera Diretor Administrativo do Bairro Jardim América e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado GERSON LUIS DUARTE DOS SANTOS do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Bairro Jardim América , a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:619CC988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633

Exonera Diretor de Compras e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado PAULO JOSÉ XAVIER COSTA do cargo em Comissão de Diretor de Compras, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4AFD8FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634

Exonera Diretor de Controle Urbano e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ELIEZER XAVIER DE SOUZA do cargo em Comissão de Diretor de Controle Urbano, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4AE11E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635

Exonera Diretor de Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado RUAN LOPES DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:49E196DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 636

Exonera Diretor de Finanças e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado JADIR LUIZ RIBEIRO DA LUZ do cargo em Comissão de Diretor de Finanças, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B11567C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637

Exonera Diretor de Habitação e Regularização Fundiária e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado RENAN SILEIRA BANDEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0D94E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638

Exonera Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada MICHELI ALMEIDA DE ANDRADE do cargo em Comissão de Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F1DA21D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639

Exonera Diretora de Planejamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada GLÁBIA DENISE FERREIRA DA FONSECA do cargo em Comissão de Diretora de Planejamento , a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D7F3230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 640

Exonera Diretor de Projetos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN do cargo em Comissão de Diretor de Projetos, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:125BA17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 641

Exonera Diretor de Pronto Atendimento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado PAULO CESAR MENDES DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Pronto Atendimento, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0BC1C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 642

Exonera Diretor de Transporte Escolar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado CARLOS ADALBERTO FERNANDES DE AVILA do cargo em Comissão de Diretor de Transporte Escolar, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:094596D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 643

Exonera Diretor do Serviço de Arrecadação Tributária e Cadastro Imobiliário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado BRENO EDUARDO DOS SANTOS FURTADO do cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Arrecadação Tributária e Cadastro Imobiliário, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2294FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 644

Exonera Diretor de Serviços Urbanos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado CLEVER SOUZA DA LUZ do cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:179083CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 645

Exonera Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE do cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B83A2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 646

Exonera Diretora Administrativo e de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada SIMONE MOTA DIAS do cargo em Comissão de Diretora Administrativo e de Recursos Humanos, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:70C22D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 647

Exonera Diretora da Unidade Básica de Saúde do Posto 3 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada CAROLINE CAMPELO SOARES do cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Posto 3, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E5D7518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 648

Exonera Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada REJANE RAZEIRA SAMPAIO do cargo em Comissão de Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AAAAF49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 649

Exonera Diretora do Departamento de Saúde Mental e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada ANDRÉIA GIOVANI FURTADO GODINHO do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Mental, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3728978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 650

Exonera Secretária Municipal de Planejamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada DANIELA DOS PASSOS LIMA cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:79BBB8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 651

Exonera Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ADRIANO CESAR LOPES do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C009BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 652

Exonera Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DF2B6011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 653

Exonera Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado DANILO DOS SANTOS LEITE do cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C80D5E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 115/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 14/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **20 de janeiro de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para obra de Construção de um prédio do Centro Cultural, com **área de 494,00 metros quadrados**, composta de dois pavimentos.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 30 de Dezembro de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E412B802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 28-2024 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 28-2024. OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Data da Realização: dia 21-01-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 7 h. às 13:00h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:4810B092

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 29-2024 MATERIAL ELETRICO- REG DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 29-2024. OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO. Data da Realização: dia 22-01-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 7 h. às 13:00h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:97FA388A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 30-2024 MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS E INTRAMUSCULARES

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 30-2024. OBJETO: MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS E INTRAMUSCULARES. Data da Realização: dia 23-01-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 7 h. às 13:00h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
PREFEITO

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:5B256C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.283/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.283/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar,durante o exercício do ano de 2025, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, sendo cada contrato pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pessoal para suprir as seguintes necessidades:
I – Agente Comunitária de Saúde – Microárea 01 – Centro - 01 vaga;

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo primeiro será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 195, da Lei 846/2005 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e suficientes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A61A821A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.284/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.284/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de incentivo na forma de pagamento de aluguel à empresa Nexus Acabamento de Corte Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.449.752/0001-51, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de incentivo, na forma de pagamento de aluguel, de um imóvel com finalidade industrial, por um período de até 05 (cinco) anos, para a empresa Nexus Acabamento de Corte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.449.752/0001-51, cujo principal ramo de atividade é a fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e comércio varejista de artigos de viagem.
Parágrafo único. O valor do aluguel de que trata o caput não poderá ultrapassar o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, reajustado anualmente por índice de correção monetária, e poderá ser pago diretamente ao locador, se contratado pelo Município, ou mediante ressarcimento, se contratado pela empresa com as devidas comprovações.

Art. 2º. No caso de cancelamento do incentivo não caberá a Empresa qualquer indenização, sendo-lhe facultada apenas a retirada de máquinas e equipamentos que não venham a prejudicar a estrutura do prédio, devendo a empresa entregar o prédio nas mesmas condições em que o recebeu ao locador.

Art. 3º. A empresa, pelo incentivo recebido, responsabiliza-se em manter 06 (seis) funcionários ou mais na empresa e gerar um faturamento mensal de pelo menos R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único. O não cumprimento do ora estipulado implicará na revogação do incentivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.263 de 06 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:F4C6D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.285/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.285/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel conforme especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área de terras a seguir identificada:
UMA ÁREA URBANA ocupada pela Rua Mathias Kirstem Filho com a superfície de 2.964,76 m² (dois mil novecentos e sessenta e quatro metros com setenta e seis decímetros quadrados) contendo as seguintes dimensões e confrontações: começando pelo vértice mais ao norte a divisa segue 11,12 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com a Rua Mathias Kirsten Filho; formando ângulo de 82°24'43" a divisa segue 64,77 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Tiago Ezequiel Schu. (Lote 0990), Isabel Corete Joner Cornélius (Lote 0970), Samuel Antônio Joner (Lote 0930) e Luciani Joner (lote 0910); formando ângulo de 185°22'32" a divisa segue 3,40 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Luciani Joner (lote 0910); formando ângulo de 185°51'1" a divisa segue 6,68 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Luciani Joner (lote 0910); formando ângulo de 183°19'18" a divisa segue 4,89 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Luciani Joner (lote 0910) e de Isabel Corete Joner Conèlius (Lote 0890), formando ângulo de 196°33'42" a divisa segue 18,81 metros para o SUDESTE confrontando-se noo lado NORDESTE com área de Isabel Corete Joner Cornélius (Lote 0890) e de Madalena Joner Schu (Lote 0870); formando ângulo de 207°40'38" a divisa segue 6,01 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0870); formando ângulo de 191"0'16" a divisa segue 10,45 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0870); formando ângulo de 190°19'8" a divisa segue 18,69 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0870); formando ângulo de 165°0'47" a divisa segue 4,20 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0870); formando ângulo de 176°26'39" a divisa segue 3,93 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 175°59'44" a divisa segue 2,61 metros para • SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 172°5'12" a divisa segue 2,93 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 174°26′19″ a divisa segue 3,02 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 172°41'38" a divisa segue 11,51 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 169°7'21" a divisa segue 4,11 metros para o SUDESTE confrontando-se no lado NORDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 165°53'11" a divisa segue 3,85 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 174°39'7" a divisa segue 7,46 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Rogério Miguel Joner, (Lote 0850), formando ângulo de 177°14'30" a divisa segue 8.01 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 171°25′14″ a divisa segue 6,75 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Rogério Miguel Joner (Lote 0850); formando ângulo de 180°0'49" a divisa segue 17,19 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Fabiani Joner Moraes (Lote 0780); formando ângulo de 180°30'2" a divisa segue 21,17 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Fabiani Joner Moraes (Lote 0780); formando ângulo de 186°11'57" a divisa segue 18,91 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Fabiani Joner Moraes (Lote 0780); e de Marlise Maria Lampert (Lote 0750); formando ângulo de 186°51'57" a divisa segue 14,62 metros para o SUDOESTE confrontando-se no lado SUDESTE com área de Marlise Maria Lampert (Lote 0750); formando angulo de 89°13'32" a divisa segue 11,03 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com a Rua Mathias Kirsten Filho; formando ângulo de 92°54'29" a divisa segue 11,39 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Samuel Antônio Joner (Lote 0210); formando ângulo de 170°54'11" a divisa segue 24,31 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Rosi Maria Joner Gomes (Lote 0230); formando ângulo de 175°41'36" a divisa segue 5,90 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Rosi Maria Joner Gomes (Lote 0230); formando ângulo de 177°58'57" a divisa segue 20,87 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Fabiani Joner Joner Moraes (Lote 0190); formando ângulo de 179°59'2" a divisa segue 20,58 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Rosi Maria Joner Gomes (Lote 0170); formando ângulo de 190°19'17" a divisa segue 11,34 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 190°13'46" a divisa segue 1,92 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 199°47'37" a divisa segue 11,08 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 197"6'53" a divisa segue 7,41 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 199°55'39" a divisa segue 4,89 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado,SUDOESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 188°22'33" a divisa segue 17,40 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 170°49'44" a divisa segue 16,12 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 149°11'29" a divisa segue 11,93 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150); formando ângulo de 169°57'13" a divisa segue 8,22 metros para o NOROESTE confrontando-se no lado SUDOESTE com área de

Madalena Joner Schu (Lote 0150), formando ângulo de 171°42'55" a divisa segue 10,96 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Madalena Joner Schu (Lote 0150) e de Mirdes Tereza Joner dos Santos (Lote 0100); formando angulo de 170°33'44" a divisa segue 9,42 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Mirdes Tereza Joner dos Santos (Lote 0100); formando ângulo de 174°40'57" a divisa segue 4,77 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Mirdes Tereza Joner dos Santos (Lote 0100); formando ângulo de 172°27'53" a divisa segue 22,24 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Mirdes Tereza Joner dos Santos (Lote 0100); formando ângulo de 179°26'24" a divisa segue 22,21 metros para o NORDESTE confrontando- se no lado NOROESTE com área de Mirdes Tereza Joner dos Santos (Lote 0100); formando ângulo de 179°45'45" a divisa segue 22,16 metros para o NORDESTE confrontando-se no lado NOROESTE com área de Isabel Corete Joner Cornélius (Lote 030) e de Fernanda Beleti Joner (Lote 020); formando ângulo de 97°50'39" a divisa se encontra com o ponto de partida fechando assim o perímetro.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazen

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CD5DC9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 537, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LIDIANE TERESINHA RYBARCZYK PRZIBILSKI**, matrícula nº. 19542**,** salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:618FC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA Nº. 171/2021 E 30/2021 QUE DESIGNOU OS MEMBROS PARA COMPOR A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E RESPECTIVOS REPRESENTANTES SETORIAIS.

PORTARIA Nº. 538, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº. 171/2021 e 30/2021 QUE DESIGNOU OS MEMBROS PARA COMPOR A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E RESPECTIVOS REPRESENTANTES SETORIAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 171/2021 e 30/2021 que **DESIGNOU** os Servidores Públicos Municipais, **MARIJANE RISTER**, como Presidente, **MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINI E THOMAS JARDIM DA SILVA,** para comporem a **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO,** e os servidores **CRISTIANE KORPALSKI NUNES**, representante da Secretaria Municipal de Governança, **REJANE MARIA GAITKOSKI**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **WILLIAM MARTINS BENDER**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **RAQUEL CARMONA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **MARCOS OSIELSKI**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, representante do Gabinete do Prefeito, **NÚBIA SCHRODER DE LIMA**, como representante da Câmara Municipal de Vereadores, por se tratar da única servidora efetiva da mesma, para comporem as respectivas representações setoriais, em conformidade com a Lei Municipal n°. 320 de 12 de novembro de 2002, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0D8881AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°013/2024- CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JULIANA LOPES DA SILVA ME PARA REALIZAR SHOW COM A BANDA ELETRO RÁDIO E DO DJ WILIAN R, COM ESTRUTURA DE SOM, LUZ E IMAGEM, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO EVENTO DE RÉVEILLO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação da empresa JULIANA LOPES DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 33.190.127/0001-70,

para realizar show com a banda Eletro Rádio e do DJ Wilian R, com estrutura de som, luz e imagem, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no evento de Réveillon, na praça Dr. Protásio Alves, com duração total de 05 (cinco) horas.
Justifica-se tal contratação devido a Administração Municipal planejar promover um evento de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2024, na praça Dr. Protásio Alves, com o objetivo de proporcionar um momento de celebração e lazer à comunidade local e aos visitantes. Para garantir a animação do público e criar uma experiência memorável, propõe-se a contratação de Banda Eletro Rádio e DJ Willian R.
O valor total para o fornecimento dos objetos é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 27 dias do mês de dezembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F5EC2CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação sem encargos que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.566.872/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito, Fábio de Oliveira Branco, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 01306049678, inscrito no CPF sob o nº 498.442.100-20, doravante denominado MUNICÍPIO; e a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, associação privada sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Patrícia Pereira Loyola Kakazu, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.268.551-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 269.707.008-79, doravante denominada COMUNITAS; Considerando que a COMUNITAS é a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e tem por finalidade promover, apoiar, monitorar e avaliar ações em parceria e os programas inovadores de desenvolvimento social, inclusive os de responsabilidade no meio empresarial; Considerando a pior catástrofe socioambiental da história do Estado do Rio Grande do Sul que afetou mais de dois terços dos municípios, sendo decretado pelo Governo Federal estado de emergência em 265 municípios gaúchos; Considerando a mobilização da COMUNITAS para impulsionar recursos destinados exclusivamente a apoiar o Estado do Rio Grande do Sul no restabelecimento e reestruturação das regiões afetadas com ações emergenciais e de reconstrução intitulada “Reconstrua RS” ou “Reconstrução RS” (doravante “Projeto”); CONSIDERANDO que diante do cenário exposto a COMUNITAS mobilizou campanha junto a sua rede de parceiros, de maneira a realizar a arrecadação de valores para com objetivo de adquirir bens necessários para o MUNICÍPIO, com a intenção de doá-los ao MUNICÍPIO; As PARTES acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento (“CONTRATO”) com fundamento no Artigo 538 do Código Civil Brasileiro e demais legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, pela COMUNITAS ao MUNICÍPIO, conforme documento anexo, de: Produto Qtde Valor total mesas de professor 19 R$ 14.687,00 cadeiras de professor 32 R$ 6.048,00 mesas de refeitório ens. infantil 12 R$ 9.468,00 cadeiras de refeitório ens. infantil 24 R$ 12.096,00 mesas de refeitório ens. fundamental 2 R$ 1.724,00 cadeiras de refeitório ens. fundamental 4 R$ 2.200,00 mesas de estudante ens. infantil 90 R$ 33.750,00 cadeiras de estudante ens. infantil 70 R$ 11.970,00 mesas de estudante ens. fundamental 40 R$ 16.040,00 cadeiras de estudante ens. fundamental 40 R$ 8.880,00 camas empilháveis ens. infantil 30 R$ 6.900,00 Geladeiras Consul 334L 110V 4 R$ 9.934,48 TOTAL R$ 133.697,00.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados no Anexo I serão incorporados ao patrimônio municipal destinados a uso pela Secretaria de Educação, que passará a exercer todo e qualquer direito de propriedade, posse e/ou domínio sobre eles, de maneira irrevogável e irretratável. 2.1.1. Os bens acima descritos serão disponibilizados no endereço abaixo: EMEF Cristóvão Pereira de Abreu EMEF Miguel Couto Escola de Belas Artes Heitor de Lemos EMEI Navegantes CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS BENS DOADOS: 3.1. Os bens doados possuem o valor monetário total de R$ 133.697,00 (Cento de Trinta e Três mil, seiscentos e noventa e sete reais), montante a ser integralizado ao patrimônio do MUNICÍPIO, para todos os fins de direito. 3.2. A presente Doação reveste-se de natureza não onerosa, inexistindo qualquer espécie de contrapartida por parte do MUNICÍPIO. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 4.1. O presente Termo de Doação terá vigência indeterminada a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO: 5.1. O MUNICÍPIO, neste ato, concorda e aceita a presente doação graciosa e livre de quaisquer ônus e encargos, comprometendo-se, desde já, a não dar destinação diversa da aqui especificada, aos bens doados. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO: 6.1. O MUNICÍPIO será responsável por providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município ou Estado, como condição de validade. 6.2. A publicidade dos atos praticados em função deste Termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. A presente doação dar-se-á em conformidade com o Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no que couber. 7.2. Fica eleito o foro Comarca de São Paulo, capital, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento de doação. 7.3. Após lido e achado conforme, o presente Termo de Doação é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, é assinado pela COMUNITAS e pelo MUNICÍPIO na presença de 02 (duas) testemunhas. São Paulo, 18 de dezembro de 2024. COMUNITAS – PARCERIAS PARA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D19BD04C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 07 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 061/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 061/2020
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 60690/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 061/2020, assinado em 30/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratada: JOSE NELSON ANTERO DA SILVA; inscrita no CPF sob nº 066.497.930-00. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A3F8BF7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 08 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 217/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 217/2023

Termo Aditivo nº. 08

Processo Administrativo nº. 39845/2024 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 217/2023, assinado em 30/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:84F5148C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 07 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 217/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 217/2023
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 39845/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 217/2023, assinado em 23/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7B748E72

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto para manifestação de interesse, a contar da data desta publicação, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – Credenciamento de empresas especializadas para manutenção e pequenos reparos destinados às Secretarias, Escolas e aos Postos de Saúde do município do Rio Grande/RS. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:EC075390

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 763/2024

Processo Administrativo nº. 43798/2024 Contrato nº 763/2024, assinado em 23/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cecília Schmutz Puccinelli (SMED). Contratado: Lucia Helena Mattos Xavier Ltda; CNPJ: 4 0 . 8 9 6 . 7 3 2 / 0 0 0 1 - 2 6. Representantes Legais, Srª. Lucia Helena Mattos Xavier. Objeto: Contração dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI Nilza Gonçalves, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMED. Vigência: 30/12//2024 até 29/01/2025. Valor total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentosl reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 189/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:381EDFA5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/2024 – SMCA – Aquisição de Triciclo Propulsão Humana, cuja disputa estava agendada para o dia 02/01/2025, às 14h, para resposta de esclarecimentos tempestivos.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:B2CD9D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 284/PGM/2024: GUENTHER GUSTAVO STUMM e LIANA LUIZA WLACH STUMM. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Boa Vista, 2º Distrito, neste Município, conforme Matrícula N.º 34.334, do Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 198/COMPRAS/2024. Data: 16/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:050DCF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 45-A, da Lei nº 9.316, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir a pedido:
Nome: Patrícia Moraes de Campos
Matrícula: 12.640
Cargo: Agente Administrativo
Do órgão de origem: Gabinete da Prefeita Municipal
Para o órgão de destino: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA HERMANY,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:63A1587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.099 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 45-A, da Lei nº 9.316, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir a pedido:
Nome: Elias Paulo Mueller
Matrícula: 11.875
Cargo: Agente Administrativo
Do órgão de origem: Gabinete da Prefeita Municipal
Para o órgão de destino: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA HERMANY,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:737B2FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 45-A, da Lei nº 9.316, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir a pedido:
Nome: Claudiomiro de Oliveira Flores
Matrícula: 13.710
Cargo: Técnico em Trânsito
Do órgão de origem: Gabinete da Prefeita Municipal
Para o órgão de destino: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA HERMANY,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:0F1AB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 922/PAD/2023, através da Portaria nº 34.391, de 27 de junho de 2023, para apurar a conduta da servidora MIRIAN QUELI DE VARGAS KIEFER;
CONSIDERANDO que, após análise dos autos do Processo, a Comissão Processante passou à elaboração do Relatório Final onde constatou-se irregularidade na conduta da servidora, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO,
CONSIDERANDO o TERMO DE DECISÃO da Prefeita Municipal, que ACOLHEU PARCIALMENTE a conclusão da Comissão Processante, para CONVERTER a penalidade de demissão em penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 45 (noventa) dias, nos termos do art. 149, II, da Lei Complementar nº 738/2019, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração da servidora, considerando a conveniência para o serviço, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais, na forma do art. 153, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 738/2019;
RESOLVE:
SUSPENDER MIRIAN QUELI DE VARGAS KIEFER, matrícula nº 13.868, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração da servidora, considerando a conveniência para o serviço, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais, a contar do dia 02 de janeiro de 2025, por aplicação de penalidade, em consonância com os fatos relatados no Processo de Administrativo Disciplinar nº 922/PAD/2023.

Santa Cruz do Sul, 30 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:7CA1A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 141/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo Adm. n° 151/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 19/12/2024. Início da vigência em 19/12/2024. Validade do registro até 08/05/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:0874BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 142/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 136/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/12/2024. Início da vigência em 30/12/2024. Validade do registro até 29/12/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:ED3CC468

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º – Os Programas Orçamentários que integram e complementam a classificação de funções e subfunções da despesa, de que trata a Portaria nº 42, e os objetivos de cada um, são os seguintes:

0000 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.
0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
REALIZAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O LEGISLATIVO CUMPRA SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, BEM COMO REPRESENTE POLITICAMENTE A SOCIEDADE.
0002 - AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL
PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.
0003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.
0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSOS DE TRABALHO, FUNDADOS NA ÉTICA, CIDADANIA E DEMOCRACIA.

0005 - PRÉDIOS PÚBLICOS

REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

0006 - SEGURANÇA DO CIDADÃO

REALIZAR AÇÕES, EM APOIO AO ESTADO, QUE VISAM AUXILIAR NOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES.

0007 - DEFESA CIVIL

REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RELACIONADAS A DESASTRES E CALAMIDADES QUE VENHAM A AGREDIR O MEIO AMBIENTE E COLOCAR OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMO ENCHENTES, SECAS, VENDAVAIS, INCÊNDIOS, ETC.

0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS.

0009 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

0010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

DESENVOLVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

0011 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

REALIZAR DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ESTUDOS, PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA A REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES AFINS.

0012 - GESTÃO DO SISAN (SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL)

REALIZAR, DESENVOLVER MECANISMOS DE GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, GARANTINDO A CONSOLIDAÇÃO, O FINANCIAMENTO E A ESTRUTURAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA REALIZAR A GARANTIA DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

0013 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

0014 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

0015 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

REALIZAR AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS QUE NÃO CURSARAM ESCOLA, OU NÃO CONCLUÍRAM OS ESTUDOS NA IDADE PRÓPRIA.

0016 - ENSINO REGULAR

REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

0017 - ASSISTÊNCIA AO ALUNO DE ENSINO SUPERIOR

DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS MUNÍCIPES QUE FREQUENTAM NÍVEL SUPERIOR.

0018 - ASSISTÊNCIA MATERNAL

DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

0019 - ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL

REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

REALIZAR AÇÕES QUE VISEM O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL; A FORMAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS; A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; O INTERCÂMBIO DE CULTURA; A AVALIAÇÃO E PROSPECÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES CULTURAIS; E A PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

0021 - POLÍTICA HABITACIONAL

REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

0022 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE, QUE ABRANGEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE.

0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES, PRÁTICAS, CONHECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE REALIZADOS EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A PRODUÇÃO DO CUIDADO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

0024 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS.

0025 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL QUANTO COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL, VISANDO O SEU ACESSO E USO RACIONAL.

0026 - GESTÃO DO SUS

DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE.

0027 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

REALIZAR AÇÕES DE INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

0028 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REALIZAR AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OU SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE SUA QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL.

0029 - SANEAMENTO GERAL

DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE

PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÓRREGOS E CANAIS.
0030 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
0031 - LIMPEZA PÚBLICA
REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO.
0032 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS, CONSTRUÇÃO DE NECROTÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS, BEM COMO, ENVOLVENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUANDO INDIGENTES.
0033 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, A AMPLIAÇÃO, A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
0034 - VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS
REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.
0035 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS COM A INTRODUÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS NO MEIO RURAL, VISANDO OBTER MAIOR PRODUTIVIDADE NO TRABALHO AGRÍCOLA E TAMBÉM FAZER MELHORIAS NAS VIAS DE ACESSO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES, POSSIBILITANDO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.
0036 - SEMENTES E MUDAS
DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS COM PRODUÇÃO DE MUDAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, VISANDO A ASSEGURAR O ACESSO DO PRODUTOR A SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.
0037 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
REALIZAR PROJETOS E CONCEDER EMPRÉSTIMOS VISANDO ASSEGURAR AO PEQUENO PRODUTOS RURAL A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO.
0038 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DO PLANEJAMENTO E DA PROMOÇÃO DA PECUÁRIA, DA SUINOCULTURA, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, BUSCANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE ELEVEM A PRODUTIVIDADE, OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
0039 - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, GARANTINDO A TODOS O ACESSO REGULAR, DE QUALIDADE SUFICIENTE E A PREÇOS COMPATÍVEIS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS RURAIS, VISANDO DESCENTRALIZAR OS MERCADOS ALIMENTARES.
0040 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR
REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.
0041 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPASTORIS
DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM O FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPASTORIL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS.
0042 - ELETRIFICAÇÃO RURAL
DESENVOLVER AÇÕES COM O OBJETIVO DE FORNECER ENERGIA ELÉTRICA AO MEIO RURAL, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO E REFORÇO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA.
0043 - APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS
DESENVOLVER APOIO À INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E EMPRESASPRESTADORAS DE SERVIÇOS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS, DESTINADOS PARA INCENTIVOS À EMPRESAS.
0044 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO VISANDO FOMENTAR A CULTURA DA INOVAÇÃO E DO EMPREENDEDORISMO.
0045 - PROMOÇÃO DO TURISMO
DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO A FIM DE FORTALECER O SEU DESENVOLVIMENTO A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, FORTALECENDO OS EVENTOS EXISTENTES COM CUNHO INOVADOR.
0046 - DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS
DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS A PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.
0047 - INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA, CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO, DESTINADAS À SEGURANÇA, REGULARIDADE E PROTEÇÃO DA NAVEGAÇÃO AÉREA.
0048 - DESPORTO COMUNITÁRIO
OPORTUNIZAR APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, CONSTRUINDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS; PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADORAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.
0049 - LAZER COMUNITÁRIO
REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.
0050 - PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ATENDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BUSCANDO REDUZIR OS FATORES DE RISCO E DANOS À SUA SAÚDE, COM

AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
0051 - CONTROLE, MELHORIAS E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, AO CONTROLE E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, COM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO AÉREA E SUPERFICIAL (RURAL); PARQUÍMETROS; IMPLANTAÇÃO DO PISO TÁCTIL E DE SEMÁFOROS SONOROS; MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS, ELIMINANDO PONTOS DE LENTIDÃO E DOS CONGESTIONAMENTO E GARANTINDO MAIOR MOBILIDADE URBANA.
0052 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS
0053 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE
PROPICIAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO, EM SITUAÇÕES DE RISCO À SAÚDE PÚBLICA.
0054 – ESPAÇOS PÚBLICOS
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, REVITALIZAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
0055 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E AÇÕES CORRELATAS
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA NA FORMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO.

Art. 2º – Os orçamentos para os exercícios seguintes deverão observar na sua elaboração a classificação programática da despesa que trata este decreto.

Art. 3º – Nos orçamentos e peças contábeis os projetos, as atividades, as operações especiais e a reserva de contingência serão identificados por códigos compostos por quatro algarismo sendo o primeiro:
* nos projetos: 1;
* nas atividades: 2;
* nas operações especias: 0;
* na reserva de contingência: 9.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 11.524, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, em 30 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:58B2877F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 51/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. Data da sessão: 14/01/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 30/12/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:77E82A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 52/2024

Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de ares-condicionados split para as dependências da Prefeitura de São Borja. Data da sessão: 16/01/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 30/12/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:42791D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 134/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 134/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 074/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de sonorização na Romaria Vocacional
Contratado: PERFECT SONORIZAÇÃO
CNPJ/CPF do contratado: 31.430.342/0001-75
Data de assinatura do contrato: 30/12/2024
Data de publicação do contrato: 30/12/2024
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 22.500,00.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:D9E569FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIO DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.217, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SECRETÁRIO DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. ADILSON LAERTE MEURER, Secretário de Obras e Trânsito Municipal, matrícula 1.739/9,** nomeado através da Portaria nº 10.297, de 03/04/2023, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B40CEBEE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 11.218, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Turismo, matrícula 1.637/7,** nomeada através da Portaria nº 10.157, de 03/01/2023, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6056FC6C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.219, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. CARLOS BACKES FILHO, Secretário Municipal da Administração, matrícula 1.454/4,** nomeado através da Portaria nº 9.232, de 17/11/2020, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CFDFCA26

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11.220, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. PAULO JACOB BACKES, Secretário Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, matrícula 1.910/0,** nomeado através da Portaria nº 10.934, de 05/04/2024, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BB82AE5C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 11.221, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. IVONI HENN, Secretária Municipal da Saúde e Bem Estar Social, matrícula 3.078/8,** nomeada através da Portaria nº 11.101, de 08/10/2024, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:30DC368F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.222, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. ELOI DOS SANTOS**, Chefe de Oficina – CC.5, matrícula 1.752/2, nomeado através da Portaria nº 10.360, de 01/06/2023, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:135D4905

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.223, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. FERNANDO PRITSCH WINCK**, Assessor Jurídico – CC.8, matrícula 1.254/4, nomeado através da Portaria nº 8.008, de 01/08/2017, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:849B6374

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.224, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. JULIA INÊS RECKERS**, Chefe de Equipe – CC.2, matrícula 1.907/7, nomeada através da Portaria nº 10.903, de 15/03/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9716E282

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.225, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. JOSEANE MARIA DE BORBA, Chefe do Setor de Transporte Escolar - CC.2**, matrícula 1.664/4, nomeada através da Portaria nº 10.221, de 06/02/2023, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1E661C59

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.226, de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. JUÇARA DA SILVEIRA PAGEL, Chefe do Departamento de Pessoal - CC.5**, matrícula 351/1, nomeada através da Portaria nº 5.222, de 01/10/2010, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5DF71FE9

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 11.227, de 30 de dezembro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - FG.1**, concedida a **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN, matrículas 271/1 e 1.017/7,** através da Portaria nº. 10.176, de 11/01/2023.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1CE340A1

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 11.228, de 30 de dezembro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - FG.1**, concedida a **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB, matrícula 1.055/3,** através da Portaria nº. 10.286, de 16/03/2023.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:90D2972D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.230, de 30 de dezembro de 2024.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Telefonista, **Sra. ANGELA STRUECKER,** matrícula 356/5, nos dias 22/10/2024 a 25/10/2024, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.047/2024.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:78CDCE10

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 11.229, de 30 de dezembro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - FG.1**, concedida a **Sra. DAIANE INES RECH, matrícula 1.084/4,** através da Portaria nº. 8.195, de 15/02/2018.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:ADA79F77

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 11.231, de 30 de dezembro de 2024.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Elisandro Saldanha Jochims	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.081/1	20
Elisangela Schoenherr	EMEI. Criança Feliz	1.177/7	20

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2E3E12CB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.232, de 30 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Nutricionista, **Sra. JULIANA LOPES STONA,** matrícula 394/4, no dia 16/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.191/2024.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C427B9E0

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.842, DATADA DE 19/02/2024

PORTARIA Nº 11.233, de 30 de dezembro de 2024.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.842, DATADA DE 19/02/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.842, de 19 de fevereiro de 2024 e considerando o teor do despacho final datado de 27 de dezembro de 2024,
DETERMINA:
1. A intimação do interessado do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. O ressarcimento aos cofres públicos do valor pago indevidamente a título de ajuda de custo pelo Município, correspondente a R$ 1.259,63, devendo o valor ser acrescido de correção monetária, pelo Servidor JOÃO JUNIOR DOS REIS, CPF nº 000.745.390-60;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor devido, devidamente corrigido monetariamente;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pelo Servidor JOÃO JUNIOR DOS REIS, CPF nº 000.745.390-60, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, arquive-se o processo.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8D39067B

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

PORTARIA Nº 11.234, de 30 de dezembro de 2024.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI,** Engenheiro Civil, matrícula 456/6, para atuar como **FISCAL**, em substituição ao **Sr. PAULO FELIPE WEIGEL**, Diretor de Departamento de Serviços Essenciais - CC5.A, matrícula 1.550/0, no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024**, referente a contratação de Empresa especializada para serviço de INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL – Linha Verão, no Município de Sinimbu.
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A81B785E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Expresso Sinimbu Ltda. OBJETO: Reajuste Tarifário de passagens no Transporte Escolar mediante compra de passagens. PROCESSO: Inexigibilidade nº 011/2020. DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020. ASSINATURA: 17.12.2024.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E5BC52C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

1º termo aditivo AO Contrato Nº 166/2024. Data: 05.12.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária da Clausula Sexta, do Contrato nº 166/2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 166/2024. Alegria, 30 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:3D8F91E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de medicamentos CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 20 de janeiro de 2025, às 10h e 11h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Alvorada, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6458CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6143/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 043/2024 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Câmara Municipal de Alvorada o servidor Pedro Oscar Cabreira Kobielski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2015107735, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:240B0536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5933/2024

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **JONI CLEBER LAMPERT**, matrícula 2019109623, identidade funcional 26354-01, cargo de Técnico em Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/12/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.379,20**, distribuídos da seguinte forma: **FÁTIMA JUSSARA LAMPERT**, cônjuge, a contar de 02/12/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 3.379,20.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 30/12/2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Vice-Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C2F02154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6142/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2423/2024 e o Processo nº 68877/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, conforme segue:

Representantes do Executivo:
Titular: Valéria Goulart da Silva
Suplente: Carolina Perrone Francisco

Representantes do SIMA:
Titular: Viviane Cristina da Silva Tauchen
Suplente: Liliana Martins Campelo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5DB54806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022 C - Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 56686/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,677149%, do período compreendido entre 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 11.382,68 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 243.367,96 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R$ 254.750,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos);
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 12 de novembro de 2024.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 30 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6E51F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6147/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Sergio Roberto Coutinho dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2017108212, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9343B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6148/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Augusto Vieira Stromdahl, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2020110075, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:47E18AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6149/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Diego Jose Amaral dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2021110259, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:233DECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6150/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcelo Machado dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2024112135, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C5F43635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6151/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor William Schumacher da Luz, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2024112134, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:51604D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6152/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Paulo Roberto Ramos da Silva, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2017108249, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FEE80047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6153/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Mauro Bestetti Otto, do cargo de provimento comissionado de Procurador Geral - CC, matrícula funcional n.º 2017108255, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B69CAF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6154/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Eder Oliveira de Fraga, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2024112065, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0E871EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6155/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jacinto Girelli Neto, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2024112116, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3A2CA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6156/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jose Luís da Silva Correa, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2017108280, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7163CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6157/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcos Paulo Barbosa da Silva, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2024112078, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:58092A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6158/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Giovana Luisa Agliardi, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2021110485, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:22899D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6159/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Taiane Oliveira Fernandes, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2020110092, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:28AC30D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1820/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1820/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 183/2021, que designou o (a) servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI, matrícula nº 1792, para exercer a Gratificação de Apoio Pedagógico – GAP:5, conforme artigo 20 da Lei 1750/1999, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:BBDEFEF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1819/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1819/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 022/2021, que designou o (a) servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula nº 1507, para exercer a Gratificação de Apoio Pedagógico – GAP:5, conforme artigo 20 da Lei 1750/1999, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:9207C90B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1822/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1822 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 020/2021, que designou o (a) servidor (a) CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 2748, para exercer a Gratificação de Apoio Pedagógico – GAP:5, conforme artigo 20 da Lei 1750/1999, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:BD8314C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1821/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1821 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 190/2022, que designou o (a) servidor (a) ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula nº 2625, para exercer a Gratificação de Apoio

Pedagógico – GAP:5, conforme artigo 20 da Lei 1750/1999, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F492AFA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1829/2024

3/12/2024 - Portaria n°1829/2024 - EXONERAR, PAULO AZZI, matrícula n°3955, do Cargo de Vice Prefeito Municipal, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:B6CDAF01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1770/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1770 - EXONERAR, MILLENE NUNES DA SILVA, matricula 4155, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:31D43677

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1832/2024

18/12/2024- Portaria n° 1832/2024- CONCEDER ao servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:13673F9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1833/2024

27/12/2024- Portaria n° 1833/2024 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4316, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, conforme comprovação, a contar de 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9120AF35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1838/2024

30/12/2024- Portaria n° 1838/2024- RETIFICAR a Portaria nº: 1754/2024 do servidor LUIZ PAULO FRANCO, matrícula nº: 4380, onde se lê “Exoneração a contar de 31 de dezembro de 2024” ler-se-á “Exoneração a contar de 02 de janeiro de 2025”.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:94A15F42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1837/2024

27/12/2024- Portaria n° 1837/2024 - CONVOCAR a servidora CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA em férias, matrícula nº: 2817, Cargo de Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, no dia 27 de dezembro de 2024..

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BEA4EC76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1725/2024

18/12/2024- Portaria n°1725/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matrícula 2595 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (Doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:E94261FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1658/2024

18/12/2024- Portaria n°1658/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (Sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A292B8BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1657/2024

v18/12/2024- Portaria n°1657/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN, matrícula 2924 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:74D206A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1656/2024

18/12/2024- Portaria n°1656/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 2921 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A6F36809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1655/2024

18/12/2024- Portaria n°1655/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE, matrícula 2920 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:6D2FB2A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1654/2024

18/12/2024- Portaria n°1654/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) CATIANE DA SILVA BORGERT, matrícula 2917 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:E8EE9C0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1653/2024

18/12/2024- Portaria n°1653/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, matrícula 2738 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:3BB7EF41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1652/2024

18/12/2024- Portaria n°1652/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) IVAN LUIS CHAGAS DA SILVA, matrícula 1802 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (Dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:6A9E7914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1722/2024

18/12/2024- Portaria nº 1722/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS NOÉ ROSA DOS SANTOS matrícula 900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:676FBE68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1723/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1723/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCO AURÉLIO RAMOS BRANDÃO, matrícula 1864 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0239B9DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1715/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matricula nº 4100 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FF91B384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1724/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1724/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula 2599 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3F00A2D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1651/2024

18/12/2024- Portaria n°1651/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSELI SARAIVA DA SILVA, matrícula 1795 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (Dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F2BA35BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1668/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1668/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ARYANA AMADOR BOEIRA, matrícula 4078 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento) , na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:48A7A9E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1667/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1667/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIANNA TASSONI METZGER, matrícula 4077 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F2B09D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1650/2024

18/12/2024- Portaria n°1650/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI, matrícula 1792 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (Dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F34B8BC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1714/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1714/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:154B87D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1666/2024

18/12/2024- Portaria n°1666/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF, matrícula 4054 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:72FFEA89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1705/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1705/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2D670EC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1706/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1706/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula 4145 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:07B3B22B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1665/2024

18/12/2024- Portaria n°1665/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 4052 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:82098C5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1701/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1701/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 4128 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:83445B7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1716/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ALANA MAYER, matrícula 4144 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3727852F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1700/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1700/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C1323113

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1664/2024

18/12/2024- Portaria n°1664/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 4051 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:CA919232

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1717/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1717/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA, matrícula 4053- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1D268CC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1663/2024

18/12/2024- Portaria n°1663/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ELISEU ROGER SOBRINHO MARQUES, matrícula 4140 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:BCFC7D31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1662/2024

18/12/2024- Portaria n°1662/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) DIONIEL GOMES DE MORAES, matrícula 4139 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:CCFB09C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1661/2024

18/12/2024- Portaria n°1661/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA, matrícula 4122 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:9A19D618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1718/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1718/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DIEGO CARVALHO KERN, matrícula 3988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2D697CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1660/2024

18/12/2024- Portaria n°1660/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula 4121 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:B38F643A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1719/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AMILTON PIRES LOPES, matrícula 4004 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6D2C4967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1659/2024

18/12/2024- Portaria n°1659/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) CARMEM DOS SANTOS VILODRE, matrícula 4141 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:230DAFEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1659/2024

18/12/2024- Portaria n°1659/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) CARMEM DOS SANTOS VILODRE, matrícula 4141 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:56AD2A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1704/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LILIAN KETLI DE SOUZA, matrícula 4134 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4FA0D84E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2024

30/12/2024- Portaria n° 1839/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 1340/2023 que concedeu Promoção por Titulação 20%, ao servidor DANIEL JOSÉ DE LIMA, matricula n°4143, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8BF75C93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2024

30/12/2024- Portaria n° 1840/2024- CONCEDER ao servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:093FE4E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1720/2024

18/12/2024- Portaria n°1720/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 4016 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:8F394F49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1721/2024

18/12/2024- Portaria n°1721/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula 4017 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A751EDDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1707/2024

18/12/2024- Portaria n°1707/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) PABLO ALEXSANDER D'AVILA DE ASSIS, matrícula 4302 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:E8A00A30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1708/2024

18/12/2024- Portaria n°1708/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) GEOVANA DUARTE OLIVEIRA, matrícula 4305 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:5C9D4378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1708/2024

18/12/2024- Portaria n°1708/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) GEOVANA DUARTE OLIVEIRA, matrícula 4305 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:C0FA8722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº21/2024

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº21/2024
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF III
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº21/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

JOSSIÊ ADONIS MENEGOL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:E430BE85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO

PORTARIA Nº1008/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 02/12/2024 a 24/12/2024, referente ao período de 14/03/2022 a 13/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:43E54E74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GISELA RUTILI.

PORTARIA Nº1009/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GISELA RUTILI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias a servidora GISELA RUTILI, matrícula 2094-0/1, cargo de Psicóloga, do dia 12/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período de 19/12/2022 a 18/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:510E3C83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY

PORTARIA N.º 1010/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, que se encontrava em férias, do dia 29/07/2024 até o dia 13/08/2024, referente ao período de 17/08/2022 a 16/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AB8DFEA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

PORTARIA Nº1011/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor LUCAS PANZENHAGEM GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, para acompanhar familiar, no dia 26/11/2024, conforme atestado médico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78BC1D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2024

PORTARIA Nº 1007/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 3.062/2024 do setor de compras, onde informa que a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, participou do Pregão Eletrônico nº 42/2023, Ata de Registro de Preços nº 02/2024, da qual foi vencedora de itens, Empenhados sob nº 006795/2024, que não foram entregues na data aprazada. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 11/2024, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:376AE3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5183/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5183/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece atendimento interno na tesouraria do Município, no dia 31/12/2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o grande número de contas bancárias existentes e a necessidade do encerramento do exercício e das conciliações das contas bancárias do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Tesouraria do Município estará com expediente interno no dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE DEZEMBRO 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:65D9230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5184/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5184/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 12,00 (doze reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção do Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – 346 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 12,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE DEZEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8F94D1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Fiscal para acompanhar o Convênio entre o Município de Barracão e a Secretaria do Esporte e Lazer-SEL.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ata nº 003 da Comissão Julgadora Edital SEL nº 04/2024 - Avançar + Infraestrutura Esportiva,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Convênio entre o Município de Barracão e a Secretaria do Esporte e Lazer-SEL objeto do Edital SEL nº 04/2024 - Avançar + Infraestrutura Esportiva.

Titular – Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de engenheira civil;
Suplente – Camila Dallagnol Ramos da Silva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F959D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 43.739.124/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar avaliação atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretária de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas respectivas Instruções Normativas.
Dotações: 1010 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad
Valor: R$9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 26/12/24 até 26/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:779ADD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO 041/2024.

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO.
INEXIGIBILIDADE 036/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Associação PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 24.039.763/0001-04**.**

RESOLVEM:

a) Prorrogar o **Termo de Fomento nº 041/2024**, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 28 de FEVEREIRO de 2025;
b) De acordo com o Processo Administrativo nº 5671/2024.
c) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 28 de MARÇO de 2025;
d) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:96AA8EB2

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO 044/2023.

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2023 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO.
INEXIGIBILIDADE 044/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Associação PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 24.039.763/0001-04**.**

RESOLVEM:
a) Prorrogar o **Termo de Fomento nº 044/2023**, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 28 de FEVEREIRO de 2025;
b) De acordo com o Processo Administrativo nº 5671/2024.
c) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 28 de MARÇO de 2025;
d) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 044/2023**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0C4ED0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 094/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ37.368.433/0001-04

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO VIÁRIA, CONTEMPLANDORECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CAPEAMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS ERECONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, BAIRRO NOVACOLÚMBIA, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 11.763,29M²

VALOR GLOBAL: R$ 922.043,49 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DE ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO:CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1B32C6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 095/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 89.886.543/0001-61

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, JUNTO ÀS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AV. TENENTE CORONEL JACOB SELBACH JÚNIOR, RUA PEDRO NEIS, ESTRADA MORRO TICO TICO (PARCIAL), E RUA PADRE CANÍSIO RECH, NO BAIRRO SANTA TERESINHA, TOTALIZANDO 1.205M²

VALOR GLOBAL: R$ 267.694,79 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DE ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F28A2C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado **DEFINITIVO** da ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 008/2024 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N. 14.399/2022).

Disponível em <http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/850/chamamento-publico-0082024>

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:180818BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 51/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 51/2024 (UNILATERAL)

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA TC JACOB SELBACH JUNIOR, RUA PEDRO NEIS, ESTRADA MORRO TICO-TICO (PARCIAL) E RUA PADRE PEDRO CANISIO RECH
- EXTINÇÃO DO CONTRATO A CONTAR DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, NO MONTANTE DE R$ 244.380,98 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2DA58D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 21/2024
CONTRATO Nº 912/2024
OBJETO: Aquisição de material permanente para as unidades de saúde do município.Registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 30.166,18;
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, com sede/endereço à AV JACOB MACANHAN, 311 - CENTRO - PINHAIS/PR, Cep. 83324-510;
Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:0820B149

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 21/2024
CONTRATO Nº 913/2024
OBJETO: Aquisição de material permanente para as unidades de saúde do município.Registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.405,00;
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

CONTRATADA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24, com sede/endereço à R DOMINGOS DE MORAIS, 2268 - VILA MARIANA - São Paulo/SP, Cep. 04036-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:CBAD235B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 21/2024
CONTRATO Nº 914/2024
OBJETO: Aquisição de material permanente para as unidades de saúde do município.Registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 12.480,00;
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

CONTRATADA: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, com sede/endereço à Rua Capitão Sebastião R. da Rosa Silveira, 413 - - ENCANTADO/RS, Cep. 95960-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:14FD27A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 63.300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Processamento de Dados do servidor CELSO JACO THEISEN, matrícula nº 8311, designado por meio da Portaria nº 53.195 de 24.02.2021, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:598CA27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DEMITE A SERVIDORA VERONICE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 311/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos I e XIV da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a bem do serviço público municipal, a servidora VERONICE DA SILVA, matrícula nº 11187, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos I e XIV da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora VERONICE DA SILVA, matrícula nº 11187, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 02 de janeiro de 2025, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC0B58D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso V do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1102.09.271.0031.2.356.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 40.....	*R$*	*10.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

1102.04.122.0004.2.355.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – Desp. 8.....	R$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:873D5626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe da Seção de Serviços do servidor ANDRÉ CUNHA ESPICH, matrícula nº 13614, designado por meio da Portaria nº 54.862 de 21.02.2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBD2C606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.303, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental da servidora CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI, matrículas nºs 8661 e 10597, designada por meio da Portaria nº 59.472 de 13.06.2023, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9E17FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Educação Infantil da servidora CRISTIANE WAGNER MULLER, matrícula nº 5331, designada por meio da Portaria nº 51.137 de 20.02.2020, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57015BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe do Setor de Iluminação Pública do servidor DEIVI GONÇALVES LEITE, matrícula nº 7615, designado por meio da Portaria nº 55.721 de 02.06.2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96A22678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.278, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDAGNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora do Termo de Fomento nº 01/2025, entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E95A285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe da Seção de Materiais e Medicamentos do servidor EDSON EDEMAR EBERT matrícula nº 6702, designado por meio da Portaria nº 50.542 de 02.01.2020, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82D4F711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR-GERAL DE EDUCAÇÃO.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor-Geral de Educação da servidora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, matrículas nºs 7475 e 10402, designada por meio da Portaria nº 59.471 de 13.06.2023, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27441BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Habitação do servidor JOSUE HENRIQUE BAUER, matrícula nº 13793, designado por meio da Portaria nº 55.481, de 04.05.2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43C8703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção da servidora MARIELE CRISTINA SOUZA SOPRAN, matrícula nº 10846, designada por meio da Portaria nº 55.308, de 11.04.2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BC78788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA ESCOLA ARTE-EDUCAÇÃO.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Escola Arte-Educação da servidora FRANCIELE MARIA ANEZI, matrículas nº 9283 e 10352, designada por meio da Portaria nº 53.154 de 17.02.2021, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:278D8CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.290, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor EDUARDO EMILIO ASSMANN, matrícula nº 15223, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E916C70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor GABRIEL FERNANDO COLISSI, matrícula nº 15229, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEEF30D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.292, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora KELI DAIANE BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº 15192, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB9EA9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora LUANA CAROLINE SCHNORR, matrícula nº 10910, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54617B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.294, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor MARCIANO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 11968, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54F9B7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.295, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor NILSON PARNOW, matrícula nº 13016, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5711868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula nº 12624, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47E3DFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4474E8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.299, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula nº 15237, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFBE6B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor ALEXANDRE JOEL DA SILVA, matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B2D83E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora ANA PAULA BACCON, matrícula nº 9175, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19244B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora CELOI BASTOS, matrícula nº 9197, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5DA6729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor CHARLES JAHN DE SOUZA, matrícula nº 12716, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0FC14EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor FELIPE MISAEL MORAES KRUGER, matrícula nº 9181, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D79E4EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora MARA LUCIA KONRATH, matrícula nº 9195, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0E30030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora LYSSANDRA BORBA OLIVEIRA, matrícula nº 9869, titular do cargo de Fonoaudiólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EE84085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora MARINES ARNHOLD, matrícula nº 10112, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:878B9BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.280 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora JOCASTA STROTTMANN DA SILVA, matrícula 8724, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC0A4F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.281 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora LEONARA HEBERLE DAVILA, matrícula 9852, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:531C4A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 63.231, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor JAIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula 3142, titular do cargo de Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BFF1A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora RAQUEL DE CASTRO FLORES, matrícula nº 14783, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5894D263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSORA JURÍDICA SUPERIOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora LUCIMARA TAILIZE ZÜGEL, matrícula 10945, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica Superior, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:095CCAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013-2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira dos Serviços/Programas dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2024 e, conforme Ata No. 476/2024;

Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2023 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2023, analisados pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços e Programas, repassados pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2023. Os recursos destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 18 dezembro de 2024.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DACDB217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014-2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira do IGD SUAS dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e revogada pela Lei Municipal nº no. 5.224 de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, Ata No. 476-2024 e,

Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2023 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2023, analisados pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD SUAS, repassado pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2023. Os recursos destinados foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2024.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8F029772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015-2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira do IGD Programa Bolsa Família dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e revogada pela Lei Municipal nº no. 5.224 de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2024, Ata No. 476-2024 e,

Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2023 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2023 analisados pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD Programa Bolsa Família, repassado pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2023. Os recursos destinados foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2024.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD3FA15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói RS, no uso de suas atribuições legais, considerando parecer jurídico exarado o qual recomenda a revogação do procedimento licitatório com base nos artigos 71 e 165, inciso I, alínea "d", da Lei de Licitações, nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve REVOGAR o processo de contratação direta por dispensa de licitação nº 09/2024, vejamos:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Importante esclarecer que na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito, sendo assim a revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.
No presente caso o processo licitatório teve início em 02 de dezembro de 2024 com a disponibilização do Aviso no Diário Oficial dos Municípios (Famurs), no PNCP e no sitio da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, link https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1150, no dia 19/12/2024, na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por preço GLOBAL, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de letreiros e brasão em aço inox.
Na data de 26/12/2024, após a análise das propostas, percebeu se, que nas descrições dos objetos, dos itens a serem adquiridos, não consta detalhadamente as especificações dos itens, como veremos a seguir:
ITEM 01- A escrita “CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” e “CÂNDIDO GODÓI-RS” Somente consta tamanho de 40cm e 30cm. Deveria constar a espessura da letra, altura, largura e comprimento, fonte e formato específicos.
ITEM 02- A escrita “PODER LEGISLATIVO” consta apenas medida de 40cm. Deveria constar a espessura da letra, altura, largura e comprimento, fonte e formato específicos.
ITEM 03 - A escrita “PODER LEGISLATIVO” e brasão também não está claro, apenas consta as medidas da parede onde será instalada, 3,90 metros.
ITEM 04 - A escrita “CÂNDIDO GODÓI -RS” e brasão, apenas possui as medidas de altura e comprimento, não tendo nenhuma especificação detalhada do produto a ser adquirido.
Diante destes fatos, a decisão é pela imediata revogação do processo de dispensa de licitação, considerando que a administração pública corre sérios riscos de receber os itens solicitados que não atendem a expectativa e a necessidade do poder público.
Além do mais, o prosseguimento do presente processo, poderá causar prejuízo ao erário, considerando o valor estimado da contratação.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório através da Dispensa de Licitação nº 09/2024

Cândido Godoi RS, 30 de dezembro de 2024

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:C03C306B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 656/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 656/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO 640/2024 QUE DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai,

D E C R E T A

Art. 1º Revogar o DECRETO 640/2024 que delega atribuições de ordenador de despesas.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:39E41E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 15.120/2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CENTRAL DE CURSOS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA, para Contratação por inexigibilidade de licitação do curso de Intervenção em Autismo & Modelo TEAACH com a professora e Dra Viviane de Leon, Terapeuta Ocupacional, Pedagoga, Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Advance Consultant TEACCH pela Universidade da Carolina do Norte, nos Estados Unidos. Viviane de Leon, para a rede do programa TEAcolhe de Capão da Canoa, no valor de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2024.

LADY MEDUSA BENFICA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2B03BB0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	ÁLCOOL 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL. SEM AROMA, INCOLOR.	Hands Free	Unidade	6.050	R$ 5,99
03	ÁLCOOL 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL. SEM AROMA, INCOLOR, COM TEXTURA AGRADÁVEL/NÃO PEGAJOSO.	Hands Free	Unidade	5.360	R$ 28,74

Detentora: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7FD0092D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	BALDE 15L DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, QUALQUER COR. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Arqplast	Unidade	1.100	R$ 7,25
070	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA, COR BRANCA COM ELÁSTICO. HIPO	Dejamaro	Pacote	5.000	R$ 7,02

Detentora: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65BB63BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
09	BORRIFADOR ROSQUEÁVEL, COM RECIPIENTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.	Sebold	Unidade	1.056	R$ 2,85
019	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE SUSPENSO.	Sanibold	Unidade	1.070	R$ 2,89
053	SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, ANTICÉPTICO, CONCENTRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	Sebold	Unidade	10.867	R$ 12,93

Detentora: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.154.286/0001-19.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:951C179D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	COPO DESCARTÁVEL; TIRA DE COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MATERIAL LEVE E RESISTENTE.	Ibras	Caixa	2.124	R$ 87,98

Detentora: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.801.348/0001-98.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D53F0CB3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	ETIQUETA CARTA, ADESIVA AUTOCOLANTE, NA COR BRANCA, RESISTENTE À ÁGUA. COM TRÊS CARREIRAS DE 10 UNIDADES,	Colacril	Pacote	1.100	R$ 31,90

Detentora: M. F. MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FC57044

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
027	PAPEL FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO,	Tecfilme	Rolo	1.150	R$ 25,59

	TRANSPARENTE, RESISTENTE, 28 CM X 300 METROS.				

Detentora: MBM STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.225.662/0001-84.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2F9F85A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
033	LIXEIRA DE PLÁSTICO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA SACO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL. DE FÁCIL MONTAGE	Arqplast	Unidade	1.020	R$ 179,99

Detentora: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.327.186/0001-03.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F451A87

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
030	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, BIODEGRADÁVEL, COR BRANCA. PAPEL EM FIBRAS DE CELULOSE,	Sense	Pacote	22.100	R$ 1,07

Detentora: LIRA DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.522/0001-56.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AE368FDA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
034	LIXEIRA DE PLÁSTICO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS. ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA	INJE	Unidade	1.025	R$ 61,00

Detentora: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F140019F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
044	AVENTAL DE PLÁSTICO DO TIPO NAPA IMPERMEÁVEL (PVC), RESISTENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇA.	Plastcor	Unidade	1.050	R$ 8,64

Detentora: SNAKE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.046.519/0001-77.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4214BED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
051	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, TESTADO	Super vale	Unidade	5.400	R$ 2,48

	DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER MODO DE USO.				

Detentora: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.228/0001-14.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B63CEF6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
052	SABÃO EM PÓ TIPO GRANULADO E HOMOGÊNEO. DEVERÁ APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE.	Klip/Blue Chemical	Pacote	10.250	R$ 5,80

Detentora: MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.753.530/0001-00.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C23EE0F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
060	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Neo	Pacote	10.000	R$ 8,95

Detentora: JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A66F48E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
069	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 80 CM.	Malfratex	Unidade	1.000	R$ 6,69

Detentora: Matefi Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.452/0001-30.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9499DCD7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2024 – EDITAL Nº 926/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para confecção e instalação de totem e placas de identificação para o CREAS e CRAS Capão Novo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B755D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PNAB 2024 | LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - "ERRATA"

PNAB 2024 | Lista de Inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - "Errata"

O Governo Municipal de Cerro Largo, através do Setor de Cultura, no uso das suas atribuições, **TORNA PUBLICO,** a relação dos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que visa apoiar diretamente iniciativas culturais que enriquecem nosso município, conforme segue:

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES**
VAGAS: 08
INSCRITOS:
JOSOÉ RANNOV DO CARMO (CNPJ 23.892.546/0001-08)
LUANA GARCIA MACHADO (CPF 041.630.990-93)

FABIO EVANDRO HAUSCHILD (CPF 970.214.150-87)
EMERSON JOSÉ GOTTARDO (CPF 703.671.830-72)
LUCAS RAFAEL KRINGES (034.590.230-07)
RENATO SIDINEI GOTTARDO (CNPJ 24.532.884/0001-93)
JARDEL DE OLIVEIRA SAUSEN (CPF 010.259.060-55)
RAFAEL WEIS UTZIG (CPF 002.406.890-03)
DENIZ LUIZ KORB (CPF 03043920066)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES**
VAGAS: 02
INSCRITOS:
ROGER PEIXOTO BECKER (CNPJ 24410116/0001-01)
WLADMIR JOSE MARQUES DIAS (CPF 78498287987)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES**
VAGAS: 04
INSCRITOS:
LUCIANA HEINECK PAIANO UTZIG (CNPJ 24.502.594/0001-05)
CELITO GOTTARDO (CNPJ 47.923.571/0001-61)
SANDRO MARCELO MULLER (CPF 906.647.870-53
JOSÉ MAURICÍO MÜNCHEN (CPF 00633044067)

CATEGORIA: **MUSICAL SOLO**
VAGAS: 02
INSCRITOS:
MAURICIO PEDROSO RIBEIRO (CPF 010.704.800-02)
RAFAEL BATISTA DE MATOS (CPF 009.419.980-96)

CATEGORIA: **DANÇA** - CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes
VAGAS: 04
INSCRITOS:
ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDEMAR COLLING – APOMIL (CNPJ 08.923.817/0001-43)
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES (CNPJ 88.685.243/0001-51)
GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND (CNPJ 93.592.376/000113)
ELIANE DO AMARAL RODRIQUES PELENTER

CATEGORIA: **CORAL** - CIA., grupo ou coletivo de Vozes com no mínimo 08 integrantes.
VAGAS: 01
INSCRITOS:
GRUPO PREVENÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CERRO LARGO – PREAE (CNPJ 13.044.295/0001-40)

CATEGORIA: **EXPOSIÇÃO ARTESANATO LOCAL** por CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes.
VAGAS: 01
INSCRITOS:
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL (CNPJ 04573.058/0001-85)

CATEGORIA: **ENCENAÇÃO TEATRAL** CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 08 integrantes.
VAGAS: 03
INSCRITOS:
MARIA ELISA MORGATE LEAL (CPF 591773490-91)
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARQUETE (CPF 295.624.739-53)
FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS (CNPJ 47.986.094/000183)
Finalizada a fase de INSCRIÇÃO, o agente cultural inscrito deve aguardar sua convocação, para abertura dos procedimentos administrativos, comprovação documental.
Obs.: A **"ERRATA"**, se refere ao número de inscritos na CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES,** onde consta **oito inscritos, são nove inscritos.**

Cerro Largo, 5 de novembro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos projetos relacionados à Lei Aldir Blanc

Daniel Pio de Almeida
Higor Malescha
Cheila Machado

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:F9336B28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PNAB 2024 | CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 "ERRATA"

PNAB 2024 | CONTEMPLADOS no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 "ERRATA"

O Governo Municipal de Cerro Largo, através do Setor de Cultura, no uso das suas atribuições, **TORNA PUBLICO,** a relação dos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que visa apoiar diretamente iniciativas culturais que enriquecem nosso município, conforme segue:

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES**
CONTEMPLADOS:
JOSOÉ RANNOV DO CARMO (CNPJ 23.892.546/0001-08)
LUANA GARCIA MACHADO (CPF 041.630.990-93)
FABIO EVANDRO HAUSCHILD (CPF 970.214.150-87)
EMERSON JOSÉ GOTTARDO (CPF 703.671.830-72)
LUCAS RAFAEL KRINGES (034.590.230-07)
RENATO SIDINEI GOTTARDO (CNPJ 24.532.884/0001-93)
JARDEL DE OLIVEIRA SAUSEN (CPF 010.259.060-55)
RAFAEL WEIS UTZIG (CPF 002.406.890-03)
DENIZ LUIZ KORB (CPF 03043920066) Obs. Contemplado com saldo remanescente

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES**
CONTEMPLADOS:
ROGER PEIXOTO BECKER (CNPJ 24410116/0001-01)
WLADMIR JOSE MARQUES DIAS (CPF 78498287987)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES**
VAGAS: 04
INSCRITOS:
LUCIANA HEINECK PAIANO UTZIG (CNPJ 24.502.594/0001-05)
CELITO GOTTARDO (CNPJ 47.923.571/0001-61)
SANDRO MARCELO MULLER (CPF 906.647.870-53
JOSÉ MAURICÍO MÜNCHEN (CPF 00633044067)

CATEGORIA: **MUSICAL SOLO**
CONTEMPLADOS:
MAURICIO PEDROSO RIBEIRO (CPF 010.704.800-02)
RAFAEL BATISTA DE MATOS (CPF 009.419.980-96)

CATEGORIA: **DANÇA** - CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes
CONTEMPLADOS:
ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDEMAR COLLING – APOMIL (CNPJ 08.923.817/0001-43)
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES (CNPJ 88.685.243/0001-51)
GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND (CNPJ 93.592.376/000113)
ELIANE DO AMARAL RODRIQUES PELENTER

CATEGORIA: **CORAL** - CIA., grupo ou coletivo de Vozes com no mínimo 08 integrantes.

CONTEMPLADOS:
GRUPO PREVENÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CERRO LARGO – PREAE (CNPJ 13.044.295/0001-40)

CATEGORIA: **EXPOSIÇÃO ARTESANATO LOCAL** por CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes
CONTEMPLADOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL (CNPJ 04573.058/0001-85)

CATEGORIA: **ENCENAÇÃO TEATRAL** CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 08 integrantes.
CONTEMPLADOS:
MARIA ELISA MORGATE LEAL (CPF 591773490-91)
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARQUETE (CPF 295.624.739-53)
FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS (CNPJ 47.986.094/000183)
Finalizada a fase de procedimentos administrativos, comprovação documental o agente cultural deve aguardar sua convocação, para a ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

Obs.: **"ERRATA"**, onde constava vagas e inscritos, leia-se **CONTEMPLADOS**.

Cerro Largo, 15 de novembro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos projetos relacionados à Lei Aldir Blanc

DANIEL PIO DE ALMEIDA

HIGOR MALESCHA

CHEILA MACHADO

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:6B2AE98B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PNAB 2024 | CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 "ERRATA"

PNAB 2024 | CONTEMPLADOS no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 "ERRATA"

O Governo Municipal de Cerro Largo, através do Setor de Cultura, no uso das suas atribuições, **TORNA PUBLICO,** a relação dos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que visa apoiar diretamente iniciativas culturais que enriquecem nosso município, conforme segue:

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES**
CONTEMPLADOS:
JOSOÉ RANNOV DO CARMO (CNPJ 23.892.546/0001-08)
LUANA GARCIA MACHADO (CPF 041.630.990-93)
FABIO EVANDRO HAUSCHILD (CPF 970.214.150-87)
EMERSON JOSÉ GOTTARDO (CPF 703.671.830-72)
LUCAS RAFAEL KRINGES (034.590.230-07)
RENATO SIDINEI GOTTARDO (CNPJ 24.532.884/0001-93)
JARDEL DE OLIVEIRA SAUSEN (CPF 010.259.060-55)
RAFAEL WEIS UTZIG (CPF 002.406.890-03)
DENIZ LUIZ KORB (CPF 03043920066) Obs. Contemplado com saldo remanescente

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES**
CONTEMPLADOS:
ROGER PEIXOTO BECKER (CNPJ 24410116/0001-01)
WLADMIR JOSE MARQUES DIAS (CPF 78498287987)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES**
CONTEMPLADOS:

LUCIANA HEINECK PAIANO UTZIG (CNPJ 24.502.594/0001-05)
CELITO GOTTARDO (CNPJ 47.923.571/0001-61)
SANDRO MARCELO MULLER (CPF 906.647.870-53
JOSÉ MAURICÍO MÜNCHEN (CPF 00633044067)

CATEGORIA: **MUSICAL SOLO**
CONTEMPLADOS:
MAURICIO PEDROSO RIBEIRO (CPF 010.704.800-02)
RAFAEL BATISTA DE MATOS (CPF 009.419.980-96)

CATEGORIA: **DANÇA** - CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes
CONTEMPLADOS:
ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDEMAR COLLING – APOMIL (CNPJ 08.923.817/0001-43)
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES (CNPJ 88.685.243/0001-51)
GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND (CNPJ 93.592.376/000113)
ELIANE DO AMARAL RODRIQUES PELENTER

CATEGORIA: **CORAL** - CIA., grupo ou coletivo de Vozes com no mínimo 08 integrantes.
CONTEMPLADOS:
GRUPO PREVENÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CERRO LARGO – PREAE (CNPJ 13.044.295/0001-40)

CATEGORIA: **EXPOSIÇÃO ARTESANATO LOCAL** por CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes
CONTEMPLADOS:
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL (CNPJ 04573.058/0001-85)

CATEGORIA: **ENCENAÇÃO TEATRAL** CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 08 integrantes.
CONTEMPLADOS:
MARIA ELISA MORGATE LEAL (CPF 591773490-91)
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARQUETE (CPF 295.624.739-53)
FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS (CNPJ 47.986.094/000183)
Finalizada a fase de procedimentos administrativos, comprovação documental o agente cultural deve aguardar sua convocação, para a ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.
Obs.: **"ERRATA"**, onde constava vagas e inscritos, leia-se **CONTEMPLADOS**.

Cerro Largo, 15 de novembro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos projetos relacionados à Lei Aldir Blanc

DANIEL PIO DE ALMEIDA

HIGOR MALESCHA

CHEILA MACHADO

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:53062397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 46/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.631.342/0001-91.
Objeto: serviços de musicalização, para o tradicional almoço de Natal, realizado pela comunidade de Linha Sartória.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:3BD6F325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 134/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 134/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Arquiteto	Natalia Lindner

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 31 de dezembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8FD4A41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2024 – 2ª QUINZENA (27 A 30 DE DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **DEZEMBRO/2024 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 86/2024
Concorrência nº 09/2024
Empresa: SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.158/0001-21
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de estrutura e cobertura metálica na Reserva Indígena do Ligeiro, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 09/2024, ou que venham a integrar por força de aditivo
Valor: R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
Prazo: 27/12/2025
Data: 27/12/2024

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 65/2024
Contratada: JURANDIR A. GIARETTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.006.027/0001-23
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Dispensa de Licitação nº 626/2024 - e a Empresa, Jurandir A Giaretta para construção de um muro de contenção, localizado na Rua Júlio de Castilho
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 65/2024, em até 50% (cinquenta por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com redução de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), tudo conforme laudo de supressão do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 30/12/2024

ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
Contratada: @LOG EBOOKS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Pregão Presencial nº 10/2022, e a Empresa GFC Telecom LTDA ME, para fornecimento de internet
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 36/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude da demora de instalação de um ponto de internet na Garagem da Secretaria da Saúde, sendo assim reduzido o valor de um mês de contratação, totalizando R$ 174,56 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de supressão.
Data: 30/12/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:77C2F74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 617/2024

PORTARIA Nº 617/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 26 de dezembro de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de dezembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0590EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 618/2024

PORTARIA Nº 618/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **CRISTINA NOELI WAGNER**, ocupante do cargo de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.570 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:300B6B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 619/2024

PORTARIA Nº 619/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Motorista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **ANTONIO MARCOS SANTOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor ficou qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.370 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:259A08B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620/2024

PORTARIA Nº 620/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Motorista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **ANGELO FABIANO TAMIOZZO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor ficou qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 2.810 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:62F16669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 621/2024

PORTARIA Nº 621/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Concede Férias a Servidor.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 415/2024, de 09 de agosto de 2024, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Claucidio Bueno dos Santos	30/12/2024	18/01/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:27F59E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2024

DECRETO Nº 192/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Regulamenta o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais em face das Comemorações Natalinas e do Réveillon de 2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS, que trazem expressamente a competência privativa do prefeito em expedir atos próprios de atividade administrativa, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal (Art. 65, IV e VI);
CONSIDERANDO o exercício da autonomia administrativa, bem como da prerrogativa de planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais (Art. 2, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS);
CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, e, portanto, é de sua competência expedir decreto com a finalidade de regulamentar o calendário de final de ano da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que os preparativos natalinos envolveram a maioria dos servidores municipais, os quais, com a regulamentação do horário de expediente, poderão realizar suas compras natalinas e de réveillon com maior tranquilidade, fomentando o comércio local;
RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar o horário de expediente nas repartições municipais em face das Comemorações Natalinas e do Réveillon de 2024, o quais se darão da seguinte forma:
- Dia 24 de dezembro de 2024 - terça-feira: o expediente terá início às 07:00 horas e encerrar-se-á às 12:00 horas;
- Dia 31 de dezembro de 2024 - terça-feira: expediente interno, em todas as Secretarias e Departamentos Municipais, com início às 07:00 horas e encerramento às 12:00 horas.
Art. 2º - As ocorrências de urgência e emergência na área da saúde serão atendidas pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.
Art. 3º – As disposições contidas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 4º – Revoga-se o Decreto nº 180/2024, de 23 de dezembro de 2024.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:39F142D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1815-04/2024

DECRETO Nº 1815-04/2024
Homologa o Parecer nº 09/2024 do Conselho Municipal de Educação
JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;
CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 09/2024 do COMED;
DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 09/2024 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 20 de dezembro de 2024, que autoriza a criação e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, criada pela Lei nº 2121-04/2024, localizada no Bairro Primavera, Cruzeiro do Sul.
Art. 2º O Parecer acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL
COMED
PARECER 09/2024
Autoriza a criação e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, criada pela Lei Nº 2121-04/2024.localizada no Bairro Primavera, Cruzeiro do Sul
RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho ofício que trata sobre a autorização de funcionamento da EMEF Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Primavera.
O pedido vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, a Lei no 12.796 de 04/04/2013 e Lei 1080/2012 do COMED ,em seu artigo 5º, inciso "i- Emitir parecer sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos,, níveis e cursos a serem mantidos pelo município.deste Conselho Municipal de Educação."
A partir da solicitação da SMECE de autorizar o funcionamento da EMEF Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Primavera, o Conselho Municipal de Educação formou uma comissão verificadora para fazer visita técnica na escola, a qual iniciou as atividades no mês de Novembro,. Essa escola foi construída por voluntários, poder público e apoio do Ministério Público após a destruição de dois educandários

de Ensino Fundamental do município, após as cheias de maio de 2024. A comissão foi formada pelas conselheiras Fernanda Zanatta, Maria Ilone Backes e Luciani Kich.
ANÁLISE DA MATÉRIA
A escola está localizada no Bairro Primavera e possui 14 salas, banheiros, e espaço externo com quadra e praça com brinquedos. A mesma iniciou suas atividades no dia 18/11/2024, atendendo as crianças da EMEF Antônio Domingues Cíceri Filho e EMEF Passo de Estrela, as quais tiveram seus prédios destruídos pela enchente de maio de 2024. Atende inicialmente 105 crianças, do Pré B ao 5º ANO. Todas as turmas possuem professores e monitores suficientes, sendo no total 12 professores, como também atendimento de sala de recursos para crianças com dificuldades de aprendizagem.
Das 14 salas, as mesmas serão usadas da seguinte forma: 9 salas de aula, 1 sala de jogos, 1 biblioteca, 1 secretaria com sala dos professores, 1 sala de recursos e 1 refeitório. Cozinha não terá dentro do prédio, sendo o lanche trazido de carro de outra escola do município onde será organizado. A escola irá receber uma cozinha em forma de Motorhome, mas não tem data para chegar.
A parte documental da Escola, como Decreto de Criação, Regimento Escolar e PPP serão feitos no decorrer dos meses. Mas o Regimento Escolar, Documento Orientador e Plano de Estudos é Municipal, sendo que é o mesmo para todas as escolas.
Em relação aos espaços, todos bem iluminados, espaçosos, com cortinas, sanitários em números suficientes, inclusive para pessoas com Necessidades Especiais, banheiros para professores exclusivo não tem mas será feita identificação em um dos banheiros para professores.
A escola conta com uma quadra aberta e uma praça grande com brinquedos. Também possui corredores espaçosos, iluminados e bem arejados.
CONCLUSÃO
Os membros deste Conselho Municipal de Educação, perante a visita técnica feita pela equipe verificadora, concluíram pela Autorização de Funcionamento das atividades da EMEF Nossa Senhora de Fátima.
Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 20 de dezembro de 2024
Cruzeiro do Sul, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros
Luciani Kich
Daniela R. Marmitt
Carine I. Dullius
Anelise Caye
Maria Ilone Backes

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:B7B3FC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1816-04/2024

DECRETO Nº 1816-04/2024
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências
JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiro-PJ (950) ..... R$ 13.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-REC.do Estado
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (958) ..... R$ 17.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 - Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros - PJ (1104) ..... R$ 15.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 SMOSU
15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516) ..... R$ 260.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.1820110.2064 Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos
3.3.3.9.0.36.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1435) ..... R$ 13.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS)
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1239) ..... R$ 20.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Mun. De Saúde- Rec do Estado
3.3.3.90.39.00000000 Outros serviços de terceiros-PJ (940) ..... R$ 3.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01 SMECE-MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (816) ..... R$ 80.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 - SMOSU
04.122.0006.2009 - Manutenção Sec. De Obras e Serv. Urbanos
3.3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros - PJ (510) ..... R$ 8.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 S A F
04.1220006.2007- Manutenção Secretaria da Administração e finanças
3.3.3.90.37.000000 Locação de mão de obra (415) ..... R$ 152.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 - FUNDO MUN. DEFESA CIVIL
06.1820110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1419) ..... R$ 2.500,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 SMOSU
15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516) ..... R$ 53.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 - SAF
04.120006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (408) ..... R$ 30.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS)
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1238) ..... R$ 9.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01 SMECE-MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (816) ..... R$ 20.000,00
Total: R$ 695.500,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01 - SMECE-MDE
12.1220006.2022. Manutenção Secretaria da Educação
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (807) ..... R$ 18.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES
Unidade: - 01 SMECE-MDE
12.361.0017.1063 Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEFs
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (804) ..... R$ 70.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.608.0015.2018 Manut. Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (715) ..... R$ 60.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0013.2015- Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.90.36.000000 - Outros serviços de terceiros-PF (610) ..... R$ 45.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 SMOSU
15.452007.1002 Pavimentação vias urbanas
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524) ..... R$ 100.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 SMOSU
04.1220006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (509) ..... R$ 55.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.90.32.000000 - Material, bem ou serviço para distri. gratuita (1103) ..... R$ 15.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (957) ..... R$ 17.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 SMSS
10.302021.1043 Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais (904) ..... R$ 13.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA E SANEAMENTO
Unidade: 01 - SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (913) ..... R$ 112.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES
Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-INFANTIL
3.3.1.90.08.990000- Outros beneficios assistenciais (857) ..... R$ 40.000,00
Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4005 Inativos e Pensionistas
3.3.1.90.01.000000- Aposentadoria do RPPS, RESERVA REMUNERADA E(1117) ..... R$ 73.000,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GP
17.511.0004.4010 Apoio para sociedade de água
3.4.4.5.0.42.000000 Auxílios (213) ..... R$ 2.500,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS
Unidade: 01 - SME
26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (613) ..... R$ 30.000,00
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4160 REC PIM (PRIMEIRA INFANCIA MELHOR)..... R$ 3.000,00
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1140 PVAC – Piso Variavel de Alta Complexidade..... R$ 29.000,00
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1172 REC ASST. SOCIAL PORTARIA 118/2024..... R$ 13.000,00
Total: R$ 695.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:F4DF6864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1817-04/2024

DECRETO Nº 1817-04/2024
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências
JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GP
04.122.0006.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.90.11.000000 - Vencimentos e vantagens fixas - PESSOAL CIVIL (202) ..... R$ 106.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01 SMECE-MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (827) ..... R$ 122.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 SMPDE
04.1220006.2006 Manutenção Sec. Planej. e Desenvolvimento Econômico
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (301) ..... R$ 26.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.1.90.11.00000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (1004) ..... R$ 2.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2043 Bolsa Família -IGD Ind. Gestão Descentralizada

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (1146) ..... R$ 4.500,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde - Rec. União
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas- PC (960) ..... R$ 45.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (841) ..... R$ 10.000,00
Total: R$ 315.500,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 FUNDO MUN.ASSIS.SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assis. Social (FMS)
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (1001) ..... R$ 11.500,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saude- Rec. do Estado
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (978) ..... R$ 26.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (968) ..... R$ 42.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (840) ..... R$ 102.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULT. E M. AMBIENTE
Unidade: 01 SMAMA
20.120006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (705).....R$ 33.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 - SME
26.782006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (601) ..... R$ 68.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 - SAF
04.1220006.2007 Manutenção Sec. da Administração e Finanças
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas -PC (401) ..... R$ 23.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01 SMECE-MDE
12.12006.2022 Manutenção Secretaria da Educação
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (801) ..... R$ 10.000,00
Total: R$ 315.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:F64CB467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1818-04/2024

DECRETO Nº 1818-04/2024
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências
JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS
11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP
3.3.3.90.47.000000- Obrigações tributárias e contributivas (1116) ..... R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:
Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS
04.122.001.4005 - Inativos e Pensionistas
3.3.1.90.01.000000 - Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada (1117) ..... R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:FA208F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2023. Tomada de Preços n° 05/2023. Contratado: JC Construtora Ltda. CNPJ nº 47.461.617/0001-78. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do cronograma por mais 30 (trinta) dias para a execução da obra, a contar de 10/01/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2024.

Derrubadas/RS, 30 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B3A57A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PAC 2025

Plano de contratações Anual 2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que o Plano de Contratações Anual da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao exercício 2025, está disponível ao público no sitio oficial do município no site: www.pdrmcard.com.br e junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:EBDDCF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2024, contratação de serviços de limpeza, conservação, copa, cozinha e zeladoria.
Data de julgamento: 20/01/2025 Horário: 09h

Entre Rios do Sul-RS, 30 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B87B71DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de corte, limpeza e manutenção da grama em espaços públicos e de uso comum.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).
Fornecedor(a): 54.583.007 Paulo Cesar de Medeiros.
Entre Rios do Sul, RS, 30 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E6140D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de recepção e portaria.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: 9.523,15 (nove mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).
Fornecedor(a): Brasil Higienização Ltda

Entre Rios do Sul, RS, 30 de Dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:27B14E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5888/2024

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – Estabelece procedimentos para emissão de conhecimentos, lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos, bem como do ISSQN de autônomos, referentes ao exercício de 2025.

Erechim/RS, 30 de dezembro de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:828E71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 95/2024, PROCESSO 31980/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EDITORA FTD S.A.** Aquisição de sistema estruturado de ensino, material didático e serviços continuados de consultoria educacional e pedagógica para o ano letivo 2025, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos. Valor total de **R$2.507.752,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 16/12/2024.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:B09A9410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 278/2024 - PROCESSO SELETIVO 126/2024

EDITAL Nº. 278/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 126/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Franciele Dartora	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Para o Cargo de Médico(a) Clínico Geral: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax

PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 30 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5E715F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 56/2024, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para Município de Ernestina.

1. DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente Dispensa de Licitação, com base legal no Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso na frota de veículos do Município de Ernestina, para o início das atividades do ano de 2025, tendo em vista o processo licitatório pregão presencial nº 11/2024, ser fracassado/ deserto, conforme processo de dispensa nº 56/2024.

EMPRESA VENCEDORA: CHRISTOPHER DE O. LEONHARDT LTDA
CNPJ sob n° 47.948.315/0002-00, estabelecida na rua Elemar Eggers, nº 3765, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS.

Valor total: R$ 59.897,24 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Ernestina - RS, 27 de dezembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5F4030CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ n° 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato n° 215/2024: CHRISTOPHER DE O. LEONHARDT LTDA
CNPJ sob n° 47.948.315/0002-00, estabelecida na rua Elemar Eggers, nº 3765, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS.

Valor total: R$ 59.897,24 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso na frota de veículos do Município de Ernestina, para o início das atividades do ano de 2025, tendo em vista o processo licitatório pregão presencial nº 11/2024, ser fracassado/ deserto, conforme processo de dispensa nº 56/2024.

Ernestina, 27 de dezembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:30C2FCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024
PROCESSO Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: empresa para prestação de serviços de manutenção do motor do rolo compactador liugong.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 35.319,34 (trinta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:F918399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024
PROCESSO Nº 136/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: empresa para manutenção de motor de caminhão ford cargo.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 46.734,08 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:018736B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
PROCESSO Nº 135/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: empresa para manutenção de caixa veicular.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 26.332,68 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:337E103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
PROCESSO Nº 138/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: adquirir tubos de água para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 55.457,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:AA1122D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
PROCESSO Nº 140/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de caixa veicular.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 18.891,92 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:69C6293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 PROCESSO Nº 139/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: Associação Lar Samaritano de Erval Seco

OBJETO: Serviço de hospedagem diária; garantindo o convívio social; quadro de refeições diárias, quartos compartilhados ou individuais; cuidadores em regime de escala e integral; passeios externos.

VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:11B5A8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 137/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE CAMPOS CIRURGICOS HOSPITALAR E AVENTAIS CIRURGICOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 20 de Janeiro de 2025 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 20 de Janeiro de 2025 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:DAC4A382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Adota, nos termos da Portaria MPS nº 2.190, de 01 de agosto de 2024 do Ministério da Previdência, o regime extraordinário do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS de que trata a Lei Municipal nº 8.628, de 26 de dezembro de 2023, em razão do estado de calamidade pública.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A10D64F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.417 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2025, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BBC0253C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.418 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0F187143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 336/2024
PROCESSO Nº 6250/2024

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, AUTORIZO o **TERMO DE FOMENTO COM A INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD - PARA O PROJETO: " "REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA DEIXANDO-A MAIS INCLUSIVA" - SMCDH - RESOLUÇÃO Nº.19/2024. ATA 07/2024 COMDICA** - Solicitação N° 144996, no valor total de R$ 21.357,14 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme Ordem de Compra nº 5056/2024, emitida em favor de **INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD**, inscrita no CNPJ nº 92.931.096/0001-20.
Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
JUSTIFICATIVA: O Projeto "Revitalização da Pracinha deixando-a mais inclusiva" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e distribuídos pelo Edital nº 01/2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo a Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus - IEBAD, a gestão do projeto. A Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus - IEBAD, é uma entidade não governamental atuando com crianças e adolescentes, com apoio socioeducativo fundamentado em valores éticos, mobilizando pessoas e recursos para promover a transformação social nas áreas: educacional e de assistência social. Os recursos para a realização deste projeto tiveram sua captação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA . Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende–se como fundamental a realização da "DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO", referente a celebração de "TERMO DE FOMENTO" com a Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus - IEBAD, para oferecer a promoção a transformação social por meio de ações socioeducacionais alicerçadas na transparência e valores éticos. Considerando a relevância do Projeto "Revitalização da Pracinha deixando-a mais inclusiva", através da parceria entre entidade, COMDICA e Município. Considerando a proposta de garantir condições para que a Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus - IEBAD, consiga revitalizar a sua pracinha para proporcionar um ambiente seguro, acessível e inclusivo para todos os alunos, inclusive os alunos com necessidades especiais, o projeto tem o valor de R$ 21.357,14 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) distribuído pelo Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança nº 01/2024. Considerando a reciprocidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Prefeitura Municipal de Esteio e da entidade Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus - IEBAD, através dos recursos depositados no FMDCA de interesse para a realização do "TERMO DE FOMENTO", em vista de toda documentação encaminhada e Plano de Trabalho adequado a execução do projeto conforme legislação vigente. Considerando que o cronograma de desembolso financeiro está de acordo com a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. Justificamos a dispensa da realização de "CHAMAMENTO PÚBLICO" referente à celebração de "TERMO DE FOMENTO", com a Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus - IEBAD, para execução do Projeto "Revitalização da Pracinha deixando-a mais inclusiva"com base no art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e art. 20, do Decreto Municipal nº. 5.663/2016.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A918A8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DOMÉSTICO para atendimento na Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto e na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.** Inscrições de 02 a 09 de janeiro de 2025. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 30 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7DCE502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **MONITOR DE ALUNO ESPECIAL para atendimento na Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.** Inscrições de 02 a 09 de janeiro de 2025. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 30 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0E4996A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 029/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 16/12/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, conforme a seguir.
O OBJETO do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual serviço de desmonte de rocha em pedreira e detonação com proteção em vias públicas do Município, incluído materiais e mão de obra para realização de tais serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal da Prefeitura de Fagundes Varela. Fornecedores:

PRATA FURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.677.026/0001-02 – Item 01 - Serviço de desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração carregamento de explosivos e detonação em pedreira no Município de Fagundes Varela. Valor R$ 12,50 m³
TAFFAREL - TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 14.526.680/0001-96 – Item 02 - Perfuração e detonação de rocha incluindo transporte, perfuração carregamento de explosivos e detonação em vias públicas dentro no Município de Fagundes Varela. Valor R$ 128,00 m. As mesmas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

FAGUNDES VARELA, 30 de dezembro de 2024

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CD12209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 030/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 20/12/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da única empresa participante da licitação, com critério de julgamento por item, de: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra e Zeladoria, Jardinagem e Limpeza Urbana das vias e passeios públicos, parques, praças estradas, logradouros públicos, postos de saúde, escola e demais dependências do Poder Público Municipal de Fagundes Varela /RS. **FORNECEDOR: 45.740.456 JONAS PINTO DE VARGAS,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.740.456/0001-26. VALOR REGISTRADO: R$ 20,00/HORA. A mesma encontram-se publicadas em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

FAGUNDES VARELA, 30 de dezembro de 2024

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D6FA6997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 031/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 26/12/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da única empresa participantes da licitação, com critério de julgamento por item de **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de** GASOLINA COMUM**,** em atendimentos a demanda dos veículos, da municipalidade, nas quantidades e especificações abaixo descritas e entregues conforme necessidade da municipalidade.
FORNECEDOR: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.021.618/0001-51. **VALOR REGISTRADO: R$ 6.15/LITRO.** A mesma encontram-se publicadas em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

FAGUNDES VARELA, 30 de dezembro de 2024

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F174BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.270/2023 que estabelece que o Poder Executivo poderá decretar a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no art. 1º da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o dia 31 de dezembro de 2024, na parte da manhã, ponto facultativo no serviço público municipal.
Parágrafo Único. Para o turno da tarde do dia 31/12/2024 será respeitado o disposto no Art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.270/2023, o qual determina que nos dias 24 e 31 de dezembro, no turno da tarde, não há expediente nas repartições públicas do Município, excetuado os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8F330717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 107 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 477/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2025 a vigência do contrato 107/2024 de 25 de setembro de 2024 conforme Memorando 1.520/2024 do Departamento de Engenharia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 105 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2025 a vigência do Contrato 105/2024 de 17 de setembro de 2024 conforme Memorando 1.520/2024 do Departamento de Engenharia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2025 a vigência do contrato 104/2024 de 13 de setembro de 2024 conforme Memorando 1.520/2024 do Departamento de Engenharia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6C216CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o Processo Administrativo nº 624/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo OBJETO prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual e/ou aproximação, para o benefício "auxílio alimentação" dos servidores do Município de Fagundes Varela, alterando o referido Edital conforme as disposições que seguem abaixo:

CLÁUSULA I – Da nova redação ao Item 17.3.1 do edital, estendendo-se a medida para as demais cláusulas correlatas, para excluir do texto a expressão "possibilidade de pagamentos em sites/APP de delivery", passando a vigorar com a seguinte redação:
17.3.1. *A contratada deverá apresentar como condição para assinatura do contrato (sob pena de desclassificação), sem prejuízo das sanções, ferramenta eletrônica (sistema) de gerenciamento eletrônico acessível para gestão do benefício através de conexão web e por meio de APLICATIVO MOBILE - SMARTPHONE", no mínimo para os sistemas Android e IOS (todas as versões), que possibilite autogestão dos cartões individuais dos usuários com as seguintes funcionalidades mínimas tanto via página da gerenciadora na internet como via aplicativo: consulta de saldo e extrato do cartão eletrônico; consulta de rede credenciada/afiliada próxima do usuário por acionamento de GPS, modo de comunicação e bloqueio em caso de perda, roubo, extravio ou dano; solicitação de segunda via de cartão eletrônico; solicitação de troca de senha, entre outras.*

CLÁUSULA II – Altera o prazo de cadastro de propostas financeiras e de sessão de lances, ficando estabelecidas a seguinte data e respectivos horários:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 20/01/2025 ÀS 09:00 HORAS.

CLÁUSULA III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.
Fagundes Varela, 27 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1F8F51E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 142/2024 – Processo nº 2106/2024, pregão nº 33/2024. Contratado: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ: 01.435.215/0001-06. Valor R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F682D3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 71.2024

Contrato Nº 71.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2024
Processo n.º 881/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa CONSULTORIA E ENGENHARI AIRMÃOS ABREU LTDA**, CNPJ n.º 21.157.411/0001-10**, localizada à Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , neste ato representada pelo senhor ANDERSON MARQUES DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 910.931.555-15, portador da carteira de identidade n.º nº 8291D - CREA, residente e domiciliado a Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I-Constitui objeto da presente licitação a prestação licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para no ramo de pintura predial, para o fornecimento de Serviço de ampliação/reforma do Pró Infância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO
I- O valor bruto total do presente contrato é de **R$ R$ 141.254,18**(cento e quarenta e um mil reais duzentos e cinquenta e quatro reais com dezoito centavos), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como

preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS PARA ENTREGA:
I- A contratada deverá iniciar a obra, objeto do presente contrato no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela contratante.
II- A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato; prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado por igual período sob motivação fundamentada e expressa antes de expirado.
III- Obra iniciará pelo trecho de rua designado pelo fiscalizador do contrato.
IV-A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Paragrafo único. Os prazos de que se tratam esta cláusula poderão, durante seu percurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias especificas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de recursos ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentaria, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Educação Cultura ,Desporto e Eventos
SMECDE – Demais Recursos
Órgão: 06
Unidade: 01
Ação: 1047
Fonte de Recurso: 1500 (MDE) (despesa princ. 1858)
Detalhamento: 20 –(cod.Red.1859)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Conforme conclusão das etapas seguindo exatamente o Cronograma Físico Financeiro.
b) Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da etapa ou da obra.
III- Para efetivação do pagamento, o responsável pela fiscalização do contrato o servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, deverá emitir Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, devendo este, ser anexado à Nota Fiscal correspondente.
IV- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento bem como a RE (Relação de empregados).
V- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 125, inciso I, do caput do art.124, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 135, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
IV. Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.
V. Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA- DA SEGURANÇA DO TRABALHO:
I- Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo alterações posteriores.
II- A contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.
III- Cabe a contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA:
I – Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;
I- A contratada optou por uma das modalidades, conforme, Artigo art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
II- O valor da garantia será de **R$7.062,71** (sete mil com sessenta e dois reais com setenta e um centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO
I-A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
I- Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o Sr. Anderson Marques De Abreu, registrado no (CREA/RS ou CAU/RS) sob o nº 1606195883, que deverá recolher (ART ou RRT) e comprovar o recolhimento perante a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MEDIÇÃO
I- As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, com a seguinte periodicidade:
§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.
§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.
§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, matricula 13625, designado através da Portaria nº 14804, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designado através da Portaria nº 14804, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA EXTINÇAO:
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO VINCULO:
I- Este contrato está vinculado a Concorrência nº 06/2024, Processo n.º 881/2024, e a proposta da empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA**, CNPJ n.º 21.157.411/0001-10**, contratada.

CLÁUSULA VIGESSIMA- DAS LEGISLAÇÃO APLICAVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 30 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito municipal- Contratante

CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
CNPJ n.º21.157.411/0001-10
Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS236901,
Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B55E53B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 136/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEICULOS 01 CAMIONETE COM CAÇAMBA PARA ATENÇÃO BÁSICA E 01 VEICULO 07 LUGARES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 15/01/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 15/01/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 27 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:11521D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato 01/2021
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratada: Débora Machado dos Santos – ME
CNPJ nº 43.252.497/0001-48
Objeto: Atividades Gerais de Limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos e dependências do Poder Legislativo Municipal.
Valor Mensal: R$ 1.108,60 (um mil e cento e oito reais e sessenta centavos).
Data da Rescisão: 31/12/2024.
Amparo Legal: artigo 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F430927A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de lavagens e lubrificações de veículos e máquinas da frota Municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BF86B501

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
MEMORANDO: Nº 5.292/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação dos músicos, Felipe Luiz Kapelinski, Fabrício Kapelinski e Alex Roslaniec integrantes da Banda Musical Três Hermanos, para a apresentação musical junto a Praça São João Paulo II, no dia 27 de dezembro no Evento Natal Luz 2024.
Contratados:
Felipe Luiz Kapelinski – CPF nº 039.468.210-65 – Vóz e guitarra **–** Valor – R$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Fabrício Kapelinski – CPF nº 039.468.310-28 – Vóz - Valor – R$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Alex Roslaniec – CPF nº 034.992.220-94 – Gaita e Teclado - Valor – R$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Amparo Legal: art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7613BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 081/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Fabrício Kapelinski – CPF nº 039.468.310-28
Objeto: Contratação do músico Fabrício Kapelinski, integrante da Banda Musical Três Hermanos, para a apresentação musical junto a Praça São João Paulo II, no dia 27 de dezembro no Evento Natal Luz 2024.
Valor: R$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº019/2024.
Data: 27/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4F20B940

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 080/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Felipe Luiz Kapelinski – CPF nº 039.468.210-65
Objeto: Contratação do músico Felipe Luiz Kapelinski, integrante da Banda Musical Três Hermanos, para a apresentação musical junto a Praça São João Paulo II, no dia 27 de dezembro no Evento Natal Luz 2024.
Valor: R$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº019/2024.
Data: 27/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8B78DF18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 082/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Alex Roslaniec – CPF nº 034.992.220-94
Objeto: Contratação do músico Alex Roslaniec, integrante da Banda Musical Três Hermanos, para a apresentação musical junto a Praça São João Paulo II, no dia 27 de dezembro no Evento Natal Luz 2024.
Valor: R$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº019/2024.
Data: 27/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FF9AC74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 32/2024, Processo de Licitação n° 117/2024, referente **aquisição de equipamentos de ultrassom e eletrocardiograma a serem destinados para o Hospital Adesco de Humaitá**, para adequações ao termo de referência do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, Centro, através do telefone (55) 3525-1166 ou pelo e-mail compras@humaita.rs.gov.br.

Humaitá/RS, 30 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0DDB2E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2024 ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 07/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 07/2024 no mês de dezembro de 2024: Ata de Registros de Preços n.º ARP24CIN000345, referente ao Pregão Eletrônico n.º e-PAL" Nº 000105/2023, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Inter federativo Santa Catarina.
Adesão à ata de registro de preços n.º 07/2024; Contratada: **INGA CAMINHÕES LTDA** - (CNPJ: 23.008.729/0001-00); Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 01 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL – TIPO F, FABRICAÇÃO 2024/2025; Valor total: R$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais); Data da adesão: 30/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:D29F16F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 147/2024; Adesão à ata de registro de preços n.º 07/2024; Contratada: INGA CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 23.008.729/0001-00); Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 01 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL – TIPO F, FABRICAÇÃO 2024/2025 - MERCEDES-BENZ / SPRINTER 517 CDI.; Valor total: 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais); Data de assinatura: 30/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F108DD00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 769/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a seguinte servidora municipal para atuar como Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ibiraiaras - RS, eleita pelo próprio Conselho conforme ata n.º 07/2024, na forma do artigo 22 da Lei Municipal n. 1.705/2005 e representante legal do **Fundo de Previdência Social do Município de Ibiraiaras** (CNPJ: 11.312.917/0001-48) com mandato de três anos com início em 27 de dezembro:

Leonilce Audiberte, matrícula 3685-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 30 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 30 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:6DFD24CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 770/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3992-6	Loreci Tochetto Zanella	26/12/2024	03	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:87003BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.445/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;
DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$700.800,00 (Setecentos mil e oitocentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º I
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1500-0040) Equipamento e Material Permanente.....R$. 70.000,00
0601.1236700522.027 Repasse de Recursos a Entidades Assistenciais e Educacionais
3.3.50.43(1500-0020) Subvenções Sociais.....R$. 11.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.292.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1500-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 7.000,00
3.3.90.30(1500-0040) Material de Consumo.....R$. 6.000,00
3.3.90.39 (1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00

Art. 7º VI
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1601-4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 304.800,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º I
1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.08(1500-0000) Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....R$. 50.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$. 20.000,00
0401.0412300122.016 Regularização Fundiária
3.3.90.39 (1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 11.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$. 20.000,00
3.3.90.39 (1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 20.000,00
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 22.000,00
0501.2678201012.017 Cascalhamento e Britagem de Estradas
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 60.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 170.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.91.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$. 10.000,00
3.3.90.36 (1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 6.000,00
3.1.90.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$. 7.000,00

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1601-4505 – Transf FNS At Primária - Investimento.....R$. 304.800,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de dezembro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C182650F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 22/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo no mês de dezembro de 2024:

Apostila n.º II ao Contrato Administrativo n.° 22/2021; Tomada de Preços n.º 01/2021; Licitante: **TERRACICLO COLETA DE**

RESÍDUOS EIRELI; objeto: Alteração de quadro societário. Data de assinatura: 30/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:238B934C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 159-2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 46-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ 47.712.414/0001-07.
Objeto: Altera Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de controle de vetores e pragas, datado de 15/12/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência até 15/12/2025.
Valor mensal: R$ 1.467,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:12BB8F76

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N.112-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: NGS Suporte em Informática Ltda.
CNPJ nº 07.348.205/0001-01.
Objeto: Implementação, manutenção e suporte de sistema de comunicação móvel SAPH do CONTRATANTE com a Central de Regulação de Urgência do Estado do Rio Grande do Sul – SAMU 192, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação.
Valor: R$ 7.500,00.
Prazo:01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F846847D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 143-2022.

Dispensa nº 059/22 – Processo nº 186/22.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: JANICE ANA PEUKERT SCHAEDLER.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 28/12/2022, para Locação de sala comercial, com área de 73,72m2, mais copa e dois banheiros com área de 13,64m2, situada na rua Tiradentes, esquina com a rua Firmino de Paula, Edifício Baviera, sala 102, centro, nesta cidade, para o funcionamento do Setor de Projetos, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2025.
Valor mensal: R$ 3.005,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7BE10A8E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rhyan P. Fredrich.
CNPJ nº 47.454.603/0001-27.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3EB69CA6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 006-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdemar Nunes Maciel.
CNPJ nº 50.396.072/0001-78.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8D447E08

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 007-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: David Bender.
CNPJ nº 44.139.116/0001-81.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A1F1D7E7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 008-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Aroni Oliveira de Souza.
CNPJ nº 41.903.101/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5BBAF9F3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 001-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Sadi Depellegrins - ME.
CNPJ nº 02.712.469/0001-89.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:36EE695D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 014-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Conecta Net Ltda.
CNPJ nº 53.673.548/0001-69.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.

Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A966CBAD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rodrigo Refatti.
CNPJ nº 35.191.195/0001-89.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C19AA1FA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 012-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Nelson Assis Gularte Correa.
CNPJ nº 53.841.320/0001-30.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B700AA02

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 010-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: João Claudino da Silva.
CNPJ nº 46.150.848/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:75B72FB8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sidnei Antônio Rampanelli.
CNPJ nº 38.143.931/0001-11.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7BDEFA4E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 003-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcel Anderson Pinnow - ME.
CNPJ nº 53.495.217/0001-86.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:479C9871

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar Rodrigues de Jesus - ME.
CNPJ 13.832.129/0001-08.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0EEA1452

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 005-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lizete Schwanke da Silva.
CNPJ sob nº 787.776.580-00.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 01/01 a 31/12/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BD797ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.573/2024

Revoga o contrato de Neivani Wilsmann, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e LC 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **NEIVANI WILSMANN,** contratada através da Portaria n.º 15.088/24, para vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 18 de novembro de 2024, conforme Lei Municipal n.º 3.086/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B5D308A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.592/2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor Auri Jorge Altmayer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria 15.270/2024, ao servidor **AURI JORGE ALTMAYER**, Zelador, matrícula n. º 637-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de novembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 065/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5DED3EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.593/2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora Fernanda de Campos Gocks.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria 15.234/2024, a servidora **FERNANDA DE CAMPOS GOCKS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1465, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 067/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:36CE0D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.594/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Magadiel Sakis Leal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **MAGADIEL SAKIS LEAL**, Motorista, matrícula n. º 1918, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 064/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EE258BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.595/2024

Concede Licença Gestante para a servidora Camila Kerner Leal Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de dezembro de 2024, para a servidora **CAMILA KERNER LEAL SCAPINI,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1521, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8066E6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.597/2024

Prorroga o contrato de Stefani de Almeida Bento, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **STEFANI DE ALMEIDA BENTO,** realizado através da Portaria n.º 15.320/24, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, por 180 dias, em virtude da servidora estar gestante.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3ED555D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.616/2024

Exonera Adriana Slaviero Ribeiro, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ADRIANA SLAVIERO RIBEIRO,** matrícula nº 1509-3, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FF429568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.617/2024

Exonera Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen, do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN,** matrícula nº 1158-2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AB8E937A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.618/2024

Exonera Antoninha Venturini de Oliveira, do cargo de Secretário de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1781-2, do cargo de **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C9235D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.619/2024

Exonera Ari Ramos Roque, do cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ARI RAMOS ROQUE,** matrícula nº 42-3, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:63FCF1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.620/2024

Exonera Carlos Andre da Rosa, do cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **CARLOS ANDRE DA ROSA,** matrícula nº 1693-2, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A6902690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.621/2024

Exonera Cesar Junior Silva Brito, do cargo de Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **CESAR JUNIOR SILVA BRITO,** matrícula nº 2064, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4EEBF529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.622/2024

Exonera Ciredia Pompeu Sperling, do cargo de Orientador Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **CIREDIA POMPEU SPERLING,** matrícula nº 59-3, do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2DF7AF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.623/2024

Exonera Cledeci Chiesa, do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **CLEDECI CHIESA,** matrícula nº 1136-1, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B1CDD0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.624/2024

Exonera Derli Gularte, do cargo de Coordenador do Departamento de Desportos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **DERLI GULARTE,** matrícula nº 1831, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E426411D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.625/2024

Exonera Dienifer Rayane Peixoto Krampe, do cargo de Coordenador de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **DIENIFER RAYANE PEIXOTO KRAMPE,** matrícula nº 2076, do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D32BE306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.626/2024

Exonera Eduardo Henrique Krammes, do cargo de Assessor Jurídico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **EDUARDO HENRIQUE KRAMMES,** matrícula nº 1795-1, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4708BE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.627/2024

Exonera Elisa de Oliveira da Cruz, do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ,** matrícula nº 2067, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BEE7A75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.628/2024

Exonera Elisandra Bolico Filimberti, do cargo de Vice-Diretor.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI,** matrícula nº 641-4, do cargo de **VICE-DIRETOR**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EDF61A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.629/2024

Exonera Elsa Cristina de Souza Kreling, do cargo de Coordenador do Departamento de Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Protocolo Nº 2875-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ELSA CRISTINA DE SOUZA KRELING,** matrícula nº 1788, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, no dia 20 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3EE6B354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.630/2024

Exonera Estevan Scarsi, do cargo de Assessor Jurídico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ESTEVAN SCARSI,** matrícula nº 775-1, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4865070F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.631/2024

Exonera Fabiana Ritter Alves Grave, do cargo de Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **FABIANA RITTER ALVES GRAVE,** matrícula nº 1664-2, do cargo de **SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DC76BA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.632/2024

Exonera Fabio de Oliveira Cocco, do cargo de Assessor Jurídico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **FABIO DE OLIVEIRA COCCO,** matrícula nº 1661, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6D151E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.633/2024

Exonera Fernanda Servieri, do cargo de Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **FERNANDA SERVIERI,** matrícula nº 1878-1, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:71BDEFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.634/2024

Exonera Francieli Kerner, do cargo de Coordenador Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **FRANCIELI KERNER,** matrícula nº 1789-2, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B5DD4E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.635/2024

Exonera Francisco Antonio da Silva Junior, do cargo de Assessor de Imprensa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 2072, do cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:45FBDE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.636/2024

Exonera Gabriel Krug Guedes, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **GABRIEL KRUG GUEDES,** matrícula nº 1819-2, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BA84152A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.637/2024

Exonera Gabriela Pereira da Silva, do cargo de Orientador Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **GABRIELA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 398-4, do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:19A8F9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.638/2024

Exonera Gabriela Saletina Alflen, do cargo de Coordenador do Departamento Administrativo de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **GABRIELA SALETINA ALFLEN,** matrícula nº 1910-2, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, no dia 31 de dezembro de 2024,

conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:20A3F7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.639/2024

Exonera Graciela Luiza Scholze Welzel, do cargo de Orientador Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL,** matrícula nº 1697-1, do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3044EF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.640/2024

Exonera Greici Fernandes, do cargo de Vice-Diretor.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **GREICI FERNANDES,** matrícula nº 1762, do cargo de **VICE-DIRETOR**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:81A40C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.641/2024

Exonera Joel da Silva, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **JOEL DA SILVA,** matrícula nº 2070, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A17B034D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.642/2024

Exonera Katia Luciane Pereira Oribes de Oliveira, do cargo de Supervisor Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **KATIA LUCIANE PEREIRA ORIBES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2078, do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:144645BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.643/2024

Exonera Leandra Silva de Assis, do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social e Trabalho.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LEANDRA SILVA DE ASSIS,** matrícula nº 1780-2, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0CD0743C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.644/2024

Exonera Lilian Nara Trein Landwoigt, do cargo de Coordenador Geral de Planejamento e Gestão Pública.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LILIAN NARA TREIN LANDWOIGT,** matrícula nº 1124-4, do cargo de **COORDENADOR GERAL DO PLANEJAMENTO E GETÃO PÚBLICA**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EA2C77CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.645/2024

Exonera Lisete Adriana Spall, do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LISETE ADRIANA SPALL,** matrícula nº 1669-2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E0161733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.646/2024

Exonera Luana Pedrotti, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LUANA PEDROTTI,** matrícula nº 2012, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:602DE638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.647/2024

Exonera Luis Carlos Rother, do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LUIS CARLOS ROTHER,** matrícula nº 1817-1, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E39AA766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.648/2024

Exonera Luiz Antonio dos Santos Barbosa, do cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Empreendimento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA,** matrícula nº 1440-4, do cargo de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:94D8D177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.649/2024

Exonera Luiz Felipe Waihrich Guterres, do cargo de Assessor Jurídico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LUIZ FELIPE WAIHRICH GUTERRES,** matrícula nº 1602-1, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:017EB44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.650/2024

Exonera Magali Scholze Piezentini, do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com

a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** matrícula nº 243-2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:52BD2E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.651/2024

Exonera Marcio Alan Caponi dos Reis, do cargo de Coordenador de Obras - Urbano.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MARCIO ALAN CAPONI DOS REIS,** matrícula nº 2066, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - URBANO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D9FC2D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.652/2024

Exonera Marco Antonio Fagundes de Oliveira, do cargo de Diretor do Berçário Industrial.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MARCO ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 250-1, do cargo de **DIRETOR DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:918DE556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.653/2024

Exonera Michael Pedrotti, do cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MICHAEL PEDROTTI,** matrícula nº 1948-2, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4F8AADDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.654/2024

Exonera Michele Frielink, do cargo de Diretor do Centro Social.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MICHELE FRIELINK,** matrícula nº 1967, do cargo de **DIRETOR DO CENTRO SOCIAL**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A0BC6856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.655/2024

Exonera Mirian Andreia de Moura Wandscheer, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MIRIAN ANDREIA DE MOURA WANDSCHEER,** matrícula nº 1796-1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:89460AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.656/2024

Exonera Nanci Rosane Sehn, do cargo de Supervisor Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **NANCI ROSANE SEHN,** matrícula nº 1944, do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0EAB0CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.657/2024

Exonera Norma Franceschet, do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **NORMA FRANCESCHET,** matrícula nº 303-3, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:34D7D4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.658/2024

Exonera Olindo de Campos, do cargo de Secretário de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **OLINDO DE CAMPOS,** matrícula nº 1157-3, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8C7CEF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.659/2024

Exonera Paulo Sergio Vogt, do cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **PAULO SERGIO VOGT,** matrícula nº 1773-2, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:23BF7D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.660/2024

Exonera Ricardo Petry Doninelli, do cargo de Secretário da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **RICARDO PETRY DONINELLI,** matrícula nº 1660-3, do cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CEF72FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.661/2024

Exonera Rita Terezinha Braganholo de Souza, do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA,** matrícula nº 338-4, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:19ACA063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.662/2024

Exonera Roger Braatz, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Educação, Cultura/Turismo e Desportos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ROGER BRAATZ,** matrícula nº 1950-1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA/TURISMO E DESPORTOS**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BB8A4CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.663/2024

Exonera Sandra Goretti Camera, do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **SANDRA GORETTI CAMERA,** matrícula nº 354-4, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:195A913F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.664/2024

Exonera Silvia Schweig, do cargo de Vice-Diretor.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **SILVIA SCHWEIG,** matrícula nº 1556-2, do cargo de **VICE-DIRETOR**, no dia 31 de dezembro de 2024, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:110FDF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.665/2024

Exonera Tainara Depellegrins Teles, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **TAINARA DEPELLEGRINS TELES,** matrícula nº 1656-2, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4379EEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.666/2024

Exonera Tatiana Swarowsky Tirloni de Moraes, do cargo de Assessor Operacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **TATIANA SWAROWSKY TIRLONI DE MORAES,** matrícula nº 2065, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0C0E43D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.667/2024

Exonera Telmo Regis Silva Klafke, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **TELMO REGIS SILVA KLAFKE,** matrícula nº 1662, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2E17B88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.668/2024

Exonera Van Carlos Terres, do cargo de Coordenador de Obras - Construções.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **VAN CARLOS TERRES,** matrícula nº 1666, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - CONSTRUÇÕES**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4E317F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.669/2024

Exonera Vanderlei Rodrigues, do cargo de Orientador Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **VANDERLEI RODRIGUES,** matrícula nº 383-4, do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E7A072F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.670/2024

Exonera Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, do cargo de Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO,** matrícula nº 1166-3, do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:18B012AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.671/2024

Exonera Vanusa Pinto do Prado Depellegrins, do cargo de Coordenador do Departamento do CRAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **VANUSA PINTO DO PRADO DEPELLEGRINS,** matrícula nº 1175-1, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:400048B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.672/2024

Revoga Portaria nº 13.212/22, que nomeia Aline Elisandra Kloh dos Santos como Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 13.212/2022, que nomeou **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS,** matrícula nº 1728, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F726A2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.683/2024

Revoga Portaria nº 6.744/12, que nomeia Ana Maria Meinen Feil como Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 6.744/2012, que nomeou **ANA MARIA MEINEN FEIL,** matrícula nº 432-1, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F34C8BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.684/2024

Revoga Portaria nº 9.646/17, que nomeia Carla Liane Saturno como Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 9.646/2017, que nomeou **CARLA LIANE SATURNO,** matrícula nº 1137-1, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:425E9B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.685/2024

Revoga Portaria nº 13.754/23, que nomeia Cristiane Beatriz Dierings Sfalcim como Coordenador Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 13.754/2023, que nomeou **CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS SFALCIM,** matrícula nº 525-4, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C63BC3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.686/2024

Revoga Portaria nº 13.417/22, que nomeia Denise Cristina de Souza Kunz como Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 13.417/2022, que nomeou **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ,** matrícula nº 522-1, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:409A42BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.687/2024

Revoga Portaria nº 13.899/23, que nomeia Leda Isabel Alves dos Santos Konrad como Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 13.899/2023, que nomeou **LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD,** matrícula nº 815-2, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8D2280CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.688/2024

Revoga Portaria nº 13.755/23, que nomeia Priscila Beatriz de Oliveira como Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 13.755/2023, que nomeou **PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA,** matrículas nº 487-1 e 487-3, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:232F0381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.689/2024

Revoga Portaria nº 5.273/09, que nomeia Sandra Beatriz Dettmer Chagas como Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 5.273/2009, que nomeou **SANDRA BEATRIZ DETTMER CHAGAS,** matrícula nº 353, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D28070CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.690/2024

Revoga Portaria nº 14.735/24, que nomeia Lia Mara Rodrigues como Coordenador do Departamento de Educação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 14.735/24, que nomeou **LIA MARA RODRIGUES,** matrícula nº 397-1, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, reenquadrado pela Lei Complementar nº 246/2024 de 02 de Abril de 2024, e conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3504E9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.691/2024

Revoga Portaria nº 15.397/24, que nomeia André Oliveira Ferreira como Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 15.397/2024, que nomeou **ANDRE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 1003, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, conforme Lei

Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D564C29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.692/2024

Lotar o servidor Gilson Roberto Garmatz, para desempenhar suas funções junto a Divisão de Trânsito da Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 1002-1, para desempenhar suas funções junto a Divisão de Trânsito da SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, a contar do dia 26 de dezembro de 2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações, revoga a Portaria N° 11.703/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1731BAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.693/2024

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Alexander Bastos Pereira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ALEXANDER BASTOS PEREIRA**, Operário, matrícula n.º667/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de novembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 068/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:67A9BB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.694/2024

Revoga a Licença Interesse concedida ao servidor Evandro dos Santos de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Protocolo N° 2885-24-IBR-PES,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a contar de 02 de janeiro de 2025, a **LICENÇA INTERESSE,** concedida através da Portaria n.º 13.761/2023, ao servidor **EVANDRO DOS SANTOS DE SOUZA,** Operário, matrícula n.º 1238-1, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E5BAC03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.695/2024

Revoga a aplicação de penalidade de advertência ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a aplicação de penalidade de advertência ao servidor **MARCELO DOS REIS RUPPELT,** motorista, matrícula nº 1632, por término de ação judicial e de Processo Administrativo no DETRAN/RS.

Art. 2º - Continua em vigor a Portaria nº 9.049/2016 de 04 de janeiro de 2016, onde lotou o servidor Marcelo do Reis Ruppelt como motorista da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Art. 3º -Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme art. 16, da Lei Complementar n.º 003/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 120/2015.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:62B1862F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4907/2024

Prorroga prazo de vigência do Decreto n.º 4.843/2024, , que declara ¨Situação de Emergência do Município".
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1° - Prorroga prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, do Decreto n.º 4.843/2024, que declara situação anormal, provocada por desastre de Estiagem e caracterizada como **Situação de Emergência para o Município de Ibirubá.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52DD87A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 1º ADITIVO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, até 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo
Prazo: 31/12/2024 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Contratada: ADAIR LUIS SOARES DE CAMPOS
CNPJ: 49.818.563/0001-80
Termo de Credenciamento: 27-2024

Contratada: DALMIRO DOS SANTOS
CNPJ: 26.760.114/0001-23
Termo de Credenciamento: 28-2024

Contratada: FATIMA CRISTINA BATISTA
CNPJ: 43.512.842/0001-35
Termo de Credenciamento: 30-2024

Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES
CNPJ: 42.419.296/0001-20
Termo de Credenciamento: 31-2024

Contratada: MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI
CNPJ: 22.831.773/0001-52
Termo de Credenciamento: 43-2024

Contratada: RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 35.134.331/0001-07
Termo de Credenciamento: 46-2024

Contratada: CLAUDIA FERNANDA KOHL
CNPJ nº 32.417.527/0001-02
Termo de Credenciamento: 60-2024

Contratada: FABIO GIACOMOLLI
CNPJ nº 34.127.328/0001-95
Termo de Credenciamento: 69-2024

Contratada: ARAMISO DOS SANTOS
CNPJ nº 46.894.582/0001-06
Termo de Credenciamento: 74-2024

Contratada: VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 42.289.448/0001-17
Termo de Credenciamento: 77-2024

Contratada: THOMAZ ALAN DOS REIS
CNPJ nº 58.209.612/0001-79
Termo de Credenciamento: 91-2024

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BD539081

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218-2024 - ROTOR - FABRICACAO, MANUTENCAO, REPARACAO E FORNECIMENTO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, cujo a finalidade permita o gerenciamento de rede credenciada, automatizada, relativo a execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores para serviços de oficina mecânica, elétrica e ar condicionado veicular em geral e a aquisição de peças, acessórios, compreendendo treinamento de pessoal

necessários à sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de execução dos serviços e dos fornecimentos de peças e acessórios para o Município.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 063-2024 SRP
Lote: 01 Cj
Contratada: ROTOR - FABRICACAO, MANUTENCAO, REPARACAO E FORNECIMENTO LTDA
CNPJ: 40.691.238/0001-25
Valor: R$ 75.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5BA00260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.964/0001-99.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.
PREÇO: R$21.955,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
OBJETO: Prestação de serviços de decoração e sonorização para a Posse da nova Legislatura e mandatários do Poder Executivo e Legislativo de Imbé.
VIGÊNCIA: Quatro dias.

Imbé, 27 de dezembro de 2024.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:3193553A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0140/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO – COMPLEMENTAR.
Abertura: 21/01/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:03CBC9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº122/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº122/2024

Contratado: **LANA BARCELLOS KAIPER** – **OBJETO**: contratação de Lana Barcellos Kaiper para show do GRUPO PAGODE DOS REIS com duração de 2 (duas) horas na Virada Reveillon, que será realizado na Av. Garibaldi com Beira Mar - Centro - Imbé/RS no dia 31 de dezembro de 2024. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R$ 4.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2693D6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº123/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº123/2024

Contratado: **MARCIA LUIZA DOS SANTOS** – **OBJETO**: contratação de Marcia Luiza dos Santos para a realização de show com duração de 3 (três) horas na Virada Reveillon com a BANDA MONTAGEM FESTA SHOW, que será realizado na Av. Garibaldi com Beira Mar - Centro - Imbé/RS no dia 31 de dezembro de 2024. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R$ 10.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:33F007FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2311/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2311/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 30 de dezembro de 2024, a servidora **Vanira Dias Grassi,** matrícula nº 13.472, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 098/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.364/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3C7DD5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2312/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1285/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2312/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 1285/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 30 de dezembro de 2024, a **Portaria nº 1285/2022,** que DESIGNOU a servidora **Vanira Dias Grassi**, matrícula nº 13.472, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, nomeado(a) por meio da Portaria nº 098/2017, para exercer a função de **Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, FG-7**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:690E201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2313/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2313/2024

"**EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 27 de dezembro de 2024, a servidora **Thaynara da Rosa Borges,** matrícula nº 17.910, nomeada por meio da Portaria nº 1301/2024, para exercer a função de **Assessor I,** CC-1, junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, conforme Processo Eletrônico nº 5.344/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:06FFC958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2315/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 2079/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2315/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 2079/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, REVOGA a Portaria nº 2079/2024 e RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de **19/12/2024**, os Fiscais de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Governo do estado, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, a ser gerado no âmbito do Edital SEL nº 04/2024 - **Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva**, conforme segue:

Designação	Nome	Cargo
Gestor de Convênio Titular	Adriano da Silva Pacheco	Secretário Municipal de Turismo
Gestor de Convênio Suplente	Morgana Corrêa Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
Fiscal de Convênio	Pedro Nunes Sant'Anna	Engenheiro Civil
Fiscal de Convênio	Carlla Portal Volpatto	Arquiteto
Fiscal de Convênio	Renato Trevisan Duarte	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Fiscais de Convênio designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Convênio com a Secretaria de Esporte e Lazer do RS.

Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:182C9D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 573/2024 PROCESSO Nº 752/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada CRISTIANO ROBERTO JOST, inscrita no CNPJ nº 28.456.769/0001-38, no valor de R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Independência, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2A27DD72

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 574/2024 PROCESSO Nº 753/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL,** sendo a empresa contratada **UNIMED ALTO URUGUAI/RS - COOPERATIVA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.500.697/0001-70, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7ACF47BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024, no valor de **R$ 288.185,45,** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 288.185,45,** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024, no valor de **R$ 2.289,00,** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 2.289,00,** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 76.350,21,** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 76.350,21,** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 34,35**%** com este Decreto.
Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 103/2024

Crédito Suplementar em (0455) 07.01 2.001 3.1.90.13 500.00..... R$ 1.093,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0941) 13.01 2.132 3.1.90.13 500.00..... R$ 959,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0753) 09.01 2.010 3.1.91.13 500.00..... R$ 1.853,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0837) 09.02 2.018 3.1.91.13 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0216) 05.01 2.022 3.1.91.13 500.00..... R$ 8.434,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0966) 50.01 2.066 3.1.91.13 802.00..... R$ 20.292,00
Por redução da dotação orçamentária (0969) 50.01 2.066 3.3.90.35 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0429) 06.01 2.072 3.1.91.13 500.00..... R$ 10.515,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 3.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R$ 3.192,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00..... R$ 260,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0151) 03.01 2.071 3.3.90.39 500.00..... R$ 155,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0760) 09.01 2.010 3.3.90.46 500.00..... R$ 6.205,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0846) 09.02 2.018 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.618,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0224) 05.01 2.022 3.3.90.46 500.00..... R$ 11.011,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0126) 03.01 2.068 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.053,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0050) 02.01 2.078 3.3.90.46 500.00..... R$ 185,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0531) 08.01 2.084 3.3.90.46 500.00..... R$ 10.318,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0557) 08.01 2.089 3.3.90.46 500.00..... R$ 70,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0589) 08.01 2.091 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.614,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0672) 08.01 2.096 3.3.90.46 500.00..... R$ 5.574,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.503,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0163) 04.01 2.130 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.133,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0322) 05.02 2.131 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.814,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 5.283,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001..... R$ 1.630,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 20,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 207,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0043) 02.01 2.078 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.726,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0569) 08.01 2.090 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 5.363,00
Por redução da dotação orçamentária (0169) 04.01 2.075 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 1,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0642) 08.01 2.109 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 2.748,00
Por redução da dotação orçamentária (0169) 04.01 2.075 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0991) 07.02 1.139 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0991) 07.02 1.139 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0632) 08.01 2.105 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 3.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0521) 08.01 2.084 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 44.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0443) 06.03 1.128 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0699) 08.01 2.101 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0256) 05.02 2.031 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 46,00
Por redução da dotação orçamentária (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 170,00
Por redução da dotação orçamentária (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 20.104,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 52.435,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (1118) 08.01 2.096 3.3.93.39 600.08 3110..... R$ 0,19
Por redução da dotação orçamentária (1126) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.08 3110;

Crédito Suplementar em (1118) 08.01 2.096 3.3.93.39 600.08 3110..... R$ 7.408,55
Por redução da dotação orçamentária (1117) 08.01 2.099 3.3.90.39 600.08 3110;

Crédito Suplementar em (1118) 08.01 2.096 3.3.93.39 600.08 3110..... R$ 3.811,21
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.32 600.08;

Crédito Suplementar em (1118) 08.01 2.096 3.3.93.39 600.08 3110..... R$ 2.289,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.08;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 2.151,00
Por redução da dotação orçamentária (0195) 04.01 2.077 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 3.647,00
Por redução da dotação orçamentária (0106) 03.01 2.067 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 429,00
Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 379,00
Por redução da dotação orçamentária (0119) 03.01 2.068 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 94,00
Por redução da dotação orçamentária (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00..... R$ 9.252,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00..... R$ 473,71
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.679,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.978,00
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.339,00
Por redução da dotação orçamentária (0088) 02.03 2.082 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.438,00
Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 992,00
Por redução da dotação orçamentária (0134) 03.01 2.069 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.365,00
Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.527,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 04.01 2.130 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0465) 07.01 2.001 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.190,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 04.01 2.130 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 4.942,58
Por redução da dotação orçamentária (0223) 05.01 2.022 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 881,42
Por redução da dotação orçamentária (0169) 04.01 2.075 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0192) 04.01 2.077 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0524) 08.01 2.084 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 2.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0524) 08.01 2.084 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 705,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 14.508,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 765,00
Por redução da dotação orçamentária (0213) 05.01 2.022 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0737) 08.01 2.104 3.1.91.13 500.00..... R$ 2.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0989) 07.02 1.137 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0737) 08.01 2.104 3.1.91.13 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0991) 07.02 1.139 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0737) 08.01 2.104 3.1.91.13 500.00..... R$ 598,00
Por redução da dotação orçamentária (0159) 04.01 2.130 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0737) 08.01 2.104 3.1.91.13 500.00..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 04.01 2.130 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0737) 08.01 2.104 3.1.91.13 500.00..... R$ 3,00
Por redução da dotação orçamentária (0169) 04.01 2.075 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0737) 08.01 2.104 3.1.91.13 500.00..... R$ 103,00
Por redução da dotação orçamentária (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 1.419,00
Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 2.406,89
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 1.108,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 2.376,24
Por redução da dotação orçamentária (0521) 08.01 2.084 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 2.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 599,00
Por redução da dotação orçamentária (0199) 04.01 2.077 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 187,00
Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 85,00
Por redução da dotação orçamentária (0214) 05.01 2.022 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 25,00
Por redução da dotação orçamentária (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 28,00
Por redução da dotação orçamentária (0213) 05.01 2.022 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 26,29
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 10,58
Por redução da dotação orçamentária (0169) 04.01 2.075 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 3.395,00
Por redução da dotação orçamentária (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 1.446,00
Por redução da dotação orçamentária (0306) 05.02 2.033 4.4.90.52 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 1.178,00
Por redução da dotação orçamentária (1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 2.443,00
Por redução da dotação orçamentária (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 167,00
Por redução da dotação orçamentária (1053) 05.02 2.035 3.1.91.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 35,00
Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0290) 05.02 2.033 3.1.90.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 21,00
Por redução da dotação orçamentária (0341) 05.02 2.035 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 72,00
Por redução da dotação orçamentária (0343) 05.02 2.035 3.1.90.16 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 778,00
Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 36,00
Por redução da dotação orçamentária (1038) 05.02 2.131 3.1.90.11 540.00 1070.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9638E78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 12.264/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:EC1A0E9E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESAGEM DOS CAMINHÕES QUE EXECUTAM A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTRAS PESAGENS NECESSÁRIAS**, conforme Processo Administrativo nº 7841/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DABE0F84

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 092/2024

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA**
CNPJ: 23.310.852/0002-61
Objeto: Inclusão de dotação
Contrato nº 1083/2024
Datado de 30/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:66729542

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.173/2024

Contratado: **COMERCIAL VALONI LTDA.**
CNPJ: 05.147.403/0001-81.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 54.770,89 (Cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).
Dispensa de Licitação nº 339/2024.
Datado de 18/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3D1951EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.174/2024

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 24.958,72 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Dispensa de Licitação nº 339/2024.
Datado de 18/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DB729451

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.175/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 45.059.487/0001-16.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 14.052,74 (Quatorze mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Dispensa de Licitação nº 339/2024.
Datado de 18/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CC54D246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 453/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 453/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (RELE 24V MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE) PARA A MOTONIVELADORA CASE VHP 845 LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO)** com fulcro no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ n°: 11.492.141/0021-39;
VALOR: R$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Ivorá, 30 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:20718EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de ***Empresa Especializada para construção de Creche, Tipo 1, Pro Infância***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 21 de Fevereiro de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0926120A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 970/2024 – PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTRATO DO DECRETO Nº 970/2024 – PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 970/2024, de 30/12/2024 que, PRORROGA Situação de Emergência em toda área do Município afetada pelo evento adverso Tempestade Local/Conectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos e no site: http://www.marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 30 de Dezembro de 2024.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal de Marcelino Ramos

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:515E4A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 090/2024. Objeto: prorrogação contratual pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Contratado:**PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 30/12/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024. Objeto: prorrogação contratual pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Contratado:**PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 30/12/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 066/2024. Objeto: prorrogação contratual pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025. Contratado:**PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 30/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 089/2024. Objeto: prorrogação contratual pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. Contratado:**PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 30/12/2024.

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:11DB31C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº168/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: contratação de empresa para adequação de acessibilidade da escola EMEI Vó Tota, em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo, termo de referências e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R$52.348,42 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Concorrência eletrônica nº09/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C500C017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.952/2024 - Edital n.º 213/2024 - Pregão Eletrônico n.º 59/2024 – Registro de Preço n.º 044/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE INSETOS, VETORES E PRAGAS URBANAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/01/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 30 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:F8C90471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PREGÃO Nº 42/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 42/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de outorga, Monitoramento e tamponamento de poços Artesianos em localidades do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 15/01/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0458CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 17/2024.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 15/2024 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS
02	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
03	LECI KASPER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS
04	ELIANE DE FÁTIMA ROGGIA	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
05	VALÉRIA BITENCOURT KAUFMANN	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
06	ERENI JORAS BITENCOURT	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS
08	MARILENE KIEFER UNFER	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
09 A	LOUISE LÖBLER	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
09 B	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
10	VANUSA RIBEIRO SILVEIRA	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
12	MAGDA VIEIRA RODRIGUES KIEFER	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
13	MAGDA VIEIRA RODRIGUES KIEFER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS
14	ALINE CATIELE SOARES CÉZAR	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
15	MARIA BEATRIZ SIMON	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
16	ANDREIA TATIANA ZIEMANN MORETTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA
18	VANESSATROJANN SIMON	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR
19	ROMARA DE MOURA MORAES DA MOTTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS
20	ROMARA DE MOURA MORAES DA MOTTA	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR

Inscrição indeferida – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 15/2024 tiveram suas inscrições indeferidas e não homologadas, por não atenderem ao Edital - conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO DO INDFERIMENTO
07	CÁTIA LUZIA BORBA BRSIL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Função pleiteada não consta no Edital do Precesso Seletivo nº 15/2024.
11	MARLISE POHLMANN BITTENCOURT	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS	Não apresentou documento com foto conforme exigido no item 4.1.2 do Edital.
17	SÔNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR	Não apresentou declaração conforme exigido no item 4.1.4 do Edital.

Recurso - Fica aberto o prazo de um dia – 02/01/2025 - para os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, interpor recursos escritos perante a comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme dispõe o item 5.2 do Edital.
- Em nenhuma hipótese será permitido a juntada de documentos descritos no item 4.1, e que, obrigatoriamente, deveriam ter sido anexadas ao envelope devidamente lacrado e identificado quando da inscrição.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2024.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

CLARICE ADRIANA DA SILVA ALVES
Matrícula nº 158-9

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:333DC4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de aditivo de Contrato nº 60/2024: Contratado: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. Objeto: Serviço de execução de implantação de pavimentação com pedras irregulares na Rua Valter Krapp 4 na sede do município. Valor: R$ 150.065,91 (cento e cinquenta mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). DATA: 27/12/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B775EEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 276/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **COMUNICA** que foi homologado o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 232/2020, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR PARTE DO SENHOR CÉZAR LOPES ANTUNES, CPF N° 00X.0XX.290-80 DO**

VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DO APARELHO DE NOTEBOOK POSITIVO MOBILE, MODELO M540BAT6 NS 4658962, PATRIMÔNIO N° 29261, CONFORME FOLHAS 08 DOS AUTOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FED62B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2529/2024

PORTARIA Nº 2529/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA MARIA SOUZA KNEVITZ,** do cargo de merendeira, matrícula 2865-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Santo Antônio da Patrulha, correspondente a 568 (quinhentos e sessenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 37/2023, expedida pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, anexa ao processo n.º 10640/2023, a contar de 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:15AF1590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2024

PORTARIA Nº 2530/2024

Retifica a portaria nº 988/2005 a fim de corrigir o período de efetividade, período aquisitivo e portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 27575/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 988/2005,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 9497/2005, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2007 a 03 de setembro de 2012, concedido pela portaria nº 1718, de 27 de novembro de 2012, ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES**, do cargo de Vigilante, padrão 02, nos termos do Artigo 115, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4ADE3C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2024

PORTARIA Nº 2531/2024

Retifica a portaria nº 250/1993 a fim de incluir o tempo de serviço averbado, as vantagens funcionais, a base legal e alterar a certidão de tempo de contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 35377/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 250/1993,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o constante no processo n° 1182/93 e com o artigo 85 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, resolve averbar na ficha funcional da Professora, nível 3, **LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO**, o tempo de serviço prestado ao Município de Tramandaí, na função de professora, correspondente a 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001080.1.00104/23-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 35377/2023, a contar de 28 de novembro de 2023".
E, fica revogada a portaria nº 1662 de 13 de setembro de 2023, conforme processo nº 35377/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ECF26055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2024

PORTARIA Nº 2532/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUCIANE DIAS DA RESSURREICAO,** do cargo de professora, matrícula 211-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 3248 (três mil, duzentos e quarenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001080.1.00104/23-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 35377/2023, a contar de 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B393B056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2024

PORTARIA Nº 2533/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **IRIS KUSSLER SAVIO,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 4909-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 10 de julho de 2019 a 09 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 131700/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8A06BAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 004/2024

Protocolo Nº 125210/2024
Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Neriana Amaral Rodrigues, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125210/2024, relatou que: Neriana Amaral Rodrigues não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras I e não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo de Neriana Amaral Rodrigues e empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras I. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125210/2024, o qual foi solicitado em nome de Neriana Amaral Rodrigues, não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento. Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: "Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."
Diante do exposto, indefiro o requerimento pelos motivos elencados acima e determino o arquivamento. Publique-se no meio oficial ou, na falta deste, nos átrios da sede da Prefeitura.

Osório/RS, 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B04E9C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 005/2024

Protocolo Nº 125223/2024
Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Teresinha Fraga dos Santos, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125223/2024, relatou que: Teresinha Fraga dos Santos não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras II e não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo de Teresinha Fraga dos Santos e empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras II. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125223/2024, o qual foi solicitado em nome de Teresinha Fraga dos Santos, não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento.
Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: "Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."

Osório/RS, 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C4BF5C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 006/2024

Protocolo Nº 125226/2024

Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Jeferson Tressoldi, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125226/2024, relatou que: Jeferson Tressoldi comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras III porém não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo da empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras III. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125226/2024, o qual foi solicitado em nome de Jeferson Tressoldi , não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento.
Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Osório/RS, 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FA7DE595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 007/2024

Protocolo Nº 125232/2024
Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Natalina Grassi Messagi, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125232/2024, relatou que: Natalina Grassi Messagi não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras IV e não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo da empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras IV. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125232/2024, o qual foi solicitado em nome de Natalina Grassi Messagi , não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento.
Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Osório/RS, 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:996D709E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 008/2024

Protocolo Nº 125239/2024
Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Vinícius Soares dos Santos, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125239/2024, relatou que: Vinícius Soares dos Santos não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras VI e não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo da empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras VI. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125239/2024, o qual foi solicitado em nome de Vinícius Soares dos Santos, não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento.
Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Osório/RS, 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:37187AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 009/2024

Protocolo Nº 125240/2024
Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado

por Ana Ferreira de Camargo, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125240/2024, relatou que: Ana Ferreira de Camargo não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras VII e não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo da empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras VII. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125240/2024, o qual foi solicitado em nome de Ana Ferreira de Camargo, não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento.
Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: "Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."

Osório/RS, 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:29E9FDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 252/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.349, de 24 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.349, de 24 de dezembro de 2019, e de acordo com o processo n.º 130093/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.349, de 24 de dezembro de 2019, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se aos cargos de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C834C3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 131779/2024 Valor: R$ 88.900,00 DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2024
Credor: SESC - Administração Regional No Estado Do Rio Grande Do Sul
Objeto:Pagamento do termo de cooperação nº 1532/2024, referente a realização do natal dos ventos. Art 75 XV, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7364DEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - DEZEMBRO
(Lei Federal 14.133/2021)

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 09/2024. Pregão Presencial nº 02/2024. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 53/2024. SAFRA DIESEL LTDA.** CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reequilíbrio financeiro. Valor: Óleo diesel S10: R$ 5,48. Óleo diesel S500: R$ 5,52. Validade: 31/12/2024.
1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 61/2024. Concorrência Presencial nº 04/2024. Contratação de empresa especializada, para cercamento do Cemitério Municipal, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas nos documentos técnicos anexos a esse edital. **Contrato Administrativo nº 161/2024. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Valor: 31/12/2024.
3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 61/2020. Chamamento Público nº 02/2020. Credenciamento de laboratórios para realizar exames laboratoriais ao preço da tabela sus, para pacientes do município de Palmitinho, RS. **Termo de Credenciamento nº 03/2020. MB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.** CNPJ 05.315.799/0001-29. Prorrogação de Prazo. Validade: 22/11/2025.

Processo administrativo nº 105/2024. Dispensa Presencial nº 30/2024. Aquisição de equipamentos para a qualificação das ações do cuidado materno/paterno/infantil PROA 23/200001747230, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, a serem adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1098/2023, através do Programa Rede Bem Cuidar RS**. Contrato Administrativo nº 195/2024. VILLAGE MED DENTÁRIA LTDA**. CNPJ nº 10.310.871/0001-65. Valor: R$ 23.900,00. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nª 129/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023. Locação de terreno baldio, sem edificações e sem benfeitorias, com Matrícula Sob nº 1.128, próximo a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situado nos fundos

do pátio de obras municipal, encravada a 50 metros da Rua Santos Dumont, em formato de triângulo irregular, com área de dois mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados (2.868,00 m²). **Contrato Administrativo nº 257/2023. GABRIELA PIAIA.** CPF nª 999.652.400-00. Valor: R$ 2.409,44 mensal. Validade: 05/12/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 128/2023. Dispensa de Licitação nº26/2023. Contratação de instituição especializada para fornecimento de Técnico em Enfermagem, enfermeiro e médico para trabalhar em SOBRE AVISO no acompanhamento de pacientes para internação e atendimento médico, em caráter de urgência e emergência, em centros hospitalares localizados nos municípios da região e do Estado do Rio Grande do Sul. **Contrato Administrativo nº 256/2023. HOSPITAL SANTA TEREZINHA.** CNPJ nº 87.664.793/0001-21. Prorrogação de prazo contratual. Validade: 05/12/2025.

Processo administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 962470/2024/MIDR/CAIXA conforme descritivo completo no Anexo I do referido edital. **Contrato Administrativo nº 196/2024. CROCOLI-INDUSTRIA METALURGICA LTDA.** CNPJ: 05.339.769/0001-52**.** Valor: R$ 109.083,39. Validade: 31/01/2025.

Processo administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 962470/2024/MIDR/CAIXA conforme descritivo completo no Anexo I do referido edital. **Contrato Administrativo nº 197/2024. FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA.** CNPJ: 27.883.350/0001-08**.** Valor: R$10.200,00. Validade: 31/01/2025.

Processo administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 962470/2024/MIDR/CAIXA conforme descritivo completo no Anexo I do referido edital. **Contrato Administrativo nº 198/2024. NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** CNPJ 24.735.598/0001-25. Valor: R$ 79.891,00. Validade: 31/01/2025.

Processo administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 962470/2024/MIDR/CAIXA conforme descritivo completo no Anexo I do referido edital. **Contrato Administrativo nº 199/2024. REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ: 54.131.798/0001-30. Valor: R$ 41.980,00. Validade: 31/01/2025.

Processo administrativo nº 107/2024. Dispensa Presencial nº 31/2024. Contratação de serviços de gestão do evento no dia 23 de dezembro de 2024 para realização do Magia do Natal 2024, Espetáculo de Natal. Apresentação de Natal, envolvendo encenação, de categoria família, livre para todas as faixas etárias, levando a diversão e a alegria com a temática do Natal, contendo equipe técnica com: assistente de direção, produção, produção executiva e assistente de produção**. Contrato Administrativo 200/2024. SOUZA PROMOCOES EVENTOS LTDA.** CNPJ 07.483.471/0001-47. Valor: R$ 30.000,00. Validade: 10/02/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 36/2023. Pregão Presencial nº 15/2023. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) funcionários que irão auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Viação no recolhimento do lixo urbano. **Contrato Administrativo nº 91/2023. QUADROS SERVIÇOS E VIGILÂNCA E LIMPEZA URBANA LTDA.** CNPJ nº 09.499.610/0001-56. Prorrogação de Prazo. Validade: 14/03/205.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho, RS. **Contrato Administrativo**
nº 26/2022. JACOTUR TRANSPORTES EIRELLI. CNPJ nº 73.803.272/0001-01. Prorrogação de Prazo. Validade: 18/12/2025.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho, RS. **Contrato Administrativo**
nº 27/2022. TURISPAL VIAGENS E TURISMO EIRELLI. CNPJ 22.966.324/0001-11. Prorrogação de Prazo. Validade: 18/12/2025.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho, RS. **Contrato Administrativo**
nº 28/2022. OSVALDO CAETANO ME. CNPJ nº 26.980.475/0001-85. Prorrogação de Prazo. Validade: 18/12/2025.

6º Termo Aditivo. Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho, RS. **Contrato Administrativo**
nº 29/2022. SONIA MARA CARRÃO ROSA. CNPJ nº 30.059.777/0001-92. Prorrogação de Prazo. Validade: 18/12/2025.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho, RS. **Contrato Administrativo**
nº 30/2022. TEREZINHA LENIR DA COSTA LTDA. CNPJ nº 26.980.475/0001-85. Prorrogação de Prazo. Validade: 18/12/2025.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho, RS. **Contrato Administrativo**
nº 32/2022. TAINOR ANTONIO SARMENTO LAZAROTTO LTDA. CNPJ nº 44.067.314/0001-87. Prorrogação de Prazo. Validade: 18/12/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 07/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de qualificação e capacitação profissional por meio de convênio entre o Governo do Estado e o Município de Palmitinho/RS, com vistas a atender os objetivos do **Programa RS Qualificação**, através da realização do curso técnico de ELETRECISTA PREDIAL. **Contrato Administrativo nº 35/2024. SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM.** CNPJ nº 03.775.069/ 0046-87. Prorrogação de prazo. Validade: 31/08/2025.

Processo Administrativo nº 108/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024. Adesão a ata de registro de preços nº 105/2023, pregão eletrônico nº 089/2023 realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para aquisição de veículo automotor MINIBUS novo teto alto 20+1 lugares, tipo F, com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel, para Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme descrição contida no termo de referência. **Contrato Administrativo nº 201/2024. INGÁ CAMINHÕES LTDA.** CNPJ nº 23.008.729/0001-00. Valor: R$ 378.900,00. Validade: 20/06/2025.

6º Termo Aditivo. Processo Administrativo 37/2024. Pregão Presencial 09/2024. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para substituição do telhado do prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmitinho, localizado na Rua Santos Dumont, nº 25, Centro, neste Município, englobando o fornecimento de material e mão de obra, a ser executada conforme todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse contrato. **Contrato Administrativo 120/2024. CD CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ 49.701.596/ 0001-46. Supressão no valor de R$ 4.552,77. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 47/2024. Concorrência Presencial nº 01/2024. Contratação de empresa especializada, para construção de um Palco/Centro de Eventos na Linha Boa Vista, município de Palmitinho/RS, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. **Contrato Administrativo nº 142/2024. VAI NA FÉ**

CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/ 0001-38. Prorrogação de prazo. Validade: 02/03/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 47/2024. Concorrência Presencial nº 01/2024. Contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. **Contrato Administrativo nº 142/2024. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 49.600.085/ 0001-38. Prorrogação de prazo. Validade: 02/03/2025.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo 110/2022. Tomada de Preços 07/2022. Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ para Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. **Contrato Administrativo nº 241/2022. PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Prorrogação de prazo. Validade: 31/01/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo 91/2024. Pregão Presencial 18/2024. Contratação de empresa especializada, para execução de cobertura metálica em edificação pública localizada na Linha Boa Vista, em regime de empreitada global, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. **Contrato administrativo nº 184/2024. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ
nº 49.600.085/0001-38. Prorrogação de prazo. Validade: 02/03/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 38/2024. Concorrência Eletrônica nº 01/2024 contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a realização de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra basáltica irregular na Rua Victor Zancan e na Rua Atilio Borella, localizadas no município de Palmitinho, RS, englobando o fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a este edital. **Contrato Administrativo nº 135/2024. PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Prorrogação de prazo. Validade: 31/03/2025.

6º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 45/2020. Pregão Presencial nº 26/2024. Contração de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal para o Município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 117/2020. MASPER ASSESSORIA LTDA.** //Prorrogação de prazo. Validade: 17/05/2026.

Palmitinho/RS, 31 dezembro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7E27B96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

"Reitera a declaração de Estado de Emergência exarada por meio do Decreto Municipal nº 268/2024, que "Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 - conforme Portaria MDR nº 260/2022 e dá outras providências".

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das ações promovidas para fins de enfrentamento ao evento climático extremo que ensejou a declaração de Estado de Emergência pelo Decreto Municipal n° 268, de 03 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que os eventos foram considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

CONSIDERANDO que permanecem os efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com danos materiais, como a destruição de vias públicas e estradas, bem como de áreas destinadas ao cultivo agrícola; e

CONSIDERANDO que perduram os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7°, da Portaria MDR n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, com efeitos prorrogados pela Portaria MIDR n° 4.252, de 24 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, possui vigência até 10 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a declaração de Estado de Emergência declarada por meio do Decreto Municipal n° 268, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem validade até 10 de março de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paraí/RS, 27 de dezembro de 2024.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:069B2C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7965 DE 27 DE DEZEMBRO 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 212/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, o Decreto 2.533/2023;

Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 1- 5.536/2024**.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 212/**2024**, decorrentes da Pregão 41/2024, cujo objeto é aquisição de trator agrícola.

Titular: Geison dos Santos Marques, matrícula – 1920-8;

Suplente: Arirton Correa da Costa, matrícula nº 1069-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 212/**2024**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 212/**2024**.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **27** de dezembro de **2024**.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ADA4F40C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 212/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: BIG MAQUINAS LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
MODALIDADE: PREGÃO 41/2024
CONTRATO: 212/2024.
VALOR: R$ 263,900,000
VIGÊNCIA 27/12/24 a 27/03/25.
DOTAÇÃO: 449052400000
Pedras Altas, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FA124F62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.966 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, Despacho n° 13;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 10° da Portaria n° 7.936 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, **a contar de 30/12/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 2° da Portaria n° 7.888 de 27 de novembro de 2024, do servidor **Rovanir Messa Farias**, Motorista, matrícula n° 1221-1, **a contar de 23/12/2024**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CE19FEDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.967 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica a Portaria n° 7.929/2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo n° 032/2024, Nota interna de 30/12/2024, Protocolo n° 1.485/2024, despacho nº 3;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.435 de 19 de março de 2024, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.395 de 24 de fevereiro de 2024, do servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, **no período de 13/01/2025 a 17/01/2025**.
Art. 2º Retificar o Art. 3° da Portaria n° 7.929 de 16 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
*"Art. 3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor Alcides Alexandre Vieira Pintos, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, no período de **20/01/2025 a 08/02/2025**."*
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E9B14491

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.969 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 032/2024, Nota Interna de 30/12/2024, Protocolo n° 1.552/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 05 (cinco) dias de férias liberadas e com saldo restante na Portaria n° 7.574 de 23 de maio de 2024, suspensas na Portaria n° 7.383 de 20 de fevereiro de 2024, liberadas no Art. 1º da Portaria n° 7.245 de 20 de dezembro de 2023, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.030 de 15 de setembro de 2023, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.549 de 01 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 8º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula n° 386-7**, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025,** restando um **saldo de 02 (dois)** dias de férias.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:58A781CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.970 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no protocolo nº 1.549/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a necessidade de pagamento, conforme os fatos narrados no protocolo acima mencionado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E2F44254

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.971 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do convênio de nº 5135/2023.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, a solicitação através do memorando nº 2.555/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais do convênio da Secretaria de Esporte e Lazer e o Município de Pedras Altas, através dos editais de nº 03/2024 (avançar + ilumina esporte) e nº 04/2024 (avançar + esporte: infraestrutura esportiva):
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula nº 1897-0, engenheiro civil;
Suplente: Viviane Faria Peixoto, matrícula nº 140-6, agente administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:26224E81

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.968 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente administrativo, matrícula n° 1329-3, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:47CB683D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.939 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024 e Protocolos nº 1.531/2024, n° 1.504/2024, n° 1.507/2024, n° 1.510/2024, n° 1.509/2024, n° 1.499/2024 e nº 1.512/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.415 de 12 de março de 2024, concedidas na Portaria n° 7.392 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **Julio Cezar Garcia dos Santos,** Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **no período de 06/01/2025 a 25/01/2025**.
Art. 2º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 10° da Portaria n° 7.365 de 15 de fevereiro de 2024, concedidas no Art. 12º, II, tt, da Portaria n° 7.239 de 20 de dezembro de 2023, retificada no Art. 3º desta Portaria, da servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, **no período de 02/01/2025 a 10/01/2025**.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Antonio Carlos Tavares Silveira**, Motorista, matrícula nº 1533-4, **no período de 06/01/2025 a 25/01/2025**.
Art. 4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **abono pecuniário**.
Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **no período de 06/01/2025 a 25/01/2025**.
Art. 6º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 5º em **abono pecuniário**.
Art. 7º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Joselaine Tavares de Almeida,** Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **no período de 02/01/2025 a 21/01/2025.**
Art. 8º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 7º em **abono pecuniário.**
Art. 9º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Luiz Antonio Zanatto Tavares,** Motorista, matrícula nº 1825-2, **no período de 06/01/2025 a 25/01/2025**.
Art. 10º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 9º em **abono pecuniário.**
Art. 11º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre,** Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, **no período de 11/01/2025 a 30/01/2025**.
Art. 12° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 11º em **abono pecuniário**.
Art. 13° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025,** ao servidor **Rafael Masson**, Agente Administrativo, matrícula nº 1911-9, **no período de 20/01/2025 a 08/02/2025**.
Art. 14° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 13º em **abono pecuniário**.
Art. 15° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula nº 1728-0, **no período de 20/01/2025 a 08/02/2025**.

Art. 16° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 15º em **abono pecuniário**.
Art. 17º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Vanessa Costa Avila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.**
II - Referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Abib Jacob Piccinini João, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
b) Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 1872-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
c) Alex Vieira Maciel, Monitor, matrícula n° 1903-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
d) Andreia Cardoso Pinheiro, Professor de Anos Iniciais, matrículas nºs 934-2 e 1546-6, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
e) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
f) Beatriz Dias de Carvalho, Professor A.E.E, matrícula n° 1865-1, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
g) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
h) Cilene Tardiz da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrículas nºs 973-3 e 1579-2, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
i) Clair Goulart Oliveira, Serviços Gerais, matrícula n° 1782-5, **no período de 16/01/2025 a 14/02/2025**;
j) Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrículas nºs 1015-4 e 1077-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
k) Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrículas nºs 917-2 e 1017-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
l) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
m) Cleonice Saraiva Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
n) Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 408-1 e Professor de Espanhol, matrícula nº 1586-5, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
o) Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
p) Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula n° 1771-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
q) Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrícula nº 750-1, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
r) Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
s) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
t) Edinara Madruga Medeiros, Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
u) Elenice Carvalho Marques, Secretário de Escola, matrícula n° 1904-6, **no período de 30/01/2025 a 28/02/2025**;
v) Elisiani Barboza dos Santos, Professor de Educação Infantil, matrícula n° 1862-7, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
w) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
x) Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula n° 1010-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
y) Gisele Parente Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
z) Graziele Souza da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1837-6, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
aa) Iana Jamaira Luis Lopes da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1559-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
bb) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
cc) Ione Elida Blank Bellini, Vice Diretor de Escola, matrículas nºs 413-8 e 936-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
dd) Ivana de Vasconcelos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ee) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula n° 616-5, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ff) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
gg) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
hh) Josélia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ii) Josieli Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
jj) Julio Cesar Martins Caruccio, Professor de História, matrículas nºs 1013-8 e 1086-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
kk) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 416-2, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ll) Kety da Costa Maciel, Diretor de Escola, matrículas nºs 994-6 e 1576-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
mm) Laurimei Charão Garcia, Orientador Educacional, matrícula n° 1905-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
nn) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrículas nºs 1227-0 e 1359-5, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
oo) Leticia de Oliveira Gonçalves, Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
pp)Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1 e Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
qq) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
rr) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrículas nºs 1002-2 e 1575-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ss) Marcia dos Santos Campos, Monitor, matrícula n° 1893-7, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
tt) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
uu) Marcia Rodrigues Barcelos Camargo, Supervisor Escolar, matrícula nº 1383-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
vv) Marcio das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula nº 671-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ww) Millena Fernandes Ribeiro, Monitor, matrícula nº 1898-8, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**;
xx) Monica Medeiros Madruga, Serviços Gerais, matrícula n° 1331-5, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
yy) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrículas nºs 1020-0 e 1101-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
zz) Nereida Soares Duarte, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
aaa) Patrícia da Luz, Professor de Anos Iniciais, matrículas nºs 409-0 e 1543-1, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
bbb)Patricia Souza da Silva, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ccc) Ricardo Reis da Silva, Motorista, matrícula nº 1397-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
ddd) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
eee) Rozangila Sentena Palma, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 751-0 e Professor de AEE, matrícula nº 1818-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
fff) Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2, **no período de 03/01/2025 a 01/02/2025**;
ggg) Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
hhh) Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula n° 1866-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
iii) Solange de Fátima Fedrigo, Diretor de Escola, matrículas n°s 410-3 e 1369-2, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
jjj) Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 754-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
kkk) Suzana Berenice Rodrigues Farias, Serviços Gerais, matrícula nº 1394-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
lll)Vanessa Silveira Correa, Serviços Gerais, matrícula nº 618-1, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
mmm) Vania Elizabete Souza da Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
nnn) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nºs 411-1 e 1578-4, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**.
III - Referente ao período aquisitivo 2024/2024:
a) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.**
IV - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:

a) Ana Paula das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula nº 398-0, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
b) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**;
c) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 10-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
d) Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, **no período de 08/01/2025 a 06/02/2025**;
e) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
f) Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula n° 1908-9, **no período de 03/01/2025 a 01/02/2025**;
g) Valéria Pedroso da Costa, Monitor, matrícula n° 1909-7, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**.
Art. 18º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4608BF26

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 125/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contrato: 125/2023.
ADITIVO 01
Modalidade: Inexigibilidade nº 190/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência 01/12/2024 A 30/11/2025.
Dotação: 339035010000
Pedras Altas, 30 se DEZEMBRO de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7D856BD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.943 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Protocolo n° 1.471/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025,** a servidora **Mirta dos Santos Moreira**, Professora cedida do município de Herval, matrícula n° 1920-8, **no período de 10/01/2025 a 08/02/2025**.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:677B7AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa fiscais para a Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 3, inciso I da Resolução N.° 582/2024 da Comissão Intergestores Bipartite/RS– CIB/RS;

Considerando o Processo Administrativo MEM/014343/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais da Vigilância em Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Daniela da Silva Born, matrícula n.º 37088, Técnica em Enfermagem – COREN/RS 184326;

Anderson Kleiton Coelho da Silva, matrícula n.º 32375, Técnico em Segurança do Trabalho – MTE/RS 11806.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembrode 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:01C4D5FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Gestor para o Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público de Pelotas – FUNDESP.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 7.063, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento do Servidor público de Pelotas – FUNDESP, vinculado à Escola de Gestão Pública – EGP, instituída pela Lei Municipal n.º 7.022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/006596/2034, elaborado pela Escola de Gestão Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor João Matheus Soares Miranda, matrícula n.º 37320, membro do Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal – NEDEP, para exercer a função de Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público de Pelotas – FUNDESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:05793715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para comporem o Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal– NEDEP.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n.º 7.021, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação da Escola de Gestão Pública – EGP no âmbito da Administração Direta;

Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 6.964, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola de Gestão Pública – EGP do Município de Pelotas, criada nos termos da Lei Municipal n.º 7.022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/014369/2024, elaborado pela Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais de provimento efetivo, abaixo relacionados e designados pelo Chefe do Poder Executivo, para comporem o Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal – NEDEP:

I – Coordenadora:

Tavane de Moraes Krause, matrícula n.º 30030;

II – Secretária Suplente:

Cristiane Cardoso Padilha, matrícula n.º 38220;

III – Coordenador Suplente:

João Matheus Soares Miranda, matrícula n.º 37320;

IV – Secretário:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos, matrícula n.º 33425.

Art. 2º A composição do Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal – NEDEP terá vigência de 2 (dois) anos, passível de recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembrode 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:1BFFB34D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prevenção e combate ao Assédio Moral e Discriminação no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de implementar estratégias preventivas e educativas, além de uma rede de acolhimento, apuração e responsabilidade, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável com diretrizes para implementação de ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração e responsabilização, no âmbito da administração pública do Município de Pelotas.

Art. 2º A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminação compreende os seguintes eixos:

I – institucionalização: compromisso e engajamento da alta gestão para implementar o sistema de prevenção e combate ao assédio moral e da discriminação, orientada pelo compromisso ético de assegurar o direito a um ambiente de trabalho seguro, igualitário e livre de discriminações e intimidações;

II – prevenção: criação de uma estrutura de acolhimento e prevenção com divulgação da política e capacitação de todos os agentes públicos sobre como proceder em caso ou suspeita de assédio ou discriminação;

III – detecção: estabelecer canal para recebimento de denúncias incorporado à estrutura da organização;

IV – correção: apurar e dar tratamento rápido a todas as denúncias recebidas, aplicando medidas conciliatórias e de ajuste de conduta, além de garantir a punição dos responsáveis.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – assédio moral: conduta reiterada e prolongada, praticada no ambiente de trabalho, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham a pessoa a situações capazes de lhes causar ofensa à dignidade ou à integridade psíquica ou física, degradando o clima de trabalho e colocando em risco sua vida profissional, podendo se caracterizar pela exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras;

II – assédio moral organizacional: processo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou a excluir pessoas que exercem atividade pública as quais a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;

III – discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício em condições de igualdade de direitos e liberdades fundamentais nos campos

econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública, abrange todas as formas de discriminação.

Art. 4º São objetivos específicos da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminação:

I – desenvolver um conjunto de ações coordenadas para prevenir o assédio e a discriminação, por meio de estratégias educativas que abordem tanto a formação quanto a sensibilização de pessoas que exercem atividade pública;

II – fomentar a gestão humanizada nos espaços institucionais;

III – promover acolhimento, escuta ativa, orientação e acompanhamento das pessoas afetadas por assédio e discriminação para mitigar os riscos psicossociais da violência no trabalho;

IV – assegurar às pessoas denunciantes o sigilo dos dados pessoais e a proteção contra ações praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar;

V – assegurar que os procedimentos administrativos correcionais não promovam a revitimização;

VI – garantir a efetividade do programa, por meio da integração entre os órgãos.

Art. 5º O combate ao assédio moral e à discriminação, com a respectiva execução da Política estabelecida neste Decreto, deverá ser alicerçada em:

I – compromisso institucional: promoção de ambiente organizacional de respeito à diversidade e à inclusão, baseada em políticas, estratégias e métodos gerenciais que favoreçam o desenvolvimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;

II – confidencialidade: as identidades de todas as partes envolvidas, incluindo as testemunhas, deverão ser protegidas a fim de evitar exposição ou retaliações;

III – transversalidade: a abordagem das situações de assédio e discriminação deverá levar em conta sua relação com a organização, a gestão do trabalho e suas dimensões sociocultural, institucional e individual;

IV – comunicação não violenta: utilização de linguagem positiva, inclusiva e não estigmatizante, manifestada pelo compartilhamento da observação de um fato e pela expressão de sentimentos e necessidades;

V – resolutividade: o tratamento correcional das denúncias de assédio ou discriminação deverá ser célere, controlado e definido como prioritário.

Art. 6º Constitui-se comoRede de Acolhimento os espaços institucionais responsáveis por realizar uma primeira escuta da situação, prestar informações e esclarecimentos, orientar e acolher as vítimas, informando os princípios e estrutura da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminação.

Parágrafo único. Os espaços institucionais, correspondentes à Rede de Acolhimento, compreendem especialmente os setores que atuam na gestão de pessoas, ouvidorias e comissões.

Art. 7º Constituem ferramentas de prevenção ações de formação e de sensibilização, cabendo à Escola de Gestão Pública – EGP do Município disponibilizar, permanentemente, curso ou oficina específicos sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminação.

§ 1º As ações de formação e de capacitação deverão abordar temas relacionados ao assédio, à discriminação e suas repercussões jurídicas e gerenciais, à gestão participativa e humanizada, à comunicação não violenta.

§ 2º As ações de formação e de capacitação deverão, obrigatoriamente, contemplar o letramento étnico-racial, de gênero, e demais formas de discriminação e suas interseccionalidades.

§ 3º Ocupantes de cargos de liderança, independentemente do nível, deverão participar de formação complementar específica, periodicamente, com conteúdo adequado àgestão de equipes.

§ 4º A sensibilização deverá ser realizada por meio de campanhas, materiais informativos, eventos, ações culturais, artísticas, lúdicas ou outras formas de comunicação e expressão, que possam alcançar e sensibilizar o maior número possível de pessoas que exercem atividade pública.

§ 5º O agente público punido com pena de repreensão ou suspensão deverá frequentar curso que oriente sobre igualdade de gênero ou acerca do tema específico do assédio moral e da discriminação.

§ 6º Deverá ser elaborada e divulgada cartilha compreendendo informações que possibilitem a identificação de situações que caracterizem o assédiomoral e a discriminaçãono ambiente de trabalho, bem como as providências cabíveis para garantir a proteção da vítima e a responsabilização do agressor.

Art. 8º A Ouvidoria do Servidor Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH ou unidade que vier a sucedê-la, para fins deste Decreto, consiste em um canal especializado de acolhimento, orientação e formalização de denúncias de assédiomoral ou de discriminação, cabendo-lhe:

I – realizar o atendimento individualizado e sigiloso à vítima, compreendendo a oitiva de seu relato, a prestação de informações e a oferta de encaminhamento a serviços públicos que disponibilizam apoio psicológico e social;

II – formalizar a denúncia, a pedido da vítima, em relatório circunstanciado, e remetê-lo imediatamente ao órgão competente;

III – produzir e sistematizar dados sobre a ocorrência de assédiomora ou de discriminaçãono âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de qualificar as políticas de prevenção e combate, resguardado o sigilo de informações, e remetê-los trimestralmente, por relatório, ao Comitê instituído neste Decreto.

Art. 9º A denúncia envolvendo assédiomoral ou discriminação poderá ser apresentada por meio da Ouvidoria Geral, da Ouvidoria do Servidor Municipal ou na unidade de lotação do servidor.

§ 1º A unidade que receber a denúncia com conteúdo dessa naturezadeverá notificar a Ouvidoria do Servidor Municipal sobre a ocorrência, sem prejuízo da remessa imediata ao órgão competente para a instauração dos procedimentos investigativos ou disciplinares.

§ 2º A autoridade que tiver ciência de situação de assédiomoral ou discriminação deverá informar a Ouvidoria do Servidor Municipal, ainda que sem solicitação da vítima, sob pena de responsabilização por omissão, ficando a instauração de procedimento disciplinar condicionada à aquiescência da suposta vítima.

§ 3º Uma vez recebida, a denúncia deverá ser formalizada e imediatamente encaminhada aos órgãos competentes para realização de investigação, não cabendo, sob hipótese alguma, a execução de apuração preliminar na unidade.

Art. 10. Compete à Procuradoria-Geral do Município determinar a instauração e proceder na conclusão dos procedimentos disciplinares de investigação e de exercício da pretensão punitiva que tenham por objeto a ocorrência de assédiomoral ou discriminação, salvo a Guarda Municipal no limite das competências de sua Corregedoria.

Art. 11. Fica instituído o Comitê de Monitoramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminaçãona Administração Pública Municipal, vinculado ao Gabinete do Chefe do

Executivo, com 5 (cinco) membros titulares, e respectivos suplentes, a serem designados por meio de Portaria, ao qual caberá:

I – analisar os dados produzidos pela Ouvidoria do Servidor Municipal;

II – produzir diagnósticos e formular propostas que visem a qualificação da política na Administração Municipal, os quais deverão ser formalizados em relatório semestral;

III – promover o diálogo e o intercâmbio de dados, informações e metodologias entre as secretarias;

IV – fomentar, propor e executar ações de conscientização, capacitação e formação dos agentes públicos sobre o tema;

V – propor parcerias entre órgãos municipais e outros atores, públicos ou privados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:18A61E34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.973, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Pelotas Empreendedora – PPE, instituído nos termos da Lei Municipal n.º 7.273, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do Programa Pelotas Empreendedora – PPE, instituído nos termos da Lei Municipal n.º 7.273, de 28 de dezembro de 2023, sendo que os requerimentos ou processos relacionados aos incentivos econômicos e benefícios fiscais de que tratam o Programa, receberão tramitação prioritária no âmbito da Administração Municipal, de forma a conferir maior celeridade na análise e processamento da solicitação.

Art. 2º A solicitação dos benefícios e incentivos previstos na Lei Municipal n.º7.273, de 28 de dezembro de 2023, deverá ser formulada pelo representante legal da empresa interessada e dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, ou unidade que vier a sucedê-la, devidamente acompanhada do respectivo plano de negócios, conforme modelo a ser disponibilizado, indicando o benefício pretendido e a natureza da atividade que será objeto de estímulo econômico.

Art. 3º Do plano de negócios constará, no mínimo:

I – propósito do empreendimento;

II – estudo de viabilidade econômica;

III – cronograma de implantação;

IV – estimativa de geração de empregos diretos e indiretos;

V – demonstração de resultados projetados, inclusive estimativa de pagamento de tributos;

VI – demonstração da sustentabilidade ambiental do empreendimento, mediante a apresentação do estudo de impacto ambiental elaborado por técnico devidamente habilitado, salvo empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental ou quando habilitados à licença autodeclaratória;

VII – medidas de responsabilidade social adotadas pela empresa e eventual projeção de ampliação das contrapartidas;

VIII – comprovação de regularidade jurídica e fiscal, inclusive de seus sócios e dirigentes, perante a fazenda pública municipal, estadual e federal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, ou unidade que vier a sucedê-la, realizará a análise preliminar da solicitação do benefício no prazo de até 30(trinta) dias, por meio do Comitê Técnico do Programa Pelotas Empreendedora – PPE, que encaminhará o requerimento, em processo administrativo próprio, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER para análise e parecer, no prazo de até 60 (sessenta) dias, observadas as diretrizes, objetivos, limites e parâmetros para concessão dos benefícios/incentivos previstos em Lei.

§ 1º Tanto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI através do Comitê Técnico do Programa Pelotas Empreendedora – PPE, quanto o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, havendo necessidade fundamentada, poderá solicitar informações e/ou documentos adicionais à empresa postulante, bem como consultar ou solicitar parecer técnico de outros órgãos ou secretarias municipais, a fim de auxiliar na análise e avaliação do requerimento apresentado.

§ 2º As empresas terão o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente, para complementação de documentos ou para responder eventuais questionamentos.

§ 3º Após concluída a análise e proferido parecer pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, remeter-se-á os autos do processo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação da decisão e encaminhamento da adoção das medidas cabíveis à concessão do benefício aprovado.

§ 4º Se entender devido, o Chefe do Poder Executivo poderá requerer análise e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município – PGM, no âmbito do respectivo processo administrativo, previamente à homologação da decisão proferida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER.

§ 5º O deferimento da solicitação de benefício não exime nem exclui a necessidade da empresa beneficiada de providenciar todas as licenças, autorizações ou alvarás junto aos órgãos ou autoridades competentes, eventualmente necessários para a instalação, ampliação ou início das atividades.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Técnico do Programa Pelotas Empreendedora – PPE, o qual será formado por servidores representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Turismo e Inovação; Fazenda e Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, ou pelas unidades que venham a sucedê-las, sendo a indicação através de memorando dos respectivos secretários ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, que efetivará a designação por meio de Portaria.

§ 1º O Comitê Técnico do Programa Pelotas Empreendedora – PPE fará a análise técnica do plano de negócio encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI em até 30 (trinta) dias, podendo solicitar diligenciais, conforme art. 6º da Lei Municipal n.º 7.273, de 28 de dezembro de 2023, após emitirá um perecer a ser remetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER.

§ 2º A análise da habilitação do plano de negócio deverá levar em conta, especialmente, o disposto no art. 7º ao art. 11 da Lei Municipal n.º 7.273, de 28 de dezembro de 2023.

§ 3º A matriz de pontuação para análise do Comitê Técnico do PPE corresponde a elencada no art. 4º, e conforme Anexo da Lei Municipal n.º 7.273, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador: A9626F44

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Pelotas, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Pelotas, estruturado, organizado e operacionalizado com fundamento na Constituição Federal e demais normas correlatas do Município.

Parágrafo único.O Sistema de Controle Interno – SCI será exercido de forma integrada e para mitigar riscos, com vista a atingir os objetivos da Administração Pública, observando uma execução ordenada, ética, econômica, eficiente e efetiva, cumprindo as obrigações de *accountability*, salvaguardando recursos públicos contra perdas, uso indevido e danos.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno – SCI observará os seguintes princípios:

I – exercício de práticas contínuas de gerenciamento de riscos;

II – aperfeiçoamento da cultura institucional, visando comprometimento com valores fundamentais de integridade, transparência, eficiência e efetividade;

III – desenvolvimento de pessoal, com intuito de reter corpo técnico capacitado e expertise necessária à realização dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais;

IV – fomento e adoção de tecnologia da informação, em busca de celeridade, inovação e resolução de políticas públicas;

V – proteção e resguardo de dados pessoais;

VI – estímulo ao controle social, exercido por meios diversos de participação popular;

VII – segregação de funções, visando atuação independente e objetiva;

VIII – zelo pela conformidade às leis e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno – SCI é composto por:

I – gestão, secretários, presidentes, diretores e demais agentes públicos, que guiam o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos, gerenciando os riscos e responsabilizando-se pelos resultados, pertencentes à 1ª linha;

II – Unidades de Controle Interno Setoriais – UCIS, que são representantes de controle interno setoriais das Administrações Direta e Indireta do Município, bem como àqueles órgãos destinados ao apoio à gestão e assessoramento jurídico, pertencentes à 2ª linha;

III – Unidade Central de Controle Interno – UCCI, que atua no controle prévio, concomitante e posterior, bem como em auditorias, pertencentes à 3ª linha.

Parágrafo único. Os integrantes do Sistema de Controle Interno – SCI deverão ser capacitados continuamente.

Art. 4º Compreende as atribuições e responsabilidades da:

I – primeira linha:

a) liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos do órgão e/ou entidade;

b) manter um diálogo contínuo com a Alta Administração Municipal e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos do órgão e/ou entidade;

c) estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações, incluindo controle interno;

d) garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

II – segunda linha:

a) fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo controle interno;

b) fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia dos atos.

III – terceira linha:

a) comunicar avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos, para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover a melhoria contínua.

b) reportar prejuízos à independência e objetividade, e implantar salvaguardas conforme necessário.

Parágrafo único. A terceira linha é vinculada diretamente a Alta Administração Municipal, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – atuação prévia: o controle exercido antes do início ou da conclusão do ato administrativo, de caráter preventivo e de assessoramento para evitar fraudes, irregularidades, desperdícios ou ilegalidades;

II – atuação concomitante: o controle exercido durante a execução do ato administrativo, acompanhando a sua realização, com o intento de verificar a regularidade de sua formação;

III – atuação posterior: o controle exercido após a conclusão do ato administrativo, tendo como finalidade corrigir eventuais defeitos ou declarar sua nulidade.

Art. 6º A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe também aos demais servidores e funcionários a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação às instâncias superiores de possíveis deficiências e/ou irregularidades encontradas.

Art. 7º Submetem-se ao Sistema de Controle Interno todos os órgãos, entidades e agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta do Município, inclusive do Poder Legislativo, assim como as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que recebam recursos públicos ou mantenham quaisquer vínculos/relações que importem no compartilhamento de recursos patrimoniais com o Município.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno, na forma estabelecida neste Decreto, integra os controles existentes e os que venham a ser criados no âmbito da Administração, não eliminando nem prejudicando o controle administrativo hierárquico, finalístico, tão pouco o controle externo exercido pela Câmara de Vereadores e Tribunais de Contas, bem como o controle social exercido pelos Conselhos de Políticas Públicas e pela população em geral.

Art. 8º O Sistema de Controle Interno – SCI consiste no conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo, considerando:

I – Controle Interno – CI: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – Unidade Central de Controle Interno – UCCI: órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno;

III – Auditoria Interna – AI: técnica de controle interno a ser utilizada pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios, abarcando o exame detalhado, total ou parcial, dos atos administrativos.

IV – Unidades Executoras: as diversas unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e do Legislativo Municipal, sendo responsáveis pelo controle primário, mediante a identificação, avaliação e mitigação dos riscos, visando o adequado cumprimento das metas e objetivos da respectiva unidade;

V – Coordenação da Unidade Central de ControleInterno: supervisionar as atividades da equipes, cumprindo as diretrizes e objetivos do sistema de controleinterno, atuar com caráterorientador e preventivo, asseguraraeficiênciaoperacional e o cumprimento das normaslegais e regulamentares.

VI – Coordenação de Transparência e Controle Interno: assessoramento superior de caráter permanente, responsável por planejar, coordenar e articular as políticas de transparência e boas práticas de gestão, bem como acompanhar os procedimentos e processos de fiscalização e auditoria iniciados pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI e, ainda, pelos órgãos fiscalizadores externos, com vistas a homogeneizar as interpretações e promover a integração operacional do Sistema.

Art. 9º As atividades do Sistema de Controle Interno do Município de Pelotas, destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

I – o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;

II – a supervisão dos órgãos e instituições integrantes da Administração Direta e Indireta do Município;

III – o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas;

IV – os órgãos responsáveis pelo ciclo da gestão governamental, quais sejam planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e administração municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno do Município prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 10. As Unidades Executoras, no exercício de suas atividades, estão sujeitas à orientação e recomendações técnicas exaradas pelas demais estruturas integrantes do Sistema de Controle Interno, sem prejuízo da subordinação aos órgãos cuja estrutura estiverem vinculados hierarquicamente, competindo-lhes, em especial:

I – executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional, mantendo registro dessa operação;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;

V – executar todos os controles internos objeto de avaliação por parte das demais estruturas de controle interno;

VI – cumprir os atos legais, infralegais, recomendações e instruções normativas expedidas pelas demais estruturas de controle, em especial pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

VII – comunicar às demais estruturas de controle interno a ocorrência de ilegalidade ou de irregularidades de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades, sob pena de responsabilidade solidária;

VIII – auxiliar a Unidade Central de Controle Interno – UCCI no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações dos órgãos de controle externo;

IX – executar, conforme orientação das demais estruturas de controle, as respectivas medidas e recomendações concernentes as suas atribuições e competências legais;

X – resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem como a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão;

XI – manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de riscos e controle diários, bem como implementar ações corretivas para resolver deficiências identificadas nos processos;

XII – identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos, garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos previstos;

XIII – a autoridade responsável pela Unidade Executora deverá informar as providências adotadas ou a serem adotadas para atender às orientações e recomendações técnicas exaradas pelas demais estruturas integrantes do Sistema de Controle Interno, no prazo previsto pelos referidos órgãos.

Art. 11. Ao Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, sem prejuízo das demais atribuições inerentes às atividades de controle interno, compete:

I – administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

II – manter a Administração Municipal informada das atividades da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, cientificando o gestor, sempre que possível, antes do início ou da conclusão do ato administrativo potencialmente lesivo, para evitar fraudes, irregularidades, desperdícios ou ilegalidades;

III – analisar, supervisionar e orientar os servidores da Unidade Central de Controle Interno – UCCI quanto à elaboração de atos administrativos, em especial pareceres técnicos;

IV – exercer outras atividades designadas pela Coordenação de Transparência e Controle Interno e que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prestação de contas, à prevenção e ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal.

Art. 12. Compete à Coordenação de Transparência e Controle Interno – CTCI:

I – prestar assessoramento a(o) Prefeito(a) Municipal, colaborando com os demais gestores públicos em assuntos de competência da Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

II – efetuar estudos e propor medidas visando promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno Municipal;
III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às atividades a cargo do Sistema de Controle Interno Municipal;

IV –efetuar análise e estudos de casos propostos pela Gestão municipal, com vistas à solução de problemas relacionados com o Controle Interno da Administração Pública;

V – acompanhar os procedimentos e processos de fiscalização e auditoria iniciados pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, bem como pelos órgãos fiscalizadores externos;

VI – auxiliar as Unidades Executoras no adequado atendimento às requisições de informações e/ou documentos, bem como às recomendações e comunicados de auditoria oriundos dos órgãos de controle;

VII – comunicar às autoridades competentes da Administração quando tomar ciência de fato, conduta, procedimento ou decisão cuja relevância ou urgência exija a adoção de providências administrativas imediatas, a fim de evitar ou cessar eventual ilegalidade, bem como dano ou risco de dano ao erário;

VIII - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a ocorrência de irregularidades ou sua repetição;

IX – homologar o plano anual de trabalho da Unidade Central de Controle Interno;

X – elaborar peças, prestar esclarecimentos e exarar pareceres, especialmente em processos, comunicados e notificações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13. À Unidade Central de ControleInterno – UCCI compete:

I – atuar, prioritariamente, de forma preventiva, por meio de recomendações gerais, supervisão técnica, acompanhamento e assessoria, com o intento de evitar fraudes, irregularidades, desperdícios ou ilegalidades;

II – apresentar relatório periódico à Coordenação de Transparência e Controle Interno, com apontamento de correções e sugestões de melhoria, com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade, a fim de evitar fraudes, irregularidades, desperdícios ou ilegalidades;

III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – elaborar e submeter à homologação o plano anual de trabalho, a ser desenvolvido ao longo do exercício, contemplando, em especial, as áreas da contabilidade, de orçamento, de patrimônio, das licitações, das finanças públicas, da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

V – elaborar relatórios periódicos decorrentes do cumprimento do plano anual de trabalho a que se refere o inciso anterior deste artigo, com a indicação dos resultados de eventuais medidas corretivas sugeridas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI em face de irregularidades ou ilegalidades verificadas em exame precedente;

VI – acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ensejar possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao Erário;

VII – prestar assessoramento para o desenvolvimento de mecanismos de prevenção à corrupção;

VIII – realizar ou apoiar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade, da transparência e do controle social na Administração Municipal;

IX – prestar orientação a(o) Prefeita(o), bem como aos administradores de bens e recursos públicos nas matérias de sua competência, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no art. 70 da Constituição Federal.

X –exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. Na elaboração do plano anual de trabalho a que se refere o inciso V deste artigo, deverá estar compreendido, no mínimo, os seguintes itens sujeitos à verificação/exame pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI:

I – quanto às receitas, o exame:

a) das transferências intergovernamentais;

b) do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;

c) da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

d) das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

II – quanto às despesas e ao conjunto da gestão:

a) exame da execução da folha de pagamento;

b) exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos;

c) exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;

d) exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;

e) acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal;

f) acompanhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

g) exame da gestão dos regimes próprios de previdência;

h) exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.

III – quanto às admissões de pessoal:

a) manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e/ou mediante contratação por tempo determinado;

b) manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.

Art. 14. Os servidores designados para atuar junto à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, mediante processo interno de seleção por competências, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser servidor investido em cargo de provimento efetivo, com formação profissional em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito, Arquitetura, Engenharia, Administração, Economia ou Gestão Pública;

II – não possuir filiação político-partidária;

III – não ter sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão definitiva;

IV – não exercer outra atividade profissional, que gere efetivo ou potencial conflito com a atividade de controle.

§1º Fica garantido aos servidores designados para atuar junto à Unidade Central de Controle Interno – UCCI:

I – a independência técnica e profissional para o desempenho das funções relacionadas ao controle interno;

II – o acesso, no desempenho de suas atividades, a quaisquer documentos, processos, livros, registros, informações ou bancos de dados e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções.

§ 2º Sem prejuízo de outros impedimentos previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado na Unidade Central de Controle Interno – UCCI violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

§ 3º É fundamental que a Unidade Central de Controle Interno – UCCIestabeleçainstruçõesdevidamenteformalizadas para atingir um grau de segurançaadequadosendo indispensável para que ações, procedimentos e instruçõessejamdisciplinados e formalizadosatravés de instrumentoseficazes e específicos; ouseja, claros e objetivos e homologados pela Coordenadoria de Transparência e ControleInterno.

§ 4º Deverá ser assegurado, sempre que possívelqualificaçãoadequada, treinamento e rodízio de funcionários, pois aeficácia do controleinternoadministrativoestádiretamenterelacionada com a competência, formaçãoprofissional e integridade do pessoal.

§ 5º O servidor que atuarnaUnidade Central de Controle Interno – UCCIdevemantercondutaalicerçadanacortesia, habilidade no trato, verbal e escrito, com pessoas e instituições, respeitandosuperiores, subordinados e pares, bemcomo com osquais se relacionaprofissionalmente

Art. 15. É dever dos agentes integrantes da Unidade Central de Controle Interno – UCCI cientificar aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas as irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 16. Incumbe à Unidade Central de Controle Interno – UCCI informar ao Tribunal de Contas, no prazo e na forma pelo mesmo definidos, as providências adotadas em face das demandas recebidas pela Ouvidoria da Corte e por esta repassadas àquela.

Art. 17. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI fica autorizada a estabelecer, por meio de instrução normativa, os prazos e procedimentos a serem cumpridos pelos órgãos e pelas entidades auditados internamente para resposta aos esclarecimentos solicitados, aos relatórios por ela elaborados e a outros meios de documentos expedidos, assim como para a adoção das medidas corretivas eventualmente demandadas.

§ 1º A Unidade Central de Controle Interno – UCCI poderá estabelecer prazos entre 10 (dez) e 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por, no máximo, igual período, mediante solicitação prévia fundamentada pela autoridade responsável, para o atendimento de suas solicitações, bem como para o cumprimento de suas recomendações, conforme a extensão das ações necessárias à identificação/resolução das eventuais inconformidades identificadas.

§ 2º A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo será aprovada e homologada pela Coordenação de Transparência e Controle Interno

Art. 18. As UCIS consistente em agentes públicos designados como referências em cada unidade administrativa, para fortalecer o SCI com adoção de mecanismos e procedimentos orientados para o desempenho das atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central, considerando as seguintes atribuições:

I – observar as orientações técnicas estabelecidas pelo órgão central de controle interno;

II – programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com o controle interno, no âmbito da respectiva UCIS, zelando pelo cumprimento de prazos fixados pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI e demais legislações aplicáveis;

III – comparecer ou designar substituto às reuniões a serem realizadas periodicamente pelo órgão central de controle interno para orientações quanto à atuação conjunta dos órgãos e das entidades e aperfeiçoamento do SCI;

IV – informar ao gestor, ao qual está vinculado administrativamente, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na UCIS, bem como as possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

Art. 19. A realização de auditoria pelaUnidade Central de Controle Interno – UCCI, poderá ser solicitada pela autoridade máxima de cada órgão, cabendo a avaliação da relevância, da oportunidade e do impacto da solicitação na execução do Plano Anual de Auditoria, mediante a aprovação da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno.

Art. 20. Compete ao administrador, de ofício ou quando provocado, a determinação de instauração da tomada de contas especial, com vistas

à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e, quando quantificável, ao meio ambiente, envolvendo a averiguação de fatos, a identificação dos responsáveis, a fixação do montante indenizável e a obtenção do respectivo ressarcimento.

Parágrafo único. A Tomada de Contas Especiais a que se refere o caput, será processada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, mediante a designação de procurador efetivo para condução dos trabalhos ou por comissão específica, coordenada por procurador ocupante de cargo de provimento efetivo, observado o rito de processamento estabelecido na legislação ou em regulamento específico.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E2427096

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da transação e da dação em pagamento de débitos tributários, instituídas nos termos da Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º A transação e a dação em pagamento de débitos tributários, mediante entrega de bens, execução de serviços e de obras de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro, no âmbito do Município de Pelotas, atenderão o disposto neste Decreto.

Art. 2º Somente poderão transacionar os contribuintes que apresentarem situação fiscal regular perante a Fazenda Municipal, exceto quanto aos valores abrangidos pela transação.

Art. 3º Para os fins deste Decreto será constituídaa Comissão Especializada de Transação, conforme art. 31 da Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro, com até 5 (cinco) membros, a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo obrigatoriamente contar com representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, da Procuradoria-Geral do Município – PGM e da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, competindo:

I – receber a proposta de transação e dação em pagamento;

II – realizar o exame inicial, conferindo a regularidade da situação fiscal do contribuinte e incluindo o demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;

III – elaborar parecer técnico acerca da conveniência, oportunidade e atendimento do interesse público para a transação mediante entrega de bens imóveis, bens móveis e execução de serviços ou obras, fundamentado em verificação e consulta junto às áreas competentes, o qual será submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo;

IV – providenciar o levantamento e fazer a respectiva avaliação de conveniência e interesse público, para publicação anual de listagem das obras e serviços, a serem disponibilizados para transação tributária;

V – elaborar regulamentos, formulários e demais instrumentos para o fiel cumprimento deste Decreto e da Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Bens móveis, imóveis, execução de serviços ou de obras com negativa de interesse público não poderão ser objeto de nova proposta de transação ou dação em pagamento de débitos tributários nos 2 (dois) anos subsequentes à negativa.

Art. 4º Após a emissão de parecer pela Comissão Especializada de Transação com declaração de interesse público, e desde que devidamente homologado, a transação mediante entrega de bens imóveis será encaminhada, na seguinte ordem:

I – para análise de regularidade registral;

II –para realização do laudo estrutural; e

III – para avaliação do valor de mercado do bem imóvel.

Art. 5º A transação poderá ocorrer mediante a entrega de bens móveis, desde que previamente avaliados e que sejam considerados servíveis ou operacionais, ou seja, quando os bens puderem ser utilizados normalmente, de acordo com a finalidade para as quais foram destinados.

Art. 6º O contribuinte poderá propor a obra ou serviço a ser prestado ao Município ou escolher dentre as obras e serviços relacionados em listagem a ser publicada anualmente pelo órgão competente, disponíveis para transação tributária.

Art. 7º Os procedimentos de transação de bens móveis, de bens imóveis, de obras ou serviços, findos os trâmites, serão formalizados por termo de transação, redigido pela Secretaria beneficiada, com os valores atualizados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, vistado pela Comissão Especializada de Transação e enviado à Procuradoria-Geral do Município – PGM, para revisão jurídico-formal.

§ 1º Em não sendo o termo de transação assinado no mesmo mês da realização da avaliação do bem móvel, do serviço ou da obra, a Procuradoria-Geral do Município – PGM poderá solicitar atualização da avaliação ao setor competente.

§ 2º A avaliação do valor de mercado do bem imóvel tem validade de 1 (um) ano a partir de sua data de referência.

§ 3º Os bens recebidos por meio de transação tributária deverão estar em condições de serem registrados em nome do Município de Pelotas, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive de quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar a transação,

Art. 8º Certificada a entrega integral do bem, com os devidos registros de propriedade pelo Município de Pelotas, será homologada a extinção do crédito tributário pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF ou unidade competente.

Art. 9º Somente quando observados os requisitos do acordo e a conclusão da obra, ou a prestação do serviço, ou ainda a entrega do bem, a transação será homologada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, extinguindo-se o crédito tributário pela totalidade do seu montante em análise final do processo.

Art. 10. Não será considerado extinto o crédito tributário quando houver cumprimento parcial das condições previstas no respectivo acordo.

Art. 11. Para os fins da Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro de 2023, considera-se devedor contumaz aquele que deixa de recolher o imposto declarado relativo a 8 (oito) ou mais competências, sucessivas ou não, dentro dos últimos 12 (doze) meses, além do contribuinte que possuir:

I – auto de infração e lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN constituído por 8 (oito) ou mais competências anteriores à corrente, considerados todos os estabelecimentos da empresa;

II – 2 (dois) ou mais lançamentos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI contra si não quitados; ou

III – 3 (três) ou mais lançamentos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de exercícios diferentes contra si não quitados.

§ 1º Não serão computados para os fins do disposto neste artigo os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 2º O contribuinte deixará de ser considerado devedor contumaz quando os motivos que o levaram a essa condição estiverem extintos.

Art. 12. A transação e a dação em pagamento de débitos tributários somente serão processadas dentro das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos art. 74 e 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. Correm por conta do contribuinte os custos de escrituração e de registro da transferência da propriedade imobiliária, inclusive das certidões que serão exigidas por ocasião da celebração da escritura pública.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A42AF1A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.969, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualizaçãodo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Pelotas, instituído pelo Decreto n.º 6.114, de 17 de setembro de 2018.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto atualiza o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Pelotas, instituído pelo Decreto n.º 6.114, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Atualizam-se os Anexos II – Água e III – Esgotos do art. 2º do Decreto n.º 6.114, de 17 de setembro de 2018, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

*O anexo do presente Decreto se encontra disponível na íntegra no site:
https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=54

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B9893022

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, COMUNICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, referente ao Edital de Abertura n° 282/2022 do Programa Municipal de Seleção por Competências - QualificaPel, de Técnico Científico para atuação na UCCI/SMG, considerando:

1. Torna público o resultado final, separado por cargo, após aplicação do Teste DISC - Dominância (D), Influência (C), Estabilidade (S) e Conformidade (C) e entrevista individual, que verificou habilidades, atitudes e conhecimentos, conforme compatibilidade ao perfil profissional de acordo com a vaga pretendida (atividades e ambiente de trabalho).

2. O resultado não implica em direito à transferência imediata de lotação, uma vez vinculado a ato discricionário do Gestor.

3. O resultado constitui banco de aprovados aptos conforme necessidade e viabilidade de transferência funcional, mediante juízo de conveniência da administração pública.

I - Auditor Fiscal da Receita Municipal

1° CRISTIANE CARDOZO PADILHA
2° WAGNER BARBOSA PEDROTTI
3° RODRIGO NUNES
4° PRISCILLA BRANDÃO PETER
5° MAGDA ROSI FERNANDES MAGALHÃES
6° BÁRBARA DOS SANTOS BICHET DE QUEVEDO

II - Contador

1° VIVIANE DA SILVA LEMOS
2° JOANA D ARC PORTELINHA MUNSBERG
3° LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ
4° MARIA ELIZA KLUMB
5° VERIDIANA DASILVA LOPES FALCÃO
6° LUCIANO FONSECA MOSCARELLI
7° ALEXANDRA HAFELE DE OLIVEIRA

III - Engenheiro ou Arquiteto

1° JOSÉ HENRIQUE CARLUCIO CORDEIRO
2° MICHELE SOUZA BASTOS
3° MARIANA ESTIMA SILVA
4° CAROLINA ARAUJO DE CASTRO NEVES

Pelotas, em 30 de dezembro de 2024

Registre-se. Publique-se

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B58BF1AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, quanto à promoção por desempenho dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, a fim de estabelecer a estrutura de período, critérios e pontuações de avaliação.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O servidor público municipal, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, será avaliado a cada 12 (doze) meses, para fins de promoção por desempenho, nos termos da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, sendo que a estrutura de avaliação fica regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º A avaliação anual de desempenho tem por objetivos:

I – identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;

II – aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

III – valorizar o servidor e estimular suas potencialidades;

IV – possibilitar o crescimento na carreira do servidor por meio das promoções;

V – contribuir para melhoria da eficiência no serviço público municipal.

Art. 3º O servidor efetivo será avaliado a cada 12 (doze) meses do exercício funcional, tendo como início do período da avaliação a data da admissão no cargo de Auditor Fiscal ou o dia seguinte da concessão da última promoção.

Art. 4º Para ser promovido para a classe posterior o Auditor Fiscal precisa obter, ao final do interstício, resultado satisfatório, o que corresponde a um percentual de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), obtidos através do somatório das avaliações que integraram o período.

Art. 5º As promoções serão efetivadas e terão vigência no mês seguinte em que o Auditor Fiscal completar o interstício, desde que obtenha resultado satisfatório nas avaliações de desempenho.

Art. 6º A avaliação será realizada mediante a aplicação do Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, na forma do Anexo deste Decreto, e serão avaliados os atributos de aderência ao cargo e evidências comportamentais de cada competência, com base na frequência dos critérios, considerando:

I – fator apresentado abaixo das expectativas: 25% (vinte e cinco por cento);

II – atende parcialmente às expectativas: 50% (cinquenta por cento);

III – atende quase totalmente às expectativas: 75% (setenta e cinco por cento);

IV – atende às expectativas: 100% (cem por cento).

§ 1º Na hipótese de ser registrada ocorrência que impacte negativamente no desempenho e resultados do Auditor Fiscal, será convertido em decréscimo no cômputo da avaliação, considerando:

I – às vezes: -5% (menos cinco por cento);

II – frequentemente: -10% (menos dez por cento).

§ 2º Na hipótese de ser registrada atividade especial que agrega positivamente ao desenvolvimento do Auditor Fiscal, será incluído no cômputo da avaliação, considerando:

I – às vezes: +5% (mais cinco por cento);

II – frequentemente ou sim: +10% (mais dez por cento).

§ 3º A autoavaliação, desde que apresente uma análise abrangente das competências técnicas, comportamentais e da conduta no ambiente de trabalho, acrescentará 5% (cinco por cento) na avaliação.

Art. 7º No Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD serão analisadas 5 (cinco) dimensões de competências transversais do Auditor Fiscal, compreendendo:

I – resolução de problemas e inovação: capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média e alta complexidade, com proposições efetivas ou inovadoras e viáveis;

II – foco nos resultados e compromisso com o serviço público: capacidade em superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos do Município;

III – comunicação: capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas;

IV – responsabilidade no exercício na função pública:capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da coisa pública;

V – trabalho em equipe: capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos da área de atuação.

§ 1º O Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD também abrangerá uma dimensão técnica especifica da categoria, correspondente às competências técnicas, que levarão em conta a fundamentação técnica, a tempestividade, as normas e os instrumentos utilizados, a linguagem, a redação, a postura e os conhecimentos aplicados em cada ato, sendo abrangidas as funções de lançamento tributário, a fiscalização tributária, a arrecadação, a tributação, as impugnações e as notificações.

§ 2º A avaliação abrange ainda, as ocorrências funcionais que impactem no desempenho e resultados; atitudes e atividades que agregam ao seu desenvolvimento e a autoavaliação.

Art. 8º A nota final da avaliação de desempenho anual do servidor será a resultante da aplicação da seguinte fórmula, considerando os fatores de avaliação elencados no Anexo deste Decreto:

Soma parcial 1:{ [(1.a+ 1.b + 1.c + 1.d + 1.e) /5] + [(2.a+ 2.b + 2.c + 2.d) /4] + [(3.a+ 3.b + 3.c + 3.d) /4] + [(4.a+ 4.b + 4.c + 4.d + 4.e) / 5)] + [(5.a+ 5.b + 5.c + 5.d + 5.e) / 5] + [(6.a+ 6.b + 6.c + 6.d + 6.e + 6.f + 6g + 6h + 6.i + 6.j) /10] = X / 6

Soma parcial 2: (8.a+ 8.b + 8.c + 8.d +8.e + 8.f + 8g) / 2

Soma total: parcial 1 + parcial 2

Resultado = [soma total + (10)] - [7.a+ 7.b + 7.c + 7.d +7.e + 7.f]

Parágrafo único. Os fatores avaliados, no eixo de competências técnicas, deverão ser divididos pela quantidade de itens pontuados, ou seja, deverá ser desprezada a quantidade de fatores não aplicados ao

avaliado, considerando as atividades efetivamente desempenhadas pelo Auditores Fiscais.

Art. 9º A nota final da avaliação de desempenho anual do servidor resultante da aplicação da fórmula prevista no artigo anterior corresponderá aos seguintes conceitos:

I – excelente, quando superior a 90% (noventa por cento);

II – bom, quando igual a 75% (setenta e cinco por cento) e até 90% (noventa por cento);

III – regular, quando igual a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

IV – insatisfatório, quando inferior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 10. Será constituída uma Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES formada por 3 (três) servidores efetivos, compreendendo o Secretário Municipal da Fazenda, a Direção da área tributária e um Auditor Fiscal indicado pela categoria, com respectivo suplente.

§ 1º Escolhidos os representantes, a Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES será designada, através de Portaria, para um período de exercício de 2 (dois) anos, devendo ocorrer alternância no membro indicado pela categoria.

§ 2° Na hipótese de impedimento ou suspeição em relação a determinado Auditor Fiscal avaliado, caberá a substituição do impedido ou suspeito, pelo suplente indicado pela categoria.

§ 3º Havendo chefias setoriais, elas deverão ser consultadas acerca do desempenho do Auditor Fiscal que compuser sua equipe.

§ 4º No caso do Secretário Municipal da Fazenda não ser titular de cargo efetivo, ele deverá indicar um servidor efetivo para representá-lo na Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES.

Art. 11. À Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES, para fins de promoção na carreira de Auditor Fiscal, compete:

I – desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;

II – aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;

III – buscar junto ao banco de dados disponibilizado pela área de pessoal os períodos de afastamentos dos servidores avaliados, e verificar as suspensões e interrupções da contagem de tempo de exercício;

IV – aferir a pontuação obtida na avaliação, e proceder os encaminhamentos para os competentes registros;

V – solicitar junto ao avaliador os esclarecimentos de fatos apontados no Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, sempre que se julgar necessário;

VI – entrevistar o avaliado se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios;

VII – proceder outras diligências sempre que se fizer necessário;

VIII – verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto neste Decreto;

IX – avaliar em grau de recurso pedido de reconsideração formulado pelo avaliado;

X – recomendar ou solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH ou à Escola de Gestão Pública – EGP, conforme escopo de suas competências, ações a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico a ser identificado no Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, especialmente naquilo que for constado no item 9 (nove) do Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD – da opinião do avaliado acerca do ambiente de trabalho.

Parágrafo único. No máximo até o final do primeiro trimestre de cada exercício, a Comissão deverá publicizar o cronograma de atividades para o ano, elencando as datas de avaliação e etapas a serem cumpridas, especificando se há servidor com possibilidade de promoção no período em curso.

Art. 12. O servidor poderá, em até 5 (cinco) dias úteis após receber o resultado da sua avaliação de desempenho anual, pedir reconsideração fundamentada e por escrito, em documento único, protocolizado e direcionado à Comissão que o avaliou.

Parágrafo único. A Comissão decidirá, também de forma fundamentada e por escrito, a respeito do pedido de reconsideração do servidor e o comunicará da decisão via protocolo, por escrito.

Art. 13. O Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD deverá ser preenchido de forma digital, sendo que competirá à Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES imbuir esforços para desenvolver, junto aos órgãos competentes, um sistema informatizado de avaliação, conferindo maior agilidade, transparência e segurança de dados para o processo.

Art. 14. Somente poderá ser efetivada nova promoção por desempenho depois de transcorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do enquadramento inicial, considerando o enquadramento decorrente da publicação da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, o que não se aplica aos Auditores Fiscais que permaneceram na classe inicial da carreira, sendo neste caso o marco inicial a admissão no cargo.

§ 1º O prazo para a primeira avaliação anual, para fins de promoção de desempenho, tem como marco inicial a publicação da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, correspondente a 5 de abril de 2024.

§ 2º Caso algum Auditor Fiscal tenha concluído o período necessário para a promoção, entre 5 de abril de 2024 e a data de publicação deste Decreto, caberá ao Secretário Municipal, ou, no caso do seu impedimento, à Direção da área tributária, realizar a avaliação com o respectivo preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, hipótese em que será aceita, em caráter excepcional, avaliação inferior a 12 (doze) meses.

§ 3º Uma vez enquadrada na situação caracterizada no parágrafo anterior, desde que o servidor obtenha avaliação satisfatória, a promoção deverá ser implementada considerando o mês subsequente ao mês em que o Auditor Fiscal tenha completado o interstício aplicado à mudança de classe, devendo o pagamento ser efetivado de modo retroativo, com os respectivos registros funcionais, em caráter prioritário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 6.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AUDITORES

Visando prezar pela qualidade do serviço prestado pelos Auditores e motivar os servidores, a Prefeitura de Pelotas desenvolveu uma metodologia de avaliação de desempenho. A seguir serão analisadas cinco dimensões de competências transversais do servidor de Pelotas – resolução de problemas e inovação; foco nos resultados e compromisso com o serviço público; comunicação; orientação por valores éticos; e trabalho em equipe – e uma dimensão técnica específica da categoria de Auditor Fiscal da Receita Municipal. Ainda, o processo de avaliação verifica ocorrências funcionais que impactam no desempenho e resultados, bem como atitudes e atividades que agregam ao seu desenvolvimento.

E-mail: *
Nome completo do Avaliado:
Matrícula:

1 – Resolução de problemas e inovação - *Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média e alta complexidade, com proposições efetivas ou inovadoras e viáveis.*

1.a Identifica problemas, agindo de forma resolutiva e assertiva. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25 %)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

1.b) Tem uma postura de aprendizagem contínua, comprometendo-se com seu desenvolvimento profissional, busca qualificação, aquisição e atualização de conhecimentos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

1.c) É flexível para lidar com mudanças no padrão de desempenho individual e da equipe, bem como diante de novos recursos, fluxos ou determinações. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

1.d) Responde com rapidez e eficiência a eventuais imprevistos que surgirem no ambiente de trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

1.e) Executa atividades de forma crítica, sugere e implanta novas práticas de trabalho visando a melhoria das atividades e processos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

2 – Foco nos resultados e compromisso com o serviço público - *Capacidade em superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos do município.*

2.a) É produtivo e demonstra capacidade para executar e concluir os trabalhos que lhe são confiados. Concretiza com eficácia e eficiência os objetivos de seu trabalho, cumprindo as tarefas que lhe são atribuídas com qualidade e nos prazos estipulados. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

2.b) Mesmo diante de aumento do volume de trabalho demonstra capacidade de organização e gerenciamento das tarefas. Estabelece prioridades, organiza as atividades e as executa adequadamente, de forma metódica e no prazo previsto, para assegurar os objetivos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

2.c) É ponderado diante das críticas, buscando sempre preservar um clima pacífico no ambiente de trabalho. Marcar apenas uma:

Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
Atende parcialmente às expectativas (50%)
Atende quase totalmente às expectativas (75%)
Atende às expectativas (100%)

2.d) Zela pelo patrimônio público buscando utilizar os equipamentos e materiais de trabalho de modo a preservá-los e otimizá-los. Preocupa-se com os custos e atua para o uso racional dos recursos do órgão, atendendo ao padrão final de qualidade, sem desperdícios de material e nos prazos pactuados. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

3 – Comunicação - *Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.*

3.a) Mantém sigilo no compartilhamento de informações quando solicitado ou percebido sua importância, inclusive utilizando de forma adequada o acesso, compartilhamento e armazenamento de dados. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

3.b) Tem disposição em ouvir, compreender o que está acontecendo e as dificuldades dos processos, tem espaço de diálogo e escuta, transparência com chefia para saber o que acontece. Escuta e transmite ideias de forma efetiva, utilizando procedimentos formais e informais e proporcionando dados concretos para apoiar observações e conclusões. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%).
( ) Atende às expectativas (100%)

3.c) Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia diante de situações imprevistas. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

3.d) Capacidade organizacional no sentido de saber criar e usar os instrumentos de comunicação e de trabalho como processos bem definidos, fluxos alinhados, documentos e sistemas funcionando. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

4 – Responsabilidade no exercício na função pública - *Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da coisa pública.*

4.a) Realiza seu trabalho de forma equilibrada e convive bem com adversidades, imprevistos, obstáculos e conflitos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%).

4.b) Age com urbanidade, consideração e respeito no trato com os superiores, os colegas de trabalho, auxiliares, subordinados e o público atendido. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

4.c) Cumpre a jornada de trabalho regularmente, com assiduidade e pontualidade. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

4.d) Segue as normas de serviço sem necessidade de supervisão constante e demonstra conhecimento da estrutura administrativa, das políticas públicas e projetos/serviços promovidos pelo Município. Compreende seu papel nos processos que atua e tem uma visão global da dinâmica organizacional e das relações entre os processos. Conhece os impactos de seu trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

4.e) Identifica e compreende as necessidades dos contribuintes e gestores, bem como as suas expectativas com relação à qualidade dos serviços. Busca alternativas para atendimento e solução de demandas, sempre observando as leis, normas, contratos e regulamentos pertinentes. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

5 – Trabalho em equipe - *Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos da área de atuação.*

5.a) Reconhece pontos que precisam de ajustes e se dispõe a mudanças, com clareza, objetividade e transparência. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

5.b) Delega e compartilha responsabilidades, tarefas e decisões. Exerce o feedback, praticando o elogio e a crítica, reconhecendo e compartilhando resultados com a equipe/colegas. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

5.c) Articula-se com a equipe e promove a melhoria do relacionamento profissional com as outras áreas. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

5.d) Reconhece, valoriza e contribui para o trabalho dos colegas, agindo de forma colaborativa. Tem comprometimento com o trabalho individual e coletivo. Se dispõe a cooperar e colaborar com os colegas quando necessário. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

5.e) Expressa-se de maneira clara e objetiva. Escuta e transmite ideias de forma efetiva, utilizando procedimentos formais e informais e proporcionando dados concretos para apoiar observações e conclusões. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

6 – Competências técnicas - *Avalie o servidor a partir das competências exigidas para o exercício de seu cargo, especialmente no que tange à conformidade dos atos, considerando a fundamentação técnica, tempestividade, as normas e instrumentos utilizados, a linguagem, redação, postura e conhecimentos aplicados em cada ato. Aqui estão abrangidas as funções de fiscalização tributária, arrecadação, tributação, impugnações e notificações.*

6.a) Identifica, interpreta e avalia diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com sentido crítico. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.b) Detém os conhecimentos, habilidades e experiência necessários as suas atividades, aplicando recursos teóricos e práticos para sua realização. Expressa autoconfiança nas informações, atividades e serviços prestados sob a sua responsabilidade. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.c) Realiza, de forma adequada, atendimento ao contribuinte; atendimento às áreas técnicas e demais equipes; despachos; pareceres; relatórios ou impugnações. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)

( ) Não se aplica

6.d) Aprimora a fiscalização, por meio de registros e cruzamento de informações em sistemas informatizados; exame de documentos; constatações in loco e coletas de dados. Ainda, cumpre na integralidade os processos de fiscalização com autos de infração e/ou lançamento. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%).
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.e) Cria e instrumentaliza, de forma adequada, os processos da sua área de competência. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.f) Atua, de forma adequada, na análise, elaboração e deliberação, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, levando em consideração recursos, prazos, custos e qualidade. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.g) Busca, sistematiza, registra e dissemina o conhecimento, de modo a transformá-lo em benefício ao órgão, de forma inovadora ou aprimorada. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.h) Redige, de forma clara, precisa e com profundidade adequada e concisão, textos contendo informações coletadas, análises e recomendações na sua área de competência, voltados à auditoria, fiscalização, cobrança e/ou arrecadação. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende às expectativas (100%)
( ) Não se aplica

7. Registro de Ocorrências - *Ocorrências que impactem negativamente no desempenho e resultados.*

7.a) Recusa, sem justificativa validada pela chefia imediata, de recebimento de processo administrativo ou demanda congênere. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.b) Permanência com processo administrativo para exame por prazo igual ou superior a 30 dias (ou outro prazo menor aplicado ao caso), salvo justificativa acolhida pela chefia imediata por processo. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes.
( ) Frequentemente

7.c) Omitir-se, retardar ou deixar de fazer procedimento, causando prejuízo à arrecadação e/ou sobrecarregando colegas. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.d) Apresentar, sem prévia comunicação e justo motivo, atrasos reiterados, ausências prolongadas no setor ou, ainda, desenvolver atividades incompatíveis com o cargo. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes.
( ) Frequentemente

7.e) Deixar de comparecer às convocações da chefia imediata ou autoridade competente, sem justificativa. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.f) Deixar de comparecer em cursos e treinamentos promovidos pelo Município, nos quais esteja convocado ou se inscreve, sem justificativa escrita. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.g) Apresenta necessidade de revisão constante do seu trabalho ou intervenções quanto à conduta no desempenho das atividades.

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8. Atividades Especiais - Atitudes e atividades que agregam positivamente ao desenvolvimento do Auditor Fiscal.

8.a) Participação como palestrante em eventos, de interesse do Município e em razão de sua atividade enquanto Auditor, mediante certificado. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.b) Participação no desenvolvimento de estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária ou em análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município, visando ações preventivas ou repressivas. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.c) Promoção da modernização da arrecadação dos tributos municipais; da produtividade da fiscalização tributária; dos serviços prestados aos contribuintes e/ou da gestão fiscal, mediante estudo e aperfeiçoamento de procedimentos de auditoria, diligência e fiscalização. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.d) Atuação em plantão fiscal e/ou inspeções in loco. Marcar apenas uma:

( ) Nunca

( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.e) Participação em audiências públicas quando designado pela chefia imediata. Marcar apenas uma:

( ) Não
( ) Sim

8.f) Participação em comissões ou comitês (sem remuneração), mediante designação da autoridade competente. Marcar apenas uma:

( ) Não
( ) Sim

8.g) Participação em cursos, seminários, congressos, oficinas e congêneres relacionado às atividades do cargo, como ouvinte ou instrutor. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

9. Dê sua opinião sobre o ambiente de trabalho no seu setor - *Nesta última seção, queremos entender melhor as suas percepções sobre o ambiente de trabalho. Marque nas alternativas o quanto você concorda com cada afirmação.*

9.a) Eu me sinto valorizado no meu trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.b) O clima de trabalho da minha equipe é saudável e agradável Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.c) Eu me vejo trabalhando satisfeito neste mesmo trabalho/função daqui a um ano. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.d) A comunicação interna permite o bom desempenho de minhas atividades. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido (a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.e) Quais ações você gostaria que fossem desenvolvidas/ofertadas pelo Município? Selecione até 3. Marque todas que se aplicam.

( ) Atendimento Psicossocial
( ) Formações em habilidades técnicas para o trabalho
( ) Ações para a saúde do servidor
( ) Formação em habilidades interpessoais
( ) Treinamento para segurança no trabalho
( ) Ações culturais e artísticas para os servidores
( ) Outro:

10. Autoavaliação

Ferramenta para crescimento pessoal e profissional, pois permite uma avaliação honesta e objetiva do próprio desempenho. Busca promover o autoaperfeiçoamento, a autodireção e a autorreflexão. Compreende uma análise abrangente das competências técnicas, comportamentais e da conduta no ambiente de trabalho.

• **Despertar a autopercepção (compreender melhor a si mesmo e o seu potencial)**

• **Reconhecer suas habilidades e competências mais valiosas;**

• **Identificar áreas em que você pode melhorar;**

• **Abertura para aprender e evoluir no desempenho**

•Você contribui positivamente nas interações de equipe?

• Você reage positivamente diante de mudanças?

• Você reconhece as tarefas entregues pela equipe e/ou colegas?

• Você se responsabiliza por suas atividades?

• Quais foram seus pontos fortes no desempenho do cargo? E seus pontos fracos?

• Você busca novas maneiras para conseguir uma entrega de alta qualidade?

• Sua conduta está alinhada às ações estratégicas do órgão?

• Você é pontual, assíduo e participativo?

• Você promove a cultura do diálogo, da colaboração e da busca por soluções?

• O que você deveria deixar de fazer no próximo semestre?

• O que você deveria começar a fazer no próximo semestre?

Compartilhe suas considerações acerca da avaliação recebida e do seu desenvolvimento profissional, com base nos objetivos e questões norteadoras acima descritas:

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6007F12D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal n.º 7.300, de 4 de abril de 2024, quanto à promoção por desempenho dos Procuradores Municipais, a fim de estabelecer a estrutura de período, critérios e pontuações de avaliação.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O servidor público municipal, no cargo de Procurador Municipal, será avaliado a cada 12 (doze) meses, para fins de promoção por desempenho, nos termos da Lei Municipal n.º 7.300, de 4 de abril de 2024, sendo que a estrutura de avaliação fica regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º A avaliação anual de desempenho tem por objetivos:

I – identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;

II – aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

III – valorizar o servidor e estimular suas potencialidades;

IV – possibilitar o crescimento na carreira do servidor por meio das promoções;

V – contribuir para melhoria da eficiência no serviço público municipal.

Art. 3º O servidor efetivo será avaliado a cada 12 (doze) meses do exercício funcional, tendo como início do período da avaliação a data da admissão no cargo de Procurador Municipal ou o dia seguinte da concessão da última promoção.

Art. 4º Para ser promovido para a classe posterior o Procurador Municipal precisa obter, ao final do interstício, resultado satisfatório, o que corresponde a um percentual de, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento), obtidos através do somatório das avaliações que integraram o período.

Art. 5º As promoções serão efetivadas e terão vigência no mês seguinte em que o Procurador Municipal completar o tempo de interstício, desde que obtenha resultado satisfatório nas avaliações de desempenho.

Art. 6º A avaliação será realizada mediante a aplicação do Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, na forma do Anexo deste Decreto, e serão avaliados os atributos de aderência ao cargo e evidências comportamentais de cada competência, com base na frequência dos critérios, considerando:

I – fator apresentado abaixo das expectativas: 25 % (vinte e cinco por cento);

II – atende parcialmente às expectativas: 50 % (cinquenta por cento);

III – atende quase totalmente às expectativas: 75 % (setenta e cinco por cento);

IV – atende às expectativas: 100 % (cem por cento).

§ 1º Na hipótese de ser registrada ocorrência que impacte negativamente no desempenho e resultados do Procurador Municipal, será convertido em decréscimo no cômputo da avaliação, considerando:

I – às vezes: -5 % (menos cinco por cento);

II – frequentemente: -10 % (menos dez por cento).

§ 2º Na hipótese de ser registrada atividade especial que agrega positivamente ao desenvolvimento do Procurador Municipal, será incluído no cômputo da avaliação, considerando:

I – às vezes: +5 % (mais cinco por cento);

II – frequentemente ou sim: +10 % (mais dez por cento).

§ 3º A autoavaliação, desde que apresente uma análise abrangente das competências técnicas, comportamentais e da conduta no ambiente de trabalho, acrescentará 5 % (cinco por cento) na avaliação.

Art. 7º No Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD serão analisadas 5 (cinco) dimensões de competências transversais do Procurador Municipal, compreendendo:

I – resolução de problemas e inovação: capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média e alta complexidade, com proposições efetivas ou inovadoras e viáveis;

II – foco nos resultados e compromisso com o serviço público: capacidade em superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos do Município;

III – comunicação: capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas;

IV – responsabilidade no exercício na função pública:capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da coisa pública;

V – trabalho em equipe: capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos da área de atuação.

§ 1º O Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD também abrangerá uma dimensão técnica específica da categoria, correspondente às competências técnicas jurídicas, que levarão em conta a tempestividade, precisão técnica, fundamentação, lógica jurídica e redação para fins de adequação de cada fator avaliado.

§ 2º A avaliação abrange, ainda, as ocorrências funcionais que impactem no desempenho e resultados, atitudes e atividades que agregam ao seu desenvolvimento e a autoavaliação.

Art. 8º A nota final da avaliação de desempenho anual do servidor será a resultante da aplicação da seguinte fórmula, considerando os fatores de avaliação elencados no Anexo deste Decreto:

Soma parcial 1:{ [(1.a+ 1.b + 1.c + 1.d + 1.e) /5] + [(2.a+ 2.b + 2.c + 2.d + 2.e) /5] + [(3.a+ 3.b + 3.c + 3.d + 3.e) /5] + [(4.a+ 4.b + 4.c + 4.d) / 4)] + [(5.a+ 5.b + 5.c + 5.d) / 4] + [(6.a+ 6.b + 6.c + 6.d + 6.e + 6.f + 6g + 6h) / nº de fatores aplicáveis] = X / 6

Soma parcial 2: (8.a+ 8.b + 8.c + 8.d +8.e + 8.f + 8g) / 2

Soma total: parcial 1 + parcial 2

Resultado = [soma total + (10)] - [7.a+ 7.b + 7.c + 7.d +7.e + 7.f + 7g].

Parágrafo único. Os fatores avaliados, no eixo de competências jurídicas, deverão ser divididos pela quantidade de itens pontuados, ou seja, deverá ser desprezada a quantidade de fatores não aplicados ao avaliado, considerando as atividades efetivamente desempenhadas pelo Procurador Municipal.

Art. 9º A nota final da avaliação de desempenho anual do servidor resultante da aplicação da fórmula prevista no artigo anterior, corresponderá aos seguintes conceitos:

I – excelente, quando superior a 90 % (noventa por cento);

II – bom, quando igual a 75 % (setenta e cinco por cento) e até 90 % (noventa por cento);

III – regular, quando igual a 50 % (cinquenta por cento) e inferior a 75 % (setenta e cinco por cento);

IV – insatisfatório, quando inferior a 50 % (cinquenta por cento).

Art. 10. Será constituída uma Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES formada por 3 (três) servidores efetivos, compreendendo o Procurador-Geral do Município, o Procurador-Geral Adjunto e um Procurador indicado pela categoria, com respectivo suplente.

§ 1º Escolhidos os representantes, a Comissão será designada, através de Portaria, para um período de exercício de 2 (dois) anos, devendo ocorrer alternância no membro indicado pela categoria.

§ 2º Na hipótese de impedimento ou suspeição em relação a determinado Procurador avaliado, caberá a substituição do impedido ou suspeito, pelo suplente indicado pela categoria.

§ 3º Havendo chefias setoriais, elas deverão ser consultadas acerca do desempenho do Procurador que compuser sua equipe.

§ 4º No caso de o Procurador-Geral não ser titular de cargo efetivo, ele deverá indicar um Procurador da carreira para representá-lo na Comissão.

Art. 11. À Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de promoção na carreira de Procurador Municipal, compete:

I – desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;

II – aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;

III – buscar junto ao banco de dados disponibilizado pela área de pessoal os períodos de afastamentos dos servidores avaliados, e verificar as suspensões e interrupções da contagem de tempo de exercício;

IV – aferir a pontuação obtida na avaliação, e proceder os encaminhamentos para os competentes registros;

V – solicitar junto ao avaliador os esclarecimentos de fatos apontados no Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, sempre que se julgar necessário;

VI – entrevistar o avaliado se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios;

VII – proceder outras diligências sempre que se fizer necessário;

VIII – verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto neste Decreto;

IX – avaliar em grau de recurso pedido de reconsideração formulado pelo avaliado;

X – recomendar ou solicitar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SARH ou à Escola de Gestão Pública – EGP, conforme escopo de suas competências, ações a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico a ser identificado no Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, especialmente naquilo que for constado no item 9 do Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD da opinião do avaliado acerca do ambiente de trabalho.

Parágrafo único. No máximo até o final do primeiro trimestre de cada exercício, a Comissão deverá publicizar o cronograma de atividades para o ano, elencando as datas de avaliação e etapas a serem cumpridas, especificando se há servidor com possibilidade de promoção no período em curso.

Art. 12. O servidor poderá, em até 5 (cinco) dias úteis após receber o resultado da sua avaliação de desempenho anual, pedir reconsideração fundamentada e por escrito, em documento único, protocolizado e direcionado à Comissão que o avaliou.

Parágrafo único. A Comissão decidirá, também de forma fundamentada e por escrito, a respeito do pedido de reconsideração do servidor e o comunicará da decisão via protocolo, por escrito.

Art. 13. O Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD deverá ser preenchido de forma digital, sendo que competirá à Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES imbuir esforços para desenvolver, junto aos órgãos competentes, um sistema informatizado de avaliação, conferindo maior agilidade, transparência e segurança de dados para o processo.

Art. 14. Somente poderá ser efetivada nova promoção por desempenho depois de transcorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do enquadramento inicial, considerando o enquadramento decorrente da publicação da Lei Municipal n.º 7.300, de 4 de abril de 2024, o que não se aplica aos Procuradores que permaneceram na classe inicial da carreira, sendo neste caso o marco inicial a admissão no cargo.

§ 1º O prazo para a primeira avaliação anual, para fins de promoção de desempenho, tem como marco inicial a publicação da Lei Municipal n.º 7.300, de 4 de abril de 2024, correspondente a 5 de abril de 2024.

§ 2º Caso algum Procurador Municipal tenha concluído o período necessário para a promoção, entre 5 de abril de 2024 e a data de publicação deste Decreto, caberá ao Procurador-Geral, ou no caso do seu impedimento, ao Procurador-Geral Adjunto, realizar a avaliação com o respectivo preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho – FAD, hipótese em que será aceita, em caráter excepcional, avaliação inferior a 12 (doze) meses.

§3º Uma vez enquadrada na situação caracterizada no parágrafo anterior, desde que o servidor obtenha avaliação satisfatória, a promoção deverá ser implementada considerando o mês subsequente ao mês em que o Procurador Municipal tenha completado o interstício aplicado à mudança de classe, devendo o pagamento ser efetivado de modo retroativo, com os respectivos registros funcionais, em caráter prioritário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 6.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROCURADORES

Visando prezar pela qualidade do serviço prestado pelos Procuradores e motivar os servidores, a Prefeitura de Pelotas desenvolveu uma metodologia de avaliação de desempenho. A seguir serão analisadas cinco dimensões de competências transversais do servidor de Pelotas – resolução de problemas e inovação; foco nos resultados e compromisso com o serviço público; comunicação; orientação por valores éticos; e trabalho em equipe – e uma dimensão técnica específica da categoria de Procuradores Municipais. Ainda, o processo de avaliação verifica ocorrências funcionais que impactam no desempenho e resultados, bem como atitudes e atividades que agregam ao seu desenvolvimento.

E-mail:
Nome Completo do Avaliado:
Matrícula:

1 – Resolução de problemas e inovação - *Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média e alta complexidade, com proposições efetivas ou inovadoras e viáveis.*

1.a) Identifica problemas, agindo de forma resolutiva e assertiva. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

1.b) Tem uma postura de aprendizagem contínua, comprometendo-se com seu desenvolvimento profissional, busca qualificação, aquisição e atualização de conhecimentos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)

( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

1.c) É flexível para lidar com mudanças no padrão de desempenho individual e da equipe, bem como diante de novos recursos, fluxos ou determinações. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

1.d) Responde com rapidez e eficiência a eventuais imprevistos que surgirem no ambiente de trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

1.e) É propositivo, busca promover mudanças positivas nos processos de sua área com diálogo e planejamento das tarefas, visando resolver problemas e/ou aumentar a produtividade ou qualidade. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

2 – Foco nos resultados e compromisso com o serviço público - *Capacidade em superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos do município.*

2.a) É produtivo e demonstra capacidade para executar e concluir os trabalhos que lhe são confiados. Concretiza com eficácia e eficiência os objetivos de seu trabalho, cumprindo as tarefas que lhe são atribuídas com qualidade e nos prazos estipulados. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

2.b) Mesmo diante de aumento do volume de trabalho demonstra capacidade de organização e gerenciamento das tarefas. Estabelece prioridades, organiza as atividades e as executa adequadamente, de forma metódica e no prazo previsto, para assegurar os objetivos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

2.c) É ponderado diante das críticas, buscando sempre preservar um clima pacífico no ambiente de trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

2.d) Zela pelo patrimônio público buscando utilizar os equipamentos e materiais de trabalho de modo a preservá-los e otimizá-los. Preocupa-se com os custos e atua para o uso racional dos recursos do órgão, atendendo ao padrão final de qualidade, sem desperdícios de material e nos prazos pactuados. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

2.e) Busca, sistematiza, registra e dissemina o conhecimento, de modo a transformá-lo em benefício ao órgão, de forma inovadora ou aprimorada. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

3 – Comunicação - *Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.*

3.a) Mantém sigilo no compartilhamento de informações quando solicitado ou percebido sua importância, inclusive utilizando de forma adequada o acesso, compartilhamento e armazenamento de dados. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

3.b) Tem disposição em ouvir, compreender o que está acontecendo e as dificuldades dos processos, tem espaço de diálogo e escuta, transparência com chefia para saber o que acontece. Escuta e transmite ideias de forma efetiva, utilizando procedimentos formais e informais e proporcionando dados concretos para apoiar observações e conclusões. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

3.c) Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia diante de situações imprevistas. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

3.d) Capacidade organizacional no sentido de saber criar e usar os instrumentos de comunicação e de trabalho como processos bem definidos, fluxos alinhados, documentos e sistemas funcionando. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

3.e) Age com urbanidade, consideração e respeito no trato com os superiores, os colegas de trabalho, auxiliares, subordinados e o público atendido. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

4 – Responsabilidade no exercício na função pública - *Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da coisa pública***.**

4.a) Realiza seu trabalho de forma equilibrada e convive bem com adversidades, imprevistos, obstáculos e conflitos. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

4.b) Cumpre a jornada de trabalho regularmente, com assiduidade e pontualidade, conforme jornada ou regime de trabalho formalmente constituído. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

4.c) Segue as normas de serviço sem necessidade de supervisão constante e demonstra conhecimento da estrutura administrativa, das políticas públicas e projetos/serviços promovidos pelo Município. Compreende seu papel nos processos que atua e tem uma visão global da dinâmica organizacional e das relações entre os processos. Conhece os impactos de seu trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

4.d) Sua postura mostra-se compatível com o exercício da advocacia estabelecido pelo Estatuto da OAB e pelo Código de Ética da categoria. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

5 – Trabalho em equipe - *Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos da área de atuação.*

5.a) Reconhece pontos que precisam de ajustes e se dispõe a mudanças, com clareza, objetividade e transparência. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

5.b) Delega e compartilha responsabilidades, tarefas e decisões. Exerce o feedback, praticando o elogio e a crítica, reconhecendo e compartilhando resultados com a equipe/colegas.Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

5.c) Articula-se com a equipe e promove a melhoria do relacionamento profissional com as outras áreas. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

5.d) Reconhece, valoriza e contribui para o trabalho dos colegas, agindo de forma colaborativa. Tem comprometimento com o trabalho individual e coletivo. Se dispõe a cooperar e colaborar com os colegas quando necessário. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)

6 – Competências técnicas jurídicas - *Avalie o servidor a partir das competências exigidas para o exercício de seu cargo, conforme atividades de sua competência e/ou se constante dentro das atribuições delegadas. Devem ser observadas, especialmente para verificar o nível de adequação: a tempestividade, precisão técnica, fundamentação, lógica jurídica e redação para fins de adequação de cada fator avaliado.*

6.a) Elabora peças processuais adequadamente. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.b) Realiza intervenções em processos adequadamente (petições de impulsionamento, pedidos de diligências, exibição de documentos, habilitações, etc). Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.c) Participa e conduz adequadamente as audiências. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.d) Elabora adequadamente parecer individual ou participa de parecer coletivo, quando designado. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.e) Realiza exame ou elabora projeto de lei, decretos, instruções normativas, editais, contratos ou congêneres. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.f) A tua de forma adequada em processos administrativos (sindicâncias, inquéritos, disciplinares e congêneres), observados prazos, ritos e normas regulamentares. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.g) Faz diligência, com zelo e cuidado, na busca de subsídios para a elaboração das peças processuais. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

6.h) Não ultrapassa o prazo legal ou aquele que lhe foi delegado para responder expedientes administrativos ou cumprir diligências internas. Marcar apenas uma:

( ) Fator apresentado abaixo das expectativas (25%)
( ) Atende parcialmente às expectativas (50%)
( ) Atende quase totalmente às expectativas (75%)
( ) Atende as expectativas (100%)
( ) Não se aplica

7 – Registro de Ocorrências - *Ocorrências que impactem negativamente no desempenho e resultados.*

7.a) Recusa, sem justificativa validada pela chefia imediata, de recebimento de processo judicial ou administrativo. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.b) Permanência com processo administrativo ou judicial para exame por prazo superior ao aplicado a cada caso, salvo justificativa acolhida pela chefia imediata por processo ou em razão de pendência de informações não fornecidas por outro órgão. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.c) Análise da demanda e seu ajuizamento em prazo superior a 30 dias, salvo justificativa acolhida pela chefia imediata por processo ou em razão de pendência de informações não fornecidas por outro órgão. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.d) Perda de prazo judicial ou administrativo. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.e) Deixar de comparecer, sem justificativa validada pela chefia imediata, em audiência para a qual tenha sido intimado. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.f) Deixar de comparecer às convocações do Procurador Geral, sem justificativa. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

7.g) Deixar de comparecer em cursos e treinamentos promovidos pelo Município, nos quais esteja convocado ou se inscreve, sem justificativa escrita. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8 – Atividades Especiais - *Atitudes e atividades que agregam positivamente ao desenvolvimento do Procurador Municipal*

8.a) Participação como palestrante em eventos, de interesse do Município e em razão de sua atividade na PGM, mediante certificado. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.b) Participação em audiências públicas por designação da chefia imediata. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.c) Representar a PGM em solenidades, eventos, posses, comemorações e congêneres, mediante designação da chefia imediata. Marcar apenas uma:

( ) Nunca
( ) Às vezes
( ) Frequentemente

8.d) Efetivo exercício de preceptoria de residente jurídico, mediante designação formal. Marcar apenas uma:

( ) Não
( ) Sim

8.e) Participação como instrutor de cursos no Município. Marcar apenas uma:

( ) Não
( ) Sim

8.f) Participação em comissões ou comitês (sem remuneração), mediante designação da autoridade competente. Marcar apenas uma:

( ) Não
( ) Sim

8.g) Participação em cursos, seminários, congressos, oficinas e congêneres relacionado às atividades do cargo. Marcar apenas uma:

( ) Não
( ) Sim

9 – Dê sua opinião sobre o ambiente de trabalho no seu setor - *Nesta última seção, queremos entender melhor as suas percepções sobre o ambiente de trabalho. Marque nas alternativas o quanto você concorda com cada armação.*

9.a) Me sinto valorizado no meu trabalho. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.b) O clima de trabalho da minha equipe é saudável e agradável. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.c) Me vejo trabalhando satisfeito neste mesmo trabalho/função daqui a um ano. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.d) A comunicação interna permite o bom desempenho de minhas atividades. Marcar apenas uma:

( ) Discordo totalmente
( ) Discordo parcialmente
( ) Não estou decidido(a)
( ) Concordo parcialmente
( ) Concordo totalmente

9.e) Quais ações você gostaria que fossem desenvolvidas/ofertadas pelo Município? Selecione até 3. Marque todas que se aplicam:

( )Atendimento Psicossocial
( )Formações em habilidades técnicas para o trabalho
( )Ações para a saúde do servidor
( )Formação em habilidades interpessoais
( )Treinamento para segurança no trabalho
( )Ações culturais e artísticas para os servidores
( )Outros

10 – Autoavaliação

Ferramenta para crescimento pessoal e profissional, pois permite uma avaliação honesta e objetiva do próprio desempenho. Busca promover o autoaperfeiçoamento, a autodireção e a autorreflexão. Compreende uma análise abrangente das competências técnicas, comportamentais e da conduta no ambiente de trabalho.

•Despertar a autopercepção (compreender melhor a si mesmo e o seu potencial)

•Reconhecer suas habilidades e competências mais valiosas;

•Identificar áreas em que você pode melhorar;

•Abertura para aprender e evoluir no desempenho.

• Você contribui positivamente nas interações de equipe?

• Você reage positivamente diante de mudanças?

• Você reconhece as tarefas entregues pela equipe e/ou colegas?

• Você se responsabiliza por suas atividades?

• Quais foram seus pontos fortes no desempenho do cargo?

• E seus pontos fracos?

• Você busca novas maneiras para conseguir uma entrega de alta qualidade?

• Sua conduta está alinhada às ações estratégicas do órgão?

• Você é pontual, assíduo e participativo?

• Você promove a cultura do diálogo, da colaboração e da busca por soluções?

• O que você deveria deixar de fazer no próximo semestre?

• O que você deveria começar a fazer no próximo semestre?

Compartilhe suas considerações acerca da avaliação recebida e do seu desenvolvimento profissional, com base nos objetivos e questões norteadoras acima descritas:

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CE61BA14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do estado de calamidade pública no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação da vigência do estado de calamidade pública, declarado nos termos do Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, no âmbito do Município de Pelotas, conforme Portaria MIDR n.º 4.252, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º O prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública – ECP, declarado em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4, ocorrido em maio de 2024, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E6EE48FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 25 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova os Manuais de Processos e Atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PREVPEL.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados os Manuais de Processos e Atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, em decorrência da adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.
Parágrafo Único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, encontra-se Certificado no Nível II no âmbito do Pró-Gestão RPPS.
Art. 2º Os Manuais de Processos e Atividades do PREVPEL, conforme respectivas Dimensões e Áreas do Pró-Gestão, constantes do anexo desta Portaria, serão os seguintes:
I – Dimensão Controle Interno
Área Concessão de Benefícios:
Aposentadoria Compulsória;
Aposentadoria Especial;
Aposentadoria por Incapacidade;
Aposentadoria Voluntária;
Revisão de Benefícios;
Pensão por Morte;
Gestão da Folha de Pagamento;
Segurança da Informação;
Tecnologia da Informação;
Assessoria Jurídica;
Aquisição por Compra Direta;

Pagamento de Despesas.
Área Arrecadação:
Arrecadação de Recursos;
Cobrança de Débitos em Atraso.
Área Investimentos:
Investimentos;
Política de Investimentos.
Área Compensação Previdenciária:
Compensação Previdenciária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em 30 de dezembro de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente
CP RPPS DIRIG III nº 268431486572611

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:7EF37C08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 002/2024 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Mem/006020/2024 - JUS 00001.2024, torna público o resultado preliminar do Edital 002/2024 - PROCULTURA
A listagem dos projetos julgados como prioritários e suplentes estará disponível na íntegra, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

O prazo para recursos, conforme item 6.4.5.1 do referido Edital, é de 5 (cinco) dias corridos, considerando o dia da publicação como o dia zero, ou seja, até 07 de janeiro de 2025, e deverá ser apresentado através do e-mail procultura.pelotas@gmail.com (item 6.4.5), onde deverá constar no assunto RECURSO ADMINISTRATIVO e o nome do projeto.

Este EDITAL é em atendimento a Lei Municipal nº 7.048 de 05 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, e da Lei Municipal nº 7.276 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: procultura.pelotas@gmail.com

Pelotas, 30 de dezembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:DD25905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/01/2025, ao servidor SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES TEIXEIRA, matrícula 8309, identidade funcional OM-01-A-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.710,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico (Padrão 01 + Complemento de Piso Municipal) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média de Insalubridade (20% salário mínimo) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; Avanços Trienais 10 (35%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Horas Extras (15,56 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média Adicional Noturno (0,63hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:28C17F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora DENISE MOREIRA VARGAS, matrícula 8022, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.038,38 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (41,89 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; AVANÇOS 10 (35%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (14,73% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (2,08h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D6107484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 1º de janeiro de 2025, **ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO,** matrícula n.º 35603, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

EXONERA, a contar de 1º de janeiro de 2025, **ROSANA SOUZA VAN DER LAAN,** matrícula n.º 44549, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária Municipal da Saúde.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **MARCELOS ROSSBACK ALDADO,** matrícula n.º 44668, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Educação e Desporto.-.....…

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **PAULO AUGUSTO PEDROZO**, matrícula n.º 30194, sob o regime jurídico cargo em

comissão, no cargo de Secretário Municipal de Cultura.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **EDUARDO DAUDT SCHAEFER**, matrícula n.º 38726, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **ALESSANDRO DA COSTA FONSECA**, matrícula n.º 40514, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **DANIEL PETTERLE SILVEIRA MUSSI**, matrícula n.º 44344, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.-.....
EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **FLÁVIO MODAFFAR AL ALAN**, matrícula n.º 28763, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **PAULA VIEIRA CARDOSO**, matrícula n.º 44715, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **ROMUALDO LOPES CUNHA JUNIOR**, matrícula n.º 34140, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **CRISTIAN MARCIANO KUSTER**, matrícula n.º 42863, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal da Fazenda.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **LÚCIO JANES**, matrícula n.º 43834, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....
EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **CLÁUDIA DÊNTICE DA SILVA LEITE**, matrícula n.º 23231, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **FÁBIO SILVEIRA MACHADO**, matrícula n.º 34754, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Governo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando n.º MEM/014444 e MEM/308/2024.-.....……..WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:A794BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 1º de janeiro de 2025, **LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO,** matrícula n.º 42700, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Comunicação.-.....…

EXONERA, a contar de 1º de janeiro de 2025, **KELLI DA SILVA BAUM SCHAEFER,** matrícula n.º 35763, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **IGOR BRIGNOL SALVADOR,** matrícula n.º 44680, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial do Prefeito Municipal.-.....

EXONERA, a contar 1º de janeiro de 2025, **GIORGIO RONNA**, matrícula n.º 31113, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial do Prefeito Municipal.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando n.º 014444/2024 e 308/2024.-.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:13E43C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

DISPENSA, a contar de 1º de janeiro de 2025, **TAVANE KRAUSE DE MORAES,** matrícula n.º 30030, sob o regime jurídico estatutário, da função DAS01, Coordenadora de Transparência e Controle Interno.-.....……

DISPENSA, a contar de 1º de janeiro de 2025, **EDUARDO SCHEIN TRINDADE,** matrícula n.º 24016, sob o regime jurídico estatutário, da função FGAS01, Procurador Geral do Município.-.....……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando n.º 014444/2024 e 308/2024.-.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:75E30750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008,

de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 23 de novembro de 2024, **MILLENE PEREIRA MEDINA,** matrícula n.º 42327, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotada na Procuradoria Geral do Município.-.....

NOMEIA, a contar de 23 de novembro de 2024, **MATHEUS XAVIER CASTILHO,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS03.-.....

EXONERA, a contar de 23 de outubro de 2024, **PAULO HENRIQUE MARINI,** matrícula n.º 44668, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Administração Distrital na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

EXONERA, a contar 1º de dezembro de 2024, **TASSIANE FIALHO AGUIAR**, matrícula n.º 41420, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.-.....

EXONERA, a contar 05 de Dezembro de 2024, **GILMAR TADEU BAZANELLA**, matrícula n.º 38602, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico CONSSEDI, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

EXONERA, a pedido, a contar 17 de Dezembro de 2024, **JÉSSICA GRIEP TIMM**, matrícula n.º 43900, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotada na Assessoria de Comunicação.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando n.º 014445/2024 e 371/2024.-.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:3C8993B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 24/2024 -DISPÕE SOBRE A POSSE DA EQUIPE DIRETIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUELY GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Educação e Desporto do Município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação vigente que regula a organização da Rede Municipal de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a equipe diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Suely Gomes de Oliveira, situada na Rua Marcílio Dias, nº 2574, bairro Colina do Sol, Pelotas, com a finalidade de atender 154 crianças da etapa creche da Educação Infantil, conforme estabelecido pela legislação vigente.
Art. 2º A equipe diretiva da referida instituição será composta pelos seguintes profissionais, devidamente investidos em seus cargos:
I – Diretora: **Jaqueline Guimarães Camargo Silveira**, Professora PI, Matrícula 19202-3, carga horária de 40 horas semanais;
II – Vice-diretora: **Jaqueline de Oliveira Manske de Vasconcelos**, Professora PEI, Matrícula 22337, carga horária de 40 horas semanais;
III – Coordenadora Pedagógica: **Thaiana Neuenfeld Philipsen**, Professora PI, Matrícula 33675, carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º Compete à equipe diretiva nomeada cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), promovendo a organização pedagógica e administrativa da unidade escolar, visando ao atendimento de qualidade às crianças matriculadas na instituição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO ALDADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:879BE56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EDUCAÇÃO DE ENSINO NOVA GERAÇÃO LTDA**
Nome fantasia: **ESCOLA NOVA GERAÇÃO**
Data de Autuação: **05/11/2024**
CNPJ/CPF/RG: **56.000.183/0001-08**
Endereço: **RUA OCATVIO PEIXOTO, 81, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0139/2024**
Data da Decisão: **03/12/2024**
Tipificação da Infração**: itens 3.1.2, 4.1.1, 4.1.6.1, 4.1.6.2, 5.3.1 "c" todos do anexo da portaria 940/2022, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D9434E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AGIBE DOS SANTOS ME**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **21/10/2024**
CNPJ/CPF/RG: **93.307.965/0001-02**
Endereço: **RUA MARCILIO DIAS, 1548, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0133/2024**
Data da Decisão: **03/12/2024**
Tipificação da Infração**: itens 3.2, 3.4, 3.20, 4.1, 4.2, 4.3, 7.1, 8.5, 9.12 da Portaria SES RS 799/2023, itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.13, 4.2.1, 4.2.4, 4.3.1, 4.6.6, 4.7.5, 4.7.6 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigos355 caput, 357 caput, 424 caput,425 caput,432 caput, 433, XIV e XV, 436 caput todos do Decreto RS 23.430/1974 c/c artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E31AC291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA 2024

A Ouvidoria é o lugar onde o cidadão pode fazer reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações sobre as atividades legislativas e serviços públicos prestados pela Câmara de Vereadores de Piratini, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento do exercício de suas funções.
Foi criada, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a partir da Resolução nº 03/2020, que dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Câmara de Vereadores de Piratini, de que trata a Lei Federal nº 13.460.
Ao receber cada manifestação, a Ouvidoria busca analisar e responder, prestando informações, orientações e esclarecimentos necessários para o devido atendimento ao cidadão.
As manifestações dos cidadãos podem ser realizadas através de:
Formulário eletrônico, pelo sistema de Ouvidoria do Poder Legislativo, disponível no site da Câmara Municipal de Piratini (https://camarapiratini.rs.gov.br/eouv/);
Por correspondência convencional do tipo carta ou requerimento;
Por atendimento pessoal, na sede do Poder Legislativo.
O ano de 2024 foi o segundo ano, desde a implantação, que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Piratini recebeu manifestações dos cidadãos, todas elas pelo formulário eletrônico.
A Ouvidoria recebeu uma manifestação, a qual foi registrada no setor reclamações, e apreciada com resposta conclusiva dentro do prazo de trinta dias previsto.
Piratini, 30 de dezembro de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D434CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2487/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE, com a finalidade de estabelecer ações para suprir as demandas do Município, nos atendimentos especializados, por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, visando a sua habilitação e reabilitação clínica funcional.
Art. 2° - Será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE, após a comprovação dos serviços prestados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, 12 (doze) parcelas mensais de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), totalizando um valor de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
Art. 3º - A prestação de contas por parte da APAE à Comissão competente nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto, será realizada até o 5º (quinto) dia, após o termino de cada mês.
Parágrafo único. Os serviços não realizados em sua totalidade, serão pagos conforme a sua realização e prestação de contas apresentada, conforme artigos 2º e 3º, da presente Lei.
Art. 4º - O presente Convênio terá vigência no período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Parágrafo Único - O Plano de Trabalho e o Convênio 002/2025 estão anexos e fazem parte integrante desta Lei.
Art. 5° - O presente convênio poderá ser renovado, através de aditivo,mediante interesse das partes.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, através da fonte de recurso 1500.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D2CDEF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°168, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°7.539/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 2.476.602,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE
SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8DB0C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°177, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando n°8.272/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 3.033.780,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE
OUTUBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EAEBC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°178 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°8.272/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.505.804,07.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE
OUTUBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FE29C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°091 DE 16 DE MAIO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°3.835/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 846.060,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE
MAIO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4A11A407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°092, DE 16 DE MAIO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°3.835/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 613.100,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE
MAIO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3DEF9308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°107, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°4.457/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 100.000,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE
JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FD53F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°9.241/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 471.689,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE
NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7090C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°141 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°6.363/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 84.921,76.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE
AGOSTO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:452AA2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°152 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito extraordinário.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°6.747/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, pela forma demonstrada no anexo, crédito extraordinário valor total de R$ 200.000,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE
AGOSTO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0033E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera Art.1° do Decreto 195/2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Art.1° do Decreto 195/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 24 (Terça-feira) e 31 (Terça-feira) de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e entulho, serviços de saúde de urgência e emergência. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0C3AD705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°205 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o plano anual de contratações do ano de 2025 para o Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Memorando n°10.107/2024,
CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal n.º14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Contratações do Município de Piratini para o ano de 2025.
Art. 2°. Compreende o plano anual todos os anexos acostados ao presente Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Alteração dada pela LC 198/2023.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B06BAA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°203,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza devolução de importância proveniente de Multa de Trânsito.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo nº 351/2023(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 104,12** (cento e quatro reais e doze centavos), ao Sr. **Fabrício Lettin Aldrighi, CPF n° 006******22,** referente ao pagamento de Multa de Trânsito, a qual foi cobrado indevidamente, já que foi transferida para advertência por escrito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:02D9D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°204 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO Memorando n°10.106/2024,
CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal n.º14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito do Município de Piratini, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de compras - unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.
Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
Art. 4º Até 30/10 de cada exercício, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.
Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Secretaria de Planejamento e Projetos consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, considerados o grau de prioridade e a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º A Secretaria de Planejamento concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 28/12 do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 3 dias do seu recebimento.
§ 4º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
Art. 8º. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.
Art. 9º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, conforme art. 174, § 2º, inciso I e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº14.133/2021, respectivamente, no prazo de 5 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.
Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:
I - de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e
II - de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Art. 11. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicizado conforme o disposto no art. 9º.
Art. 12. O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.
Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos § § 1º e 2º do art. 7º.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Alteração dada pela LC 198/2023.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7E1F1A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Moacir Luis Sevegnini**, em atendimento ao art. 75, XI da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 46/2024
Objeto: Participação financeira para o exercício financeiro de 2025 no custeio das despesas do Programa **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari e **Taxa Administrativa**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, em favor do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Regência: Com fundamento no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVEGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:827E343B

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO N° 145/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda
OBJETO: Aquisição de duas (02) retroescavadeiras novas, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II do processo;
Valor total R$: R$ 774.800,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 004/2024 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera;
CONTRATO: nº 145/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 27 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:37BE86D1

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 146/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – Consisa;
OBJETO: Contrato de Programa a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do Consorciado no exercício financeiro de 2025 para o custeio das despesas do Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari;
Valor R$: 1.028,34 mensal;
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 46/2024, no Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
CONTRATO: nº 146/2024
VIGÊNCIA: 365 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 147/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – Consisa;
OBJETO: Contrato de Rateio/Consórcio a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos consorciados no exercício financeiro de 2025 para a cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes à administração do Consórcio e a manutenção e gestão do Centro Oftalmológico de Encantado.
Valor R$: 1.028,34 mensal;
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 46/2024, no Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
CONTRATO: nº 147/2024
VIGÊNCIA: 365 dias;
Pouso Novo, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:AF76DCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Aditivo nº 5 que tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual, surtindo efeitos a partir de 03/02/2025 a 02/02/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Valor original do contrato:** R$ 399.214,40 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Valor do reajuste:** R$ 56.992,16 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). **Valor total com o reajuste:** R$ 456.206,56 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data do aditivo: 16/12/2024.
Quaraí, 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B6DA9545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("**PAT**"), **Empresa Contratada**: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS SA**. Valor de Crédito Mensal:** R$ 353.340,00 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 23/12/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, IX, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:57CDB3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 075/2024. **Data de Abertura:** 19/12/2024. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Escolares, Estojos e Bolsas/Sacolas Escolares para a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

no ano letivo de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME. **Itens:** 01-R$ 20,68, 02-R$ 38,10, 03-R$ 16,54; 2-JUAR BRINDES LTDA-EPP. **Itens:** 06-R$ 11,98, 07-R$ 12,18; 3-TRY SUPRIMENTOS LTDA-ME. **Itens:** 04-R$ 7,79, 05-R$ 7,89. **Valor total:** R$ 76.286,90 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Data da Homologação: 27/12/2024.
Quaraí, 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5B92AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria em Saúde, Logística e Casa de Acolhimento, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Licitação Deserta.**
Data: 27/12/2024.
Quaraí, 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A270AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Escolares, Estojos e Mochilas Escolares para a distribuição aos alunos carentes beneficiários do Programa Bolsa Família ou inserido em família de baixa renda no cadastro único da Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/01/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9FD5F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 083/2024** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção da Praça General Osório, incluindo os banheiros públicos, pelo período de 01 (um) ano, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 15/01/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DC94EE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 1135/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 45(quarenta e cinco) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 3067, **FRANCINE FOGUESATO,** no período de **02.01.2025** até **15.02.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A0CCC603

GABINETE
PORTARIA Nº 1136/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal de Matemática, Nível 3, Classe C, Matrícula 2779, **LETICIA CASSOL DE BONA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0009/2024, no período de **06.01.2025** até **15.01.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:C830C97A

GABINETE
PORTARIA Nº 1137/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.261/2015, de 15 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, ficando assim constituído:

I - Representante Do Poder Executivo:
Titulares: Luciano Andre Schunemann; Mateus Gonzatto; David Candido Batista; Alex Donisete da Silva Lima; Paulo Roberto Agnoletto; e Brenda Dandara Oliveira dos Santos.
Suplentes: Rogerio de Castro Gigoski; Jair Rogerio Tavares Dos Santos; Gustavo Morilo Pereira Cossetin; Licandro Jose Dapieve; Carla Regina dos Santos Miranda; e Wania Francieli Siede.

II – Representantes Dos Prestadores De Serviço De Saneamento:
Titular: Joel Ricardo Hemsing Schumacher; e Francisco Almeida.
Suplente: Flavio Elemar Da Rosa; e Volnei Natal Goulart Cavalheiro.

III - Representantes Dos Usuários De Serviços De Saneamento:
Titular: Nedir Casagrande; e Marlene Schunemann.
Suplente: Vanderlei Pereira Silvestre.

IV - Representantes de Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor, relacionadas ao Saneamento Básico:
Titular: Luiz Lyra Acosta Paz e Patricia de Moura Pitt.
Suplente: Cristiane Pivetta Da Silva.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0272/2021, de 12 dias do mês de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:3092FF64

GABINETE
PORTARIA Nº 1138/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.812/2011, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados pela Portaria nº 0451/2021, ficando assim constituído:

I – Entidades Governamentais:
- Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:
Titular: Paulo Roberto Agnoletto
Suplente: Valdez da Silva Pretto

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mariluce Trindade
Suplente: Daiane Schroeder

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Alex Donisete da Silva Lima
Suplente: Mateus Gonzatto

- Fundação Nacional do Índio – FUNAI:
Titular: José Robério Sales Ribeiro

II – Entidades Não-Governamentais:
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Osmar Viana dos Santos
Suplente: Kalendula Rodrigues da Silva

- ACI:
Titular: Cristiane Pivetta da Silva
Suplente: Cristiano dos Santos Rossoni

- EMATER/ASCAR:
Titular: Luiz Lyra Acosta Paz
Suplente: Patricia de Moura Pitt

- CTG Darci Fagundes:
Titular: Neidemar Antonio Fanezzi
Suplente: Cristiano dos Santos Rossoni

- CPM da Escola Estadual de Educação Básica Feliciano Jorge Alberto:
Titular: Enali Marangon Dalpra Dapieve
Suplente: Mirian Portella Fleck

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:AF6697FE

GABINETE
PORTARIA Nº 1139/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO,** no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:0400BF48

GABINETE
PORTARIA Nº 1140/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Empregada Pública, Monitor do Pim, Matrícula 2797, **CARINE GONZATTO**, no período de **06.01.2025** até **04.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:4D1562F2

GABINETE
PORTARIA Nº 1141/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0185/2023**,** no período de **02.01.2025** até **21.01.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F8BF7C78

GABINETE
PORTARIA Nº 1142/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, **MARILIA ROBERTI**, Matrícula 1754, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **05.12.2024** e na manhã do dia **06.12.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:1EBB920C

GABINETE
PORTARIA Nº 1143/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 18(dezoito) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0566/2023, no período de **26.12.2024** até **12.01.2025.**
Art.2º - Conceder 05(cinco) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0426/2024, no período de **13.01.2025** até **17.01.2025.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:5ECB35A2

GABINETE
PORTARIA Nº 1144/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, os agentes públicos a seguir relacionados, para compor a Comissão Executiva do Processo de Certificação em Gestão Escolar nº 01/2024, para seleção de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Redentora/RS:

DAIANE SCHROEDER
MARILUCE TRINDADE
PATRICIA TERNUS
WANIA FRANCIELI SIEDE
ZULEICA TERESINHA DINIZ

Art. 2°. Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a análise curricular e entrevista executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3°. As despesas decorrentes da Execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4°. Fica vedada a nomeação de parentes de candidato inscrito na referida Seleção Pública, para fazer parte da referida comissão municipal.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:D0DC3F50

GABINETE
PORTARIA Nº 1145/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.989/2013, RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **WANDERSON COIMBRA OLIVEIRA**
Suplente: **SILVIA APARECIDA DE FREITAS**

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **PATRICIA TERNUS**
Suplente: **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

III - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: **SOLANGE SANTOS DA ROSA**
Suplente: **FABIO SILMAR MANICA**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **CATIELI SILVEIRA ROCHA**
Suplente: **IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA**

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **LETICIA CASSOL DE BONA**
Suplente: **DAIANE SCHROEDER**

VI – Representante da Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:
Titular: **JOEL FORTUNATO**
Suplente: **AIRTON RIBEIRO**

VII - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: **LUCIANA APARECIDA IENERICH FAVA**
Suplente: **MARCIA MARGARET VOOS POZZATTO**

VIII - Representante da Secretaria Especial do Índio - SESAI:
Titular: **TAINARA MOREIRA AMARAL**
Suplente: **PAULO CESAR RIBEIRO**

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redentora - STR:
Titular: **IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO**
Suplente: **LUCIANA SCOPEL**

X – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: **KARINA LANGNER**
Suplente: **LETICIA ASSMANN PACHECO**

XI – Representante da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Redentora - CDL:
Titular: **CRISTIANE PIVETA DA SILVA**
Suplente: **CRISTIANO SANTOS ROSSONI**

XII – Representante do Sindicato dos Municipários de Redentora:
Titular: **AMERICO GUEDES GONÇALVES**
Suplente: **VALDIR ANTONIO DE LIMA**

XIII – Representante da Unidade COTRICAMPO:
Titular: **VILMA DE FATIMA PEDROSO DOS SANTOS**
Suplente: **FERNANDA DELLA FLORA**

XIV – Representante do Conselho Local de Saúde Indígena:
Titular: **GILBERTO JACINTO**
Suplente: **DANILO AMARAL**

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0726/2023, de 12 de setembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:3241A317

GABINETE
PORTARIA N. º 1146/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS – CC’6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Secretário Municipal dos Povos Indígenas – CC'6, matrícula 3699, **AIRTON RIBEIRO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F136DBFE

GABINETE
PORTARIA N. º 1147/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3599, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:27A2CA96

GABINETE
PORTARIA N. º 1148/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Gestor de Fiscalização e Arrecadação – CC'4, matrícula 3536, **ANDERSON ROSSONI,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:CECB4E0C

GABINETE
PORTARIA N. º 1149/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ASSESSOR DA SUB PREFEITURA – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Assessor da Sub Prefeitura – CC'1, matrícula 3632, **CATIANE LEIRIA CASAGRANDE,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:379AE9D6

GABINETE
PORTARIA N. º 1150/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DO SETOR HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe do Setor Habitacional e Regularização Fundiária – CC'3, matrícula 3613, **CATIELI SILVEIRA ROCHA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:30F2F1E2

GABINETE
PORTARIA N. º 1151/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3235, **CRISTIANE RODRIGUES,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:061E3C21

GABINETE
PORTARIA N. º 1152/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ASSESSOR – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Assessor – CC'3, matrícula 3396, **DAIANE SOARDI,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A635CD1D

GABINETE
PORTARIA N. º 1153/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ASSESSOR DA SUB PREFEITURA – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Assessor da Sub Prefeitura – CC'1, matrícula 3644, **INAJARA RIBEIRO DA ROCHA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:231805C2

GABINETE
PORTARIA N. º 1154/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Secretário Municipal de Assistência Social – CC'6, matrícula 3701, **IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A18148F3

GABINETE
PORTARIA N. º 1155/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3531, **JOSE MAJA CLAUDINO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:2AC02E62

GABINETE
PORTARIA N. º 1156/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – CC'1, matrícula 3452, **JUAREZ RODRIGUES PORTELA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:0054D697

GABINETE
PORTARIA N. º 1157/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Assessor de Programas Sociais – CC'3, matrícula 3589, **JULIANO LANGNER SILVA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:302BEEC5

GABINETE
PORTARIA N. º 1158/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO INDÍGENA – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe do Setor de Habitação Indígena – CC'1, matrícula 3631, **KAINARA TAINA KAFEY SALES ALFAIATE,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:4E3CED62

GABINETE
PORTARIA N. º 1159/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DO SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe do Setor Indústria e Comércio – CC'3, matrícula 3638, **LENITA DE OLIVEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A2054ED4

GABINETE
PORTARIA N. º 1160/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura – CC'6, matrícula 3700, **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:830BE7D6

GABINETE
PORTARIA N. º 1161/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3680, **LEOMIR LENHANE DOS SANTOS,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:63371E8C

GABINETE
PORTARIA N. º 1162/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe de Operadores de Máquinas – CC'3, matrícula 3499, **LUIZ HUPPES,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:52D1BC7E

GABINETE
PORTARIA N. º 1163/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3672, **MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:E162AA95

GABINETE
PORTARIA N. º 1164/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3640, **MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:3894D247

GABINETE
PORTARIA N. º 1165/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ADJUNTO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE – CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Adjunto de Secretário de Saúde – CC'4, matrícula 3523, **MARTHA HELENA PEREZ ROEVER,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:09B74069

GABINETE
PORTARIA N. º 1166/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Assessor de Convênios e Parcerias – CC'4, matrícula 3524, **NATANA BARZOTTO PIAS,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F8AA432B

GABINETE
PORTARIA N. º 1167/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Diretor de Departamento – CC'2, matrícula 3679, **NEIDI BALBINO DA SILVA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:4FF062EA

GABINETE
PORTARIA N. º 1168/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Diretora do Departamento Municipal de Políticas para as Mulheres – CC'2, matrícula 3456, **NIVIA KOLINSKI,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:7449EB54

GABINETE
PORTARIA N. º 1169/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NA ÁREA RURAL – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Chefe das Patrulhas Agrícolas e Conservação de Estradas na Área Rural – CC'3, matrícula 3537, **NOEDI SANTO FOGUESATTO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:79153C5B

GABINETE
PORTARIA N. º 1170/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3520, **OLDEMAR RIBEIRO DA SILVA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:AAE7CCAF

GABINETE
PORTARIA N. º 1171/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3594, **OSMAR SALES,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:98E42932

GABINETE
PORTARIA N. º 1173/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, ASSESSOR – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Assessor – CC'2, matrícula 3507, **SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A472B7D1

GABINETE
PORTARIA N. º 1174/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – CC'6, matrícula 3529, **VALNI DELLA FLORA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:170FD54A

GABINETE
PORTARIA N. º 1175/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** em **31.12.2024,** Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3513, **WILSON DOS SANTOS SCHMITT,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:8AC756C3

GABINETE
PORTARIA Nº 1176/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente à Conselheira Tutelar, matricula 3414, **ROZENI DOS SANTOS CEZAR DE SOUZA,** e considerando a Ata nº 07/2024 do Conselho Tutelar, RESOLVE:
Art. 1° - **Retificar o art. 1º da Portaria nº 1082/2024**, onde se lê:

*"Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 34-A, § 6°, da Lei Municipal n° 1.837/2011**;** e 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **09.01.2025** até **28.01.2025**. ".*

Leia-se:
*"Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 34-A, § 6°, da Lei Municipal n° 1.837/2011**;** e 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **06.01.2025** até **25.01.2025**. ".*
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:1FDAD46F

GABINETE
PORTARIA Nº 1177/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2997, **CLECIRA FLORES VIERA,** no período de **02.12.2024** até **31.03.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:11D05CD0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.605 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL SILVESTRE KOLINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO, o período de fechamento Contábil, e de demais atividades relativas ao Exercício de 2025 do Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido **Expediente Interno no Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, pelo período de 02 de Janeiro de 2025 à 10 de Janeiro de 2025**.

Parágrafo único - As demais repartições públicas terão expediente normal de atendimento ao público, exceto na data de 01 de Janeiro de 2025, feriado de Confraternização Universal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:00174446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS – FAPS

CONTRATO Nº. 139/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 128/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS - FAPS.

Contrato: 139/2024, de 19 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Empresa: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 14.261.603/0001-51.

Redentora- RS, 30 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3CFE9ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS – FAPS

CONTRATO Nº. 140/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº. 129/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ESTUDO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE PARECERES E AVALIAÇÕES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

Contrato: 140/2024, 20 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 18.934.959/0001-60.

Redentora- RS, 30 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0243AD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL
LEILÃO ELETRÔNICO nº 001/2024
PROCESSO Nº 1006/2024

O Prefeito Municipal vem por meio deste REVOGAR o Edital do Leilão Eletrônico nº 001/2024, pelo motivo abaixo relacionado:
A pedido da do Governo Eleito a revogação do Edital do **Leilão Eletrônico nº 001/2024**. Havendo interesse público, considerando ser o último dia do mandato e inclusive não ter tempo hábil para concluir o processo dentro do exercício, bem como sua homologação e cobrança dos valores. Na data de hoje REVOGO o Edital do **Leilão Eletrônico nº 001/2024**. Riozinho, 30 de dezembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:736CE446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 015/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 015/2024

MUNICÍPIO DE RIOZINHO /RS, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 280, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, inscrito no CPF n° 436.***.***-34 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede na PC Marechal Deodoro da Fonseca, nº 130, Centro, no Município de Porto Alegre/RS, com inscrição no CNPJ sob nº 14.909.273/0001-68. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Robinson de Alencar Brum Dias, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 24.943, aqui denominada CONTRATADA, acordam a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 014/2024, por interesse comum entre as partes e nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/21, a partir do dia 30 de dezembro de 2024, dispensando-se, mutuamente, a necessidade de notificação prévia para a rescisão.
Todas as obrigações assumidas pelas partes até o dia 30 de dezembro de 2024 foram integralmente cumpridas, nos termos constantes do contrato rescindendo, restando ao CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços relativos até a presente data 30/12/24, o qual será pago até o dia 30 de dezembro de 2024.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Riozinho, 30 de dezembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
Robinson Dias Advogados Associados
CONTRATADA

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6E678D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 043/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 2496 de 30 de dezembro de 2024 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
CPF: 647.668.610-00
Endereço: Av. Maia Filho, 587 – Bairro Navegantes
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,10

Empresa: PREFEITURA MUNICIPLA DE SALTO DO JACUÍ
CNPJ: 89.658.025/0001-90
Endereço: Av. Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Bairro Menino Deus

Processo ANM: 810.355/2024
Poligonal Ambiental (ha): 3,00
Poligonal ANM: 0,46
Área útil (ha): 0,2650
Área de extração: Área 01 - 0,0650
Área 02 – 0,2000
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio
Localização: Localidade do Ivaí – Zona Rural
Coordenadas: -29°06'24"180 -53°23'35"230

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento:
1.1- Considerando o Decreto Municipal de Situação de Emergência e de Calamidade Pública N° 3.650 de 03 de maio de 2024 e a Portaria N° 1.379 de 05 de maio de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, esta licença autoriza a OPERAÇÃO da atividade de LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, para a recuperação das vias de acesso de chão batido;

1.2- Fica autorizada duas frentes de lavras localizadas nas **poligonais de extração** nominadas de
Área 01 (-29.107090°)
Área 02 (-53.392821°)

1.3- Fica autorizado o início da mineração na área 01. Semente após exaurido o minério da área 01 o empreendedor poderá partir para mineração da área 02;

1.4- Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.5- Para fins de fiscalização ambiental o empreendedor deverá manter esta licença na mina de forma que a mineração ocorra sem ultrapassar os limites das poligonais que seguem apresentadas na imagem abaixo, bem como, manter uma cópia desta licença nos caminhões que irão fazer o transporte do minério.

2- Quanto à supressão de vegetação nativa:
2.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento.

3- Quanto à localização:
3.1- O empreendedor deverá observar os limites das poligonais abaixo apresentadas:
Poligonal Ambiental (ha): 3,00
Poligonal ANM: 0,46
Área útil (ha): 0,2650
Área de extração: Área 01 - 0,0650
Área 02 - 0,2000

4- Quanto à atividade:
4.1- Fica autorizado o método de lavra de extração a céu aberto SEM a utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação;

4.2- A extração do saibro somente poderá ser executada dentro da poligonal útil que abrange as poligonais de extração;

4.3- Fica vedada a comercialização do saibro e seu transporte para fora dos limites do município;

4.4- O empreendedor fica autorizado a descer a uma profundidade máxima de 2 metros de forma a não alterar de forma profunda a geomorfologia do terreno;

4.5- A deposição temporária de estéril e minério deverá ser mantida somente no interior da área útil;

4.6- A drenagem de toda a área de extração deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;

4.7- A direção do avanço da lavra paras ambas as poligonais de extração deverão ocorrer do sentido sudoeste para o nordeste.

5- Quanto ao uso de explosivos:
5.1- Este documento NÃO autoriza o uso de explosivos para desmonte de rocha neste empreendimento.

6- Quanto à preservação e conservação ambiental:
6.1- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;

6.2- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa, não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade.

7- Quanto à fauna:
7.1- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

8- Quanto à recuperação ambiental:
8.1- A área degradada pelo processo da atividade deverá ser recuperada concomitantemente ao avanço da lavra, iniciando com a reconfiguração da topografia e posterior adição de solo orgânico;

8.2- Como a área de extração é pobre em solo orgânico fica o empreendedor autorizado a retirar solo orgânico na altura das coordenadas geográficas -29°06'01.07" -53°23'13.45" para depositar como última camada antes do plantio das mudas e, para proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos;

8.3- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas neste documento;

8.4- Como medida compensatória o empreendedor deverá plantar um total 294 (duzentas e noventa e quatro) mudas nativas. Sendo 72 (setenta e duas) para a poligonal de extração 01 e 222 (duzentas e vinte e duas) para a poligonal de extração 02;

8.5- Caso o empreendedor encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

9- Quanto às emissões atmosféricas:
9.1- As atividades no empreendimento deverão evitar emissões visíveis de particulados;

9.2- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

9.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

10- Quanto aos óleos lubrificantes:
10.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

10.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

10.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

11- Quanto aos resíduos sólidos:
11.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto;

11.2- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

11.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, caliças, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

11.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

11.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

11.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

11.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendida a legislação.

12- Quanto à área de tancagem:
12.1- Este documento NÃO autoriza a instalação de tanque de combustíveis, assim como a realização de manutenção ou lavagem de maquinário neste empreendimento. Tais atividades deverão ser executadas em local apropriado e devidamente licenciado.

13- Quanto ao monitoramento:
13.1- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas na mina ao longo de toda vigência da licença, **com frequência ANUAL**, no mês de emissão deste documento e, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

13.1.1- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado, para cada item, no que couber;

13.1.2- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo e relatório fotográfico destas pilhas. Deverá ser apresentada também a localização destas pilhas em coordenadas geográficas;

13.1.3- Descrição das áreas recuperadas, delimitadas em poligonal de coordenadas geográficas, recuperação topográfica, quantidade de mudas implantadas e incidência de sobrevivência, tudo com relatório fotográfico;

13.1.4- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período.

14- Quanto à publicidade da licença:
14.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA;

14.2- A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- Documentos a apresentar para a renovação desta licença:
1- O formulário contendo as documentações necessárias para a renovação deste documento deverão ser solicitados junto ao DMMA.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 31 de dezembro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 31/12/2024 a 31/12/2029

Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:14AEE809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3711, DE 27 DEDEZEMBRODE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.484, de 28/05/2019, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

- DECRETA -

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de SALTO DO JACUÍ à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha,oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
A partir de Janeiro/2025	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Guiliano Araújo	Titular Adjunto	Prefeitura Municipal – Setor de Contabilidade	contabilidade@saltodojacui.rs.gov.br	55-3327-1400

§ 2ºA administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 27 de Dezembrode 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:CB9C3637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.691/2024, DE 23 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.692/2024, DE 26 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:683931A5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 097/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº23.463.282/0001-69;
OBJETO:1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de R$ 91.006,72 (noventa e um mil e seis reais e setenta e dois centavos) do valor contratado, respeitando o percentual autorizado na Cláusula Oitava, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:A7A2738D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC, referente ao ano de 2025, encontra-se disponibilizado na integra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 31 de dezembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:584248D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.587 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Art. 2° da Lei 3.551 *de 03 de julho de 2024.*

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2° da Lei 3551 de 03 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica prorrogado até 30 de julho de 2025, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F060E9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.588 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Art. 2° da Lei 3.552 *de 03 de julho de 2024.*

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2° da Lei 3552 de 03 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica prorrogado até 30 de julho de 2025, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39A9DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.589 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Art. 2° da Lei 3.556 *de 03 de julho de 2024.*

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2° da Lei 3556 de 03 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica prorrogado até 30 de julho de 2025, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B8D06D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.590 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Art. 2° da Lei 3.557 *de 03 de julho de 2024.*

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2° da Lei 3557 de 03 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica prorrogado até 30 de julho de 2025, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5349795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.591 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Art. 2° da Lei 3.558 *de 03 de julho de 2024.*

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2° da Lei 3558 de 03 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica prorrogado até 30 de julho de 2025, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D846F4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.592 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a ampliação do Perímetro Urbano da cidade de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do Perímetro Urbano da cidade de Santana da Boa Vista**,** numa área de 56.694, 18 m², conforme descrição a seguir:

Descrição: Partindo de um ponto 01 do perímetro existente entre o entroncamento da Rua Dr. Márcio Cademartori com a Rua Alvorino Rodrigues de Freitas distância de 269,12m na direção oeste até o ponto 02, seguindo deste distância de 278,02m na direção nordeste até o ponto 03, seguindo deste distância de 227,76m na direção sudeste até o ponto 04, seguindo deste distância de 197,03m na direção sudoeste até o ponto 01, onde encabeça com o perímetro urbano existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B09E8881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 875/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Serviço mensal equivalente ao FG-2, consoante ao artigo 15 A da Lei Municipal nº 3.292/2022. Para desempenhar as atividades de **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DO RPPS -** Fundo de Previdência dos Servidores – FUNPREV, conforme ata 17/2024 de reunião extraordinária para escolha da nova diretoria do Quadriênio 2025/2028.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	CARGO NO RPPS
Rossano Duarte Teixeira	3419-3	Presidente
Maria Selomar Melo Barbosa	3696-0	Vice- Presidente
Julia Nunes Garcia	3659-5	1º Secretário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE224991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 079/2024

Edital de resultado final da Comissão de Avaliação de Seleção para o provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o relatório dos membros da Comissão de Avaliação de Seleção para o provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024. Que realizaram avaliação dos professores inscritos no o edital nº 069/2024.
Os critérios utilizados foram os do Edital nº069/2024, Edital de Seleção para o provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.
Os professores que foram habilitados conforme o Edital nº069/2024 foram:

Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt;
Ana Maria da Rosa Freitas;
Celina Aparecida Oliveira Nunes;
Daniel Plautz;
Eliane Teixeira Pedroso;
Elonice Oliveira Machado;
Genésia Rosa Lopes;
Joelma Teixeira de Oliveira;
Liziane da Silva Garcia
Liziane Melo Oliveira;
Luciani Barbosa Oliveira;
Maria Selomar Melo Barbosa;
Maricélia Aparecida Souza de Oliveira Mota;
Olga Terezinha Oliveira Corrêa;
Tatiane Silveira Dutra;

Os professores que não foram habilitados conforme o Edital nº069/2024:
Gilmone Zago dos Santos faltou as alíneas do edital, 3.1.10 e 3.1.12 e não de adequa a alínea 3.1.4;
Maria Clair Kulinski de Freitas não adequa a alínea do edital 3.1.4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT
Chefe de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A553329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 402/2024
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

OBJETO: O projeto visa oferecer 25 vagas gratuitas para crianças e adolescentes nas categorias Sub-9 a Sub-13, na Escolinha de Futebol Esporte Clube 14 de Julho durante todo o ano de 2025. As aulas serão realizadas nas quartas-feiras, das 15h às 17h, com o propósito de capacitar os jovens na prática do futebol de campo, utilizando-o como ferramenta para o desenvolvimento do caráter e de habilidades pessoais .

VIGÊNCIA: 12 meses.
INÍCIO: Janeiro de 2025.
TÉRMINO: Dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais);

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, com a finalidade de executar o projeto "**Escolinha de Futebol do Esporte Clube 14 de Julho"** para fomentar a prática esportiva e proporcionar uma oportunidade de integração e desenvolvimento para as crianças da região, incentivando a inclusão, o espírito esportivo e contribuindo para o crescimento e a formação dos futuros atletas da cidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (fls. 55-56) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 1033/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6EF21A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024. Processo Administrativo nº 21800/2024. Objeto: Aquisição de material didático- Líder em mim. Valor: R$ 465.819,00. Contratado: BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF04A6D8

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024. Processo Administrativo nº 21751/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra na abertura do ano letivo 2025, para a Rede Municipal de Ensino de Santiago/RS. Valor: R$ 90.000,00. Contratado: Marcos Piangers Entretenimento Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E1182B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

COADFABS- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FABS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL 3.611/2012, torna público que, em sessão realizada em 23 de dezembro de 2024, conforme Portaria 1467/2022/MPS, **APROVA** a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao EXERCÍCIO DE 2025.
Disponível:
https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/fundoaposentadoria/115-politica-de-investimentos

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:58CB9DDE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°97/2024

Extrato da Ata de contrato do Pregão Eletrônico n°97/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, apresentando como empresa vencedora JB COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo seguinte valor:

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	1.000	UN	LAJES DE CONCRETO C/ MALHA DE FERRO MIN. 4,2MM COMP. E ESPESSURA MIN. 3 CM	-	35,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EB4F9FEF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO 53/2024

Extrato de Homologação da Concorrencia Eletrônico 53/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO RINCÃO DOS RORATTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL SANDERSON, EMENDA INDIVIDUAL, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de 1.046.700,72 (um milhão quarenta e seis mil e setecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:99F5D5FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°99/2024

Extrato da Ata de contrato do Pregão Eletrônico n°99/2024, que tem como objeto registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias e vidros, apresentando como empresa vencedora ADEMIR HANUSCH ME, pelo seguinte valor 1.109.537,00 (um milhão sento e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C469B95A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 318/2024

Extrato da Dispensa de licitação 318/2024, que tem como objeto PAGAMENTO EMERGENCIAL DE ABERTURA DE PORTA E CONFECÇÃO DE CHAVES PARA O SETOR DE PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, apresentando como fornecedora a empresa BASSOTO & BASSOTO LTDA, pelo seguinte valor R$ 120,00 (cento e vinte reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DB83D70E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 311/2024

Extrato da Dispensa de licitação 311/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA IDOSA IOLANDA DA SILVA QUADROS, apresentando como fornecedora a empresa RESIDENCIAL VIDA E SAÚDE LTDA, pelo seguinte valor R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F1E402F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 155/2024, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Ana Valdira Steinhorst dos Santos, apresentando como locadora contratada ELENIR BORGES BUENO, pelo seguinte valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D3E9AC56

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 156/2024, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Laura da Silva Rodrigues, apresentando como locador contratado DELFINO DA ROZA PEREIRA, pelo seguinte valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:98E6D992

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 531/2024 DA DISPENSA N°311/2024

Extrato de contrato 531/2024 da Dispensa n°311/2024, que tem como objeto a internação da Idosa IOLANDA DA SILVA QUADROS, em instituição de longa permanência, ficando responsável por fornecer qualidade de vida, dignidade, tratamento ético e profissionalismo através de alimentação adequada, cuidados higiênicos, estadia com supervisão de profissionais da área de saúde, técnico em enfermagem 24 horas com administração de medicamentos, funcionários orientados e treinados para bem servir ao residente, enfermeira responsável técnica, apresentando como empresa vencedor RESIDENCIAL VIDA E SAÚDE, pelo seguinte valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, o prazo de validade do presente contrato é de 12 meses, a contar de 12/12/2024 até 12/12/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3EC837DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 538/2023 DA TOMADA DE PREÇO 35/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 538/2023 da Tomada de Preço 35/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESF DO BAIRRO HALLER COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA REDE CUIDAR + RS DO GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, que tem como contratado EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, fica ajustada o acréscimo de R$ 35.828,67 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) o que equivale a 11,24% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:160ECE0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 416/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°65/2024

Extrato Termo de Rescisão do Contrato 416/2024 – Pregão Eletrônico n°65/2024, a contratante e a contratada CLEIA E K THUROW resolvem, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 416/2024, referente ao Processo Nº 065/2024, cujo objeto é a aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra de São João, Projeto Patrulha Agrícola (Item 07).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C98FAEEB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1721/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **CLEBERSON ANCHIETA TABORDA**, da Função Gratificada FG–4, Secretário de Serviço da Junta Militar, nomeado(a) pela Portaria nº 912/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:42888DC3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1722/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LEANDRO DE CONTI**, da Função Gratificada FG–8, Procurador Geral do Município, nomeado(a) pela Portaria nº 055/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A1979571

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1723/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ARAJUYARA ALBUQUERQUE DE DEUS**, da Função Gratificada FG–6, Coordenador de Unidade de Assuntos Jurídicos, nomeado(a) pela Portaria nº 283/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:956379BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1724/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LUCIANO SAHYM**, da Função Gratificada FG–5, Assessor Jurídico do Departamento de Defesa do Consumidor, nomeado(a) pela Portaria nº 59/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A7D2B263

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1725/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **CLEBER MONSSON DE CASTRO**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 400/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:51B15D9B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1726/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LEANDRO NUNES TEIXEIRA**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 1443/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4485DE52

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1727/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ELOI JUNIOR DE OLIVEIRA MACHADO**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 398/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:91C848AC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1728/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LEANDRO GRAS**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 747/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E5E08FD0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1729/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **EDEMAR RIBAS DE FREITAS**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 1.610/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B2B43871

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1730/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ANDRESSA TELOEKEN HUNGER**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 748/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:24EA1EB4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1731/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **JOSE GENESSON SILVA DE SOUZA**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 636/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CA3980B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1732/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **EDIO BORGES MACIEL**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 745/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CC1DFBF5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1733/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **HILARIO ALBINO ZANCAN**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 304/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:25D0984A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1734/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **MONICA DE MOURA KUSIAK**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 306/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:38B7DBF3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1735/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **MARCOS ROBERTO SANTTI**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 1.444/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3FF2C1DE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1736/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **GABRIELI DA CRUZ DOS SANTOS**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 692/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8609C4E8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1737/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **JANETE KETZER**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 377/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C939AE8F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1738/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **CRISTIANE MARIA DE FREITAS**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 1.028/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:95D52E7D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1739/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **GENELUCIA DALPIAZ**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 307/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:242E6212

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1740/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ROSIRENE SARAGOSO**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 124/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:36F78128

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1741/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **SILVIA MACHADO DA SILVA**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 120/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:60670E51

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1742/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **MARLIZI DE CAMPOS VASCONCELOS**, da Função Gratificada FG–6, Coordenador do Setor de Contabilidade, nomeado(a) pela Portaria nº 57/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8C96EEE5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1743/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **JEFERSON TONIAZO**, da Função Gratificada FG–6, Chefe do Departamento de Compras e Licitações, nomeado(a) pela Portaria nº 58/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B87E49E6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1744/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ELPIDIO MEOTTI**, da Função Gratificada FG–5, Chefe de Tesouraria, nomeado(a) pela Portaria nº 123/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6CD78523

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1745/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **SONIA TEREZINHA AVILA DA SILVA**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 1230/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:484146A6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1746/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LOURENCO DA SILVA SCHAEDLER**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador do Setor de Receitas e Tributos, nomeado(a) pela Portaria nº 282/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:508B5B44

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1747/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **FRANCIELE DE MORAIS SEVERO TEIXEIRA**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador do Setor de Registro e Controle Patrimonial, nomeado(a) pela Portaria nº 283/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7074CA7D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1748/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **DIEGO DOUGLAS RIEGER**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D1D807F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1749/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LISA HELENA SMIDT**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 285/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:98C686F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1750/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ADILSON DA SILVA ALMEIDA**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Departamento, Manutenção e Controle de Frotas, nomeado(a) pela Portaria nº 61/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6CC0E1D8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1751/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **SAIELI DO NASCIMENTO JACQUES**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 321/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7FEB2F4C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1752/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **GRACIELI KUSMA WONCHIK**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor de Inativações e Pensões, nomeado(a) pela Portaria nº 142/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:307885D5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1753/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **DAIANI MELLO DOS SANTOS FORTES**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor de Registros Funcionais, nomeado(a) pela Portaria nº 311/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2834D351

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1754/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LUIS HERON GARCIA NOGUEIRA**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 313/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A7C97FF0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1755/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ZILMAR PASTURIZA DOS SANTOS**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 1609/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4BB0B975

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1756/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **WILLIAN JONATAN DEWES**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 716/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:88C60C91

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1757/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ANTONIO CARLOS LOPES CARDOSO**, da Função Gratificada FG–6, Chefe de Fiscalização Ambiental, nomeado(a) pela Portaria nº 143/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B7BB1985

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1758/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **JAIRO FREITAS DE MOURA**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Infraestrutura, nomeado(a) pela Portaria nº 287/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:45CC61D7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1759/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **SERGIO EDINEI M DE CARVALHO**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 292/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:98207549

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1760/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **VALDIR SILVA MARTINS**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 291/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CED3B6AA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1761/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **CARLOS ALBERTO FIORIN**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 290/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CF174ABD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1762/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **GELSON JOSE PERLIN**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 289/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:639C47B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1763/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ANDREA MUHLBAIER RODRIGUES**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 288/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D027C45D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1764/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **FAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA LUZ**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 303/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F146678D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1765/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **FABIO RODOLFO LIEBERT**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 300/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:308C2A34

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1766/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ROBINSON BEHLING**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 299/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FCFD3A0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1767/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ADEMAR MELLO MONTEIRO DORNELLES**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 297/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:605283FD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1768/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **OSEIAS LUZ DE LIMA**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 295/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6A1F57E7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1769/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **OSVALDO PIOTROWSKI**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 294/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:429C27F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1770/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **DILCEU DOS SANTOS SEVERO**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 734/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D532FF42

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1771/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **FABIO DA SILVA SARAGOZO**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 215/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DF52018E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1772/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **JOSE CARLOS FREIRE FERRAZ**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Gestão e Fiscalização de Projetos e Convênios, nomeado(a) pela Portaria nº 654/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F58B8870

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1773/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do

corrente ano, **EDER DELBONE TEIXEIRA GUEDES**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 286/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7EEB7961

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1774/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LETICIA CALLEGARO**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 948/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4B92637B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1775/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **SIDINEI KARKOW**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 976/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E2ED7485

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1776/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ANITA KOREN**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado(a) pela Portaria nº 978/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FA994FC1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1777/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **UBIRATAN GROSS ALENCASTRO**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador da Fiscalização Sanitária, nomeado(a) pela Portaria nº 216/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2B2667AF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1778/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **ALMIRO LUIS MACHADO**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Saúde Mental, nomeado(a) pela Portaria nº 199/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:36B06F32

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1779/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **VENICIOS RIBAS PINTO**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador de Saúde Mental, nomeado(a) pela Portaria nº 733/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9229BB5B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1780/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **FERNANDA TEIXEIRA DE ANDRADE**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 616/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:94A35E4E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1783/SMGRH/2024

De 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação

nº 1637/SMGRH/2024 de 18.12.2024, que nomeou **VICTORYA DOS SANTOS VARELA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 96dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E2DB764D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1784/SMGRH/2024

De 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1638/SMGRH/2024 de 18.12.2024, que nomeou **CLAUDIA JOHANN SCHOLL** para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme requerimento formalizado pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A384B866

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1785/SMGRH/2024

De 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1575/SMGRH/2024 de 11.12.2024, que nomeou **THUANY ALVES MARTINEZ** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 95dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C2EF3FE5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1786/SMGRH/2024

De 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1577/SMGRH/2024 de 11.12.2024, que nomeou **KAMILA GOMES MACHADO** para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 95dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C41CDED9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1787/SMGRH/2024

De 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1576/SMGRH/2024 de 11.12.2024, que nomeou **PAULA MIOTTO PREISCHARDT** para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 95dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6BE9DCE8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1781/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LUCIANE GHELLER VERONESE**, da Função Gratificada FG–5, Coordenador(a) de Saúde Mental, nomeado(a) pela Portaria nº 402/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E58FB526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO I. J. DE PAULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2024
CONTRATADA: I. J. DE PAULA, CNPJ: 92.856.632/0001-70
OBJETO: Prestação de serviço de fotografias e filmagens dos eventos a serem realizados nas dependências da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
PRAZO: 30/12/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E06B7857

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024
MODALIDADE: DISPENSA 018/2024
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: instalação e manutenção de cabeamento de redes para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR HORA TÉCNICA: R$ 120,00
PRAZO: 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F4CC4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Ficam alterados osincisos I e II, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passam a vigorar com as seguintes redações:

"I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 6 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor anos iniciais 24 vagas; Professor Anos Finais 5vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas;Professor – Área I – Educação Infantil 24h1 vaga;Professor Educação Infantil 32h/s 9 vagas;Psicopedagogo 1 vaga;Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas;Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 2 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4vagas; Diretor de Departamento 5vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;
d) ampliação de cargos de Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva7 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Professor Educação Infantil 24h 1 vaga; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; e
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

II – No Poder Legislativo:
a) Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;
b) Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;
c) Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
d) Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
e) Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;
f) Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);
g) Aumento real de remuneração de até 15%.
Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FD6CE3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 152/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado para aquisição de material para ser usado na rampa de lavagem de veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/01/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2176CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 3.491, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 33/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 33/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:718B32AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 3.496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 34/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 34/2024 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Denise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:715EFD61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano de Contratações Anual para 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para 2025, constante no anexo único deste Decreto, conforme previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgações dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8360A437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 047/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Recolhimento e Destino Final do lixo contaminado.
ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2020 E ADITIVOS POSTERIORES, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.768/0001-04, com sede na Rua Frederico Ritter, nº 4000, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-000, por sua representante legal **Sra. DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 557.777.320-20, portadora da C.I. n.º 2041267697, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira, n.º 322, Apto 602, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90450-050, vem rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2020,** de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, com efeitos a contar de **19/12/2024**, uma vez que novo processo licitatório foi realizado e já está ativo, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando nº 1740/2024-SEMSA, de 27/12/2024.
Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 047/2020,** a contar de 19/12/2024, por razão de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II, da Lei 8666/93.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7BED5860

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 075/2024, destinado à contratação de à contratação de empresa para aquisição de materiais da solução educacional Acerta Brasil para serem utilizados em turmas de 6º e 7º anos das escolas municipais de ensino fundamental, em conformidade com o Mem. n.º 1.222/2024, Pedido de Compra n.º 2024/3841 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º 3.408/2024 - PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/21, através da empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ Nº 17.119.525/0001-43, totalizando R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:105E80DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 440, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 423.000,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 107 no valor de R$ 168.000,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 127;
II - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2069 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 140 no valor de R$ 172.000,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 127;
III - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 154 no valor de R$ 83.000,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 127;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:15F7D647

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 266.733,37, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1114 - Aquisição Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1329, rec. 0700, dest. 0000449 - R$ 266.733,37
TOTAL – R$ 266.733,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 do seguinte recurso:
0700 – Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – R$ 266.733,37

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:800CA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o servidor desta municipalidade**Edilso da Cunha Marques**, registrado através da matrícula funcional n.° 39.867, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18790.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 31 de dezembro de 2024.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A2978988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº 156/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VSP SOLUTION LTDA. Valor: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Dotações Orçamentárias: 4490/23-111, 4490/22-67, 4490/24-139, 4490/31-165 e 4490/21-27. Vigência.....: Início: 31/12/2024. Término: 31/03/2025. Licitação.....: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 185/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 20950/2023 – Prefeitura de Santa Luzia – MG - Inexigibilidade de Licitação n° 11/2024 (Processo Administrativo nº 291/2024). Objeto.....: Contratação para fornecimento de Estação de Trabalho, DESKTOP - TIPO 1; Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes; Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e doze) Gigabytes, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santa Luzia-MG nº 185/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 (Processo Administrativo nº 20950/2024), destinados às diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, de 31/12/2024 até 31/03/2025, conforme previsão contratual constante na Cláusula Segunda, com base no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 104/2024/SEAD, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 30 de dezembro de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8297F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024.

Extrato do Contrato Nº 166/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA. Valor.....: R$ 129.361,95 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência.....: Início: 30/12/2024. Término: 30/07/2025. Licitação.....: Concorrência Eletrônica n° 002/2024 (Processo Administrativo nº 071/2024). Dotação Orçamentária: 3390/61-508. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 30 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E7467010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 003/2024 - Contrato Nº 002/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PEDRO AUGUSTO LAZZARI. Valor: R$ 34.877,64 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-836 (R$ 5.812,94 – referente meses de Janeiro e Fevereiro/2025), os restantes dos meses serão empenhados no início do exercício de 2025. Vigência.....: Início: 03/01/2025. Término: 03/01/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 1/2022, de 03 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 281/2021). Objeto.....: Locação de parte do imóvel pertencente ao LOCADOR, situado na Rua Tiradentes, nº 831, Bairro Zeca Silva, no Município de Santo Augusto-RS, objeto da matrícula n° 16.890, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto-RS, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, compreendendo os seguintes espaços: a) Sala comercial, com área total estimada de 100,65 m², construída em alvenaria, com piso cerâmico em todo o imóvel, forro de laje de concreto, adaptado para acessibilidade, dividida em 7 salas/ambientes e dois banheiros, sendo recepção (10,17 m²), sala de espera (9,99 m²), sala de reuniões (21,28 m²), almoxarifado/copa (7,08 m²), corredor (6,61 m²), sala de atendimento individualizado (11,26 m²), e sala psicólogo/assistente social (14,99 m²), e dois banheiros com acesso para cadeirantes. Estes espaços serão de uso exclusivo do CREAS. **Do aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,873010%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03.01.2025 até 03.01.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e nos termos do Memorando nº 307/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do

presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 30 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C2CEE95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 09/01/2025 – C. H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D69BACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Adelar Joceli Lima Langendorf. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C0696C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Transpal Transportes Ltda. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC001D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Rossano Peres Farias. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:021E0BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Rossano Peres Farias. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1EE88CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 24/02/2025 – Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9552BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO e AVISO DE PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando a seguinte licitação: - Pregão Eletrônico nº 057/2024 - registro de preços para aquisição de pneus, câmeras e colarinhos, no dia: 17/01/2025, às 08:30 horas (sessão pública); - Aviso de Permissão de Uso: Será realizado o Leilão Público nº 002/2024 para permissão de uso de espaço público, a título precário, de 07 (sete) bancas, da Feira do Produtor Rural, localizado na gare da Antiga Estação Férrea, com as seguintes dimensões: Bancas 08, 09, 11, 12, 13 e 14 (área 4,65 m² cada); Banca 16 (área 5,70 m²). O prazo da referida permissão será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. A data, horário e edital serão divulgados posteriormente. Justificativa da Permissão: Considerando o aproveitamento racional do espaço público, bem como a possibilidade da exploração econômica, geração de emprego e renda, realiza-se o presente aviso e posterior licitação. Base Legal: Lei nº 8987/1995, Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.413/2023.Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura, no PNCP e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gabriel, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:28FD7A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 94/2024

Aditivo 01 ao Contrato 94/2024 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma ensiladeira/colhedora de forragem, equipamento moderno e eficiente que atenda às necessidades técnicas e operacionais das atividades agrícolas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexo I. **Processo Administrativo** nº 408/2024, **Pregão Eletrônico** nº 11/2024 – **Contratada:** COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.552.222/0001-06. **Valor total:** R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais). **Vigência:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 30 de dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:5E69F10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

Contratada: CONSTRUTORA LEIDENS LTDA
Objeto: Executar, em regime de empreitada global, a obra de ampliação da copa com varanda junto ao vestiário na quadra de futebol 7 do esporte clube Palmeiras de Mato Queimado interior do Município, área de ampliação 63,45 m2, tudo conforme especificações técnicas detalhadas no projeto e memorial descritivo..
Prazo de vigência: 03 meses
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº 089/2024
Preço: R$ 59.020,03 (cinquenta e nove mil e vinte reais e três centavos).
Assinatura: 30/12/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A89F9FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.016 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIANA WEBER BARTZ, matrícula 88129 com vigência a partir de 13 de dezembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, de 15 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9A467696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.302

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 134.016, de 13 de dezembro de 2024 (republicada), que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIANA WEBER BARTZ**, para o cargo de Fonoaudióloga, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VANONI MOMBACH
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DBC2B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.303

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 134.014, de 13 de dezembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FELIPE VELOSO DO NASCIMENTO** , para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VANONI MOMBACH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:39897686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.304

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 134.017, de 13 de dezembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LETÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA** para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VANONI MOMBACH
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AA386E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.306

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 134.039, de 16 de dezembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JULIANO BEDUM DE SOUZA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VANONI MOMBACH
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4022D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.305

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 134.037, de 16 de dezembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CARISA BORBA DE SOUZA BARROS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VANONI MOMBACH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A11208A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29853/2024
OBJETO:
Definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra **galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e pavimentação em blocos de concreto intertravados nas seguintes localidades: Rua Sarandi, Rua Caneleiras, Rua 12, Rua 13 e Rua 16**, no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1221/2024, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Núcleo Urbano Informal (NUI) Steigleder, localizado no bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, ocupa cerca de 27 hectares e é caracterizado por uma ocupação irregular composta principalmente por famílias de baixa renda. Situado nas proximidades do dique de contenção do Rio dos Sinos, a área apresenta um histórico de alagamentos que se intensificou devido à ocupação desordenada desde 2005, com o aumento da impermeabilização do solo e à ausência de infraestrutura adequada de drenagem. As condições precárias da região foram agravadas por eventos climáticos extremos, como as enchentes de junho e de setembro de 2023, e, mais recentemente, a inundação de maio de 2024, que causou danos severos devido ao extravasamento do Rio dos Sinos, resultando no reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 10.742/2024. As cheias que se presenciam no Núcleo Urbano Informal (NUI) Steigleder geram impactos nas áreas vizinhas, estendendo-se por toda a região nordeste. Alagamentos pontuais nessas regiões, bem como por todo o município, são comuns, uma vez que, além da presença de inúmeros cursos d'água, o sistema de drenagem pluvial não comporta o acúmulo de água proveniente de chuvas volumosas em curto período de tempo. A justificativa técnica para a pavimentação das Ruas 31, Caneleiras, Sarandi e Avenida Perimetral (Av. Projetada), associada à construção da galeria Santos Dumont e redes de drenagem, baseia-se na necessidade urgente de mitigação de riscos, proteção à saúde pública e recuperação da infraestrutura local. As inundações recorrentes, com registros de alagamentos constantes, evidenciam a vulnerabilidade da área, que é agravada pela insuficiência do sistema atual de escoamento de águas pluviais. A situação configurada pelas enchentes e pela declaração de calamidade pública, reconhecida oficialmente pela Portaria Nº 1.467, de 8 de maio de 2024, representa um risco iminente à segurança da população, o que justifica a necessidade de intervenções imediatas. As obras propostas visam reduzir os riscos de novos alagamentos, melhorando o escoamento das águas pluviais e evitando o acúmulo em áreas residenciais, o que contribuirá para a proteção das moradias e da infraestrutura. Além disso, a pavimentação das ruas facilitará o acesso de veículos de emergência e serviços essenciais, promovendo melhores condições de mobilidade urbana. A intervenção também busca sanar as condições insalubres causadas pela presença de água parada e esgoto a céu aberto, reduzindo a proliferação de doenças e garantindo mais segurança e qualidade de vida para os moradores.
Dessa forma, esta licitação torna-se de grande importância para a gestão de águas pluviais no Município de São Leopoldo e consequente controle de desastres naturais. Entende-se que o impacto gerado, sobretudo com a execução da rede de drenagem e da galeria Santos Dumont, contribuirá para a qualidade de vida de moradores residentes na Ocupação Steigleder e nas demais áreas da cidade. Os recursos para execução são oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento que, em novembro de 2023, contemplou a proposta 56000005481/2023 para o Município com R$ 138.030.286,73 para todo o projeto Regularização, incluindo as obras citadas. Uma premissa essencial para o andamento do processo do convênio vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento é a necessidade de executar os acessos ao loteamento provisório, bem como a drenagem, que estão sendo implantados no âmbito do programa de urbanização. O Loteamento Provisório consiste em uma estrutura a ser instalada em trecho da ocupação Steigleder a fim de abrigar, por um intervalo de tempo pré-determinado e de curta duração, às famílias moradoras da área, as quais seguem desalojadas após a inundação que atingiu o Município de São Leopoldo. A contratação imediata dos serviços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que permite contratações emergenciais em situações de calamidade pública, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, e na Medida Provisória 1.221/2024, que estabelece medidas excepcionais para obras destinadas ao enfrentamento de desastres. Dessa forma, a urgência da intervenção proposta no NUI Steigleder é amplamente justificada pela situação crítica da infraestrutura e pela necessidade de assegurar a segurança e a saúde da população, promovendo, ao mesmo tempo, a inclusão urbana, a resiliência frente aos eventos hidrológicos extremos e o direito à dignidade humana, compreendido como o direito à saúde, à cidade e à moradia.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pelas empresas vencedoras encontram-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo.
- **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO,** inscrita no CNPJ sob n.º 91.852.087/0001-80: Apresentou proposta para definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra **galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e pavimentação em blocos de concreto intertravados** no valor total de **R$ 9.923.762,31**(nove milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
- **TONIOLLO, BUSNELLO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 89.723.977/0001-40: Apresentou proposta para definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra **galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e pavimentação em blocos de concreto intertravados** no valor total de **R$ 10.087.870,11**(dez milhões e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e onze centavos);
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 88.256.979/0001-04: Apresentou proposta para definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra **galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e pavimentação em blocos de concreto intertravados** no valor total de **R$ 10.113.061,94**(dez milhões e cento e treze mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);
Diante dos orçamentos apresentados, a empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita no CNPJ sob n.º 91.852.087/0001-80, atendeu as exigências legais, apresentando propostas satisfatórias no valor total de R$ 9.923.762,31(nove

milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como a **Lei 14.981/2024** que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: **VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente termo de referência seguirão as seguintes dotações: Exercício: 2024 **Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo]** Programa de trabalho: 06.03.04.122.0013.1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALCAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS

VALOR: R$ 9.923.762,31(nove milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

SR. ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BBBAD182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N°305/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 164/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação objetivo definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Avenida Projetada (Av. dos Municípios/Av. Perimetral) localizada no "Loteamento Steigleder", no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1221/2024, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
PRAZO: O **Prazo de Vigência** do contrato é de **12 (doze) meses** a partir da publicação do Extrato do Contrato, no Diário Oficial do Município – DOM
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo, Unidade: 03 Diretoria de Captação de Recursos, Projeto Atividade: 1190, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0754.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:ABA86B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 307/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 165/2024
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e pavimentação em blocos de concreto intertravados nas seguintes localidades: Rua Sarandi, Rua Caneleiras, Rua 12, Rua 13 e Rua 16, no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1221/2024, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$9.923.762,31 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato do Contrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, , Projeto Atividade: 06.03.04.122.0013.1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0754, Rubrica item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – Calçamento e Asfaltos em Diversas Ruas e Avenidas.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5AA0783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 306/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 10/2024
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção de obras de infraestrutura viária, tais como: drenagem urbana, microdrenagem, pavimentação com blocos de concreto, pedras irregulares, paralelepípedos e asfáltica em diversas vias do município de São Leopoldo/RS, conforme condições e exigências estabelecidas com as especificações técnicas contidas do ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
VALOR: R$6.166.381,60
PRAZO: O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV. A execução dos serviços iniciará em até 05 (cinco) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Início, devendo a licitante vencedora estar com as condições de habilitação em perfeita regularidade. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024.
RUBRICA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 23 –

Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV; Dotação: 1635; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações; Recurso: 0500 – Recurso Não Vinculados de Impostos; Projeto Atividade: 2177 – Obras em Redes de Drenagem Pluvial – FINISA. Dotação: 1912; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações; Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito; Destinação: 0000167 – FINISA VI – Contrato CEF nº 0602.496-40.22; Projeto Atividade: 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial. Dotação: 1636; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações; Recurso: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados; Destinação: 0000380 – 2380 Fundo Drenagem Urbana SEMOV.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:108BFD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90054/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 ao 08, 10 ao 25, 28 ao 127, 129 ao 136. Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 09,26,27 e 128; e Ampla Concorrência nos itens 137 ao 140.- Proc. Adm. nº 1.494/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios. **Data da Sessão: 22/01/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 30 de dezembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:4522EF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1229/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1229/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ARACELLI PIETA RELLY GOMES DA SILVA** detentor do cargo efetivo de Farmacêutica, matricula 2570, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **30.05.2023 a 29.05.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8687A138

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1231/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1231/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO** detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matricula 2422, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.20223 a 09.03.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 10.01.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E5EB2D43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1232/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1232/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGELA DE MOURA PEREIRA** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , matricula 4268, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.08.2023 a 03.08.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 24.01.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:531C85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1233/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1233/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FERNANDA PINHEIRO** detentora do cargo efetivo de MÉDICO I , matricula 4215 o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **28.07.2023 a 27.07.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 17.01.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7C649401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1234/2024, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1234/2024, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias de férias aos **MOTORISTAS** abaixo relacionados ,conforme Of 397/2023 SME, protocolo nº 5565, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **07.01.2025 a 05.05.2025.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
1647	CLEONES GONÇALVES PEREIRA	24.01.2024 a 23.01.2025
2569	EDIMILSON LEMOS LEAL	24.01.2023 a 23.05.2024
3350	EDSON NILDO FELZKE	17.04.2023 a 16.04.2024
4269	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	04.08.2023 a 03.08.2024
3700	GILSON CORREA NUNES	04.11.2022 a 03.11.2023
2658	JULIANO AUGUSTO JAHNKE	23.03.2023 a 22.03.2024
717	MARO AURÉLIO GARCES DOS SANTOS	18.10.2023 a 17.10.2024
1770	MARCOS CASSIANO GOULART COMPASSI	01.12.2023 a 30.11.2024
3365	RAFAEL SILVA DOS ANJOS	14.05.2023 a 13.05.2024
3056	RÔMULO LIMA DE MORAES	20.03.2023 a 19.03.2024
2023	SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER	05.11.2022 a 04.11.2023
4230	WILLIAN STRUSS DOS SANTOS	27.07.2023 a 26.07.2024

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:315DBF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1235/2024, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1235/2024, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias de férias aos Professores Municipais **CONTRATADOS** abaixo relacionados ,conforme Of 397/2023 SME, protocolo nº 5565, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **07.01.2025 a 05.05.2025.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
4461	JOÃO CLEDIMAR DIAS TEIXEIRA	01.04.2024 à 31.03.2025
4501	EDUARDA RAFAELA PEREIRA VIEIRA	13.05.2024 à 12.05.2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:601C7BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA SERVIDORES QUE COMPOEM A COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E DÁ PROVIDÊNCIAS.
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alteração da Composição da Comissão de Serviço ao Cidadão,

DESIGNA

Art. 1° Os servidores a seguir nominados comporão a Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão, que passa a ser integrada como segue:

I - Bruna Carolina Mariano, Agente Administrativo, matrícula 4519 como titular, e Tais Roth Klein, Agente Administrativo, Matrícula 2196 como suplente;

II - Ezequiel Franchi, Tecnico em Contabilidade, Matrícula 2539

III – Mariane Braibane Pereira, Procuradora Municipal, Matrícula 3506 como titular e Marisa Pivoto Mulazzani, Assessor Jurídico, Matrícula 1705 como suplente;

IV - José Claudio Fagundes Goulart, Operador de Mesa, Matrícula 307 como titular, e Guilherme Streb dos Santos, Técnico em Informática, Matrícula 2014 como suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3700/2023.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4708E353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO VEICULAR. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/01/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:8E9DB4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 727/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material e serviços para processo de outorga de poço artesiano.
Valor: R$ 13.999,67 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 29/12/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E082B051

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024.
Objeto: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de reservatório de água com ligamento a rede adutora e poço artesiano, teste de vazão, análise de água, projeto técnico de outorga com ART e cercamento de poço artesiano.
Adjudicado e Homologado:
M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.630.072/0001-79. Valor R$ 13.999,67 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:33F64A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 717/2024

PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 717/2024 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2753BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 12/2024 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de facilitadores para diversas oficinas.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 16 de janeiro de 2025, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:28482E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035.2024.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035.2024.OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de CFTV (câmeras de segurança), vídeo porteiros com liberação de fechaduras elétricas à distância (em 05 unidades). Nos custos deverão estar incluídos as adequações dos portões conforme normas de PPCI, a instalação e manutenção dos equipamentos nas unidades de saúde/prédios pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Sapucaia do Sul. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório supra-referido, com fundamento no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021, o qual deixou de ser conveniente em face da possibilidade de realização de contratação com preços mais vantajosos que poderão ser obtidos com a realização de nova pesquisa pública conforme parecer da Procuradoria Geral do Município 203/2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F295182

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LI CITAÇAO 73/2024

DISPENSA DE LI CITAÇAO 73/2024
Assunto: HOMOLOGAÇÃO
Senhor Prefeito: Encaminho a Vossa Excelência o E.A 37278/2024, para HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação 73/2024. Objeto: Aquisição Contratação de empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo II, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia para pessoas com transtornos mentais(adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS Empresa Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CASA DE MARIA LTDA,CNPJ 34.126.435/0001-07.Valor:R$1.432.751,04(Hum milhão ,quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) – referente aos 12 meses contratados.

VOLMIR RODRIGUES
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AE15E5B9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.: 186/2024; Empresa: ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.; Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher.". Valor: R$ 1.361,00 (um mil, trezentos e sessenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Contrato nº.: 187/2024; Empresa: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de espumados, com a finalidade de atender às necessidades da rede municipal de educação e aos alunos matriculados, compreendendo a etapa da Educação Infantil.". Valor: R$ 107.919,00 (cento e sete mil reais, novecentos e dezenove reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/2024. Contrato nº.: 188/2024; Empresa: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA.; Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher.". Valor: R$ 1.129,98 (um mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Contrato nº.: 189/2024; Empresa: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos, visando qualificar o Centro de Referência da Mulher.". Valor: R$ 11.127,99 (onze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Contrato nº.: 190/2024; Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher.". Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Contrato nº.: 191/2024; Empresa: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender às necessidades do município de Sapucaia do Sul.". Valor: R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/2023. Contrato nº.: 192/2024; Empresa: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher.". Valor: R$ 7.719,77 (sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Contrato nº.: 193/2024; Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher.". Valor: R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Contrato nº.: 208/2024; Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).". Valor: R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 068/2023. Contrato nº.: 213/2024; Empresa: FULL TECH INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº. 214/2024; Empresa: TECMATH EIRELI.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 215/2024; Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de atenção especializada em saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 216/2024; Empresa: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARAES LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 217/2024; Empresa: DESIGN RICARDENSE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de atenção especializada em saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 218/2024; Empresa: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de atenção especializada em saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 219/2024; Empresa: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de atenção especializada em saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 1.769,89 (mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.:

220/2024; Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 220/2024; Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Sapucaia do Sul - CAPS INFANTIL.". Valor: R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Contrato nº.: 225/2024; Empresa: ZEFERINA PAULINA AMÁLIA MÜLLER SCHERER LTDA.; Objeto: "Aquisição de espumados, com a finalidade de atender às necessidades da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul e aos alunos matriculados, compreendendo a etapa da Educação Infantil.". Valor: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/2024. Contrato nº.: 226/2024; Empresa: DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA.; Objeto: "Aquisição de espumados, com a finalidade de atender às necessidades da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul e aos alunos matriculados, compreendendo a etapa da Educação Infantil.". Valor: R$ 56.998,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C63CB5C0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 016755/2024; Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.; Objeto: "Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI).". Prazo: 05 (cinco) anos. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C00ECF27

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Termo de Credenciamento nº. 024/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANCO DAYCOVAL S.A.; Objeto: "O Credenciamento, junto ao município de Sapucaia do Sul, incluindo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Fundo de Aposentadoria (FAPS), de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, dentro dos aspectos constantes na Lei Municipal nº. 3.520/2014.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O presente Termo de Credenciamento nº. 024/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024. Modalidade: Chamamento Público nº. 06/2023. Data de Assinatura: 09.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 02 ao Contrato nº. 316/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.; CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: "A prorrogação de vigência do Contrato nº. 316/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 até o dia 31/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: A partir do dia 01/04/2024, o valor mensal por quota é reajustado em 4,62% passando para R$ 3.021,06 (três mil e vinte e um reais e seis centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado. Modalidade: Dispensa de Licitação 062/2022. Data de Assinatura: 12.06.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato nº. 131/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto - etapa IV.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/11/2024, conforme solicitação da empresa, manifestação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano e Parecer Jurídico nº. 439/2024, no Expediente Administrativo nº. 29426/2024 apensado ao EA principal nº. 11226/2024. Modalidade: Concorrência Pública nº. 08/2024. Data de Assinatura: 05.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 03 ao Termo de Contrato nº. 179/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), oriundos de atendimentos veterinários de animais de pequeno porte em consultório e bloco cirúrgico, gerados pelo município de Sapucaia do Sul, classificados nos grupos A, B e E (RDC ANVISA nº. 222/2018 e CONAMA nº. 358/2005) relacionados à unidade de Bem Estar Animal (BEA) e canil municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS) de Sapucaia do Sul - RS.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2024, forte no Art. nº. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula quarta do Pacto. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual é reajustado no percentual de 5,59% do IGP-M, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, forte no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula nº. 6, Item 6.1. do Contrato nº. 179/2021, o que corresponde ao valor unitário de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) o quilo coletado, resultando no montante do contrato de R$ 5.283,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme solicitação da empresa e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo nº. 28.227/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 11/2011. Data de Assinatura: 16.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 12 ao Termo de Contrato nº. 1762012; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e GETÚLIO MACHADO DA SILVA - ME.; Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº. 21, centro, Sapucaia do Sul - RS, destinado à instalação da 2ª Delegacia de Polícia Civil.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual, conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R$ 7.343,25 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 19/2012. Data de Assinatura: 20.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Termo de Credenciamento nº. 023/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASPECIR-SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.; Objeto: "Credenciamento, junto ao município de Sapucaia do Sul, incluindo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Fundo de Aposentadoria (FAPS), de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, dentro dos aspectos constantes na Lei Municipal nº. 3.520/2014.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O presente Termo de Credenciamento nº. 023/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2024. Modalidade: Chamamento Público nº. 06/2023. Data de Assinatura: 23.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 03 ao Termo de Contrato nº. 351/2022; Partes: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELI.; Objeto: "Contratação de empresa para projeto executivo de engenharia, para abertura de parte da Av. Justino Camboim, em Sapucaia do Sul - RS.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 07/06/2024, forte no Art. nº. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93, e na cláusula quinta do Pacto. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 40/2022. Data de Assinatura: 26.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 02 ao Termo de Contrato nº. 310/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IRINEU CATTO.; Objeto: "Locação de um prédio comercial localizado na Rua Tenente Inácio, nº. 175, Sapucaia do Sul - RS.". CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual é reajustado no percentual de 5,59% do IGP-M, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, o que corresponde à R$ 5.068,32 (cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), forte no Art. nº. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula nº. 10, Item nº. 10.1. do Contrato nº. 310/2022, conforme solicitação do locador, aceite da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo nº. 16.864/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 42/2022. Data de Assinatura: 26.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Termo de Contrato nº. 034/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, com fornecimento de material e mão de obra, para os serviços de capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura.". CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual será acrescido em 14,278833%, o que corresponde à quantia de R$ 62.487,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), resultando no montante atualizado do contrato de R$ 500.110,80 (quinhentos mil, cento e dez reais e oitenta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade no Expediente Administrativo nº. 31.962/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2024. Data de Assinatura: 27.12.2024. Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Termo de Contrato nº. 295/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAITON F PIRES & CIA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.". CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/2023. Data de Assinatura: 27.12.2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B2D8978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO

ADJUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 036/2024.

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público ADJUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO N° 0125/2024 COM EMPRESA 3E ENGENHARIA LTDA CNPJ N° do Processo licitatório N 0211/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **EXECUÇÃO REMANESCENTE**, abrangendo a instalação de galerias pluviais pré-moldadas em concreto armado, com seção interna de 2,50m x 3,20m e paredes com espessura de 0,20m, conforme projeto executivo aprovado. As galerias serão assentadas sobre base em radier de concreto armado, com largura de 5,00m, espessura de 0,30m ancoradas em rocha por meio de grampos de aço. O objeto inclui a **conclusão na execução** de caixas de inspeção com chaminé de equilíbrio e a **conclusão na construção** de uma caixa dissipadora ao final do trecho, atendendo às especificações estabelecidas no Plano de Trabalho nº REC-RS 4320107-20231004-01 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), homologado e adjucado no valor de R$ 1.192.950,00 (um milhão cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais)**. Sarandi, 31 de dezembro de 2024**

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:B996198E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 196/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2025, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 44/2024
Processo Licitatório Nº 196/2024

Data da Sessão: 17/01/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 02/01/2025, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 17/01/2025, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso na Secretaria Municipal de Educação e em programas desenvolvidos pelo Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 31 de dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:AE5548EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126 E 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 126/2024, datada em 26 de dezembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 7678/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SANELIMP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob 11.312.874/0001-09, (compromitente). Objeto Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos de longa e curta duração do município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 26 de dezembro de 2024.

ADRIANO V. NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Desporto, Turismo e Lazer.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 127/2024, datada em 26 de dezembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 7678/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.134.418/0001-10, (compromitente). Objeto Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos de longa e curta duração do município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 26 de dezembro de 2024.

ADRIANO V. NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Desporto, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:8DE219AB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124 E 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 124/2024, datada em 26 de dezembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 6892/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SELETO JARDINAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 21.312.107/0001-45, (compromitente). Objeto: Registro de preço para a contratação empresa especializada em limpeza de vias urbanas para atender as demandas pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito do município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 26 de dezembro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 125/2024, datada em 26 de dezembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 6892/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.666.709/0001-35, (compromitente). Objeto: Registro de preço para a contratação empresa especializada em limpeza de vias urbanas para atender as demandas pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito do município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 26 de dezembro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FA3CF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Contratada: BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99
Objeto: Aquisição/fornecimento de Ônibus Escolar com ar condicionado, ano 2024/modelo 2025, zero quilômetro. Esses veículos serão destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino e devem atender a rigorosas normas de segurança e conforto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.176.000,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data de Emissão: 04 de dezembro de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4486A537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JULIANO CAVALHEIRO.** Objeto: Contratação para show com a banda PORTAL NEW, no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 21h, no evento "Réveillon 2025". Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 37860/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7BCE089

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022 – Nº 011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022 – Nº 011. Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, referente ao prazo, para renová-lo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 217/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5B4945C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024 - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JEFERSON FIRME GRACIANO,** inscrito no CPF sob o nº 020.159.480-31. Objeto: contratação mediante inexigibilidade para show com o Dj Jeff Graciano, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2024, no evento "Reveillon 2025", que ocorrerá na Av. Beira Mar, próximo a Plataforma Marítima, a partir das 20 horas. VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), pelo serviço prestado. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á do dia 31 e dezembro do corrente ano, a partir das 20:00

horas, com duração aproximada de 30 minutos. **Inexigibilidade de Licitação N° 095/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:67273767

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024 - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.100/0001-20. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com a banda Grupo Doce Desejo, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2024, no evento "Reveillon 2025", que ocorrerá na Av. Beira Mar, a partir das 21 horas. VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pelo serviço prestado. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á do dia 31 e dezembro do corrente ano, a partir das 21:00 horas, com duração aproximada de 02 (duas) horas. **Inexigibilidade de Licitação N° 096/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E5868DE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº76/2024- EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: CLEBER DIAS DE BORBA- CS PRODUÇÕES- CNPJ: 17.390.617/0001-63. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de 01 carreta palco, com painel de LED, camarim, sonorização e iluminação, para o evento "Réveillon 2025", que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 21horas, na Avenida Beira Mar do município de Tramandaí/RS, no valor de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Turismo, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 76/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D51144CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: OFICINA DO MELÃO LTDA.
CNPJ Nº 94.845.211/0001-79.
OBJETO: CContratação de empresa para a aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da caçamba do veículo caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 2014 placa IVH-8G10, compreendendo:
- Chapa de ferro para assoalho 6000mm X 2500mm X 3,75mm: 01 unidade
- Serviço de solda mig: 04 horas
- Serviço de instalação de chapa de ferro 3,75mm sobre assoalho da caçamba: 30 horas

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 1.723/2024.
PRAZO/VALIDADE: 30 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 30 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C32C063D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.723/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.723/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.723/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da caçamba do veículo caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 2014 placa IVH-8G10.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): OFICINA DO MELÃO LTDA.
CNPJ Nº 94.845.211/0001-79.
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 30 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:36003F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2024

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 278/2024, de 24 de dezembro de 2024, de EDERSON DA COSTA, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, em 27 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 278/2024, de 24 de dezembro de 2024, de **EDERSON DA COSTA,** conforme processo protocolado sob o nº 1.281/2024, em 27 de dezembro de 2024, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, em 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EB4B74D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2024

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 1.279/2024, de 27 de dezembro de 2024, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, CRISTIANO BOTH e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para integrarem a Comissão Especial responsável pela avaliação do imóvel a ser locado, uma sala comercial de propriedade do Sr. Guilherme Dertzbacher, com área aproximada de 80,00 m², localizada na Rua Daniel Ahne, nº 418, Sala 02, Bairro Centro, Travesseiro/RS, destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:308E2554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4837 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza desafetação e alienação onerosa com cláusula de reversão e encargos de imóvel e reconhece e determina a existência para o caso concreto da hipótese prevista e criada pelo art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 c/c a parte inicial do art. 37, inc. XXI da CF, reconhece o interesse público com a geração de empregos - implementação dos direitos sociais - direito fundamental da 2º geração/ dimensão e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a desafetar de uso público para fins de alienação onerosa com cláusula de reversão e encargos, o imóvel descrito abaixo, localizado no Distrito Industrial Multisetorial Tupanciretã I:

Matrícula	Lote
16.643	13
16.644	14

Matrícula 16.643
IMÓVEL: Lote nº 13 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área total de 2.500,00 m² de forma retangular regular, localizado na quadra 87 – setor 04 (pelo cadastro municipal), localizado na Avenida C, distante 25,00 metros da Rua A', no Bairro Jardim das Paineiras, sendo o quarteirão incompleto, formado pelas seguintes ruas e propriedades: Norte, com a Área remanescente, ao Sul com a Área Remanescente e Avenida Serafim Bravo, Leste, com Linha Férrea e ao Oeste com a Área Remancescente, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: uma linha reta medindo 25,00 metros com a Avenida C; ao SUL: uma linha reta medindo 25,00 metros com o Lote 22; ao LESTE: uma linha reta medindo 100,00 metros com Lote 14; ao OESTE: uma linha reta medindo 100,00 metros com Lote 12.

Possui a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.782.285,38m e E 223.321,76m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 119º25' e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.782.273,64m e E 223.343,83m; 209º23' e 100,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.782.185,35m e E 223.296,87m; 299º22' e 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.782.197,09m e E 223.274,80m; 28º00'28" e 100,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Matrícula 16.644
IMÓVEL: Lote nº 14 – Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área total de 2.500,00 m² de forma retangular regular, localizado na quadra 87 – setor 04 (pelo cadastro municipal), localizado na Avenida C, distante 25,00 metros da Rua A', no Bairro Jardim das Paineiras, sendo o quarteirão incompleto, formado pelas seguintes ruas e propriedades: Norte, com a Área remanescente, ao Sul com a Área Remanescente e Avenida Serafim Bravo, Leste, com Linha Férrea e ao Oeste com a Área remanescente, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: uma linha reta medindo 25,00 metros com a Avenida C; ao SUL: uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote 23; ao LESTE: uma linha reta medindo 100,00 metros com Rua A' ao OESTE: uma linha reta medindo 100,00 metros com o Lote 13.

POSSUI A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.782.273,64m e E 223.343,83m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 119º22' e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.782.261,90m e E 223.365,90m; 209º23' e 100,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.782.173,61m e E 223.318,94m; 299º22' e 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.782.185,35m e E 223.296,87m; 28º00'28" e 100,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º O imóvel objeto desta Lei Complementar foi avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º O valor deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 4171/2019.

§ 3º O valor está de acordo com a Lei Complementar nº 4830 de 16 de dezembro de 2024, que alterou a redação da Lei Complementar nº 4171 de 30 de dezembro de 2019

Art. 2º Fica autorizada a alienação onerosa com cláusula de reversão e encargos do imóvel mencionado no artigo anterior para empresa SCHOPF CONCRETO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.493.796/0001-53, empresa que teve aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, objetivando a implantação de indústrias e de empreendimentos industriais, com fundamentos nas Leis Complementares nº 4168, 4170, 4171, todas de 2019 e 4259/2021 c/c o Decreto Municipal nº 5844/2020, determinações constantes nas fontes de direito, atas e decisões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Industrial Multissetoriais e Protocolo nº 4592/2024 (sistema eletrônico 1DOC).

Art. 3º Fica reconhecida e determinada a existência para o caso concreto da hipótese prevista criada pelo art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a parte inicial do art. 37, inc. XXI da CF – interesse público.

Art. 4º O interesse público que fundamenta o ato administrativo foi avaliado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, e busca oportunizar a instalação de novas indústrias no Município de Tupanciretã/RS e/ou ampliação das já existentes, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico através da industrialização, do aumento da oferta de empregos direta e indireta, da circulação de

riquezas e acréscimo da arrecadação tributária, refletindo diretamente nas políticas sociais - direito fundamental de 2º geração/dimensão, conforme instituído pela Lei Complementar nº 4171, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei Complementar a Minuta de Termo de Compromisso Administrativo - documento em anexo.

Art. 6º Em observância aos princípios administrativos e constitucionais, principalmente da indisponibilidade do interesse público, para evitar nulidades, manifestaram interesse 19 (dezenove) empresas, contudo, neste momento, apenas é a segunda que apresentou o plano de trabalho, a documentação foi aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I e assinou a Minuta de Termo de Compromisso Administrativo.

§ 1º Fica autorizada a formalização da alienação com cláusula de reversão e encargos a que se refere esta Lei Complementar conforme o permissivo contido no art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 c/c a parte inicial do art. 37, inc. XXI da CF, haja vista o evidente interesse público consubstanciado na manutenção de empregos, geração de outros e na arrecadação de impostos - permitido a aplicação socioeconômica na área com a implementação dos direitos sociais - direito fundamental de 2.ª geração / dimensão.

§ 2º A autonomia do Município para edição de leis sobre o seu patrimônio já foi interpretada pelos Egrégios TJRS, nos processos nº 70012246971, 70020839759 e 70013000062, STJ no REsp 797.671/MG e TJSP nos processos nº 0388575-96.2009.8.26.0000 e 1001360-37.2017.8.26.0428.

§ 3º A mesma interpretação ocorreu com a parte final do art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 c/c a parte inicial do art. 37, inc. XXI da CF, que permite legislar sobre questões locais, interpretação do STF na ADI 2990 / DF, indicando a necessidade de:

a) Lei local autorizando;
b) Razoabilidade e proporcionalidade do ato administrativo.

Art. 7º Conforme o termo de compromisso administrativo deverá ser observado o prazo de 10 (dez) anos a destinação do imóvel prevista no plano de trabalho, salvo hipótese de alteração previamente requerida e expressamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º No caso de violação por parte do comprador, das condições do Termo ou de outras obrigações previstas nas Leis Complementares nº 4168, 4170, 4171, todas de 2019 e 4259/2021 c/c o Decreto Municipal nº 5844/2020, determinações constantes nas fontes de direito, atas do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Industrial Multissetorial, o imóvel, objeto desta Lei Complementar, reverterá ao Município.

Parágrafo único. É obrigatório constar expressamente na Escritura Pública a cláusula de reversão e na averbação no Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã-RS.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:425E2FCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4838 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade aquisição de terreno para utilização nos projetos do Executivo, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0199 – Aquisição de Bens Imóveis
Projeto: 1.065 – Aquisição ou Desapropriação de Imóveis

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 2755 – Alienação de Bens/Ativos, referente ao repasse recebido pela participação do Município na alienação dos ativos da empresa Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN S/A, no exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6FB4633A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4839 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro - CIRC e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro – CIRC.

Parágrafo único. O Contrato de Rateio autorizado no *caput* deste artigo está previsto no ANEXO – I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B3BEBCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31389/2024 - REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR, a contar do dia 20/12/2024 as Portarias de Convocação para Regime Suplementar dos(as) servidores(as) abaixo relacionados;

• Adriane Pinto Soares - matrícula 2102-4
• Aide Aparecida da Veiga Freitas - matrícula 2568-2
• Ana Carolina Rodrigues Franciozi - matrícula 1632-2
• Andreia Braz do Nascimento Oliveira - matrícula 1716-7
• Angela Maria Pinto da Silva - matrícula 2470-8
• Angelita Meirelles Holanda - matrícula 2506-2
• Catieli Soares Loureiro Silva - matrícula 2590-9
• Denise Barbosa de Bittencourt Nascimento - matrícula 363-8
• Denise Maria Busatto Teixeira - matrícula 2502-0
• Diogo Tassinari Cancian - matrícula 1712-4
• Edelaine de Vargas Farias - matrícula 2562-3
• Elaine Rodrigues dos Santos - matrícula 2482-1
• Eleonice de Fátima Campos dos Santos - matrícula 2408-2
• Elesandra Isabel dos Santos - matrícula 2486-4
• Eliziane Dias Arrojo Perobelli - matrícula 1510-5
• Eloane Fatima de Avila Soares - matrícula 2542-9
• Francieli Pedroso Gomes Padilha - matrícula 1683-7
• Giovana Cardoso Ouriques - matrícula 2428-7
• Gladis Regina Rosa Lopes - matrícula 2476-7
• Ibraima Lucia da Silva Londero - matrícula 1710-8
• Ilesia Aparecida da Rosa Ignácio - matrícula 2405-8
• Jonathan José Santos Batista - matrícula 1706-0
• Juliane Seidel Moraes - matrícula 3307-3
• Lauren Darold Brum Radtke - matrícula 1725-6
• Liziane dos Santos Costa - matrícula 2211-0
• Lucimar de Jesus Nascimento da Silva Rosa- matrícula 2484-8
• Magda de Jesus da Silveira Ferrão - matrícula 2508-9
• Marcia Costa de Lima Silva - matrícula 2492-9
• Margarete Campos da Costa - matrícula 2226-8
• Maria Celoi Brum de Oliveira Santos - matrícula 1675-6
• Maria Eduarda Carvalho Rodrigues - matrícula 2551-8
• Maria Isabel Nogueira Soares - matrícula 2454-6
• Marina Martins Silveira - matrícula 2249-7
• Maristela Santiago Callai - matrícula 2564-0
• Nara Nubia Padilha Minich - matrícula 2488-0
• Natalina de Jesus do Amarante - matrícula 2499-6
• Paloma Camargo da Silva Soares - matrícula 1674-8
• Paulo Felipe Weber - matrícula 3277-8
• Raissa Cardoso Padilha - matricula 2597-6
• Regina Farcilli Prieto - matrícula 2578-0
• Rosa Amelia Sakis - matrícula 2495-3
• Sabrina Ourique da Silva - matrícula 1676-4
• Sandra Marlise Wander - matrícula 2537-2
• Ursula de Oliveira Côrtes - matrícula 2581-0
• Vera Eunice Paz do Nascimento - matrícula 2540-2
• Vera Lucia Cardozo Simões Lirio - matrícula 2399-0
• Vilma Clara Pretto da Silveira Silva - matrícula 371-9

Art. 2° REVOGAR,a contar do dia 31/12/2024as Portarias de Convocação para Regime Suplementar dos(as) servidores(as) abaixo relacionados;

• Alcida Encarnação Marques - matrícula 2512-7
• Analu dos Santos Soares - matrícula 2591-7
• Benhur Lucídio Terra dos Santos - matrícula 2555-0
• Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas - matrícula 3027-9
• Claudia Maria Araujo Lemos - matrícula 2557-7
• Debora Maria Soares Quevedo - matrícula 2490-2
• Eliane Maria Pereira dos Santos - matricula 2466-0
• Enirleia Oliveira Almeida Ghisleni dos Santos - matrícula 2582-8
• Iza Lucimar Cardoso Machado - matrícula 2187-3
• Jaqueline Anibele Doleys - matrícula 2190-3
• Josiane Pereira Carvalho - matrícula 367-0
• Juliana dos Santos Terra - matrícula 1403-6
• Maria Cristina Cortes Leal - matrícula 2467-8
• Maria Jose Lemos Aimi - matrícula 25162-3
• Maria Luiza Gouvia Ehlers - matrícula 2521-6
• Maribel Cristina Vendruscolo da Luz - matrícula 2385-0
• Marilei Dreher Vieira - matrícula 2579-8
• Marilene de Fátima Silva Oliveira - matrícula 2445-7
• Marivani Dias Machado - matrícula 3021-0
• Marlene Almeida Ribas - matrícula 2534-8
• Rejane Aparecida Goulart Borges - matrícula 2493-7
• Suzimara Teixeira Elgart - matrícula 2497-0
• Vanuza Silveira da Rosa - matrícula 1699-3
• Isla Carolina Chaves Paraiba - matrícula 1668-3
• Natana da Silva Moreira - matrícula 1585-7
• Carla Chelotti Ceolin - matrícula 1497-4
• Franciele Martins Machado - matrícula 1579-2
• Andressa Baggio Mayer - matrícula 1665-9
• Daniela Quevedo da Silveira - matrícula 7029-7

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7DED5EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31390/2024 - INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor AILTON OLIVEIRA MARIAN, Mecânico Especialista de Máquina Pesada,matricula n° 1612-8,a partir do dia02 dejaneiro de 2025, por solicitação expressa e irretratável do servidor junto ao Protocolo 1Doc 5.372/2024, forte no§3º do Art. 127da Lei 3320/2012, devendo o mesmo apresentar-seà Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CC98823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31354/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo, matrícula nº1547-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:0A54D5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31355/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº375-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:E177A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31361/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IZABEL MARIA SALDANHA MODESTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4260-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:20635A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31360/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CARLA DA SILVA LOUZADA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4244-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:0CA6CBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31359/2024 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, saldo de férias, nos dias 20, 24, 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2024 ao servidor Ana Luiza Ribas, Coordenador, Matrícula sob nº 7044-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3B2C664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31352/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ERNANDE RAMOS LIMA, Pedreiro, matrícula nº 391-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:B29C9904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31353/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professor, matrícula nº 2521-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:0B86DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31356/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, matrícula nº 1579-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:7918B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31357/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, matrícula nº 1568-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3EF168B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31319/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO, Enfermeiro, matrícula nº 1402-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:920866E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31320/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA JULIA NUNES ZANCAN, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1398-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:2E446228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31321/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KELLI QUINHONES MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1628-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:DC3DB28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31322/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social, matrícula nº 1488-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:32CCFB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31323/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) DOUGLAS QUEVEDO PADILHA, Motorista, matrícula nº 1529-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:FB922A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31324/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 10 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:46D8FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31325/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSÉ DOS SANTOS, Calceteiro, matrícula nº 1074-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:F7819C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31326/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EVERALDO DOS SANTOS MORAES, Operário, matrícula nº 1486-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:6D9B2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31327/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GELSON RONALDO DOS SANTOS SOARES, Operário, matrícula nº 1302-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:B6559DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31329/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Vigilante, matrícula nº 378-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:26DD30AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31330/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1149-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3C473620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31331/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO ALCEMAR GUBIANI, Operário, matrícula nº 1519-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:4D21D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31332/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO CASSENOTE SOARES, Motorista, matrícula nº 1313-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:11C84DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31333/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO MARINO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1062-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:8902B0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31334/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SAULO BATISTA RIBEIRO MORO, Motorista, matrícula nº 312-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:4C24AC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31335/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KLEBER MAUREI BARROF, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1644-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:A3D00194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31388/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIA VALLI DA FONTOURA PATIAS, Odontólogo, matrícula nº 355-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 10 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FB24BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3391.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (acesso 551) R$ 500.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0046 – 1,025 – Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 411) R$ 103.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 603.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D70213ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Carpenedo & Cia Ltda**

Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 31.12.2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o

presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Base legal: Lei 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 30 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:221E2B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, após julgamento dos recursos impetrados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024, conforme segue:

Contador

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	TAMIRES DORNELES DA SILVA	1º Lugar
02	JULIANA ABI STEFFENS	2º Lugar

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FBCA3859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acresce-se ao valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a importância mensal de R$ 5.374,90 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), ordenado com base nas disposições do §16 da Cláusula Terceira do Contrato e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C8D48110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 037/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **TEREZA SEVERO SOARES MACHADO,** no cargo de Cozinheira, padrão 07, classe "I", matrícula nº 1144, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:FB1563A3

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 035/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **ELISETE SCHEFFER PEREIRA,** no cargo de Professora, padrão 09, Nível 3, classe "F", matrícula nº 2025, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A7062345

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 038/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **MARIA ELOCI DA SILVA BATISTA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 07, classe "J", matrícula nº 511, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:953CFA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024

Nº 331/2024	**FABIULA SEBASTIÃO MESQUITA EIRELI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de exames, radiografia periapical, tomografia cone beam de maxila, tomografia cone meam de mandíbula, tomografia local digital, radiográfica panorâmica
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL	**PROC. 127099/2024**
DATA ASSINATURA	05/12/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FBCF1EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024

Nº 332/2024	**COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é o credenciamento para internação de paciente
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL	**PROC. 142177/2024**
DATA ASSINATURA	05/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9B770CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024

Nº 333/2024	**AGREGADOS MAQUINE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de pó de brita sendo 625 (seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados
VALOR	**R$ 68.625,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de Obras 3.3.90.30.54 Material para manutenção e conservação de estradas e vias 15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 141991/2024**
DATA ASSINATURA	13/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4737CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024

Nº 334/2024	**ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de facilitador do projeto orla para elaboração do plano de gestão integrada (PGI) do município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 47378/2022**
DATA ASSINATURA	16/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43A806CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024

Nº 335/2024	**AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMATICAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de decoração, para fornecimento do material da montagem e desmontagem das decorações de natal para o Município
VALOR	**R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Pregão Eletrônico nº 187/2024**
DATA ASSINATURA	20/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9633141B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2024

Nº 336/2024	**GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 02 (duas) diárias de sonorização de grande porte e 24m² (vinte e quatro metros quadrados) de painel de led.
VALOR	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e operacional 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 145192/2024**
DATA ASSINATURA	27/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F1FD2100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024

Nº 337/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para os eventos de fim de ano
VALOR	**R$ 8.223,44 (oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 145064/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023**
DATA ASSINATURA	27/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:641AFAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024

Nº 338/2024	**GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) diárias de sonorização de pequeno porte para eventos do município
VALOR	**R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 10/01/2025 a contar da assinatura do contrato**
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 145070/2024**
DATA ASSINATURA	27/12/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C0C4688A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024

Nº 339/2024	**GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 03 (três) diárias de gerador 120 kva, com laudo e art, abastecido, diária referente a 12 horas para os eventos de fim de ano
VALOR	**R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo**

	3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 141437/2024**
DATA ASSINATURA	27/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D76EC85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024

Nº 340/2024	**LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco 12x10m
VALOR	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 20/12/2024 até 31/12/2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Munícipio** **0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 141462/2024**
DATA ASSINATURA	27/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C34F13AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.220/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 220/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 120 (cento e vinte) dias do contrato nº 220/2024, firmado entre as partes na data de 05 de setembro de 2024, a contar de 05 de janeiro de 2025
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 144770/2024
DATA ASSINATURA	23/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DD379B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.192/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 192/2024	PLACE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 192/2024, passando a ser o fiscal titular o servidor Hélvio José Mello Junior, e a fiscal suplente a servidora Elen Marten de Lima, ambos lotados na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 136620/2024**
DATA ASSINATURA	20/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E20D8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR464/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 464/2022	S.C CONSTRUTORA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 464/2022, passando a ser o servidor Yago Cristiano Machado, lotado na Secretaria de Obras
AMPARO LEGAL	**PROC. 143877/2024**
DATA ASSINATURA	11/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E748438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR 181/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 181/2024	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula primeira do contrato 181/2024 firmado entre as partes no dia 03 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de castração de felinos e caninos machos e fêmeas, sendo 123 (cento e vinte e três) castrações de canina fêmea, 74 (setenta e quatro) castrações de canino macho, 124 (cento e vinte e quatro) castrações de felino fêmea e 79 (setenta e nove) castrações de felino macho
AMPARO LEGAL	**PROC. 141327/2024**
DATA ASSINATURA	18/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CA9F2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126774

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE COZINHA E SALA DE REFEREBCUA OARA BIVA SEDE DA EMEI Rainha Do Mar.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 126774/2024.**

CREDOR: MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
ENDEREÇO: R PAULA SOUSA – SÃO PAULO
72928 – 60.048.717/0001-35
VALOR: 1.872,00

CREDOR: LUIS CESAR REIS ME (REIFLEX)
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ 858 – TRÊS DE MAIO
4130 – 93.920.361/0001-37
VALOR: 13.080,00

CREDOR: MARCELO PRESTES GABRIEL
ENDEREÇO: R JOSE GRABRIEL DE MORAES BRENNER – SANTA MARIA
72907 – 46.466.881/0001-31
VALOR: 580,00

CREDOR: AC DA COSTA FILHO
ENDEREÇO: R VICTALINO JOSE BOLICENHA - CURITIBA
72927 – 39.270.268/0001-89
VALOR: 1.780,00

VALOR TOTAL: 17.312,00

Xangri-Lá, 30 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72A63EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.282/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.282/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARATÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 37.521.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos e vinte e um mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**18.960.083,00**	**22.369.517,00**	**41.329.600,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.253.594,00	748.608,00	2.002.202,00
Receita de Contribuições	0,00	1.123.280,00	1.123.280,00
Receita Patrimonial	216.549,00	3.277.540,00	3.494.089,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.600,00	0,00	2.600,00
Transferências Correntes	17.412.840,00	17.144.589,00	34.557.429,00
Outras Receitas Correntes	74.500,00	75.500,00	150.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**65.800,00**	**65.800,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	65.800,00	65.800,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**2.005.600,00**	**2.005.600,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	2.005.600,00	2.005.600,00
Receita Parimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	**0,00**
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	**0,00**
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**-17.992,00**	**-5.862.008,00**	**-5.880.000,00**
(R) Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	-17.875,00	-11.128,00	-29.003,00
(R) Receita Patrimonial	-117,00	-574.000,00	-574.117,00
(R) Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
(R) Transferências Correntes	0,00	-5.276.880,00	-5.276.880,00
TOTAL	**18.942.091,00**	**18.578.909,00**	**37.521.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 37.521.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 23.564.750,00 (vinte e três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 13.956.250,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**14.748.770,00**	**17.337.374,52**	**32.086.144,52**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.526.200,00	9.784.491,54	15.310.691,54
3.1.91 - Pessoal e Encargos Social-Operações Intraorçamentários	625.200,00	1.380.400,00	2.005.600,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	567.000,00	0,00	567.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.030.370,00	6.172.482,98	14.202.852,98
3.3.91 - Outras Despesas Correntes-Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**1.224.000,00**	**185.455,48**	**1.409.455,48**
4.4 – Investimentos	650.800,00	185.455,48	836.255,48
4.4.91 – Investimentos – Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.5.91 – Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	573.200,00	0,00	573.200,00

4.6.91 – Amortização da Dívida – Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	**400.000,00**	**3.625.400,00**	**4.025.400,00**
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**16.372.770,00**	**21.148.230,00**	**37.521.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.275/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.275/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;
IV) dotações através da incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
V) dotações por excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
VI – Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 A Prefeita Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal nº 2.275/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal apurados pela metodologia acima da linha, serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1C6E5E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 63.498,65 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.498,65 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802800 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	20.702,35
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802900 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	12.058,31
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
841400 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	11.023,93
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0001	Encargos Especiais	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
041000 - 3.3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	7.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802900 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	12.714,06

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R$ 43.784,59 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) do recurso 0031 – FUNDEB (Fontes de Recursos 540 e 543); e

II - A redução no valor de R$ 19.714,06 (dezenove mil, setecentos e quatorze reais e seis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.1030	Serviços Urbanos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	468,55
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
801000 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PES. CIVIL	430,38
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	

12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802000 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	1.752,88
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802100 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	2.053,85
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
842800 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	6.424,52
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
842900 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	1.583,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 30 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7EB8C288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

CONTRATO Nº 260/2024 - Pregão Eletrônico 060/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos**, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**ABRIDOR DE LATAS** Especificações: Uso Profissional, com cabo, para abrir latas sem rebarbas, feito em Aço Inoxidável, medidas aproximadas de 19 cm x 5 cm x 4 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	Casa Tem	UNIDADE	70	R$ 6,00	R$ 420,00
2	**ACENDEDOR DE FOGÃO** Especificações: Acendedor de faísca, material metal e botão plástico, medidas aproximadas 2 cm x 4 cm x 23 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UC	UNIDADE	120	R$ 7,80	R$ 936,00
3	**AMASSADOR DE BATATAS** Especificações: Amassador em Aço Inox, de Peça Única sem cesto, com cabo resistente, medida em torno de 27 de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	Casa Tem	UNIDADE	35	R$ 6,76	R$ 236,60
17	**COLHER DE POLIETILENO** Especificações: Colher de polietileno, Cor Branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente à temperatura de 160°C. Com base (área côncava) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento e 5,5 cm de diâmetro. Comprimento total (base + cabo) medindo aproximadamente 40 cm. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 10%).	Cinq	UNIDADE	30	R$ 14,50	R$ 435,00
18	**COLHER PARA BUFÊ** Especificações: Colher para servir em Aço Inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, tamanho 30 cm de comprimento total. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos).	DM	UNIDADE	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00
20	**CONCHA PARA BUFÊ** Especificações: Concha em Aço Inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos).	DM	UNIDADE	80	R$ 8,90	R$ 712,00
22	**CORTADOR LEGUMES PEQUENO** Especificações: Cortador Tamanho Pequeno, Uso Manual, de mesa, base antiderrapante, corpo em Alumínio Fundido, tamanho aproximado 24 x 12 x 18 (AxLxP), com navalha e macho de aproximadamente 11 cm x 11 cm em Aço Inox Padrão 10 mm, com 8 x 8 quadrados.	Vitalex	UNIDADE	35	R$ 70,10	R$ 2.453,50
29	**ESCUMADEIRA PARA BUFÊ** Especificações: Confeccionado em Aço Inox, com Cabo Reto ou com gancho no final da haste, com 9	DM	UNIDADE	80	R$ 8,08	R$ 646,40

	cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).					
30	**ESPREMEDOR DE ALHO** Especificações: Confeccionado em Alumínio Fundido, comprimento de 18 a 20 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Fratelli	UNIDADE	40	R$ 12,90	R$ 516,00
34	**FACA PARA CARNE** Especificações: Com cabo de polietileno, branco (Linha Profissional), lâmina em Aço Inox com 10" de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	Util	UNIDADE	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
35	**FORMA ALUMÍNIO GRANDE** Especificações: Confeccionada em alumínio, com alça, medidas de 60 cm x 40 cm x 8 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	Nacional	UNIDADE	70	R$ 69,90	R$ 4.893,00
36	**FORMA ALUMÍNIO MÉDIA** Especificações: Confeccionada em alumínio, com alça, medidas de 45 cm x 32 cm x 6 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	Visso	UNIDADE	70	R$ 29,90	R$ 2.093,00
45	**JARRA COM TAMPA** Especificações: Jarra Plástica com tampa, transparente e incolor, graduada e com capacidade de 3 litros.	Giplas	UNIDADE	50	R$ 14,40	R$ 720,00
46	**JARRA MEDIDORA** Especificações: Confeccionada em plástico, transparente e incolor, com medidas de 100 ml em 100 ml até 1 litro, expressas na embalagem.	UC	UNIDADE	50	R$ 10,00	R$ 500,00
47	**LEITEIRA** Especificações: Tipo Fervedor, confeccionada em Alumínio Polido, com cabo reforçado em baquelite, capacidade de 5L.	Belmar	UNIDADE	20	R$ 50,62	R$ 1.012,40
50	**LUVA TÉRMICA** Especificações: Luva Térmica Cano Longo para proteção de mão e antebraço, em torno de 35 cm, em silicone impermeável, modelo Mão de Gato com ranhuras, antiderrapante, com proteção para agentes térmicos, C.A. 16.460.	Casa Tem	UNIDADE	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
58	**PANELA DE PRESSÃO GRANDE** Especificações: Panela de Pressão Grande, revestimento externo e interno de alumínio, capacidade de 20 litros, com 2 alças laterais, com válvulas de segurança.	Nacional	UNIDADE	40	R$ 389,33	R$ 15.573,20
60	**PEGADOR DE MASSAS/SALADAS** Especificações: Confeccionado em inox, com 20 cm e de fácil higienização.	GP	UNIDADE	70	R$ 8,90	R$ 623,00
61	**PENEIRA/COADOR DE INOX** Especificações: Diâmetro de 16 cm, tela reforçada e 100% Aço Inoxidável. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Cheff	UNIDADE	100	R$ 14,60	R$ 1.460,00
65	**POTE PLÁSTICO GRANDE** Especificações: Pote Grande para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente, para freezer e Micro-Ondas, medidas aproximadas 20 cm de profundidade x 35 cm de largura x 55 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Uni	UNIDADE	200	R$ 29,99	R$ 5.998,00
66	**POTE PLÁSTICO MÉDIO** Especificações: Pote Médio para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente para freezer e Micro-Ondas, medidas aproximadas 15 cm de profundidade x 30 cm de largura x 42 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Uni	UNIDADE	170	R$ 22,90	R$ 3.893,00
67	**POTE PLÁSTICO PEQUENO** Especificações: Pote Pequeno para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, medidas aproximadas 10 cm x 25 cm x 35 cm.	Giplas	UNIDADE	170	R$ 9,99	R$ 1.698,30
68	**POTE PLÁSTICO PEQUENO TEMPEROS** Especificações: Confeccionado em plástico, com tampa, transparente e incolor, resistente para freezer e Micro-Ondas, capacidade entre 1,5 a 2 LITROS.	Giplas	UNIDADE	140	R$ 4,36	R$ 610,40
70	**PRATO FUNDO DE INOX** Especificações: Confeccionado em inox, com borda, com medidas aproximadas de 23 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade e no mínimo 0,5 mm de espessura; medida aproximada da borda de 3,5 cm. Sendo composto unicamente por Aço Inox, próprio para este tipo de utensílio, sendo resistente à corrosão. As bordas devem ser arredondadas, isentas de cantos vivos ou rebarbas. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UC	UNIDADE	100	R$ 4,49	R$ 449,00
71	**RALADOR MANUAL** Especificações: Ralador Comum Manual, Uso Doméstico, para ralar legumes e outros alimentos, com 4 faces, lâminas em Aço Inox e cabo ABS. Medidas aproximadas, comprimento 8 cm x largura 10 cm x altura 24 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	GP	UNIDADE	40	R$ 9,90	R$ 396,00

Valor total do contrato: R$ 51.824,80 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Contratada: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda. - CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91.

Alvorada, 30 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F860E0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

CONTRATO Nº 256/2024 - Pregão Eletrônico 019/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
7	**BLOCOS ADESIVOS 76MM X 76MM** Especificações: Recado Adesivo Removível 76mmx76mm. Bloco contendo 90 Folhas	BL	6.000	Master	R$2,06	R$12.360,00
25	**CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR VERMELHA** Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente - Cor: vermelha.	UN	2.000	Master	R$0,77	R$1.540,00
69	**LÁPIS PRETO - 2B** Especificações: Lápis com grafite macio e resistente de 3,3mm, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência à quebra, traço escuro de alta apagabilidade, confeccionado com 100% de madeira reflorestada, contendo nome, marca e código de barra do fabricante no cilindro. - Selo do INMETRO. - Medidas aproximadas do lápis apontado: 17,5 centímetros.	UN	1.000	Yins	R$0,36	R$360,00

Valor Total: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais).

Contratada: Laguna Esporte Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22.

Alvorada, 27 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2BB1ABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

CONTRATO Nº 262/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa jornalística para formatação e veiculação de publicações legais, com a finalidade de atender aos dispositivos legais constantes no §1º do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e outros, visando dar ampla publicidade em jornal de grande circulação diária no estado do Rio Grande do Sul, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/ Complemento	Unidade	Quantidade Total para o período de 12 (doze) meses	Quantidade Total para o período de 10 (dez) anos	Valor Unitário	Valor Total
01	**PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** Especificações: Publicações legais em jornal de grande circulação diária no estado do Rio Grande do Sul, visando divulgar os atos oficiais do município de Alvorada, em atendimento aos dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, visando dar ampla publicidade de seus atos, seja em jornal de âmbito local ou estadual, tais como: aviso de editais, Súmulas de Contrato, Dispensa de Licitação, inexigibilidade, Prestação de Contas, chamamentos, nomeações, dentre outras, em página indeterminada.	CENTÍMETRO/COLUNA	18.000	18.000	R$ 8,00	R$ 144.000,00

Contratada: Editora Jornalística Jarros Ltda. - CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24

Alvorada, 30 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9432F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."
VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	005 -	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT	34490510000000000000	07061326	1373	R$ 250.000,00

CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		MODER.ESPACOS ESPORT				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	07061326	1365	R$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 550.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AC3E40E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."
VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4063, de 23 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	05010001	2401	R$ 140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 140.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:19059A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 196, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."
VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4064, de 23 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33190920000000000000	08020430	2402	R$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 7.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3E7B6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."
VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.705.635,46 (sete milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33350430000000000000	07190001	2290	R$ 327.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	05000001	204	R$ 6.275.676,93
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	05000001	204	R$ 104.095,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	05400030	413	R$ 11.029,89
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	05010001	122	R$ 12.273,96
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390920000000000000	05000001	178	R$ 205,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	05000001	197	R$ 605.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	05000001	1921	R$ 262.601,14
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	05000001	1919	R$ 102.218,24
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	05000001	2280	R$ 5.534,68
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 7.705.635,46

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:27F52AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."
VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.589.181,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e um reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	05000001	1275	R$ 6.788,57

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390460000000000000	05000020	399	R$ 9.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	05000020	440	R$ 4.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	05000020	447	R$ 58.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	05000020	390	R$ 296.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	05000020	400	R$ 4.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	05000040	2062	R$ 3.586.761,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	05000040	2071	R$ 40.230,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	05000040	2069	R$ 424.355,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	05000040	2085	R$ 239.633,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	05000040	2087	R$ 19.672,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	05000040	2083	R$ 894.186,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390080000000000000	05000040	2090	R$ 11.524,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	05000040	2085	R$ 9.008,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	05000040	2087	R$ 6.869,41
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	05010001	97	R$ 102.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390080000000000000	05400030	626	R$ 50,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	05400070	2338	R$ 3.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390080000000000000	05400030	681	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	05000040	2085	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	05000040	2087	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390080000000000000	05000040	2090	R$ 13.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	05000001	1171	R$ 6.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33191130000000000000	05000001	1439	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390460000000000000	05000001	1472	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	05000001	1815	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE PREFEITO	33190110000000000000	05000001	1932	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	05010001	97	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	05000040	2087	R$ 1.130,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	05000040	2087	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	05400070	2338	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390300000000000000	06004500	910	R$ 6.471,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	05000020	440	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390080000000000000	05400030	625	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390080000000000000	05400030	681	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390080000000000000	05400030	741	R$ 91.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390080000000000000	05400030	626	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	05400070	2338	R$ 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	05400070	2339	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	05000040	2085	R$ 76.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390460000000000000	05000001	1472	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -	33190940000000000000	05400030	584	R$ 6.500,00

EDUCACAO			CRECHE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	05000040	2075	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	05010001	97	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	05400070	2339	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	05000040	2062	R$ 1.050.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	05000040	2085	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	05000040	2069	R$ 160.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	05000040	2083	R$ 150.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190110000000000000	05000001	1428	R$ 11.500,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	05000001	1171	R$ 6.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33191130000000000000	05000001	1439	R$ 6.500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	05000001	1866	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	05000001	1911	R$ 4.500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	05000001	1848	R$ 6.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	33390490000000000000	05010001	86	R$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS
0012.0366.0246.2210 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA
33390490000000000000 05400030 674 R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 7.589.181,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7338093B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	CERA LÍQUIDA AROMA SUAVE, INCOLOR. PARA USO EM SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Própria	Unidade	1.000	R$ 3,90
016	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA. FRAGRÂNCIA: HERBAL, FLORAL, LAVANDA.	Própria	Unidade	6.368	R$ 5,60
066	SAPONÁCEO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVEFLORAL. EMBALAGEM DE 300 G, APROXIMADAMENTE.	Própria	Unidade	3.430	R$ 2,80

Detentora: Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.174.991/0001-07.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89E934A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. INCOLOR. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL	Marqui	Unidade	11.818	R$ 6,05
013	DESENGORDURANTE MULTIUSO NEUTRO COM AÇÃO DESENGORDURANTE PRA COZINHAS.	Marqui	Unidade	2.100	R$ 9,00
017	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA. NEUTRO. DESINFETANTE E GERMICIDA	Marqui	Unidade	5.250	R$ 6,20
018	DETERGENTE PROFISSIONAL NEUTRO CONCENTRADO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS.	Marqui	Unidade	20.588	R$ 8,19
032	LIMPA VIDROS, INCOLOR, AROMA SUAVE. PARA LIMPAR, REMOVER MANCHAS, DESENGORDURAR E DESEMBAÇAR VIDROS EESPELHOS.	Marqui	Unidade	5.100	R$ 7,50
068	ALVEJANTE TIRA MANCHAS SEM CLORO. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM INDICAÇÃO NO RÓTULO.	Marqui	Unidade	1.000	R$ 11,07

Detentora: BL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A5B1F538

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL, OU OUTRO AROMA SUAVE.	Útil	Unidade	1.000	R$ 3,54
014	DESENTUPIDOR DE PIA E RALO DE COZINHA. DE PLÁSTICO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. TAMANHO PEQUENO.	Dalcin	Unidade	265	R$ 4,40
028	FLANELA PARA LIMPEZA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA	Ximbica	Unidade	5.220	R$ 1,75

Detentora: Genial Produtos Para Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0001-03.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:74C18640

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
06	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS, PRÓPRIA PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 3 LITROS.	Libreplast	Rolo	1.300	R$ 18,95
07	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS, PRÓPRIA PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	Libreplast	Rolo	1.500	R$ 22,35
08	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS, PRÓPRIA PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Libreplast	Rolo	1.300	R$ 36,00
021	ESCOVÃO DE LIMPEZA; ESCOVA DE ROUPAS, MULTIUSO PARA DIVERSOS FINS, COMO LAVAR ROUPAS, CALÇADOS.	Marca Própria	Unidade	1.000	R$ 1,70
023	ESPONJA DE LIMPEZA METÁLICA. AÇO INOX, NÃO LIBERA RESÍDUOS. NÃO TÓXICA. APROXIMADAMENTE 16G CADA.	Star	Unidade	2.300	R$ 1,19
043	MOP ESFREGÃO 90G, ALGODÃO 85%, POLIÉSTER 15%. COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL DE 1,20M.	Marca Própria	Unidade	1.250	R$ 5,60
049	PRENDEDOR PARA ROUPAS, TAMANHO PEQUENO, DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	AMC	Pacote	250	R$ 1,94
050	RODO DE BORRACHA DUPLA RESISTENTE. COM CABO. MEDIDA DA BASE APROXIMADA 40 CM.	Marca Própria	Unidade	1.050	R$ 4,49
072	VARAL DE CHÃO DE ALUMÍNIO COM ABAS, MEDIDAS APROXIMADA: LARGURA 56 CM X ALTURA 96 CM X PROFUNDIDADE 153 CM.	Mor	Unidade	255	R$ 95,27
074	VASSOURA ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, ESCOVAÇÃO DE PISOS. CERDAS DURAS DE NYLON OU FIBRA, RESISTENTE.	Marca Própria	Unidade	1.000	R$ 5,99

Detentora: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91 .

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E125A526

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	CORDA DE NYLON PARA VARAL. 10 METROS DE COMPRIMENTO..	PET	Unidade	60	R$ 2,24
071	BROXA TRINCHA PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 5,6 CM (RETANGULAR) COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	Compel	Unidade	1.050	R$ 5,80

Detentora: MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.483/0001-50.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:141E6B0B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
015	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO PRIVADA COM CABO. DE BORRACHA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	Diabo Verde	Unidade	275	R$ 87,98
020	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS, COM CERDAS DE NYLON E ESPONJA NA PONTA. LIVRE DE PVC,	São Lourenço	Unidade	1.000	R$ 3,50
025	FIBRA DE SERVIÇO LEVE, MATERIAL NÃOTECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES DELICADAS.	Betannin	Unidade	500	R$ 11,19
035	LIXEIRA DE PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. ACIONAMENTO POR PEDAL,	Plasticos	Unidade	1.070	R$ 13,14
047	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, DE USO PARA COZINHAS. TAMANHO APROXIMADO DE 45 CM.	Clean	Rolo	1.050	R$ 22,88
067	SAPONÁCEO EM PÓ, FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL. EMBALAGEM DE 300 G, APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	Clean	Unidade	3.080	R$ 2,47

Detentora: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38394DEA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
022	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA. MULTIUSO, DUPLA FACE VERDE E AMARELA, ESPUMA DE POLIURETANO	Bettanin	Unidade	21.250	R$ 0,54
026	FIBRA FIBRAÇO LIMPEZA PESADA, MATERIAL NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO.	Bettanin	Unidade	500	R$ 15,00
045	PÁ PARA RECOLHER LIXO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUALQUER COR. COM CABO LONGO	Paloski	Unidade	1.108	R$ 2,50
046	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 CM	Paloski	Unidade	6.115	R$ 1,90
054	SACO ALVEJADO; PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM SUPER ABSORVÊNCIA	Paloski	Unidade	6.500	R$ 2,34
056	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 8 MICRAS, COR AZUL, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Paloski	Unidade	10.000	R$ 5,70
057	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 8 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Paloski	Unidade	10.500	R$ 5,38
058	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, 8 MICRAS, COR AZUL, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Paloski	Unidade	10.000	R$ 9,40
059	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, 8 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Paloski	Unidade	10.365	R$ 7,50
061	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Paloski	Unidade	10.650	R$ 9,10
073	VASSOURA DE NYLON. CERDAS COM APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO,	Paloski	Unidade	2.230	R$ 5,00

Detentora: MARCELA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A916E906

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
029	FÓSFORO LONGO, DE SEGURANÇA, COM 5 CM. CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE À UMIDADE E IMPACTO,	Billa	Caixa	1.000	R$ 3,05

Detentora: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F7A595C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
036	LUSTRA MÓVEIS, FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Worker	Unidade	1.300	R$ 3,14

Detentora: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.684/0001-06.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:52F04390

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de limpeza.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
037	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE CONTENDO O PAR DE LUVAS NO TAMANHO P. PARA LIMPEZA EM GERAL.	Descarpack	Unidade	5.070	R$ 1,89
038	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE CONTENDO O PAR DE LUVAS NO TAMANHO M. PARA LIMPEZA EM GERAL	Descarpack	Unidade	5.285	R$ 1,89
039	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE CONTENDO O PAR DE LUVAS NO TAMANHO G. PARA LIMPEZA EM GERAL.	Descarpack	Unidade	5.235	R$ 1,89
048	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLINHO DESCRIÇÃO/MATÉRIA PRIMA: PAPEL DE FOLHA DUPLA, BRANCO,	Natupel	Rolo	110.600	R$ 0,79
062	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Essan	Pacote	10.000	R$ 21,89
063	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETO, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Essan	Pacote	12.040	R$ 19,89
064	SACO PLÁSTICO LIXO, 200 LITROS, 12 MICRAS, COR AZUL, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Essan	Pacote	10.000	R$ 35,00
065	SACO PLÁSTICO LIXO, 200 LITROS, 12 MICRAS, COR PRETO, DE POLIPROPILENO, FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE.	Essan	Pacote	10.200	R$ 35,00

Detentora: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.256/0001-14.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9296DACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PAC. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Ernestina
2024

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Renato Becker
Prefeito Municipal

Paulo Elmar Penz
Vice Prefeito Municipal

Fabrício Lohmann Goedel
Procurador Geral

Jonas Schubert Bueno
Secretária Municipal de Administração

Vanderlei Natalicio Baumgratz
Secretário Municipal da Fazenda

Itamar dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Maurício Adriano Goedel
Secretário Municipal de Obras e Viação

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Bruno Darigo Altmann
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre
Secretária Municipal de Assistência Social

Sueli Penz
Secretária Municipal de Saúde

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) “é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplabens,serviços,obrasesoluções de tecnologia da informação. ” Este plano é um documento que trata todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Ernestina pretende realizar no exercício financeiro de 2025.
Consiste em um instrumento de estruturação dos dispêndios financeiros municipais que busca organizar as contratações e assim, oportunizando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

2. REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ernestina, no uso de suas atribuições, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, regulamentou, em âmbito municipal, mediante o Decreto n° nº 066/2023, o Plano Anual de Contratações públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal n° 14.133/2021.

3. OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações públicas é um instrumento de governança nas contratações públicas e tem como objetivos:

a) assegurar e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal pretende realizar, de acordo com a LDO aprovada para o ano seguinte;

b) otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;
c) aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;
d) aprimorar a transparência institucional;
e) racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
f) evitar o fracionamento de despesas;
g) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competividade.

4. METODOLOGIA

A elaboração deste Plano Anual de Contratação foi desempenhada por intermédio do Setor de Compras e Licitações, em reunião com os Secretários e servidores municipais de diferentes secretarias para discussão e entendimento da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021, visando demonstrar a importância da realização para a Administração Pública.
Desse modo, cada Secretário e os servidores públicos das respectivas pastas, realizaram o levantamento das necessidades de cada órgão, da mesma forma, cada Secretaria sua necessidade de compras e/ou contratações para o exercício seguinte.
O exposto documento, foi elaborado sob a coordenação do Setor de Compras e Licitações, com o apoio das demais Secretarias, com a finalidade de promover a realização de licitações conjuntas, o que acarreta na otimização de custos, eficiência de processos e a garantia do controle das despesas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exposto plano regula as informações referentes a intenção de compras e contratações na esfera da Prefeitura Municipal de Ernestina, o próprio poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: https://ernestina.rs.gov.br/ com acesso público disponível a toda sociedade.

Além disso, o Plano Anual de Contratações poderá ser acessado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o qual consiste no sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, nos termos do Decreto Municipal nº 8.795/2022, sendo que, caso ocorra, haverá a publicidade do mesmo com as devidas justificativas.

6. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS

Abrev.	**Órgão**	**Valor**	
GP	Gabinete do Prefeito	R$	319.928,82
SMAD	Secretaria Municipal de Administração	R$	372.964,00
SMF	Secretaria Municipal da Fazenda	R$	316.452,67
SMS	Secretaria Municipal da Saúde	R$	6.331.957,03
SMSU	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$	1.879.615,35
SMOV	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R$	944.464,15
SMECDT	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R$	3.748.824,42
SMAMA	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R$	446.376,45
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	277.774,72
Total previsto no PAC		**R$**	**14.638.357,61**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA						
Item	Secretaria Solicitante	Descrição do Objeto	Justificativa	Quantidade	Estimativa de Valor	Forma de Contratação
1	GP	Aquisição de Gasolina	Abastecimento de veículos	5000 L	R$ 30.000,00	Licitação
	SMS			20000 L	R$ 120.000,00	
	SMOV			2.800,00L	R$ 16.800,00	
	SMSU			4.500,00L	R$ 27.000,00	
	SMAMA			1.200,00L	R$ 30.000,00	
	SMECDT			3500 L	R$ 21.000,00	
2	SMOV	Aquisição de Diesel S10	Abastecimento de veículos	50.000,00L	R$ 300.000,00	Licitação
	SMS			18000 L	R$ 108.000,00	
	SMSU			6.000,00L	R$ 36.000,00	
	SMECDT			4000 L	R$ 24.000,00	
3	SMSU	Aquisição de Diesel Comum	Abastecimento de veículos	4.000,00L	R$ 24.000,00	Licitação
	SMAMA			16.000L	R$ 30.000,00	
	SMOV			2.800,00L	R$ 16.800,00	
4	SMOV	Aquisição de Aditivo Arla 32	Abastecimento de veículos	1.400,00L	R$ 5.600,00	Licitação
	SMS			200,00	R$ 800,00	
5	SMAD	Aquisição de Material de Expediente	Para desenvolvimento das atividades das Secretarias e Escolas Municipais	Vários itens e quantidades	R$ 1.356,80	Licitação
	SMOV				R$ 898,79	
	SMF				R$ 6.150,57	
	SMSU				R$ 900,00	
	SMAMA				R$ 12.441,00	
	GP				R$ 5.588,09	
	SMECDT				R$ 101.107,00	
	SMAS				R$ 9.247,39	
	SMS				R$ 56.271,56	
6	SMAD	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Para manutenção e conservação das Secretarias e Escolas Municipais	Vários itens e quantidades	R$ 6.841,20	Licitação
	SMSU				R$ 6.659,50	
	SMECDT				R$ 185.849,97	
	SMOV				R$ 5.291,00	
	SMAS				R$ 10.329,06	
	SMS				R$ 806.961,18	
7	SMS	Aquisição de material ambulatorial	Para uso da secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 650.543,87	Licitação
8	SMS	Aquisição de medicamentos	Para uso da secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 2.792.610,61	Licitação
9	SMS	Aquisição de material odontológico	Para uso da secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 29.425,07	Licitação

10	SMAMA SMOV SMSU	Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus	Para manutenção de pneus diversos destinados para o Parque Municipal de Máquinas	Vários itens e quantidades	R$ 31.200,00 R$ 165.658,00 R$ 13.334,00	Licitação
11	SMSU SMOV SMAMA SMS SMECDT	Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos	Destinados para manutenção da frota de veículos	Vários itens e quantidades	R$ 36.900,00 R$ 96.603,05 R$ 50.000,00 R$ 14.820,00 R$ 17.400,00	Licitação
12	SMSU SMOV	Aquisição de óleos e lubrificantes automotivos	Garantir o bom funcionamento da frota do Município	Vários itens e quantidades	R$ 49.269,00 R$ 15.797,80	Licitação
13	SMAD SMECDT	Manutenção, recargas e aquisição de extintores	Manutenção de extintores nos Prédios Públicos e Escolas	Vários modelos, cargas e quantidades	R$ 1.400,00 R$ 14.000,00	Licitação
14	SMECDT	Prorrogação dos Contratos das Linhas do Transporte Escolar	Para atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	12 meses	R$ 1.650.000,00	Licitação
15	GP	Prorrogação Contratual de Locação de Imóvel - Espaço Museu Municipal	Locação de Imóvel onde se localiza o Museu Municipal Dona Ernestina	12 meses	R$ 13.200,00	Licitação
16	SMECDT	Aquisição de placas de inauguração, homenagens, localização, identificação e fachadas	Para identificação de prédios, locais, ruas, escolas, repartições e obras	Vários itens, quantidades, tamanhos e especificações	R$ 7.000,00	Licitação
17	SMAD SMOV SMF SMAMA GP SMECDT SMAS SMS	Aquisiçao de equipamentos eletrônicos e informática: pendrives, caixa de som, mouse, teclado, nobreak, telefones fixos, cartões de memórias, cabos de rede e outros périfericos	Para manutenção das atividades das Secretarias Municipais	Vários itens e quantidades	R$ 2.000,00 R$ 100,00 R$ 13.311,40 R$ 13.984,00 R$ 2.385,27 R$ 24.805,00 R$ 1.500,00 R$ 2.500,00	Licitação
18	SMECDT SMAS SMAD	Material gráfico para divulgação, educativo/informativo : folders, banners, calendários, camisetas, blocos	Camisetas; identificação de servidores; Folders e banners; utilização em eventos diversos; Calendário de eventos municipais para distribuição	Vários itens e quantidades	R$ 22.000,00 R$ 1.800,00 R$ 1.500,00	Licitação
19	SMAD SMOV SMF GP SMECDT	Aquisição de carimbo, adesivos, agendas, livro ponto, blocos de abastecimento e controle de pedras, pastas e envelopes timbrados, crachás, carnês de iptu, receituários, convites, apostilas, certificados, cartazes	Materiais para manutenção de atividades diárias das Secretarias	Vários itens, quantidades, tamanhos e especificações	R$ 14.580,00 R$ 100,00 R$ 4.500,00 R$ 100,00 R$ 1.400,00	Licitação
20	SMAS SMECDT	Contratação de serviços de desinsetização e desratização	Para manutenção da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00 R$ 5.000,00	A definir
21	SMAD SMECDT	Aquisição de brindes, mimos, flores para homenagem	Para ser entregues nas promoções e campanhas das Secretarias e para homenagens	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00 R$ 21.000,00	Licitação
22	SMSU SMOV	Artefatos de concreto/Tubos de concreto e meio fio	Manutenção das redes pluviais e estradas	Vários itens e quantidades	R$ 43.250,00 R$ 5.700,00	Licitação
23	SMSU	Aquisição de peças e equipamentos para manutenção de máquina de cortar grama, roçadeira, motobomba, soprador, lava-jato e motoserra	Manutenção de ferramentas para execução de trabalhos	Vários itens e quantidades	R$ 5.361,25	Licitação
24	SMS	Camisetas campanhas (maio vermelho, setembro amarelo, novembro azul)	Uso da secretaria	150	R$ 6.750,00	A definir
25	SMSU	Aquisição de pedra brita, pó de brita, pedra de mão, pedrisco, pedra moledo e pedra marroada para doação à pessoas em vulnerabilidade social.	Manutenção das estradas do interior, vias públicas urbanas e doação de pedra marroada a pessoas em vulnerabilidade social.	Vários itens e quantidades	R$ 305.950,00	Licitação
26	GP	Serviços de Topografia para levantamento topográfico e planialtimétrico	Contratação de profissional para realizar serviços de Topografia, tendo em vista que a Prefeitura não dispõem de tal profissional.	1	R$ 3.000,00	Licitação
27	SMAS SMECDT	Aquisição de água mineral com e sem gás, em garrafa de 500 ml	Para uso em reuniões e eventos	Vários itens e quantidades	R$ 712,50 R$ 3.150,00	Licitação
28	GP	Serviços notoriais, certidões de matrículas atualizadas para Processos Judiciais e cópias de certidões e demais serviços do Registro de Imóveis	Pagamento de matrículas de Registro de Imóveis para processos judiciais e cópias de certidões atualizadas, desmembramento de lotes, retificação administrativa, unificação de matrículas, averbação de doações	Serviços	R$ 8.000,00	Licitação
29	SMAD	Prorrogação Contratual, contrato nº 65/2021 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Prorrogação do serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município	Anual	R$ 3.200,00	Licitação
30	SMSU SMF SMOV SMS SMAD	Aquisição de EPI´s	Equipamentos de proteção individual para proteção dos servidores municipais	Vários itens e quantidades	R$ 892,50 R$ 540,70 R$ 5.919,88 R$ 20.586,40 R$ 1.440,00	Licitação
31	SMAD SMECDT SMF SMS GP	Cursos de qualificação profissional para servidores municipais	Para capacitar e aperfeiçoar o trabalho dos servidores municipais	15 3 9 1 5	R$ 12.750,00 R$ 2.400,00 R$ 5.400,00 R$ 5.000,00 R$ 20.000,00	Licitação
32	SMECDT	Aquisiçao de materiais de decoração para o evento de Natal/ FOGOS DE ARTIFÍCIO	Aquisição de material de decoração	Vários itens e quantidades	R$ 14.000,00	Licitação
33	SMS SMECDT	Aquisição de Lanches, salgadinhos - Coffe Break	Aquisição de lanches para eventos	12 meses 12 meses	R$ 10.025,00 R$ 13.920,00	A definir
34	SMSU SMECDT SMS GP SMOV	Prorrogação Contratual de Seguros da Frota Municipal	Renovação dos contratos de seguros da frota do município	12 meses	R$ 5.520,00 R$ 4.100,00 R$ 16.500,00 R$ 450,00 R$ 6.560,00	Licitação

35	GP	Prorrogação do Contrato n° 117/2021 Empresa de Engenharia	Prorrogação Contratual	12 meses	R$ 86.229,60	Licitação
36	SMECDT	Serviços de arbitragem para jogos	Arbitragem para jogos, torneios, campeonatos municipais/regionais, salão, sete e demais atividades.	93	R$ 23.000,00	Licitação
37	SMECDT	Aquisição de carga de gás para as escolas municipais	Para suprir as necessidades dos usuários das escolas municipais.	60	R$ 20.338,50	Licitação
38	SMAS	Aquisição de cargas de gás para o CRAS.	Para suprir as necessidades dos usuários do Cras.	Vários itens e quantidades	R$ 2.300,00	Licitação
39	SMAS	Aquisição de cestas básicas	Para suprir necessidades do CRAS	Vários itens e quantidades	R$ 30.804,90	Licitação
40	SMAS	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos usuários do CRAS.	Aquisição de alimentos para o CRAS	Vários itens e quantidades	R$ 67.060,87	Licitação
41	SMECDT	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas Municipais.	Aquisição de alimentos para as escolas municipais.	Vários itens e quantidades	R$ 434.359,15	Licitação
42	SMECDT	Aquisição de troféus e medalhas	Premiação para jogos, campeonatos, torneios e demais atividades.	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	Licitação
43	SMSU	Prorrogação do contrato n° 65/2020 Zeladoria Noturna	Serviço de zeladoria noturna	12 meses	R$ 77.817,12	Licitação
43	SMSU	Prorrogação do Contrato n° 107/2023 - PSV PROTEGE LTDA	Serviços de Zeladoria Diurna Volante	12 meses	R$ 45.600,00	Licitação
44	SMSU	Revisão Veicular	Revisão dos veículos leves da frota municipal	Diversos	R$ 12.000,00	Licitação
45	SMSU	Aquisição de Caixas d´ Água	Para atendimento da população	Vários itens e quantidades	R$ 52.990,00	Licitação
46	SMAMA	Prorrogação Contratual n° 148/2023 locação de impressoras	Prorrogação de contrato para atendimento das necessidades das Secretarias	12 meses	R$ 10.000,00	Licitação
	SMS				R$ 15.000,00	
	SMF				R$ 7.560,00	
	SMAD				R$ 25.750,00	
	SMECDT				R$ 36.480,00	
	GP				R$ 300,00	
47	SMECDT	Contratação de segurança para jogos e eventos municipais	Segurança para eventos do Município	1	R$ 15.000,00	Licitação
48	GP	Consumo de energia elétrica da brigada militar do município de Ernestina	Energia elétrica para a sede da Brigada Militar	12 Meses	R$ 8.000,00	Licitação
49	GP	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria presencial e a distância na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e/ou demandas municipais, nos órgãos da união e do estado ao poder executivo do município.	Serviços de assessoria para a Administração Municipal	12 Meses	R$ 34.000,00	Licitação
51	GP	Patrocínio à rádio comunitária.	Repasse	12 meses	R$ 16.800,00	Outros
52	GP	Contratação de serviços de radiodifusão de emissora Am ou Fm.	Serviços de comunicação dos informativos da Administração	12 Meses	R$ 18.000,00	Licitação
53	GP	Contribuição mensal ampla (associação dos municípios do planalto).	Contribuição para associação	12 Meses	R$ 1.500,00	A definir
54	GP	Contribuição mensal para a confederação nacional de municípios.	Contribuição para confederação	12 meses	R$ 10.000,00	A definir
55	GP	Contratação de empresa para veiculação em jornal (imprensa oficial) serviço de publicações legais, notas, avisos e atos oficiais.	Publicações legais dos atos oficiais	12 meses	R$ 19.000,00	Licitação
56	GP	Contribuição mensal a FAMURS (federação dos municípios).	Contribuição a federação	12 meses	R$ 17.000,00	A definir
57	GP	Contratação de empresa para serviço de ligações e telefonias operadora 021.	Necessessário para manutenção das atividades	1	R$ 300,00	A definir
58	GP	Contratação de Empresa para consórcio de licitação.	Necessessário para manutenção das atividades	12 meses	R$ 20.000,00	A definir
59	SMECDT	Contratação de empresa para prestação de serviço para restauração de câmera e de videomonitoramento do município de Ernestina.	Necessessário para manutenção das atividades	1	R$ 2.500,00	A definir
60	SMECDT	Termo de fomento para ACIPAE	Fomento para a associação	1	R$ 7.000,00	Repasse
61	SMECDT	Termo de fomento para ASSUNER	Fomento para a associação	1	R$ 120.000,00	Repasse
62	SMECDT	Termo de fomento para o CORAL	Fomento para a associação	1	R$ 25.000,00	Repasse
63	SMECDT	Termo de fomento SEFE	Fomento para a associação	1	R$ 5.000,00	Repasse
64	SMECDT	Termo de fomento WALTER STACKE	Fomento para a associação	1	R$ 20.000,00	Repasse
65	GP	Projeto Trânsito		1	R$ 5.000,00	Repasse
66	GP	Nível laser Gll 2-12 12M De Alcance	Para uso do Setor da Engenharia	1	R$ 376,06	Licitação
67	GP	Trena de fibra, de 50 metros	Para uso do Setor da Engenharia	2	R$ 143,38	Licitação
68	SMAD	Suprimentos/ utensilhos de Copa e Cozinha	Aquisição de colher, copo, café, açucar, filtro, toalha	Vários itens e quantidades	R$ 1.522,00	Licitação
	SMS				R$ 17.116,60	
	SMAS				R$ 400,00	
	GP				R$ 556,42	
	SMECDT				R$ 3.548,80	
69	SMS	Aluguel de espaço	Para atividades da Secretaria	4	R$ 13.200,00	A definir
	SMAS			3	R$ 1.200,00	A definir
	SMECDT			10	R$ 10.000,00	A definir
70	SMECDT	Assessoria	Assessoria necessária	1	R$ 10.000,00	Licitação
71	SMECDT	Conserto Ar-condicionado	Manutenção necessária	18	R$ 4.500,00	Licitação
72	SMECDT	Contratação de banda para eventos	Banda para eventos municipais	4	R$ 10.000,00	Licitação
73	SMECDT	Curso de aperfeiçoamento profissional de transporte escolar	Curso necessário para realizar as atividades diárias	4	R$ 2.400,00	A definir
74	SMECDT	Formações	Necessidade da Secretaria	1	R$ 15.000,00	A definir
75	SMECDT	Lavagem de veículos leves 2x ao mês e 2 veículos	Manutenção e conservação dos veículos	48	R$ 2.400,00	A definir
76	SMECDT	Lavagem ônibus escolar 2x ao mês 3 veículos	Manutenção e conservação dos veículos	72	R$ 7.200,00	A definir
77	SMS	Limpeza ar condicionado	Manutenção necessária	1	R$ 4.500,00	A definir
	SMECDT			36	R$ 5.400,00	A definir
78	SMS	Locação de brinquedos infláveis	Para atendimento aos eventos municipais	1	R$ 5.000,00	A definir
	SMECDT			1	R$ 5.000,00	A definir
79	SMS	Manutenção eletroeletrônicos	Manutenção necessária	1	R$ 6.350,00	A definir
	SMECDT			18	R$ 4.500,00	A definir
80	SMECDT	Revisão dos microonibus mecânica	Manutenção necessária	4	R$ 20.000,00	A definir
81	SMECDT	Serviço de animação de festa natal	Para realização de eventos municipais	1	R$ 1.700,00	A definir
82	SMECDT	Serviço de borracharia	Manutenção necessária	10	R$ 2.000,00	A definir
83	SMECDT	Serviço de colocação de algodão doce/pipoca	Para realização de eventos municipais	2	R$ 2.400,00	A definir
84	SMECDT	Serviço de decoração de eventos	Para realização de eventos municipais	6	R$ 9.600,00	A definir
85	SMECDT	Serviço de engraxamento micro	Manutenção necessária	48	R$ 2.880,00	A definir
86	SMF	Serviço de estagiários	Para auxílio das atividades diárias	12 meses	R$ 14.112,00	A definir

	SMECDT			12 meses	R$ 230.000,00	
87	SMECDT	Serviço de estofamento	Para estofamento das cadeiras da Secretaria	1	R$ 2.000,00	A definir
88	SMECDT	Serviço de fotografia	Para eventos municipais	4	R$ 4.800,00	A definir
89	SMECDT	Serviço de funilaria/ ferro	Necessidade da Secretaria	7	R$ 7.000,00	A definir
90	SMECDT	Serviço de instalação de câmeras e manutenção	Para monitoramento	10	R$ 5.000,00	A definir
91	SMECDT	Serviço de ornamentação praça natal	Embelezamento da praça	1	R$ 1.000,00	A definir
92	SMECDT	Serviço de produção das soberanas	Para eventos municipais	10	R$ 5.000,00	A definir
93	SMECDT	Serviço de sonorização eventos	Para eventos municipais	6	R$ 15.000,00	A definir
94	SMAD	Serviço de telecomunicação	Para uso das Secretarias	1	R$ 2.100,00	A definir
	SMECDT			1	R$ 2.200,00	A definir
95	SMECDT	Serviço de transporte viagens extras	Para viagens extras	50	R$ 25.000,00	A definir
96	SMECDT	Serviço veterinário para semana farroupilha	Serviços veterinários	1	R$ 1.500,00	A definir
97	SMECDT	Renovação Contratual n° 38/2020 - Cittá	Renovação necessária	12 meses	R$ 9.000,00	A definir
98	SMAD	Serviço energia elétrica	Energia elétrica para os prédios	1	R$ 44.400,00	A definir
	SMECDT			1	R$ 41.000,00	
99	SMECDT	Serviço projeto starkids	Projeto da Secretaria	1	R$ 1.500,00	A definir
100	SMECDT	Serviços autoelétrica veículos	Manutenção veicular	1	R$ 15.000,00	A definir
101	SMAD	Serviços despachantes	Necessidade da Secretaria	10	R$ 6.000,00	A definir
102	SMAD	Serviços em TI	Para uso das Secretarias	1	R$ 15.800,00	A definir
	SMECDT			1	R$ 10.000,00	
103	SMF	Contratação de empresa para disponibilização de sistemas de gestão	Para uso das Secretarias		R$ 111.900,00	A definir
	SMAMA			1	R$ 8.000,00	
	SMAD			1	R$ 23.510,00	
	SMECDT			1	R$ 5.000,00	
104	SMECDT	Ampliação de salas de aula	Necessidade da Secretaria	20	R$ 50.000,00	A definir
105	SMECDT	Fechamento do Solário da Emei 4,30x3,40 = 16,62m²	Necessidade da Secretaria	15	R$ 30.000,00	A definir
106	SMECDT	Reforma do Assoalho da Biblioteca	Necessidade da Secretaria	15	R$ 15.000,00	A definir
107	SMS	Aquisição de brinquedos, materiais para atividades infantis	Necessidade da Secretaria	42	R$ 2.015,81	A definir
	SMECDT			414	R$ 33.052,00	
108	SMECDT	Climatização	Necessidade da Secretaria	26	R$ 20.860,00	A definir
109	SMECDT	Instrumento Musical	Necessidade da Secretaria	24	R$ 1.135,00	A definir
110	SMAD	Material para Construção e Reforma	Para uso das Secretarias de acordo com a necessidade	Vários itens e quantidades	R$ 4.000,00	A definir
	SMOV				R$ 50.066,83	
	SMSU				R$ 18.476,41	
	SMECDT				R$ 49.070,00	
111	SMECDT	Material elétrico	Para uso das Secretarias de acordo com a necessidade	Vários itens e quantidades	R$ 7.770,00	A definir
	SMSU				R$ 133.541,66	
	SMAD				R$ 640,00	
	SMAS				R$ 21.000,00	
112	SMOV	Material Hidráulico	Para uso das Secretarias de acordo com a necessidade	Vários itens e quantidades	R$ 147.046,84	A definir
	SMSU				R$ 8.801,15	
	SMECDT				R$ 7.079,00	
113	SMAD	Laudos, exames e perícias	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 18.975,00	A definir
114	SMAD	Mão de Obra especializada Construção/Reforma	Para manutenção das Secretarias	Vários itens e quantidades	R$ 9.350,00	A definir
115	SMECDT	Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 132.170,00	A definir
	SMAMA				R$ 15.000,00	
	SMF				R$ 14.818,00	
	SMS				R$ 768,93	
	SMAS				R$ 2.700,00	
	SMAD				R$ 39.070,00	
116	SMSU	Ferramentas	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 4.509,12	A definir
	SMAMA				R$ 6.475,45	
	SMECDT				R$ 5.000,00	
	SMAD				R$ 685,00	
117	SMAS	Serviço de telefonia	Necessidade da Secretaria	1	R$ 1.176,00	Prorrogação de contrato
	SMAMA			1	R$ 1.176,00	
	SMOV			1	R$ 1.176,00	
	SMF			2	R$ 1.800,00	
	SMS			2	R$ 2.352,00	
118	SMAD	Contratar empresa de telefonia na linha 54-3378-1130, 54-3378-1122 e 543378-1105 que são de uso do PABX,	Necessidade da Secretaria	3	R$ 9.504,00	A definir
119	SMAD	Contratar empresa para a instalação, personalização e configuração de ferramenta Web, Hosting-emails da prefeitura de Ernestina	Necessidade da Secretaria	1	R$ 2.650,00	A definir
120	SMS	Prorrogação de contrato - empresa fornecedora de internet, intranet	Necessidade da Secretaria para realização de atividades	12Meses	R$ 4.800,00	Prorrogação de contrato
	SMAS				R$ 2.400,00	
	SMECDT				R$ 9.000,00	
	SMOV				R$ 2.400,00	
	SMAD				R$ 31.800,00	
121	SMECDT	Flores/ plantas para ornamentação	Para embelezamento e cuidados da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	A definir
122	SMECDT	PPCI	Necessidade da Secretaria	1	R$ 1.250,00	A definir
123	SMOV	Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas pesadas	Peças para manutenção	Vários itens e quantidades	R$ 19.593,50	A definir
	SMS				R$ 18.000,00	
	SMECDT				R$ 12.000,00	
124	SMECDT	Aquisição de jogo de bochas para campeonato	Jogo de bocha para realizar o campeonato municipal	1	R$ 1.100,00	A definir
125	SMF	Contratação de empresas para assessoria tributária	Necessidade Setor de Contabilidade	12 meses	R$ 9.000,00	A definir
126	SMF	Contratação de empresas para assessoria contábil	Necessidade Setor de Contabilidade	12 meses	R$ 55.200,00	A definir
127	SMF	Contratação de empresas para confecção de certificados digitais	Conforme demanda para assinaturas no TCE/STN	2	R$ 560,00	A definir
128	SMS	Contratação de empresas para manutenção/conserto de computadores/impressoras/caixa de som	Conforme demanda de consertos necessários	1	R$ 5.000,00	A definir
	SMF			4	R$ 1.400,00	
129	SMF	Contratação de empresa para realização e guarda do backup do banco de dados	Backup do banco de dados dos sistemas da prefeitura e suas secretarias	12 Meses	R$ 10.200,00	A definir
130	SMF	Servidor de dados	Servidor de dados para hospedagem dos dados dos sistemas informatizados utilizados pelo município	1	R$ 60.000,00	A definir
131	SMSU	Serviços de Lavagens	Para manutenção das Secretarias	40	R$ 4.400,00	A definir
	SMOV			40	R$ 6.000,00	

	SMAMA			40	R$ 6.480,00	
132	SMAMA	Aquisição de filtros de combustível, separador, óleo, primário, secundário, ar condicionado, hidráulico	Aquisição de diferentes tipos de filtros para uso nos Caminhões, Máquinas Pesadas e Veículos Leves.	Vários itens e quantidades	R$ 8.500,00	A definir
	SMOV				R$ 11.267,46	
	SMSU				R$ 395.809,00	
133	SMSU	Aquisição de caibros, tábuas, ripa de pinus, palanques de madeira e planchas de eucalipto	Para manutenção das Secretarias	Vários itens e quantidades	R$ 16.319,00	A definir
	SMOV				R$ 44.465,00	
134	SMSU	Materiais de solda	Aquisição de cilindros, tochas, cabos e diferentes tipos de materiais necessários para solda.	Vários itens e quantidades	R$ 3.320,00	A definir
135	SMOV	Concreto usinado para obras e concreto pronto	Para manutenção das Secretarias	Vários itens e quantidades	R$ 8.600,00	A definir
	SMSU				R$ 6.000,00	
136	SMOV	Aquisição de asfalto frio ensacado 25kg e massa asfáltica cbuq	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 4.500,00	A definir
	SMSU				R$ 4.500,00	
137	SMAMA	Consertos de pneu	Para manutenção	80	R$ 7.520,00	A definir
	SMOV				R$ 7.520,00	
	SMSU			80	R$ 7.520,00	
138	SMSU	Prestação de serviço de retirada rebubinamento e manutenção em bombeadores de bombas submersas de poços artesianos.	Manutenção necessária	1	R$ 4.500,00	A definir
139	SMSU	Prorrogação Contratual n° 127/2022 - Prestação de serviço de eletricidade	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 56.488,44	Prorrogação de contrato
140	SMSU	Assentamento de Guia de meio fio/concreto 100X15X13X30CM	Necessidade da Secretaria	300mts	R$ 10.500,00	A definir
141	SMSU	Aquisição de barras de pvc	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 7.252,00	A definir
142	SMSU	Aquisição de materiais de pintura e tintas	**Necessidade da Secretaria**	Vários itens e quantidades	R$ 18.235,20	A definir
143	SMSU	Aquisição de postes de concreto	Necessidade da Secretaria	7	R$ 4.200,00	A definir
144	SMSU	Aquisição de lona preta	Necessidade da Secretaria	200MTS	R$ 2.000,00	A definir
145	SMAMA	Aquisição de manta asfáltica	Necessidade da Secretaria	50MTS	R$ 200,00	A definir
146	SMAMA	Aquisição de peças de reposição para máquinas e implementos	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	A definir
147	SMAS	Eventos, palestras e seminários realizados pela Secretaria	Necessidade da Secretaria	1	R$ 3.800,00	A definir
148	SMAMA			1	R$ 4.500,00	A definir
149	SMAMA	Assessoria ambiental	Necessidade da Secretaria	1	R$ 55.000,00	A definir
150	SMAMA	Serviços de mão-de-obras diversas (manutenção máquinas)	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	A definir
151	SMAS	Auxílio funeral	Urna/ caixão	Diversos	R$ 28.000,00	A definir
			Benefício concedido através da Lei n° 8.742 de 1993, para famílias em vulnerabilidade social		R$ 16.944,00	Licitação
152	SMS	Aluguel de concentrador de oxigênio	Para uso da secretaria	48	R$ 1.344.000,00	A definir
153	SMAS	Manutenção e reparos preventivos	Para uso da secretaria	8	R$ 3.000,00	A definir
154	SMAS	Convênio Casa de Acolhimento	Serviço de acolhimento	Anual	R$ 20.400,00	A definir
155	SMAS	Kit auxílio natalidade	Para distribuição	Anual	R$ 3.000,00	A definir
152	SMS	Serviço SAMU	Para uso da secretaria	12 meses	R$ 8.500,00	Inexigibilidade
154	SMS	Manutenção do contrato 41/2020	Jovens Anjos Centro Terapêutico	12 meses	R$ 122.760,00	Contrato
155	SMSU	Manutenção do contrato 98/2022	Eco Verde	Anual	R$ 326.700,00	Contrato
156	SMSU	Manutenção do contrato 97/2022	CRVR	Anual	R$ 103.100,00	Contrato
157	SMAD	Manutenção do contrato 50/2022	O. Gayger Soluções imobiliárias	Anual	R$ 35.000,00	Contrato
158	SMAMA	Manutenção do contrato 30/2022	Emater	Anual	R$ 35.000,00	Contrato
159	SMAMA	Manutenção do contrato 116/2021	Artibras - Tratamento de água	Anual	R$ 66.500,00	Contrato
160	SMAMA	Manutenção do contrato 110/2023	Desentupidora e esgotamento	Anual	R$ 15.000,00	Contrato
161	SMS	Manutenção do contrato 100/2023	Residencial terapêutico Carmel	Anual	R$ 75.000,00	Contrato
162	SMS	Manutenção do contrato 74/2023	Far Treinamentos	Semestral	R$ 11.800,00	Contrato
	SMS	Oficineiros e práticas integrativas	Desenvolvimento de oficinas - CRAS/ SMS	Anual	R$ 35.000,00	A definir
163	SMAS				R$ 45.000,00	
164	SMAMA	Manutenção do contrato 121/2022	Software para secretaria da agricultura	Anual	R$ 4.400,00	Contrato
165	SMAD	Manutenção do contrato 57/2021	Assessoria DPM	Anual	R$ 26.640,00	Contrato
166	SMAD	Manutenção do contrato 136/2019	Assistência técnica em informática	Anual	R$ 20.500,00	Contrato

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BD772653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2314/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/12/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 094/2024 que tem como objeto a aquisição do projeto pedagógico MAXI SISTEMA DE ENSINO para Unidades Escolares da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I

			Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 094/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:68288497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 16/2024.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 14/2024 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	MURILO KERBER DUARTE	MÉDICO CLINICO GERAL
03	HÉLIO BORDOLI AMESTOY	MÉDICO CLINICO GERAL
04	ANA LUIZA PEREIRA ROSSO	MÉDICO CLINICO GERAL
05	MANUELA DE ALMEIDA SALGUEIRO	MÉDICO CLINICO GERAL
06	GABRIELA OSÓRIO SANTINI	FISIOTERAPEUTA
07	QUELEN SCHERER SCHUMACHER	FISIOTERAPEUTA
08	ÂNGELO CATTANI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
09	MARCOS ANDRÉ ZERBIELLI	TERAPEUTA HOMEOPATA
12	ELISABETE SIMÕES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
13	VITÓRIA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
14	WYLSON AZEVEDO	MÉDICO CLINICO GERAL
15	VITÓRIA CAROLINA KOHLRAUSCH	MÉDICO CLINICO GERAL
16	PAULO ROBERTO BATISTA GALDINO	MÉDICO CLINICO GERAL
18	GUILHERME CAMPOS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA

Inscrição indeferida – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 14/2024 tiveram suas inscrições indeferida e não homologada, por não atenderem o Item 4 do Edital - conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO DO INDFERIMENTO
07	HELANIO VERAS RODRIGUES	MÉDICO CLINICO GERAL	Não apresentou documento com foto conforme exigido no item 4.1.2 do Edital.
17	XAVELI GLASENAPP CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	Não apresentou documento com foto conforme exigido no item 4.1.2 do Edital.

Recurso - Fica aberto o prazo de um dia – 02/01/2025 - para os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, interpor recursos escritos perante a comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme dispõe o item 5.2 do Edital.
- Em nenhuma hipótese será permitido a juntada de documentos descritos no item 4.1, e que, obrigatoriamente, deveriam ter sido anexadas ao envelope devidamente lacrado e identificado quando da inscrição.
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2024.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

CLARICE ADRIANA DA SILVA ALVES
Matrícula nº 158-9

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7DDFA661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 249/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto transposição por incremento no valor de R$ 600.000,03 (seiscentos mil reais e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(37) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 32.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(760) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 245.000,03
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1298) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 323.000,00
TOTAL DA		**R$ 600.000,03**

Art. 2 - É aberto transposição por decremento no valor de R$ 600.000,03 (seiscentos mil reais e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.001.0001.0031.0001.3000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
(1928) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
01.001.0001.0031.0001.3004	MELHORIAS, REFORMA E OBRAS NO PRÉDIO	
(1933) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 62.000,00
01.001.0001.0031.0001.4001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
(1940) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.000,03
01.001.0001.0031.0001.4002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
(1955) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 83.000,00
(1951) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 84.000,00
(1950) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 176.000,00
(1956) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 60.000,00
TOTAL DA TRANSP. DECREMENTO		**R$ 600.000,03**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:748B1765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 250/2024
Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.
O **PREFEITO**
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 602.185,17 (seiscentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(37) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 166.800,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2377) 3.3.3.90.47 -05020001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 53.424,85
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2130) 3.3.3.90.46 -25000020	Auxílio-alimentação	R$ 304.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(676) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(2108) 3.3.3.90.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.400,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(2376) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.389,47
(2376) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.425,53
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1656) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.745,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 602.185,17**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(128) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 15.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.37	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
(1973) 3.4.6.90.71 -05020001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 53.424,85
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(306) 3.3.3.90.59 -15000001	Pensões especiais	R$ 1.000,00
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(320) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 6.000,00
(309) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
(320) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 1.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(338) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.500,00
(341) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 2.900,00
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 14.300,00
(342) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 4.700,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2081) 3.3.3.90.46 -25020020	Auxílio-alimentação	R$ 304.000,00
05.023.0012.0122.0021.2221	CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
(594) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
(595) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 1.900,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(651) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 24.000,00
(649) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0009.0271.0027.4074	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1670) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 1.745,32
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1878) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 19.900,00
(1881) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 400,00
(2013) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R$ 100,00
(1879) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 1.300,00
(1871) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R$ 900,00
(1873) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.800,00
(1874) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.350,00
(1876) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.250,00
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1884) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 49.800,00
(1888) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1892) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 534.970,17**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE, 25000002 - Contrapartida Conv.n° 939191/2022 - Aquis. de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 05000002 - Contrapartida Conv.n° 939191/2022 - Aquis. de Máquinas e Equipamentos Agrícolas no valor de R$ 67.215,00 (sessenta e sete mil e duzentos e quinze reais)

25000001	RECURSO LIVRE	R$ 40.389,47
25000002	Contrapartida Conv.n° 939191/2022 - Aquis.	R$ 2.425,53
	de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
05000002	Contrapartida Conv.n° 939191/2022 - Aquis. de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	R$ 24.400,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 67.215,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E7616634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.739 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.085,80

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 93.631,85 (noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.438,31
07.01.12.361.1010.1.268	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.880,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.322,66
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.020,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.915,48
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.250,96
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.156,32
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.548,12

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 749.972,64 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.262,25
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 769,20
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 58.387,22
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 295,95
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 31.409,82
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.998,84
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.474,44
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.196,35
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.975,10
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.574,83
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.160,71
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 112,65
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$ 6.723,73

			FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 63.511,78
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 304,94
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.207,27
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.032,05
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.828,58
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.140,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.419,80
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 757,58
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.425,48
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 95,60
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.956,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 13.305,23
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 128,44
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.324,95
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 25.459,52
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 959,86
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.782,84
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.254,42
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.575,02
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.690,26
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 138,63
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.290,49
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.642,33
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 650,55
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.298,09
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.743,64
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.047,53
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.409,47
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.805,97
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.872,18
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.348,28
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.799,22
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.167,05
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.818,16
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.949,28
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.042,27
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 12.930,75
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.061,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.774,77
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.006,56
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.111,48
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 11.474,30
07.01.12.362.1010.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.978,76
07.01.12.362.1010.2.092	3.1.90.16.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.494,96
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 250,74
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.597,48
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 367,66
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.94.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.581,99
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.208,47
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.189,26
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.324,96
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.854,27

08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 68.932,45
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.767,40
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.805,09
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 8.113,48
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.156,56
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.13.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 394,17
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.514,95
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.300,47
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.332,70
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.986,98
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.591,32
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.132,03
08.01.10.304.1003.2.036	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 38,89
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.672,74
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.94.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.786,42
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 489,99
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.055,14
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.94.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.612,16
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 124,88
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.94.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 370,66
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.738,33
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.322,47
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.640,51
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 861,59

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 910,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.301,27
02.01.04.122.3001.1.327	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 680,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.463,12
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.082,89
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.836,63
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.900,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.059,84
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.140,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.700,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.274,81
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.667,80
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 591,25
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 790,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 510,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.630,58
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.453,06
02.04.04.131.3001.1.001	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 910,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 384,68
02.05.14.243.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 619,19
03.01.04.122.3001.1.237	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 875,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 611,33
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.505,00
03.02.04.121.3001.1.224	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 905,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.971,19
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	R$ 2.062,37

			PJ	
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 965,97
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 559,61
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.094,00
03.03.04.129.3001.1.008	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 510,00
03.03.04.129.3001.1.008	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 370,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 510,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.710,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.610,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.950,17
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.049,04
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.102,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.697,78
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.360,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 400,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 20.236,20
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 782,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 995,99
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 640,23
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.580,70
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.127,21
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.787,51
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.345,13
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.570,94
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.307,34
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 424,20
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 465,64
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 600,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.009,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 756,35
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 244,00
05.01.20.608.1006.1.048	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
05.01.20.608.1006.1.055	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.165,50
05.01.20.608.1006.1.066	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 917,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.369,70
05.01.20.608.1006.1.257	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.010,00
05.01.20.608.1006.1.287	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1006.1.294	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 737,42
05.01.20.608.1006.1.303	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.962,63
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.100,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.043,40
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 990,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.475,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 985,42
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.176,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.340,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.752,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 800,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.451.1012.1.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.824,25
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.292,45
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.660,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.920,00
06.01.15.452.1012.1.115	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.709,19

06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 620,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 627,43
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.294,74
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.131,06
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.585,00
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.02.17.511.1011.1.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.100,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.004,00
06.02.17.511.1011.1.025	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.088,57
06.02.17.511.1011.1.025	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.109,19
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.100,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.918,93
06.02.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 900,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.545,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.026,36
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 4.525,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.899,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 645,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.813,15
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.300,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.737,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 709,96
06.02.26.782.1011.1.299	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 631,60
06.02.26.782.1011.1.299	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.616,00
06.02.26.782.1011.1.334	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
06.02.26.782.1011.1.343	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
06.02.26.782.1011.1.347	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00
06.02.26.782.1011.1.347	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
06.02.26.782.1011.1.347	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.347	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.145,00
07.01.12.122.1010.1.170	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.570,06
07.01.12.122.1010.1.170	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 724,89
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.300,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 6.400,48
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.289,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.063,61
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.359,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.224,27
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.628,56
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.581,27
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.067,74
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.100,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.581,99
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.130,00
07.03.27.812.1008.1.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.510,00
07.03.27.812.1008.1.344	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
07.03.27.812.1008.1.344	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.702,65
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 423,67
07.03.27.812.1008.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.422,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.234,15
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.605,08
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.182,49
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.665,19
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.085,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.900,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 61.000,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.698,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.708,74
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.823,82
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00

08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.752,19
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.100,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.524,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.213,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.600,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.144,44
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.155,70
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.137,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 24.393,02
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.890,71
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.500,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.909,98
08.01.10.303.1003.2.040	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.536,84
08.01.10.303.1003.2.045	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.175,97
08.01.10.303.1003.2.052	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.898,24
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.004,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.968,38
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.125,27
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.815,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.055,14
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.056,85
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.338,28
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.400,05
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.621,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.257,95

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.
Pedras Altas;
Em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:D5175AAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.744 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 210,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.300,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 210,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.91.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.905,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.30.00.00.00	1802	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024.
Pedras Altas;
Em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:9A0668AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.967, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 02 de Janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**140,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	140,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**5.016,08**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	5.016,08
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**4.029.302,27**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	16.302,27
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	4.000.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	13.000,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**603.439,31**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 0751	R$	603.439,31
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**18.902,13**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0751	R$	18.902,13
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**520.414,06**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	520.414,06
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**11.918,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	7.492,08
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	4.426,11
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**135.225,92**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	122.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	13.225,92
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**95,54**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	53,89
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1002	R$	41,65
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**4.256,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	2.846,78
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0659	R$	395,36
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	24,72
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0659	R$	990,03

10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.514.038,12**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	109.807,58
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0604	R$	752.231,90
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	782,77
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	529.480,46
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	50.516,03
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	4.045,98
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	14.064,80
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	7.894,99
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	R$	43.032,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0621	R$	2.181,02
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**2.364,53**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	1.864,20
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0621	R$	500,33
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**51.257,18**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	40.657,83
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	5.527,53
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	377,49
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	4.694,33
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**21.138,01**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	21.138,01
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**2.238,58**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	2.238,58
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**41.182,80**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	140,50
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	41.042,30
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**12.550,05**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	4.666,73
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600-3101	R$	7.883,32
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**11.638,72**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	11.138,72
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**25.699,78**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	25.699,78
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**28.842,46**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	28.842,46
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**13.794,23**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	13.794,23
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**17.128,37**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	17.128,37
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**6.270,11**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	6.270,11
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**1.152.300,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	900.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	20.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	132.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	13.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	87.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**2.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	2.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**64.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	14.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	50.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**13.469.210,33**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	26.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	55.191,73
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	12.507.523,58
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	233.841,93
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1001	R$	300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	66,25
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0540-1070	R$	175.286,84
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	471.000,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**21.000,00**

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	21.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**121.882,67**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	2.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	86.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	1.882,67
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	32.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**537.806,50**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	61.963,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	422.077,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	8.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	23.867,83
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R$	21.898,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**1.184.610,37**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	6.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	29.862,37
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	738.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	139.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	123.748,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	13.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	135.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**5.708,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	2.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.758,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	400,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	50,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	500,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**466.949,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	379.236,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	63.125,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0540-1070	R$	4.504,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R$	19.984,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**153.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	118.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	20.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	7.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**4.529,18**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	4.529,18
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**196.505,63**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	196.505,63
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.567,14**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.567,14
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**50.780,72**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	50.780,72
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**55.033,72**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	55.033,72
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**50.146,45**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	1.146,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	46.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**7.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	7.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**3.144,40**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	800,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	694,40
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	1.650,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**43.910,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	10,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	22.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	400,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	21.000,00

08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**2.500,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	2.500,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**19.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	16.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0660	R$	3.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**7.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	7.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**12.500,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	12.500,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**29.080,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	15.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	80,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	13.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**1.100,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	550,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0661	R$	550,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**20.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	15.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**11.928,30**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	8.928,30
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**11.286,19**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	11.286,19
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**2.588,09**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	2.588,09
	TOTAL	**R$**	**24.785.120,02**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**817.081,84**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	451.251,84
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – 0500	R$	365.830,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**4.000.000,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 0500	R$	4.000.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**622.341,44**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0751	R$	622.341,44
15.452.0118.2146 - Microdrenagem		**R$**	**520.414,06**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	520.414,06
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**17.225,92**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0659	R$	17.225,92
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**118.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0659	R$	30.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0659	R$	50.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	13.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0659	R$	25.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**4.256,89**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0659	R$	4.256,89
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**93.493,59**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	2.238,58
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	91.255,01
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**532.161,81**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	532.161,81
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**752.231,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0604	R$	752.231,90
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**7.883,32**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600-3101	R$	7.883,32

210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**265.422,38**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	265.422,38
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**5.937.645,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	2.900.532,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	21.630,47
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	378.924,25
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R$	2.636.557,80
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**639.123,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	327.123,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R$	312.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**3.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0660	R$	3.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**550,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0661	R$	550,00
	TOTAL	**R$**	**14.330.831,34**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0540-1070 no valor de R$ 3.762.695,72 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0540-1070 no valor de R$ 6.686.002,96 e 0605 no valor de R$ 5.590,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C32207EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°95/2024

Extrato da Ata de contrato do Pregão Eletrônico n°95/2024, que tem como objeto registro de preços de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivos e placas), apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA – 528/2024

Item	Quant. Estim.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor R$
001	150	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G COM ACABAMENTO EM MADEIRA. Resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, cordão e ponteira de borracha.	50,00
002	100	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G COM ACABAMENTO COM ILHOS. Resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	64,00
005	145	M	PLACA EM ACM COM REVESTIMENTO ADESIVO VINILICO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	530,00
007	30	M	PLACA EM MDF 10MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	450,00
009	20	M	IMPRESSÃO EM PLACAS PVC 4MM. Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser	385,00
011	20	M	PLACA EM MDF 10MM COM POLICROMIA DIGITAL E RECORTES A LASER. Policromia digital de primeira qualidade.	550,00
015	1.500	M	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL).	60,00
016	1.000	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACIMA DE 500DPI, COM ACABAMENTO COM ILHÓS. NESTE SERVIÇO INCLUI-SE A COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA REQUERENTE.	80,00
017	1.600	M	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PAPEL ADESIVO DA 3M (PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO)..	117,25
019	2.000	M	PLACA EM A.C.M COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	535,00
021	300	M	PLACA EM MDF 10 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	451,00
023	200	M	PLACA EM MDF 6 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER	457,00

IDPROMO COMERCIAL LTDA – 530/2024

Item	Quant. Estim.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor R$
014	2.000	UN	CORDÃO COM JACARÉ METÁLICO, CORDÃO EM POLIÉSTER NA COR PRETA 12MM X 85CM COM IMPRESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO E LOGO COLORIDO, COM TERMINAL DE SOLDA, ACABAMENTO ARGOLA, JACARÉ METÁLICO	9,60

L M RECORTES E SINALIZAÇÕES LTDA ME – 529/2024

Item	Quant. Estim.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor R$

003	160	M	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM ADESIVO VINILICO. Em policromia digital ades 3M. Com qualidade equivalente ou superior ao papel 3M (para ambiente interno e externo)	139,00
004	80	M	IMPRESSÃO EM PLACAS DE PVC 4MM EM POLICROMIA DIGITAL	353,30
006	30	M	PLACA EM MDF 6MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Recortes a laser	362,96
008	130	M	PLACA EM ACM COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO. IMP. EM POLICROMIA E DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. RECORTES A LASER	608,29
010	20	M	PLACA EM MDF 6MM COM POLICROMIA DIGITAL EM RECORTES LASER. Policromia digital de primeira qualidade	457,96
012	50	M	CRIAÇÃO DE ARTES UTILIZANDO IMAGENS E INFORMAÇÕES PARA BANNERS, ADESIVO E PLACAS. A serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivos e placas	95,00
013	200	UN	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 0,5MM DE ESPESSURA X 6CM DE LARGURA X 10CM DE COMPRIMENTO, COM FURO PARA CORDÃO, COM FOTO DIGITALIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM QUALIDADE ACIMA DE 500 DPI, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	48,13
018	800	M	IMPRESSÃO EM PLACAS EM PVC 4MM, EM POLICROMIA DIGITAL	353,29
020	300	M	PLACA EM MDF 6 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	362,96
022	1.500	M	PLACA EM A.C.M COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER.	608,29
024	200	M	PLACA EM MDF 10 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER	559,99
025	500	M	CRIAÇÃO DE ARTES EM UTILIZANDO IMAGENS E INFORMAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS PELA CONTRATADA PARA IMPRESSÃO EM BANNERS, ADESIVO, PLACAS	95,00
026	2.000	M	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 0,5MM DE ESPESSURA X 6CM DE LARGURA X 10CM DE COMPRIMENTO, COM FURO PARA CORDÃO, COM FOTO DIGITALIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM QUALIDADE ACIMA DE 500 DPI, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	48,14

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1E2DB558

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°91/2024

Extrato da Ata de contrato do Pregão Eletrônico n°91/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos e materiais pata uso no ambulatório da UPA, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI – 004/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
003	800	UN	Atadura algodão ortopédico 15cm X 1,8m	POLARFIX	1,60
004	7.000	UN	Atadura elástica 10cm X 2,20m embalada individualmente	NEVE	1,40
008	6.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% 100ML sistema aberto almox	FARMAX	3,75
009	6.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% 250ML sistema aberto almox	FARMAX	4,80

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – 005/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
010	800	UN	Dispositivo para transferência de solução ponta simples (transofix)	SEROPLAST	0,52
011	15.000	UN	Equipo macro gotas completo com injetora lateral	MEDIX	0,87
012	15.000	UN	Equipo polifix 2 via com clamp e duas tampas	TKL	0,73
032	30.000	UN	Tira para medição de glicose compatível com aparelho on call plus II	CEPALAB	0,43
033	60.000	UN	Tira para medição de glicose com aparelho consignado	CEPALAB	0,36

BIOWAY BRASIL MATERIAL PARA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – 012/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
001	1.000	FR	Álcool gel desinfetante 70% 450 a 500ML	SUPERVALE VERDE	6,95

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME – 006/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
017	500	FR	Hidrocortisona 10MG/ML+ sulfato de neomicina 5MG/ML+ sulfato de polimixina b 10.000UI/ML – susp. Otológica 10ML	FARMOQUIMICA	12,6700

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 007/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
036	150.000	UN	Tiras para medição de glicose compatíveis com aparelho on call plus II	MEDLEVENSOHN	0,4500

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 008/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
015	50	FR	Frasco coletor de secreção e urina 1200ML descartável não estéril	MEDSONDA	8,79
016	1.500	FR	Glicose 5 por cento 250ML sistema fechado	EQUIPLEX	6,49
028	400	AMP	Nitroprussiato de sódio 25MG/ML (50MG/2ML) ampola 2Ml	HYPOFARMA	37,76
029	18.000	UN	Sonda de aspiração traqueal n°12	BIOFARMACEUTICA	0,52
030	8.000	UN	Sonda uretral n° 4 ambulatorial	BIOFARMACEUTICA	0,52
031	800	UN	Tampa protetora estéril luer macho e fêmea para equipo	LABOR IMPORT	0,15
034	600	UN	Torneirinha 3 vias luer lock estéril	GLOMED	0,75
035	5.000	UN	Tubo coleta sangue com gel separador e ativador de coagulo 5ML tampa amarela	LABOR IMPORT	0,73

PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – 009/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
005	3.000	UN	Cateter endovenoso – Abocath n°18	MEDIX	0,75
006	10.000	UN	Cateter endovenoso – Abocath n°20	MEDIX	0,73
007	20.000	UN	Cateter endovenoso – Abocath n°22	MEDIX	0,65

RAVANCHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA – 010/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
002	800	UN	Atadura algodão ortopédico 12cm X 1,8M	UNICENTER / ATADURA	1,29

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 011/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
013	200	UN	Escova de clorexidina 0,2 por cento 22ML	RIOQUIMICA	3,36
014	240	UN	Fio sutura poliglicolida (tipo VICRYL) 3,0 45cm agulha 24mm 3/8	SHALON	17,50
018	50	UN	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto	FOYOMED	7,00
019	30	UN	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório pediátrica	FOYOMED	7,00

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 013/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
020	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°5	VITALGOLD	159,75
021	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°4	VITALGOLD	159,75
022	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°3	VITALGOLD	159,75
023	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°2,5	VITALGOLD	159,75
024	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°2	VITALGOLD	159,75
025	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°1,5	VITALGOLD	159,75
026	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone n°1	VITALGOLD	159,75

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 014/2024

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
027	400	AP	Midazolan 5MG/ML (50MG/10ML) Ampola 10ML	União Química	6,0500

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3CF41D7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°96/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico n°96/2024, que tem como objeto registro de preços de medicamentos da farmácia básica e injetáveis, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
035	180.000	COM	BIPERIDENO 2 MG	0,2800
037	180.000	COM	IMIPRAMINA 25 MG	0,4300

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
010	100.000	COM	FENITOINA 100 MG	0,16

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
003	500.000	COM	CAPTOPRIL 50MG	0,07

JT MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	500	Com	EMPAGLIFLOZINA 25MG	7,8800
017	150.000	Com	LEVOTIROXINA 50MCG	0,2600

KFMED DIST DE MED LTDA ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
012	18.000	COM	IMIPRAMINA 25MG	0,5300

LEMED COM. DE MATERIAIS E MED. HOSP. EIRELE

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	20.000	COM	BIPERIDENO 2MG	0,3800
008	4.000	COM	ESPIRAMICINA 1,5MUI	5,2200
015	120.000	COM	LEVOTIROXINA 100MCG	0,2500

018	2.000	AMP	ÁGUA DESTILADA PARA DILUIÇÃO 5ML.	0,3100
021	300	AMP	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML.	91,0000
024	300	AMP	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG/5ML (5MG/ML)	3,0000
025	300	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML CLORIDRATO	7,5000
028	300	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML (200MG/10ML).	15,6500
030	300	AMP	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML	8,0500
031	500	AMP	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML.	3,6500
032	200	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML	8,1300
033	2.000	UN	OMEPRAZOL 40MG IV AMPOLA COM DILUENTE 10ML	8,0000
034	300	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML AMPOLA 10ML	6,9000

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	3.000	FR	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FR 100ML	8,6300
006	15.000	COM	DOXICICLINA (CLORIDRATO) 100MG.	0,5800
009	1.000	BG	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G.	17,9900
016	60.000	COM	LEVOTIROXINA 150 MCG	0,4000
036	180.000	COM	CLORPROMAZINA 25 MG.	0,2700

METTA FARMACEUTICA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
005	200.000	COM	CLORPROMAZINA 25MG	0,3100

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
014	50.000	COM	LEVOMEPROMAZINA 100MG	0,7100

SANTO REMEDIO COM. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	2.500	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML+GLICOSE 100MG/ML	8,4500

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0E8BAB01

